



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 26 DE MARÇO DE 2009

NUMERO 18.574

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Governo do Estado..... | 02 |
| Atos do Poder Judiciário..... | |
| Atos do Poder Legislativo..... | |
| Atos do Poder Executivo..... | 24 |
| Gabinete do Governador..... | 27 |
| Gabinete do Vice-Governador..... | |
| Secretarias de Estado | |
| Administração..... | 31 |
| Agricultura e Desenvolvimento Rural..... | 31 |
| Assistência Social, Trabalho e Habitação..... | 31 |
| Comunicação..... | |
| Coordenação e Articulação..... | 32 |
| Desenvolvimento Econômico Sustentável..... | 32 |
| Educação..... | 32 |
| Fazenda..... | 32 |
| Infra-estrutura..... | |
| Planejamento..... | 35 |
| Saúde..... | 37 |
| Segurança Pública e Defesa do Cidadão..... | 37 |
| Turismo, Cultura, e Esporte..... | 41 |
| Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional..... | 43 |
| Ministério Público..... | |
| Autoridades Estaduais..... | 43 |
| Fundações Estaduais..... | 45 |
| Economias Mistas..... | 46 |
| Concursos e Licitações..... | 47 |
| Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas..... | |
| Repartições Federais..... | |
| Prefeituras Municipais..... | |
| Câmaras Municipais..... | 62 |
| Publicações Diversas..... | 65 |

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcângelo Pavan
Vice-Governador

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

COMUNICADO

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA é publicado, comercializado e distribuído pela **Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado da Administração**, que não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços no Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelos seguintes telefones ou e-mails:

CONTATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL

✓ **Para Publicações Diversas:**

Fone: (48) 3239-6042

E-mail: comercial@sea.sc.gov.br

✓ **Para as Prefeituras:**

Fone: (48) 3239-6105

E-mail: comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

✓ **Órgãos do Governo do Estado:**

Fone: (48) 3239-6061

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 14.661 de 26 de março de 2009

Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto nº 1.260, de 1º de novembro de 1975, e retificado pelo Decreto nº 17.720, de 25 de agosto de 1982, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC - e adota outras providências.

Art. 2º As alterações, reavaliações e a recategorização das áreas que compõem o território especialmente protegido pelo Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto nº 1.260, de 1º de novembro de 1975, bem como as novas unidades de conservação que ora se instituem, passam a ser regidas pelas disposições desta Lei e seus anexos, observadas as normas ambientais vigentes, especialmente as contidas na Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, seu regulamento, o Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002 e a Lei estadual nº 11.986, de 12 de novembro de 2001, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - *conservação da natureza*: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício em bases sustentáveis, às atuais gerações mantendo o seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

II - *mosaico*: conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, cuja gestão será feita de forma integrada e participativa, considerados os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

III - *parque estadual*: unidade de proteção integral, com área de posse e domínio públicos, inalienável, indisponível, no todo ou em parte, que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e ecoturismo;

IV - *área de proteção ambiental (APA)*: unidade de conservação da natureza do tipo unidade de uso sustentável, constituída por terras públicas ou privadas, com certo grau de ocupação humana, podendo compreender ampla gama de paisagens naturais, seminaturais ou alteradas, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

V - *zona de amortecimento*: área do entorno de uma unidade de conservação, de domínio público ou privado, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a área de proteção integral, que uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em área urbana, sendo vetado o parcelamento do solo para este fim, na forma do que dispõe a Lei estadual nº 11.986, de 2001, SEUC;

VI - *zona de transição*: área do entorno da zona de amortecimento, de domínio público ou privado, reservada ao desenvolvimento econômico e sustentável ou proteção ambiental, que definem o limite do Mosaico e pode ser transformada em área rural ou urbana, desde que respeitado o Plano de Manejo das unidades de conservação.

CAPÍTULO II
DO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, com área total aproximada de 98.400 ha (noventa e oito mil e quatrocentos hectares), composto pelas áreas definidas como Zona de Amortecimento e Zona de Transição, incluídas nas coordenadas Planas Aproximadas (C.P.A) que compõem os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei e, ainda, das seguintes unidades de conservação da natureza:

- Tabuleiro - PEST;
- I - Unidade de Proteção Integral - Parque Estadual da Serra do
- da Vargem do Braço;
- II - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental
- da Vargem do Cedro; e
- III - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental
- IV - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Art. 5º O Mosaico de Unidades de Conservação criado por esta Lei disporá de um Conselho, com caráter consultivo, que atuará como instância de gestão integrada e participativa, observando os objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade, o uso dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável no contexto regional de cada uma das unidades de conservação que o compõem, garantida a representatividade igualitária e paritária dos agentes públicos e privados abrangidos pelo Mosaico, na conformidade de ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à adequada gestão das unidades de conservação integrantes do Mosaico, provendo recursos humanos e financeiros para tal fim, obedecida a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, outras normas legais pertinentes e a disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico, criado por esta Lei.

§ 2º O Poder Executivo priorizará a regularização fundiária das terras inseridas no Mosaico, assegurando meios necessários a tal fim.

Art. 6º Os municípios que integram o Mosaico criado por esta Lei poderão contratar consórcios públicos, na forma prevista na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para realização de objetivos de interesse comum, observado o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃOSeção I
Do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

Art. 7º O território original do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, definido pelas áreas reavaliadas, excluídas e incluídas nos termos desta Lei, passa a ter área total aproximada de 84.130 ha (oitenta e quatro mil e cento e trinta hectares), cujos limites e confrontações encontram-se descritos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 8º O objetivo do Parque Estadual no Mosaico de Unidades de Conservação é promover a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e ecoturismo.

Art. 9º No entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ficam criadas as seguintes áreas de proteção parciais:

I - Zona de Amortecimento: área no entorno do Parque, definida por uma linha de no mínimo 50 (cinquenta) metros distante do limite deste na região do mачo e de 30 (trinta) metros na região litorânea, respeitados os atributos ambientais do terreno e cujo polígono encontra-se descrito no Anexo II, parte integrante desta Lei; e

II - Zona de Transição: área que circunda a zona de amortecimento, definida por uma linha de dimensões variadas, respeitados os atributos ambientais, cujo polígono encontra-se descrito no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro será elaborado no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei e abrangerá as Zonas de Amortecimento e de Transição do Parque referidas neste artigo, com o fim de promover a integração da Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento e de Transição à vida econômica e social das comunidades vizinhas, respeitadas as normas regulamentadoras desta Lei.

Art. 10. O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro disporá de um Conselho Consultivo e será administrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Art. 11. O Poder Executivo fará o levantamento das terras devolutas localizadas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, apuradas em processo discriminatório e de legitimação de posse, as quais serão incorporadas e destinadas ao patrimônio público estadual.

§ 1º As áreas que integrem regiões não discriminadas, serão objeto de procedimentos com vista à apuração de glebas devolutas e, em caso de comprovação da inexistência de domínio particular, estarão sujeitas à arrecadação sumária, nos termos da Lei nº 9.412, de 07 de janeiro de 1994.

§ 2º As áreas particulares localizadas no perímetro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, identificadas após cumprimento do disposto no caput e § 1º deste artigo serão objeto de aquisição por compra ou doação, desapropriação amigável, convalidação ou de declaração pública para fins de desapropriação, nos termos da legislação vigente.

§ 3º VETADO.

§ 4º Em caso de serem desanexadas áreas do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, na forma deste artigo, serão transformadas em Áreas de Proteção Ambiental a serem administradas conforme estabelecido por ato do Poder Executivo.

Seção II

Da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço

Art. 12. Fica instituída a Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço - APA da Vargem do Braço - com área total aproximada de 935,00 ha (novecentos e trinta e cinco hectares) - cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 13. Constituem-se objetivos da APA Vargem do Braço:

I - o desenvolvimento sustentável das comunidades abrangidas pela unidade de conservação;

II - a proteção dos mananciais hídricos da Bacia da Vargem do Braço;

III - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;

IV - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;

V - a proteção dos remanescentes da mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração e da diversidade biológica;

VI - a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; e

VII - a garantia do desenvolvimento do modelo agroecológico da Bacia do Rio Vargem do Braço, respeitando o homem preservacionista rural e possibilitando o pagamento de serviços ambientais, conforme ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 14. Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, à Concessionária Pública ou Privada, detentora da outorga de captação e uso sustentável dos recursos hídricos do Rio Vargem do Braço, à Associação Rural da Comunidade da Vargem do Braço e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a nomeação do Conselho Deliberativo, no prazo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei, que administrará essa unidade de conservação e nomeará seu Chefe.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA da Vargem do Braço deverá ter no mínimo 5 (cinco) representantes e no máximo 10 (dez) representantes, todos residentes no Município de Santo Amaro da Imperatriz ou servidores públicos estaduais, garantida a representação paritária entre órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 15. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da unidade de conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Seção III

Da Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro

Art. 16. Fica instituída a Área Ambiental do Entorno Costeiro - APA do Entorno Costeiro - com área total aproximada de 5.260,00 ha (cinco mil, duzentos e sessenta hectares), cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 17. Constituem-se objetivos da APA do Entorno Costeiro:

I - o desenvolvimento sustentável das comunidades costeiras do entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro;

II - a proteção ambiental e o valor ecológico das áreas remanescentes de mata atlântica e cordões litorâneos;

III - a harmonização da preservação ambiental com o ordenamento, uso sustentável e racional dos recursos naturais da região;

IV - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;

V - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;

VI - a proteção e recuperação ambiental de áreas ocupadas por proprietários rurais e não rurais, com vista a preservar o valor biótico e econômico;

VII - o ordenamento das atividades de pesquisa científica e produção tecnológica na área da construção civil sustentável; e

VIII - o ordenamento dos loteamentos turísticos e populares, garantindo implementação de obras de saneamento e recuperação ambiental.

Art. 18. A APA do Entorno Costeiro será administrada por um Chefe nomeado conjuntamente pelos Poderes Executivos dos Municípios de Palhoça e Paulo Lopes, consultada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Poder Executivo dos Municípios de Florianópolis e Garopaba e a Fundação Catarinense de Cultura, no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA do Entorno Costeiro será nomeado pelo Poder Executivo dos Municípios de Palhoça, Paulo Lopes, Garopaba e Florianópolis, respeitada a representação paritária dos órgãos públicos e da sociedade civil e terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes dos Municípios abrangidos pela APA do Entorno Costeiro, sendo 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Palhoça, 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Paulo Lopes, diante da representatividade da área municipal abrangida pela APA e 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Garopaba e/ou Florianópolis;

II - 3 (três) representantes dos órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Polícia Ambiental ou Ministério Público;

III - 4 (quatro) representantes dos proprietários de terra e empresários da Enseada de Brito, Pinheira e Paulo Lopes, a serem indicados por suas entidades de classe municipais; e

IV - 3 (três) representantes de entidade civil, domiciliadas ou com sede nas áreas abrangidas pela APA, a serem indicados pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios de Palhoça, Paulo Lopes e Garopaba.

Art. 19. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Seção IV

Da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro

Art. 20. Fica instituída a Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro - APA da Vargem do Cedro - com área total aproximada de 1.420,00 ha (mil quatrocentos e vinte hectares), cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo VI, parte integrante desta Lei.

Art. 21. Constituem-se objetivos da APA da Vargem do Cedro:

I - o desenvolvimento sustentável das comunidades abrangidas pela unidade de conservação;

II - a proteção dos mananciais hídricos abrangidos por esta unidade de conservação;

III - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;

IV - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;

V - a proteção e exploração florestal e agrícola sustentável;

VI - a proteção dos remanescentes de mata atlântica em estágio médio e avançado de regeneração; e

VII - o desenvolvimento do modelo agroecológico de produção rural e o respeito ao homem preservacionista rural, mediante pagamento de serviços ambientais, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 22. A APA da Vargem do Cedro será administrada por um Conselho Deliberativo, nomeado no prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Lei, cabendo a nomeação de seus representantes às Prefeituras dos Municípios de São Martinho e São Bonifácio, em coordenação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, na forma prevista no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA Vargem do Cedro terá no mínimo 5 (cinco) representantes e no máximo 10 (dez) representantes, todos residentes no Município de São Bonifácio ou São Martinho ou, ainda, servidores públicos estaduais efetivos, sendo pelo menos um proprietário de imóveis dentro da APA e outro representante do setor florestal, garantida a representação paritária entre órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 23. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DO TABULEIRO E TERRAS DO MASSIambu - FEUC

Art. 24. Fica criado o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu - FEUC, cujos recursos serão aplicados prioritariamente nas seguintes finalidades primárias e secundárias:

I - finalidades primárias:

a) regularização fundiária das unidades de conservação abrangidas pelo Mosaico criado por esta Lei; e

b) promoção da gestão sustentável dos recursos naturais das unidades de conservação abrangidas pelo Mosaico;

II - finalidades secundárias:

- a) pagamento de serviços ambientais às populações e proprietários abrangidos pelo Mosaico criado por esta Lei;
- b) financiamento de projetos de pesquisas e de educação ambiental na área do Mosaico;
- c) financiamento das benfeitorias e obras de infraestrutura na área do Mosaico; e
- d) desenvolvimento do turismo e o uso sustentável na área do Mosaico.

Art. 25. O Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu - FEUC - será constituído de recursos públicos e privados, originários das fontes abaixo descritas, sem limitação de outras:

I - contribuições ou doações dos fundos, entidades ou organismos internacionais, públicos ou privados, interessados em contribuir, no desenvolvimento sustentável na área abrangida pelo Mosaico criado por esta Lei;

II - recursos do Fundo Nacional de Compensação Ambiental;

III - recursos de fundo de investimento imobiliário;

IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - recursos decorrentes de acordos, outorgas, outorgas onerosas, ajustes, contratos, convênios e consórcios, celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

VI - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;

VII - ações compensatórias ou sanções devidas por atos lesivos ao ambiente natural designados em atos administrativos;

VIII - retornos e resultados de suas aplicações;

IX - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência das aplicações financeiras e operações próprias com recursos do fundo; e

X - recursos diversos.

Parágrafo único. A regulamentação do FEUC far-se-á através de ato do Poder Executivo, observadas as normas de constituição de fundos de investimentos emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 26. A administração e gestão do FEUC serão regulamentadas por ato do seu Conselho Deliberativo, observadas a natureza jurídica, objetivos e características operacionais, nos termos e condições previstas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º O Conselho Deliberativo do Fundo terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo Estadual;

II - 1 (um) representante de cada Município gerador dos recursos definidos no art. 25, IV desta Lei;

III - 1 (um) representante dos titulares de domínios privados abrangidos pelo Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; e

IV - 2 (dois) representantes dos investidores descritos no art. 25, I desta Lei.

§ 2º A indicação dos representantes privados componentes do Conselho Deliberativo do Fundo será homologada por ato do Poder Executivo do Município gerador dos recursos definidos no art. 25, IV desta Lei.

Art. 27. Poderá ser criado Fundo de Investimento Imobiliário das Unidades de Conservação - FIUC - conforme Lei federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, regulamentada pela Instrução CVM 205, de 14 de janeiro de 1994, para fins de regularização fundiária.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O Poder Executivo Estadual promoverá o reordenamento territorial, dispondo sobre as medidas para uso e ocupação do solo nas Unidades de Conservação que integram o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu.

Parágrafo único. Até que sejam aprovados os planos de manejo indicados nesta Lei, poderá ser adotado pelo gestor de cada Unidade, plano de gestão especial, obedecido o disposto no *caput* deste artigo e as diretrizes de cada Unidade, que serão fixadas por ato do Poder Executivo.

Art. 29. O Conselho Deliberativo de cada uma das áreas de proteção ambiental criadas por esta Lei, deverá elaborar o Regimento Interno da respectiva APA em até 90 (noventa) dias após a sua constituição.

Art. 30. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudos técnicos necessários à reavaliação de parte da área inserida na Unidade de Conservação do Parque Estadual da

Serra do Tabuleiro, localizada no Município de Aguas Mornas, visando a sua alteração para Unidade de Conservação de uso sustentável.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário a sua aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
ONOFRE SANTO AGOSTINI

ANEXO I

Polígono do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu

O Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu tem seus limites definidos na linha da Zona de Transição, e delimitados a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortoretificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do maciço se deu através dos arquivos digitais, em formato *shapefile*, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1:50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartográfica e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

- Polígono continental: inicia-se no ponto de c.p.a. E = 733056 e N = 6899430 (ponto 1) localizado na Ponta do Biguá em Garopaba; daí, segue no sentido oeste até o ponto 2; daí, segue a linha da vegetação de restinga no sentido sudoeste até o ponto 3; daí, segue no sentido noroeste, pela linha de vegetação de restinga, até o ponto 4; daí, segue no sentido sudoeste, pela linha de vegetação de restinga, até o ponto 5, quando encontra a Rodovia SC 434; daí, segue pela estrada no sentido norte pelos pontos 6, 7, 8, 9, até o ponto 10; daí, segue no sentido norte pela margem direita do Rio Siriu, até o ponto 11; daí, cruza o rio no sentido noroeste, seguindo em linha reta, até encontrar o ponto 12; daí, segue no sentido norte até o ponto 13 quando encontra a rua do Balneário do Siriu; daí, segue no sentido leste até o ponto 14; daí, segue no sentido horário contornando a base do Morro do Siriu pelos pontos 15 e 16 até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, em sentido nordeste, morro acima, até encontrar o ponto 18; daí, segue em linha reta, em sentido norte, até encontrar o ponto 19; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo ponto 20 até encontrar o ponto 21; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 22, próximo às dunas; daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 24, situado próximo à Lagoa do Ribeirão; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 25; daí, segue no sentido oeste até encontrar o ponto 26, daí, segue no sentido norte até encontrar o ponto 27; daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 28; daí, segue no sentido norte até encontrar o ponto 29; daí, segue no sentido nordeste até encontrar o ponto 30; daí, segue no sentido norte-noroeste até encontrar o ponto 31, situado na confluência do Córrego da Lagoa e do Rio Paulo Lopes, daí, segue contornando pela margem do Rio Paulo Lopes à montante até encontrar o ponto 32, situado na faixa de segurança da margem leste da BR 101; daí, segue no sentido norte pela margem leste da BR 101 até o ponto 33; daí, segue no sentido oeste, cruzando a BR 101 até o ponto 34; daí, segue no sentido norte pela margem oeste da BR 101 até o ponto 35; daí, segue no sentido leste, cruzando novamente a BR 101 até o ponto 36; daí, segue no sentido norte, pela faixa de segurança da BR 101, até o ponto 37; daí, segue no sentido noroeste passando pelos pontos 38, 39, situado sobre o Rio da Sulana, pelos pontos 40, passando pelo Rio da Cachoeira até encontrar o ponto 41; daí, segue no sentido sul-sudeste, em linha reta, até o ponto 42; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelos pontos 43, até o ponto 44; daí, segue no sentido noroeste em linha reta até encontrar o Rio Cachoeira do Norte no ponto 45; daí, continua no sentido sudeste até o ponto 46; daí, segue no sentido sul-sudeste até o ponto 47, próximo a comunidade do Sertão do Campo, Paulo Lopes; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 48; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 49; daí, segue no sentido sul-sudeste, até o ponto 50; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 51; daí, segue no sentido sudoeste até o ponto 52, daí segue no sentido sul, até o ponto 53; daí, segue contornando o morro, passando pelos pontos 54, 55 e 56, até encontrar o ponto 57; daí, segue no sentido oeste, até encontrar o ponto 58; daí, segue no sentido sudoeste passando pelo ponto 59, 60 sobre o Rio das Cachoeiras, até encontrar o ponto 61; daí, segue no sentido sul pelos pontos 62 até encontrar o ponto 63; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 64; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste, até o ponto 65; daí, segue em linha reta, em sentido sul, até o ponto 66; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste até o ponto 67; daí, segue no sentido sul contornando a estrada vicinal até o ponto 68 no rio Espiraído; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 69; daí, segue no sentido sudoeste passando pelo Rio Duna até o ponto 70; daí, segue em linha reta, em sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 71, até o ponto 72; daí, segue no sentido sudoeste, em linha reta, pelos pontos 73 e 74; daí, segue em linha reta, em sentido oeste, até o ponto 75; daí, segue em linha reta, em sentido sul, até o ponto 76; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste, passando pelo ponto 77 e 78, próximo ao Rio Forquilha; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 79; daí, segue no sentido sul, em linha reta, até o ponto 80; daí, segue no sentido leste até o ponto 81; daí, segue no sentido sul até o ponto 82; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo Rio Garrafão, pelo ponto 83 até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até o ponto 85; daí, segue no sentido sul-sudoeste passando pelos pontos 86, 87 até o ponto 88; daí segue no sentido sudoeste até o ponto 89; daí, segue no sentido noroeste até o ponto 90; daí, segue no sentido noroeste passando pelo Rio Aratingaíba, pelos pontos 91, 92 e 93 até o ponto 94; daí, segue no sentido norte-nordeste, em linha reta, passando pelos pontos 95, pelo ponto 96 sobre o Rio Branco, pelo ponto 97 até o ponto 98; daí, segue no sentido nordeste, em linha reta, passando pelo Rio Hoepers até o ponto 99; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 100; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto

101; daí, segue no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 102 no Rio Capivaras até o ponto 103 sobre o Rio Lúdio; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 104; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 105; daí segue no sentido sul-sudeste, passando pelo Rio Engano até o ponto 106; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 107; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 108; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 110; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 111; daí, segue no sentido norte até o ponto 112; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 113; daí, segue no sentido leste em linha reta até o ponto 114; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 115, 116, 117 até o ponto 118; daí, segue no sentido norte-noroeste passando até o ponto 119; daí, segue no sentido norte até o ponto 120; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 121, 122 e 123 até o ponto 124; daí, segue no sentido noroeste, em linha reta, passando pelo ponto 125 sobre o Rio do Ponche, passando pelos pontos 126 e 127 até o ponto 128; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 129 até o ponto 130; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 131 até o ponto 132; daí, segue no sentido norte-noroeste passando pelos pontos 133, 134, 135 até o ponto 136; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passa Rio Atafona, até o ponto 137; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo ponto 138 até o ponto 139; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 140 sobre o Rio Espiraído até o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 142 até o ponto 143 próximo o Rio da Blemá; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste até o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-sudoeste, até o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até o ponto 148 próximo ao Córrego Espiraído; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 149; daí, segue no sentido noroeste passando pelo ponto 150, 151, 152 até o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 154; daí, segue no sentido oeste passando pelo ponto 155; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo Rio Capivari até o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 157; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 158 até o ponto 159; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 160 até o ponto 161; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 162; daí, segue contornando a SC 431, passando pelos pontos 163 até o ponto 239 situado sobre a SC-431; daí, segue no sentido leste, passando pelos pontos 240 até o ponto 253 próximo à confluência dos rios Salto, Novo e Cubatão, que formam o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul passando pelos pontos 254 a 281 até o ponto 282 próximo à Comunidade de Queçaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 283 a 285 até o ponto 286 próximo ao Rio dos Bugres; daí, segue em linha reta, no sentido, leste, passando pelo Ribeirão Vermelho, passando pelo ponto 287 até o ponto 288 próximo à comunidade da Vargem Grande; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 290; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 291; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 292; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 293; daí, segue no sentido sudeste passando pelos pontos 294 até o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 296; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 297; daí, segue no sentido leste até encontrar o ponto 298; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 299; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 300; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 301; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 302; daí, segue no sentido leste até o ponto 303; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 304; daí, segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 305; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 306; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 307; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 308; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 309; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 311; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 312; daí, segue no sentido sudoeste passando pelo ponto 313 até o ponto 314; daí, segue no sentido leste até o ponto 315; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 316; daí, segue no sentido leste até o ponto 318 na BR 101; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 319; daí, segue uma linha de contorno no mangue do Rio Cubatão passando pelos pontos 320 até o ponto 330 na margem esquerda do Rio Cubatão, passando pelos pontos 331 até o ponto 335 sobre o Rio Aririu, passando pelos pontos 336 a 346 na foz do Rio Aririu; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 347; daí, segue no sentido horário contornando a costa em uma distância de 100 metros, passando pelos pontos 349 e 350 até encontrar o ponto 351; daí, segue o contorno no sentido horário distante 100 metros da costa passando pelos pontos 352, passando pelos pontos 353 até o ponto 358 situado na linha da praia próximo à Comunidade do Furdinho; daí, segue no sentido horário contornando a uma distância de 100m do manguezal, passando pelos pontos 359 a 364 até encontrar o ponto 365, situado na margem leste da BR101; daí, segue no sentido sudoeste, atravessando a BR 101, até encontrar o ponto 366 situado próximo à cota 80 metros do Morro do Cambirela; daí, segue no sentido sul-sudeste paralelamente à BR 101 passando pelo ponto 367 no Rio da Cambirela, passando pelo ponto 368 até encontrar o ponto 369 situado próximo ao Rio do Neto; daí, segue no sentido sul paralelamente à BR 101 passando pelo ponto 370, próximo ao Rio Mata Fome até encontrar o ponto 371; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 372 até encontrar o ponto 373; daí, segue no sentido sudeste até encontrar o ponto 374, situado no rio do Brito; daí, segue no sentido sul-sudoeste até o ponto 375, próximo ao Rio Veríssimo; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 376, próximo à Comunidade Enseada do Brito; daí, segue no sentido sul, passando pelo ponto 377 até o ponto 378; daí, segue no sentido nordeste, atravessando a BR 101, até encontrar o ponto 379; daí, segue no sentido horário contornando a Ponta Sul, a uma distância de 150 metros da linha da costa passando pelos pontos 380 a 413, até encontrar o ponto 414, situado na Foz do Rio Massiambu; daí, segue no sentido leste a uma distância de 120 metros da linha da costa, passando pelos pontos 415 a 417 até o ponto 418; daí, segue no sentido horário, contornando a costa na Praia do Sonho, costa norte da Ponta do Papagaio, Ilha da Fortaleza, a parte leste da Ilha dos Papagaios Grande, Ilha dos Papagaios Pequena, costa sul da Ponta do Papagaio, Praia da Pinheira, Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda, Praia da Guarda, Praia da Gamboa, Ponta do Falsa, Ponta da Gamboa, Praia do Siriu, passando pelos pontos 419 a 484, situado próximo às Areias do Macacu; daí, segue em direção oeste até encontrar o ponto 485; daí, segue em direção noroeste atingindo o ponto 1 de c.p.a E = 733056 e N = 6899430, ponto inicial desta descrição fechando o perímetro básico; no qual deve ser suprimido o polígono interno iniciado no ponto 486 na BR 101, localidade Fazenda Santa Cruz, Palhoça; daí, segue no sentido sudoeste em sentido horário, passando pelos pontos 487, 488, 489 até encontrar o ponto 490; daí,

segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 491; daí segueno sentido oeste até o ponto 492; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste passando pelos pontos 493, 494 até encontrar o ponto 495; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste até o ponto 496; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 497; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 498; daí segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 499; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 500; daí, segue no sentido sul até encontrar o ponto 501, situado na margem leste da BR 101; daí segue contornando a BR101 até encontrar o ponto 505; daí, segue contornando a anti-horário pelo mangue do Rio Massiambu passando pelos pontos 506 a 517 até encontrar 518, até encontrar a BR 101, próximo da cabeceira direita do Rio Massiambu; daí, segue no sentido sul contornando a BR 101, a leste, pela sua faixa de segurança, atingindo o ponto 486 de c.p.a E= 732801,95 e N= 6917616,58 ponto inicial deste perímetro interno; perfazendo uma área continental total aproximada de 97.300 ha (noventa e sete mil e trezentos hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos marinhos:

Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 519, a 200 metros da linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue no sentido leste, em linha reta pelos pontos 520, 521, 522, 523, 524 até encontrar o ponto 525 a 200 metros da linha da costa leste da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a linha da costa, a uma distância de 200 metros, pelos pontos 526 até 531 na costa leste; daí, segue pelos pontos 532 até 535 na costa sul; daí, segue pelos pontos 536 até 542 na costa oeste; daí, segue até atingir o ponto inicial 519 deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 535 ha (quinhentos e trinta e cinco hectares);

Polígono das Ilhas Irmãs do Meio e Pequena: inicia-se no ponto 543, a 200 metros da linha da costa nordeste da Ilha Irmã do Meio; daí, segue leste, contornando a Ilha Irmã do Meio, no sentido horário pelos pontos 543 a 550; daí, segue no sentido sul pelos pontos 551 a 554; daí, segue no sentido oeste pelos pontos 555 a 558; daí, segue oeste, contornando a Ilha Irmã Pequena pelos pontos 559 a 561; daí, segue no sentido norte pelos pontos 562 a 564; daí, segue no sentido leste pelos pontos 565 a 567; daí, segue no sentido norte, contornando a Ilha Irmã do Meio, pelos pontos 567 a 569 até atingir o ponto 543, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 205 ha (duzentos e cinco hectares)

Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 570, a 200 metros da linha de costa norte da Ilha Irmã de Fora; daí, segue no sentido leste, contornando a ilha, pelos pontos 571 até 578, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 579 a 585; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 570, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 105 ha (cento e cinco hectares);

Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 586, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue no sentido leste, contornando a ilha, pelos pontos 587 a 590, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 591 a 593; daí segue o contorno norte até encontrar o ponto 586, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 92 ha (noventa e dois hectares);

Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 594, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue leste, contornando a ilha, pelos pontos 595 a 599, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 600 a 602 até encontrar o ponto 594, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 106 ha (cento e seis hectares);

Polígono do Ilhote do Siriu: inicia-se no ponto 603, a 200 metros da linha de costa norte do ilhote; daí, segue no sentido leste, contornando o ilhote, pelos pontos 604 a 605, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 606; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 603, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha (trinta e cinco hectares);

Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 607 a 200 metros da linha da costa norte da ilha; daí, segue no sentido leste contornando a ilha pelos pontos 608 a 609, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 610; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 607, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 20 ha (vinte hectares).

Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 611, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 612, 613 e 614 até o ponto 615, situado na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 616 e 617 até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1ha (um hectare);

Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 618, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 619 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 610, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 621, na costa oeste da ilha daí, segue até encontrar o ponto 618, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (um hectare).

Esses polígonos somados resultam em uma área total aproximada de 98.400 ha (noventa e oito mil e quatrocentos hectares) que deve ser considerada com a área total do Mosaico de Unidades de Conservação e áreas de amortecimento e de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas nas tabelas a seguir:

¹ c.p.a - coordenada plana aproximada

| Tabela I-Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu | | |
|--|-------------------|--------------------|
| ZONA DE TRANSIÇÃO DO PEST | | |
| Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.) | | |
| Pontos | E | N |
| 1 | 733106,4917700000 | 6899475,4183800000 |
| 2 | 732969,6490140000 | 6899475,1392500000 |
| 3 | 732844,5433340000 | 6899309,4544600000 |
| 4 | 732438,8830640000 | 6899772,8792400000 |
| 5 | 732224,7440380000 | 6899414,3859000000 |
| 6 | 732055,1226490000 | 6899655,6059900000 |
| 7 | 731984,8293240000 | 6899939,6939500000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 8 | 732447,13400600000 | 6900949,07182000000 |
| 9 | 732821,08972000000 | 6901800,04062000000 |
| 10 | 732758,66275300000 | 6902054,45119000000 |
| 11 | 733107,44128400000 | 6902564,70767000000 |
| 12 | 732992,32308200000 | 6902976,40201000000 |
| 13 | 733073,09442500000 | 6903447,46147000000 |
| 14 | 733292,17316600000 | 6903399,02005000000 |
| 15 | 733307,04167600000 | 6903523,36553000000 |
| 16 | 733138,62632000000 | 6903602,94389000000 |
| 17 | 733113,20704300000 | 6903708,26575000000 |
| 18 | 733654,21856500000 | 6904651,75650000000 |
| 19 | 733661,58301700000 | 6904984,24076000000 |
| 20 | 733577,31241100000 | 6905075,42704000000 |
| 21 | 733443,36040200000 | 6905150,96387000000 |
| 22 | 733601,18462800000 | 6906188,60533000000 |
| 23 | 733420,71472600000 | 6906482,34766000000 |
| 24 | 731807,70310700000 | 6906623,66402000000 |
| 25 | 730199,37835500000 | 6904823,87353000000 |
| 26 | 729971,44085700000 | 6904881,78204000000 |
| 27 | 729974,00267800000 | 6905128,61146000000 |
| 28 | 729860,51794900000 | 6905265,38719000000 |
| 29 | 729881,95311900000 | 6905429,76048000000 |
| 30 | 730070,13192400000 | 6905594,32944000000 |
| 31 | 730055,79331400000 | 6905701,37973000000 |
| 32 | 728865,11890400000 | 6905903,80410000000 |
| 33 | 730670,82027000000 | 6909096,16374000000 |
| 34 | 730632,29208400000 | 6909106,22646000000 |
| 35 | 731389,86909200000 | 6911072,27565000000 |
| 36 | 731424,85338600000 | 6911072,48443000000 |
| 37 | 731718,77791900000 | 6914138,57341000000 |
| 38 | 731353,20681400000 | 6914435,06021000000 |
| 39 | 730913,56063400000 | 6914754,91237000000 |
| 40 | 729373,75420800000 | 6915809,53145000000 |
| 41 | 727766,81619100000 | 6916911,56998000000 |
| 42 | 728369,29754200000 | 6914192,87201000000 |
| 43 | 727616,95814300000 | 6913947,10443000000 |
| 44 | 727142,94933800000 | 6913117,98919000000 |
| 45 | 722458,44264900000 | 6914891,02412000000 |
| 46 | 723692,33567000000 | 6912774,00274000000 |
| 47 | 723975,00206100000 | 6911417,62540000000 |
| 48 | 724437,08346400000 | 6910781,23699000000 |
| 49 | 725610,21799300000 | 6911503,40595000000 |
| 50 | 725740,60411000000 | 6911108,53038000000 |
| 51 | 726330,86026500000 | 6910159,65877000000 |
| 52 | 725859,90095000000 | 6909246,84444000000 |
| 53 | 725717,99396100000 | 6908413,84168000000 |
| 54 | 725611,19204100000 | 6908191,15496000000 |
| 55 | 725328,08727200000 | 6908109,13384000000 |
| 56 | 725018,52413600000 | 6908037,69627000000 |
| 57 | 724587,25245600000 | 6907773,11234000000 |
| 58 | 724352,21007200000 | 6907780,95307000000 |
| 59 | 723208,38586200000 | 6907324,31021000000 |
| 60 | 721610,68413300000 | 6907138,11099000000 |
| 61 | 720133,33782700000 | 6906567,41915000000 |
| 62 | 719949,18204400000 | 6904843,03540000000 |
| 63 | 719880,86122900000 | 6903922,11465000000 |
| 64 | 720630,65894900000 | 6903289,20684000000 |
| 65 | 719846,34249100000 | 6902777,48020000000 |
| 66 | 719860,58355300000 | 6902380,54892000000 |
| 67 | 719519,13107300000 | 6902107,58380000000 |
| 68 | 719202,33309800000 | 6899657,39954000000 |
| 69 | 719382,00253100000 | 6899505,83399000000 |
| 70 | 717076,31676900000 | 6896004,49038000000 |
| 71 | 717129,56716500000 | 6895871,35461000000 |
| 72 | 717636,95334200000 | 6893736,49970000000 |
| 73 | 716851,71180700000 | 6893425,55563000000 |
| 74 | 716034,35359600000 | 6892654,08728000000 |
| 75 | 715585,75001300000 | 6892729,46181000000 |
| 76 | 715336,16031600000 | 6888879,12580000000 |
| 77 | 714829,41900200000 | 6888647,23672000000 |
| 78 | 712881,44984800000 | 6887051,73175000000 |
| 79 | 713204,53855500000 | 6886667,63991000000 |
| 80 | 713064,50135100000 | 6883148,30014000000 |
| 81 | 713295,50882900000 | 6883127,57680000000 |
| 82 | 713044,36697200000 | 6881508,39639000000 |
| 83 | 711239,03643700000 | 6879421,41391000000 |
| 84 | 711129,62629600000 | 6879226,38650000000 |
| 85 | 711146,66505100000 | 6878514,01049000000 |
| 86 | 710905,89372300000 | 6877976,90521000000 |
| 87 | 710347,46736300000 | 6877394,13327000000 |
| 88 | 710114,34418100000 | 6876910,94672000000 |
| 89 | 709042,12024300000 | 6876547,02538000000 |
| 90 | 708554,43730500000 | 6877046,74931000000 |
| 91 | 708215,41477200000 | 6878550,75485000000 |
| 92 | 707525,33073800000 | 6879337,25847000000 |
| 93 | 706539,73827000000 | 6880979,60478000000 |
| 94 | 705553,55390500000 | 6882226,81489000000 |
| 95 | 706022,78958000000 | 6883685,52690000000 |
| 96 | 706572,18303100000 | 6885380,46313000000 |
| 97 | 707186,65416900000 | 6887509,90264000000 |
| 98 | 707560,85566700000 | 6888102,17828000000 |
| 99 | 709297,45579500000 | 6888883,19038000000 |
| 100 | 709283,48962000000 | 6890701,71272000000 |
| 101 | 705558,30464900000 | 6890656,07330000000 |
| 102 | 704658,47733700000 | 6893548,78520000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 103 | 703930,32748300000 | 6894962,55942000000 |
| 104 | 705118,45733800000 | 6895759,30532000000 |
| 105 | 706807,50215300000 | 6894214,62331000000 |
| 106 | 707321,64737500000 | 6892901,65225000000 |
| 107 | 709254,19781200000 | 6892975,35710000000 |
| 108 | 708565,98629400000 | 6894774,99256000000 |
| 109 | 708930,73297900000 | 6895519,02975000000 |
| 110 | 708865,69733400000 | 6895781,09804000000 |
| 111 | 709100,57925400000 | 6895856,43672000000 |
| 112 | 709140,22002000000 | 6895997,23071000000 |
| 113 | 709255,31237400000 | 6896133,68492000000 |
| 114 | 709333,57240700000 | 6896098,92767000000 |
| 115 | 709654,25829900000 | 6896761,96856000000 |
| 116 | 709869,14294000000 | 6897261,92841000000 |
| 117 | 710049,56403400000 | 6897751,56017000000 |
| 118 | 710209,17470900000 | 6898256,62975000000 |
| 119 | 710179,26079200000 | 6898355,75250000000 |
| 120 | 709959,96901300000 | 6898509,14674000000 |
| 121 | 710204,01448400000 | 6898989,88628000000 |
| 122 | 710550,19490800000 | 6899671,81910000000 |
| 123 | 710789,89494900000 | 6900143,99867000000 |
| 124 | 711081,61714200000 | 6900718,65548000000 |
| 125 | 710619,28697300000 | 6900961,15155000000 |
| 126 | 709803,54633600000 | 6901393,13315000000 |
| 127 | 709052,19514100000 | 6901789,64453000000 |
| 128 | 708080,79042600000 | 6902355,24801000000 |
| 129 | 707888,93235800000 | 6903374,97707000000 |
| 130 | 707688,56961900000 | 6904365,71422000000 |
| 131 | 708353,76657900000 | 6905107,62995000000 |
| 132 | 708888,45304500000 | 6905544,78508000000 |
| 133 | 708644,43826400000 | 6906256,01653000000 |
| 134 | 708225,48654800000 | 6906950,45906000000 |
| 135 | 707635,86074400000 | 6907907,00828000000 |
| 136 | 707245,92817700000 | 6908539,70374000000 |
| 137 | 707223,06309100000 | 6910218,25037000000 |
| 138 | 707852,44510600000 | 6911450,95622000000 |
| 139 | 707930,34053000000 | 6912408,99763000000 |
| 140 | 707471,64200800000 | 6912738,46491000000 |
| 141 | 705709,99934400000 | 6914202,88883000000 |
| 142 | 706644,52378500000 | 6914906,21418000000 |
| 143 | 707657,30936400000 | 6915668,87028000000 |
| 144 | 706465,92942700000 | 6917234,01181000000 |
| 145 | 705606,31615200000 | 6917580,81248000000 |
| 146 | 705502,12689600000 | 6917411,74957000000 |
| 147 | 705236,73093000000 | 6917578,45006000000 |
| 148 | 704875,89822400000 | 6918315,65985000000 |
| 149 | 704088,32139200000 | 6917800,91374000000 |
| 150 | 703569,49856000000 | 6918288,29055000000 |
| 151 | 703329,98033300000 | 6918423,69195000000 |
| 152 | 703183,56955500000 | 6918390,92691000000 |
| 153 | 703047,89923300000 | 6918513,09166000000 |
| 154 | 702415,04203000000 | 6917932,72852000000 |
| 155 | 701828,67710100000 | 6917943,64071000000 |
| 156 | 701610,61982000000 | 6918801,89934000000 |
| 157 | 701246,65580500000 | 6918850,61382000000 |
| 158 | 701283,96542000000 | 6918665,86401000000 |
| 159 | 701195,72510100000 | 6917675,17575000000 |
| 160 | 700788,14196300000 | 6917834,03740000000 |
| 161 | 700422,29341900000 | 6917980,25754000000 |
| 162 | 700138,58378600000 | 6917955,96065000000 |
| 163 | 700132,49015400000 | 6918013,80705000000 |
| 164 | 700042,02845800000 | 6918075,62727000000 |
| 165 | 699957,36849200000 | 6918062,35527000000 |
| 166 | 699801,16785000000 | 6918112,00455000000 |
| 167 | 699801,16785000000 | 6918241,60609000000 |
| 168 | 699767,95761100000 | 6918303,23834000000 |
| 169 | 699777,97636400000 | 6918413,36775000000 |
| 170 | 699766,27793100000 | 6918578,65946000000 |
| 171 | 699728,05738800000 | 6918779,94695000000 |
| 172 | 699818,21988300000 | 6919042,16692000000 |
| 173 | 699813,52874700000 | 6919154,78279000000 |
| 174 | 699852,16701900000 | 6919238,30330000000 |
| 175 | 699821,70634800000 | 6919311,35707000000 |
| 176 | 699868,52362800000 | 6919400,24558000000 |
| 177 | 699842,18986500000 | 6919485,76954000000 |
| 178 | 699822,26052100000 | 6919724,74849000000 |
| 179 | 699845,35818900000 | 6919817,07329000000 |
| 180 | 699845,35818900000 | 6919902,69038000000 |
| 181 | 699805,91401000000 | 6920060,35289000000 |
| 182 | 699797,99946600000 | 6920173,27867000000 |
| 183 | 699699,71594600000 | 6920316,13319000000 |
| 184 | 699699,71594600000 | 6920399,04449000000 |
| 185 | 699682,42897000000 | 6920485,41537000000 |
| 186 | 699710,73674800000 | 6920553,30497000000 |
| 187 | 699719,08593000000 | 6920622,95214000000 |
| 188 | 699653,28778800000 | 6920704,89409000000 |
| 189 | 699644,72893900000 | 6920816,07963000000 |
| 190 | 699487,03645700000 | 6920988,90785000000 |
| 191 | 699553,52484100000 | 6921152,63534000000 |
| 192 | 699521,25885800000 | 6921291,43297000000 |
| 193 | 699541,97834800000 | 6921339,74350000000 |
| 194 | 699505,78007500000 | 6921398,32551000000 |
| 195 | 699394,05258500000 | 6921427,31726000000 |
| 196 | 699401,99172200000 | 6921474,91668000000 |
| 197 | 699275,80087300000 | 6921567,81150000000 |
| 198 | 699332,49693700000 | 6921726,44884000000 |

| | | | | | |
|-----|-------------------|--------------------|-----|-------------------|--------------------|
| 199 | 699442,6843300000 | 6921798,2793700000 | 296 | 717649,0573770000 | 6931988,8000400000 |
| 200 | 699477,4027940000 | 6921952,3401700000 | 297 | 718599,8830070000 | 6929727,2457800000 |
| 201 | 699472,4012560000 | 6921987,3262200000 | 297 | 718170,2875860000 | 6932814,3017400000 |
| 202 | 699432,8582190000 | 6922014,9863100000 | 298 | 718636,7083510000 | 6929766,0893000000 |
| 203 | 699289,2584110000 | 6922606,3641700000 | 298 | 718641,3531370000 | 6932828,6582000000 |
| 204 | 699169,5677220000 | 6922666,1667300000 | 299 | 719608,6668810000 | 6933760,8412400000 |
| 205 | 699176,0337710000 | 6922690,3966800000 | 300 | 720728,5459860000 | 6932481,3826800000 |
| 206 | 699049,0831150000 | 6922695,4710500000 | 301 | 720058,5080950000 | 6932163,1189600000 |
| 207 | 699088,8192400000 | 6922794,7389500000 | 302 | 720312,1183580000 | 6931837,2891900000 |
| 208 | 698987,3515070000 | 6922873,6841500000 | 303 | 720799,3593650000 | 6931906,3453000000 |
| 209 | 698951,0077210000 | 6922937,9288400000 | 304 | 723057,4333490000 | 6931856,3637900000 |
| 210 | 698865,2657050000 | 6922955,0654900000 | 305 | 722879,1143720000 | 6932581,0050100000 |
| 211 | 698778,0674970000 | 6923031,3082400000 | 306 | 723472,8784180000 | 6932204,6002600000 |
| 212 | 698771,8967490000 | 6923148,4733700000 | 307 | 723984,3467560000 | 6930747,9942600000 |
| 213 | 698780,1201700000 | 6923267,8144700000 | 308 | 726150,2323910000 | 6931678,0221700000 |
| 214 | 698761,2882960000 | 6923273,6046900000 | 309 | 726700,8678000000 | 6931271,7084700000 |
| 215 | 698703,7202340000 | 6923388,6564600000 | 310 | 727223,8681180000 | 6931812,7840300000 |
| 216 | 698784,2555060000 | 6923516,8248600000 | 311 | 727246,2210010000 | 6932254,9698800000 |
| 217 | 698712,9651690000 | 6923618,2397000000 | 312 | 729804,0499300000 | 6933135,8299100000 |
| 218 | 698620,2135220000 | 6923733,7835900000 | 313 | 730693,5747340000 | 6932870,2104500000 |
| 219 | 698423,1227280000 | 6923828,0355600000 | 314 | 731249,8539780000 | 6932444,6767600000 |
| 220 | 698310,6503850000 | 6923823,7421100000 | 315 | 731431,2307020000 | 6932398,9051300000 |
| 221 | 698247,1503530000 | 6923847,5545900000 | 316 | 731538,0356630000 | 6932173,9522100000 |
| 222 | 698185,5370130000 | 6923968,5956900000 | 317 | 731703,8359830000 | 6932203,8059100000 |
| 223 | 698133,6438830000 | 6923939,4352100000 | 318 | 731808,7223830000 | 6932256,5711300000 |
| 224 | 698047,5528720000 | 6924068,4775800000 | 319 | 731969,0491930000 | 6932337,8726900000 |
| 225 | 697889,1032710000 | 6924008,3674400000 | 320 | 731885,0633430000 | 6932461,1726900000 |
| 226 | 697670,9414790000 | 6924342,6749600000 | 321 | 731745,7948510000 | 6932643,0242400000 |
| 227 | 697696,6212230000 | 6924464,3852900000 | 322 | 731575,1500720000 | 6932724,4114500000 |
| 228 | 697798,3330950000 | 6924567,5475300000 | 323 | 731453,7199270000 | 6932891,3697100000 |
| 229 | 697854,2114980000 | 6924592,7934900000 | 324 | 731544,0409110000 | 6933037,8505700000 |
| 230 | 697733,6225700000 | 6924698,6299000000 | 325 | 731591,5805620000 | 6933248,1476900000 |
| 231 | 697765,1515270000 | 6924851,1733900000 | 326 | 731753,3475680000 | 6933348,9123100000 |
| 232 | 697792,4704400000 | 6924962,8001400000 | 326 | 731817,6804100000 | 6933459,5789400000 |
| 233 | 697911,3720740000 | 6925008,4112800000 | 327 | 731858,1872540000 | 6933602,9384800000 |
| 234 | 698189,7793450000 | 6925180,1865200000 | 328 | 731864,5264610000 | 6933898,1180300000 |
| 235 | 698243,0187910000 | 6925308,2933900000 | 329 | 731697,0457310000 | 6934049,1363100000 |
| 236 | 698443,6061860000 | 6925427,2507000000 | 330 | 731616,9055420000 | 6934141,2841400000 |
| 237 | 698463,5045550000 | 6925513,2649100000 | 331 | 731425,4456460000 | 6934350,8288600000 |
| 238 | 698661,4048420000 | 6925676,1529800000 | 332 | 731429,9764620000 | 6934559,9658000000 |
| 239 | 698757,0765400000 | 6925715,6143400000 | 333 | 731415,6616920000 | 6934814,4841600000 |
| 240 | 698917,6966820000 | 6925562,0084600000 | 334 | 731472,8481040000 | 6934939,1119200000 |
| 241 | 699031,6160890000 | 6925565,3507300000 | 335 | 731500,5451520000 | 6935166,9318100000 |
| 242 | 699142,7319450000 | 6925624,4469900000 | 336 | 731619,0219710000 | 6935196,8830500000 |
| 243 | 699288,6342810000 | 6925501,6539000000 | 337 | 731633,9948380000 | 6935225,1126300000 |
| 244 | 699464,4312740000 | 6925337,9980900000 | 338 | 731594,8741300000 | 6935467,6010500000 |
| 245 | 699512,3607440000 | 6925316,1547600000 | 339 | 731402,3114250000 | 6935676,6259500000 |
| 246 | 699640,5574840000 | 6925394,3439500000 | 340 | 731583,7497080000 | 6936056,9643300000 |
| 247 | 699568,1791150000 | 6925382,3145100000 | 341 | 731922,1080130000 | 6936027,0703800000 |
| 248 | 699413,9013560000 | 6925464,7728800000 | 342 | 731909,1784340000 | 6935680,4896400000 |
| 249 | 699844,0316580000 | 6925449,7456800000 | 343 | 731906,6398990000 | 6935633,8646000000 |
| 250 | 699960,3589550000 | 6925383,4637400000 | 344 | 732221,8603620000 | 6935655,3910900000 |
| 251 | 700001,6373450000 | 6925259,0416700000 | 345 | 732582,9419040000 | 6935474,8858300000 |
| 252 | 700226,2375870000 | 6925249,8491200000 | 346 | 732807,7075360000 | 6935569,0364800000 |
| 253 | 700392,9254590000 | 6925027,5986300000 | 347 | 733162,3544080000 | 6935709,9639300000 |
| 254 | 700553,7180350000 | 6924895,8822700000 | 348 | 733317,0252270000 | 6935680,9053000000 |
| 255 | 700806,5583880000 | 6924700,5719100000 | 349 | 733948,4771380000 | 6934992,8726700000 |
| 256 | 700964,7233730000 | 6925011,0101900000 | 350 | 733388,0760760000 | 6934221,9267700000 |
| 257 | 701209,4281390000 | 6925033,4997900000 | 351 | 733302,9954970000 | 6934058,2001900000 |
| 259 | 701220,1674690000 | 6925065,1141300000 | 352 | 733704,8446340000 | 6933921,5184700000 |
| 260 | 701166,9259950000 | 6925115,1402400000 | 353 | 733626,1170190000 | 6933593,3221300000 |
| 261 | 701151,7491640000 | 6925260,8782900000 | 354 | 733085,4857380000 | 6933588,2840700000 |
| 262 | 701209,8010020000 | 6925365,9127200000 | 355 | 732895,7284680000 | 6933234,2398200000 |
| 263 | 701417,3380280000 | 6925652,0681100000 | 356 | 733058,0021620000 | 6932843,2743600000 |
| 264 | 701702,3883970000 | 6925643,9233400000 | 357 | 733257,3435160000 | 6932637,7194000000 |
| 265 | 701978,3306860000 | 6925749,4914600000 | 358 | 733133,7747340000 | 6932279,0527000000 |
| 266 | 702210,5528750000 | 6925908,1359500000 | 359 | 732997,1929140000 | 6932193,2419600000 |
| 267 | 702296,0949110000 | 6926051,6115200000 | 360 | 732804,4218200000 | 6932281,1555800000 |
| 268 | 702482,3031630000 | 6925957,0071100000 | 361 | 732620,3174750000 | 6932394,7614000000 |
| 269 | 702657,6555980000 | 6926104,7664800000 | 362 | 732596,5147420000 | 6932313,7161500000 |
| 270 | 702921,3060300000 | 6926201,6491700000 | 363 | 732547,8045380000 | 6932142,9868400000 |
| 271 | 703293,0543820000 | 6926261,9012000000 | 364 | 732268,9416600000 | 6932004,0072800000 |
| 272 | 703391,2410050000 | 6926951,4389900000 | 365 | 732047,4388640000 | 6932159,4797900000 |
| 273 | 703450,7035330000 | 6927120,9792200000 | 366 | 731689,1526880000 | 6931890,3446400000 |
| 274 | 703410,6436310000 | 6927246,8485300000 | 367 | 732042,0416990000 | 6930824,1263100000 |
| 275 | 703340,9727170000 | 6927507,9932300000 | 368 | 732436,6625180000 | 6929525,9949000000 |
| 276 | 703919,0401760000 | 6927936,6811000000 | 369 | 732602,6963080000 | 6929112,2558500000 |
| 277 | 704322,9571040000 | 6928076,2744500000 | 370 | 732779,4224990000 | 6927667,6712100000 |
| 278 | 704431,7253610000 | 6928337,3374900000 | 371 | 732886,6100650000 | 6926730,7177100000 |
| 279 | 704688,5789910000 | 6928254,8050100000 | 372 | 732689,6811760000 | 6926402,7396600000 |
| 280 | 704373,8747370000 | 6928590,4624800000 | 373 | 732367,8117670000 | 6926229,2010200000 |
| 281 | 704418,1528950000 | 6928749,2513300000 | 374 | 732727,7915040000 | 6926069,3928500000 |
| 282 | 704336,0367850000 | 6928844,3310300000 | 375 | 732586,3376810000 | 6925371,6692000000 |
| 283 | 705093,2348650000 | 6929987,2055200000 | 376 | 732831,4958230000 | 6924899,8946700000 |
| 284 | 706390,1204990000 | 6930901,3970100000 | 377 | 732754,0157810000 | 6924048,4874800000 |
| 285 | 707184,3383560000 | 6931162,3446000000 | 378 | 732765,3958580000 | 6922818,1175000000 |
| 286 | 708002,9164050000 | 6931536,2059700000 | 379 | 733067,6116540000 | 6923133,8666400000 |
| 287 | 713244,2469670000 | 6931924,9957300000 | 380 | 733245,1682620000 | 6923198,2004000000 |
| 288 | 714176,6643790000 | 6932117,3147100000 | 381 | 733333,5098270000 | 6923214,2356500000 |
| 289 | 715540,5288300000 | 6931431,8127500000 | 382 | 733492,7835510000 | 6923231,3802500000 |
| 290 | 716312,1217070000 | 6930189,4563700000 | 383 | 733590,1893620000 | 6923319,6482800000 |
| 291 | 717080,2296670000 | 6930390,7135100000 | 384 | 733486,4977180000 | 6923378,8823300000 |
| 292 | 717146,8711660000 | 6930278,4596000000 | 385 | 733535,7767900000 | 6923418,3065500000 |
| 293 | 717570,6507490000 | 6930398,5165600000 | 386 | 733615,6888680000 | 6923492,7543200000 |
| 294 | 717786,3941120000 | 6930012,9951500000 | 387 | 733693,9473520000 | 6923508,9987600000 |
| 295 | 718084,6068250000 | 6929736,8980100000 | 388 | 733819,9051540000 | 6923596,6726200000 |

| | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-----|--------------------|---------------------|
| 389 | 733906,92836200000 | 6923645,44281000000 | 484 | 733311,32921800000 | 6899280,60907000000 |
| 390 | 734026,49210400000 | 6923823,05940000000 | 485 | 733191,04860500000 | 6899276,73049000000 |
| 391 | 734172,60267900000 | 6924012,77053000000 | 486 | 732840,02207100000 | 6917660,66324000000 |
| 392 | 734416,31660700000 | 6924230,87189000000 | 487 | 732744,21386800000 | 6917606,59790000000 |
| 393 | 734703,60442300000 | 6924323,15673000000 | 488 | 732587,42109200000 | 6917449,87791000000 |
| 394 | 734966,02782200000 | 6924225,31688000000 | 489 | 732463,68753600000 | 6917423,48060000000 |
| 395 | 735114,36586500000 | 6923869,55271000000 | 490 | 732413,51110200000 | 6917456,22860000000 |
| 396 | 735099,72195900000 | 6923652,55693000000 | 491 | 732320,18425000000 | 6917783,65499000000 |
| 397 | 735031,23190300000 | 6923403,35209000000 | 492 | 731680,16177300000 | 6917785,41854000000 |
| 398 | 735011,53820400000 | 6923208,06904000000 | 493 | 730371,48702700000 | 6918976,34108000000 |
| 399 | 734988,64200100000 | 6923068,27045000000 | 494 | 728743,69360900000 | 6920533,64765000000 |
| 400 | 734947,84819900000 | 6922914,71117000000 | 495 | 728116,69221200000 | 6921133,49858000000 |
| 401 | 734841,91023000000 | 6922832,56528000000 | 496 | 728357,72696500000 | 6922428,30652000000 |
| 402 | 734709,51240600000 | 6922611,82001000000 | 497 | 730122,33944700000 | 6921504,38549000000 |
| 403 | 734590,28385100000 | 6922466,61752000000 | 498 | 730858,58712800000 | 6922031,32796000000 |
| 404 | 734531,08613500000 | 6922359,76430000000 | 499 | 730887,16197600000 | 6923185,61685000000 |
| 405 | 734415,76190200000 | 6922034,88373000000 | 500 | 732851,98121700000 | 6922177,57830000000 |
| 406 | 734396,42460300000 | 6921635,22226000000 | 501 | 732877,04335000000 | 6921967,53181000000 |
| 407 | 734310,31226400000 | 6921492,16177000000 | 502 | 733078,46925700000 | 6921664,50531000000 |
| 408 | 734356,08310600000 | 6921386,46683000000 | 503 | 733100,51309300000 | 6921502,18253000000 |
| 409 | 734491,89295100000 | 6921206,19131000000 | 504 | 733226,76414900000 | 6921351,88365000000 |
| 410 | 734414,76781200000 | 6920993,93950000000 | 505 | 733327,82575300000 | 6921145,70076000000 |
| 411 | 734399,95983000000 | 6920845,96637000000 | 506 | 733228,16104300000 | 6921031,22616000000 |
| 412 | 734630,92333300000 | 6920616,43796000000 | 507 | 732876,22247100000 | 6921343,73010000000 |
| 413 | 734693,18492700000 | 6920278,61517000000 | 508 | 732743,04003100000 | 6921398,96707000000 |
| 414 | 735021,78633200000 | 6920370,34195000000 | 509 | 732498,24446700000 | 6921361,49485000000 |
| 415 | 735440,33625300000 | 6920331,87592000000 | 510 | 732199,71694300000 | 6921409,60698000000 |
| 416 | 736456,32848600000 | 6920221,55591000000 | 511 | 732089,15971600000 | 6921301,94795000000 |
| 417 | 737153,81676700000 | 6920203,44547000000 | 512 | 732158,01364300000 | 6921126,30569000000 |
| 418 | 737634,04985000000 | 6920101,23306000000 | 513 | 732294,51272200000 | 6921044,79107000000 |
| 419 | 737926,43317300000 | 6919705,88646000000 | 514 | 732418,22216200000 | 6920801,19798000000 |
| 420 | 737858,98911200000 | 6918776,60038000000 | 515 | 732538,00901500000 | 6920724,36339000000 |
| 421 | 737837,71116600000 | 6918446,96901000000 | 516 | 732818,06388100000 | 6920336,09387000000 |
| 422 | 738127,23431900000 | 6917664,78788000000 | 517 | 733128,16460000000 | 6920269,83795000000 |
| 423 | 738251,93433800000 | 6917768,19752000000 | 518 | 733425,35995400000 | 6920265,09898000000 |
| 424 | 738577,29065300000 | 6918009,69958000000 | 519 | 739826,56787100000 | 6920282,53971000000 |
| 425 | 738701,48481700000 | 6918259,39670000000 | 520 | 740248,05342600000 | 6920292,01461000000 |
| 426 | 738898,29099000000 | 6918317,85387000000 | 521 | 740680,93773700000 | 6920332,38093000000 |
| 427 | 739153,11078300000 | 6918368,18160000000 | 522 | 741024,43805800000 | 6920348,73172000000 |
| 428 | 739359,78022000000 | 6918165,48531000000 | 523 | 741446,56461900000 | 6920388,66844000000 |
| 429 | 739222,60905400000 | 6917888,39585000000 | 524 | 741928,00406300000 | 6920383,04048000000 |
| 430 | 738960,97122300000 | 6917727,98787000000 | 525 | 742356,83350100000 | 6920380,97779000000 |
| 431 | 738910,77285800000 | 6917507,40444000000 | 526 | 742414,99824100000 | 6919998,81717000000 |
| 432 | 738849,11129000000 | 6917217,03708000000 | 527 | 742335,94679400000 | 6919664,92695000000 |
| 433 | 738786,06604200000 | 6917070,36956000000 | 528 | 742022,77196800000 | 6919067,67898000000 |
| 434 | 738775,63218600000 | 6917003,79932000000 | 529 | 741455,67644500000 | 6918784,13122000000 |
| 435 | 738937,00146600000 | 6916766,06511000000 | 530 | 740914,09555300000 | 6918453,38807000000 |
| 436 | 739000,15692200000 | 6916726,17749000000 | 531 | 740708,44468300000 | 6918302,61986000000 |
| 437 | 738771,01741000000 | 6916416,72322000000 | 532 | 740368,35079900000 | 6918070,94008000000 |
| 438 | 738521,42141300000 | 6916118,19125000000 | 533 | 740114,75144800000 | 6918560,76816000000 |
| 439 | 738341,53729200000 | 6916091,96649000000 | 534 | 739846,61861100000 | 6918688,10304000000 |
| 440 | 738178,14317600000 | 6916133,53757000000 | 535 | 739666,85640500000 | 6918517,63888000000 |
| 441 | 738018,14251700000 | 6916329,55872000000 | 536 | 739250,22616800000 | 6918416,56889000000 |
| 442 | 738079,34228500000 | 6916632,26947000000 | 537 | 739067,39889300000 | 6918735,41142000000 |
| 443 | 738057,05417200000 | 6916709,61936000000 | 538 | 739153,08143100000 | 6919043,07046000000 |
| 444 | 738044,45362500000 | 6916838,53084000000 | 539 | 739199,06803900000 | 6919338,94301000000 |
| 445 | 738058,15112300000 | 6916931,44769000000 | 540 | 739337,16834900000 | 6919619,15439000000 |
| 446 | 738053,37829600000 | 6917133,79773000000 | 541 | 739411,16087700000 | 6919958,55257000000 |
| 447 | 737857,50852000000 | 6917169,31150000000 | 542 | 739587,01255500000 | 6920118,93559000000 |
| 448 | 737759,45065900000 | 6917174,84905000000 | 543 | 744596,66593800000 | 6918954,14653000000 |
| 449 | 737614,35325400000 | 6917170,41492000000 | 544 | 744659,00001700000 | 6918724,24033000000 |
| 450 | 737544,68003600000 | 6917161,31507000000 | 545 | 744531,62144200000 | 6918463,06442000000 |
| 451 | 737450,87962700000 | 6917139,25065000000 | 546 | 744385,67314000000 | 6918196,13162000000 |
| 452 | 737141,49953700000 | 6916999,86591000000 | 547 | 744141,13643300000 | 6918111,21587000000 |
| 453 | 736910,94178700000 | 6916838,37584000000 | 548 | 744103,68749800000 | 6917959,54285000000 |
| 454 | 736748,12818400000 | 6916657,97417000000 | 549 | 744035,85255600000 | 6917861,81963000000 |
| 455 | 736617,66248500000 | 6916443,96502000000 | 550 | 743967,43066000000 | 6917521,02503000000 |
| 456 | 736470,38404600000 | 6916052,88893000000 | 551 | 743792,04162900000 | 6917437,40733000000 |
| 457 | 736371,86398700000 | 6915649,53487000000 | 552 | 743471,62801100000 | 6917346,71910000000 |
| 458 | 736338,86920000000 | 6915172,58231000000 | 553 | 743304,40998700000 | 6917516,77230000000 |
| 459 | 736421,82510200000 | 6914512,19399000000 | 554 | 743085,32816600000 | 6917740,30316000000 |
| 460 | 736503,97851600000 | 6914234,85992000000 | 555 | 743074,31824300000 | 6917942,44898000000 |
| 461 | 736656,89777900000 | 6913913,86090000000 | 556 | 743333,54044700000 | 6918213,69650000000 |
| 462 | 736913,51703200000 | 6913570,12985000000 | 557 | 743353,17823500000 | 6918447,96457000000 |
| 463 | 737224,68707300000 | 6913429,82111000000 | 558 | 743478,68263800000 | 6918662,87065000000 |
| 464 | 737484,54211400000 | 6913842,22668000000 | 559 | 743304,90440300000 | 6918779,56287000000 |
| 465 | 738263,58551000000 | 6913591,42810000000 | 560 | 743159,03431900000 | 6918966,56270000000 |
| 466 | 738527,34974600000 | 6914100,84718000000 | 561 | 743196,33365500000 | 6919193,19251000000 |
| 467 | 738898,92309600000 | 6914205,75769000000 | 562 | 743311,16457000000 | 6919450,03934000000 |
| 468 | 738878,56890900000 | 6913708,52032000000 | 563 | 743614,21948500000 | 6919563,32591000000 |
| 469 | 739146,29248000000 | 6913155,85028000000 | 564 | 743876,37510900000 | 6919406,03992000000 |
| 470 | 738786,86741600000 | 6912168,56909000000 | 565 | 743922,43654200000 | 6919231,80785000000 |
| 471 | 738443,89864200000 | 6911928,02613000000 | 566 | 743831,26897000000 | 6919071,81464000000 |
| 472 | 738252,32312000000 | 6911602,24652000000 | 567 | 743832,88452400000 | 6918927,93395000000 |
| 473 | 738336,96887200000 | 6911256,08472000000 | 568 | 744081,36252500000 | 6918917,24682000000 |
| 474 | 738249,95690900000 | 6911096,89447000000 | 569 | 744299,83579000000 | 6919010,35860000000 |
| 475 | 737972,99188200000 | 6910604,07050000000 | 570 | 745727,66305000000 | 6918866,25066000000 |
| 476 | 737710,02960900000 | 6910781,14603400000 | 571 | 745964,06729000000 | 6918886,19200000000 |
| 477 | 736205,00474600000 | 6909371,02032000000 | 572 | 746252,97518500000 | 6918877,14510000000 |
| 478 | 735308,64568700000 | 6908259,74667000000 | 573 | 746419,87245800000 | 6918682,02288000000 |
| 479 | 734530,03417100000 | 6907050,82782000000 | 574 | 746389,99160600000 | 6918297,61307000000 |
| 480 | 733810,33379400000 | 6905203,72925000000 | 575 | 746310,49680500000 | 6917950,36209000000 |
| 481 | 734354,03338000000 | 6904663,07902000000 | 576 | 746151,40518600000 | 6917822,37305000000 |
| 482 | 733515,02170200000 | 6903256,86288000000 | 577 | 746001,05957700000 | 6917791,58841000000 |
| 483 | 733115,17019600000 | 6900487,21513000000 | 578 | 745780,65060600000 | 6917765,98317000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 579 | 745662,08336900000 | 6917858,14503000000 |
| 580 | 745499,93812800000 | 6917941,89111000000 |
| 581 | 745389,32593800000 | 6918060,33772000000 |
| 582 | 745290,47138700000 | 6918220,72239000000 |
| 583 | 745295,00274300000 | 6918392,71681000000 |
| 584 | 745339,69212600000 | 6918552,02288000000 |
| 585 | 745549,39939900000 | 6918765,64510000000 |
| 586 | 753091,48575500000 | 6918250,84541000000 |
| 587 | 753419,59720200000 | 6917984,99315000000 |
| 588 | 753532,63019200000 | 6917294,78691000000 |
| 589 | 753098,42627000000 | 6916837,55968000000 |
| 590 | 752683,88816800000 | 6916860,51166000000 |
| 591 | 752714,54949000000 | 6917315,48687000000 |
| 592 | 752955,28907800000 | 6917579,31138000000 |
| 593 | 752867,98618800000 | 6918024,69018000000 |
| 594 | 741475,47990100000 | 6908082,89445000000 |
| 595 | 741936,95559700000 | 6908006,29230000000 |
| 596 | 742056,79249400000 | 6907642,65523000000 |
| 597 | 742286,30556000000 | 6907364,22378000000 |
| 598 | 741475,47990100000 | 6908082,89445000000 |
| 599 | 741936,95559700000 | 6908006,29230000000 |
| 600 | 742056,79249400000 | 6907642,65523000000 |
| 601 | 742286,30556000000 | 6907364,22378000000 |
| 602 | 742173,50643600000 | 6906878,65130000000 |
| 603 | 741898,12182600000 | 6906551,82957000000 |
| 604 | 741587,24068100000 | 6906757,58185000000 |
| 605 | 741486,83142200000 | 6907166,35473000000 |
| 606 | 741272,01658800000 | 6907662,11854000000 |
| 607 | 734540,43735300000 | 6902288,31569000000 |
| 608 | 734584,98195900000 | 6901828,88337000000 |
| 609 | 734136,03227300000 | 6901698,42569000000 |
| 610 | 734172,11221200000 | 6902133,43739000000 |
| 611 | 734021,84516200000 | 6930889,96457000000 |
| 612 | 734190,98194100000 | 6930836,48892000000 |
| 613 | 734409,97500500000 | 6930596,59467000000 |
| 614 | 734198,78969100000 | 6930352,90909000000 |
| 615 | 733970,93357500000 | 6930302,08676000000 |
| 616 | 733827,74800200000 | 6930450,42520000000 |
| 617 | 733831,21717600000 | 6930706,89801000000 |
| 618 | 737255,09902000000 | 6933087,24702000000 |
| 619 | 737405,79164900000 | 6932677,57440000000 |
| 620 | 737045,64296600000 | 6932461,67645000000 |
| 621 | 736943,20323700000 | 6932823,62382000000 |

ANEXO II

Poligonal da Zona de Amortecimento

A Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite Quick Bird, de 14 de maio de 2006, ortorectificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca Topcon Hiper, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do maciço se deu através dos arquivos digitais, em formato shapefile, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

Polígono continental: iniciou-se no ponto 01, localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao norte, até o ponto 02; daí, segue em linha reta, sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre, próximo a Comunidade de Morretes, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07, nas margens da SC 433; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 13; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 16; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 18, situado na margem leste da BR 101, até encontrar o ponto 19; daí, segue contornando o morro, passando pelo ponto 20 sobre o Rio da Sulana, até encontrar o ponto 21, próximo a Comunidade de Albardão; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 22, passando pelo Ribeirão Cachoeira e pelo Rio do Furado até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 24; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 25, até encontrar o ponto 26 próximo à comunidade Sertão do Campo; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 27, pelo Córrego Engano da Serra, pelo ponto 28, pelo Rio Cachoeira do Norte e pelo ponto 29, até encontrar o ponto 30; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, cruzando o Rio Cachoeira do Sul no ponto 31, até encontrar o ponto 32; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 33; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre e pelo ponto 34, até encontrar o ponto 35; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 36; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 37; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 38, próximo ao cume do Morro Grande; daí, segue contornando o Morro Grande sentido sul-sudoeste pelos pontos 39, 40, 41, 42 e 43, até ponto 44, próximo ao Rio das Cachoeiras, na comunidade de Bom Retiro, Paulo Lopes; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo pontos 45, até o ponto 46; daí, segue, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 47; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 48, até encontrar o ponto 49; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 50; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 51; daí, segue no sentido sul, paralela a estrada vicinal, passando pelos pontos 52 e 53, até encontrar o ponto 54, situado próximo à Comunidade Espreado; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 55, próximo ao Rio Espreado; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 56, pelo Rio Duna, até encontrar o ponto 57; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 58, até encontrar o ponto 59; daí,

segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 60, até encontrar o ponto 61; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 62; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 63; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 64 próximo ao Rio Chicão, até encontrar o ponto 65; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 66; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 67; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 68; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 69, até encontrar o ponto 70; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 71; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 72; daí, segue no sentido sul, passando pelo Rio Forquilha, passando pelos pontos 73 a 82, até encontrar o ponto 83; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 85; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 86; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 87; daí, , até encontrar o ponto 88; daí, segue em linha reta, segue em linha reta, no sentido sudeste no sentido sul, até encontrar o ponto 89; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 90; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 91; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 92; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 93; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 94; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 95; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 96; daí segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 97; daí segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo Rio Garrafão, pelo ponto 98, até encontrar o ponto 99; daí segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 100; daí segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 101 e 102, até encontrar o ponto 103; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-sudoeste, até encontrar o ponto 104; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 105 e 106, passando pelo Rio Aratingaúba, pelos pontos 107 e 108, até encontrar o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 110 e 111, até encontrar o ponto 112; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 113; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Rio Branco até encontrar o ponto 114; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 115, passando pelo Rio Hoepers, até encontrar o ponto 116; daí, segue no sentido norte, passando pelo ponto 117, até encontrar o ponto 118; daí, segue em linha reta, no sentido oeste até o ponto 119; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, até encontrar o ponto 130 próximo ao Rio Chicão; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 131; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 132; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 133; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 134, até encontrar o ponto 135; daí segue no sentido nordeste, passando pelo ponto 136, 137, 138, 139 e 140, até encontrar o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 142, até encontrar o ponto 143; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio do Ponche, até encontrar o ponto 148; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 149; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 150; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até encontrar o ponto 151; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 152; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 154; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo 155, até encontrar o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 157; daí, segue, no sentido norte-noroeste, passando pelos pontos 158, 159, 160, 161 e 162 até encontrar o ponto 163; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelos pontos 164 e 165 até encontrar o ponto 166; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 167; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Serraria e pelo ponto 168, até encontrar o ponto 169; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 170, até encontrar o ponto 171; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Rio Blema e pelos pontos 172 e 173, até encontrar o ponto 174; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 175; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 176; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 177; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Córrego Neve, até encontrar o ponto 178; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 179; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 180, daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 181; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Córrego Estreito e pelo Rio Moller, até encontrar o ponto 182; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 183; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 184; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 185; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 186; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Córrego Roenser e pelos pontos 187 e 188, até encontrar o ponto 189; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Rio Capivari, até encontrar o ponto 190; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 191; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 192, até encontrar o ponto 193; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 194 até encontrar o ponto 195; daí, segue em paralelo à Rodovia SC 431, do ponto 196 até o ponto 224 próximo ao Rio Novo; daí, segue no sentido leste passando pelos pontos 225 até 239, próximo da confluência dos Rios do Salto e Novo, que forma o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul, passando pelos pontos 240 a 275, até encontrar o ponto 276, próximo à comunidade Quecaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 277 a 281, passando pelo Rio das Antas, passando pelo ponto 282, até o ponto 283; daí, segue no sentido leste, passando pelo Ribeirão Vermelho, passando pelos pontos 284 até o ponto 288, até encontrar o ponto 289; daí, segue no sentido sul-sudeste em linha reta, passando pelos pontos 286 e 287 até o ponto 288; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289 e 290, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 291; daí, segue nordeste em linha reta até o ponto 292; daí, segue no sentido sudeste em linha reta até o ponto 293, daí, segue em linha reta no sentido nordeste até o ponto 294; daí, segue paralela a uma distância de 100 metros da cota de 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 296; daí segue contornando a uma distância de 50 metros a cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até o ponto 297 situado sobre o Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste, até encontrar o ponto 298; daí, segue em linha reta, sentido norte-noroeste, até o ponto 299; daí, segue contornando a 50 metros cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até encontrar o ponto 300; daí segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 301; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste até encontrar o ponto 303, daí, segue contornando a 100 metros da cota 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e

São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até 304, situado próximo ao Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 305; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 306, daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 307, daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 308, daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste até o ponto 309, daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 311; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 312; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 313, próximo ao Rio do Braço, até encontrar o ponto 314; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Ribeirão Cachoeira do Retiro e pelo ponto 315, até encontrar o ponto 316; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 317, até encontrar o ponto 318 próximo ao Rio Cachoeira da Aninha Mata; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 319; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 320, até encontrar o ponto 321; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste paralelo à BR 101, passando pelos pontos 322, 323 e 324, até encontrar o ponto 325 no Rio Cambirela, e pelo ponto 326, próximo ao Rio do Neto, até encontrar o ponto 327; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 326 a 347, até encontrar o ponto 348, na margem direita do Rio Cubatão; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 348 a 353, até encontrar o ponto 354, no Rio Aririú; daí, segue uma linha de contorno na margem esquerda do Rio Aririú, passando pelos pontos 355 a 366, até o ponto 367, na linha da costa; daí, segue o contorno no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 368 a 370, até o ponto 371, na foz do Rio Cubatão, e pelos pontos 372 a 381, até o ponto 382, no delta do Rio Braço do Cubatão; daí, segue o contorno sul, no sentido horário, passando pelos pontos 383 a 394, até encontrar o ponto 395; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 396, até o ponto 397; daí, segue no sentido sudoeste, paralelo à BR 101, passando pelo ponto 398, no Rio da Cambirela, e pelo ponto 399, no Rio do Neto, até encontrar o ponto 400, na base do Morro Cambirela; daí, segue pela base do Morro Cambirela, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 401, até encontrar o ponto 402, próximo ao Rio do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 403; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 404; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 405, próximo à Comunidade de Enseada do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 406 e 407, até encontrar o ponto 408, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 409, próximo ao Rio Massiambu Pequeno, que dá nome à Localidade; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 410; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 411; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Massiambu Grande, até encontrar o ponto 412; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 413; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo 414, até encontrar o ponto 415, próximo ao Rio do Fugido; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 416; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 417 e 418, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 419; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 420, até encontrar o ponto 421; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste, até encontrar o ponto 422; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 423, até encontrar o ponto 424; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 425; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 426, até encontrar o ponto 427; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 428; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 429; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 430; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 431; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 432; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 433; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelos pontos 434 e 435, até encontrar o ponto 436; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 437; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 438; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, numa distância de 30 metros, passando pelo ponto 439 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 440; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 441; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 442; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 443; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 444; daí, segue em linha reta, no sentido sul, paralelo à estrada vicinal, até encontrar o ponto 445; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 446; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 447, até encontrar o ponto 448; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 449; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 450; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 451, até encontrar o ponto 452; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 453, 454, 455 e 456, até encontrar o ponto 457; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 458; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudoeste, até encontrar o ponto 459; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 460; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 461, 462, 463 e 464, até encontrar o ponto 465; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 466; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 467; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 468; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 469; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 470; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 471; daí, segue em linha reta, no sentido sul, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 472; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 473; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 474; daí, segue contornado o Rio da Guarda do Embaú, no sentido nordeste, passando pelos pontos 475 a 482, até encontrar o ponto 484, na Comunidade da Guarda do Embaú; daí, segue no sentido nordeste, contornando o morro da Guarda do Embaú, passando pelos pontos 485 a 494, até encontrar o ponto 495, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 496 a 522, até encontrar o ponto 523, próximo ao Rio da Lagoa; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 524, situado sobre o Rio da Lagoa; daí, segue contornando o leito do Rio da Lagoa, até encontrar o ponto 525; daí, cruza o Rio da Lagoa, em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 526; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto de c.p.a., ponto inicial deste perímetro interno, perfazendo uma área total aproximada de 85.338 ha (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos:

Polígono dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, nas margens da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, nas margens da BR 101, até encontrar o ponto 534; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 535; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí,

segue contornando, no sentido norte, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo à BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, numa distância de 30 metros, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, cruza o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar ponto 527, ponto inicial deste perímetro interno; no qual deve ser suprimido, o sub-polígono iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste sub-polígono interno; perfazendo uma área total aproximada de 630 ha (seiscentos e trinta hectares), para todo o polígono do Morro dos Cavalos.

- Polígono do Passagem do Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto 648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 14 ha (quatorze hectares);
- Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 649, distante 200 metros da linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue leste em linha reta pelos pontos 650, 651, até encontrar o ponto 653, situado a 200 metros da linha da costa leste da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a 200 metros da linha da costa, pelos pontos 654 até 657 na costa leste; daí, segue no sentido norte, até encontrar o 658; daí, segue no sentido oeste até o ponto 659; daí, segue distante 200 metros da linha da costa oeste até encontrar o ponto o inicial 649 deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 458 ha (quatrocentos e cinquenta e oitenta hectares);
- Polígono das Ilhas Irmãs do Meio e Pequena: inicia-se no ponto 660, a 200 metros da linha da costa nordeste da Ilha Irmã do Meio; daí, segue contornando a Ilha Irmã do Meio, no sentido horário, passando pelos pontos 661 e 662, até encontrar o ponto 663, situado a 200 metros da costa sul da Ilha Irmã do Meio; daí, segue no sentido horário até o ponto 665, situado a 200 metros da costa sul da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário, até encontrar o ponto 666, a 200 metros da costa oeste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 667, a 200 metros da costa norte da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário até o ponto 668 a 200 metros da costa leste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue sentido horário passando pelo ponto 669 até encontrar o ponto 660, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 205 ha (duzentos e cinco hectares);
- Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 670, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, até o ponto 671 a 200 metros da costa leste; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 672 a 200 metros da costa sul; daí segue no sentido horário, até o ponto 673, situado a 200 metros da costa oeste; daí; segue no sentido horário até encontrar o ponto 670, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 105 ha (cento e cinco hectares);
- Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 674, a 200 metros da linha da costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 675, até encontrar o ponto 676, situado a 200 metros da costa oeste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelos pontos 677, 678 até encontrar o ponto 679, situado a 200 metros da costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelos pontos 680, 681 até encontrar o ponto 682, situado a 200 metros da costa leste, daí, segue no sentido horário, passando pelo ponto 683 até encontrar o ponto 674, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 92 ha (noventa e dois hectares);
- Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 684, a 200 metros da costa leste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 685 até o ponto 686, a oeste da ilha; daí, segue contornando no sentido horário, passando pelo ponto 687, no norte da ilha até encontrar o ponto 684, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 106 ha (cento e seis hectares);
- Polígono do Ilhote de Siriri: inicia-se no ponto 688, a 200 metros da costa sul do ilhote; daí, segue no sentido horário contornando o ilhote, pelos pontos 689 a 690, no norte do ilhote; daí, segue contornando a costa no sentido horário até o ponto 691 do ilhote; daí, segue o sentido horário até encontrar o ponto 688, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha (trinta e cinco hectares);
- Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 696, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 697, 698 e 699 até o ponto 700 na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando

pelos pontos 701 e 702 até encontrar o ponto 696, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (um hectare);

- Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 703, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 704 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 705, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 706, na costa oeste da ilha; daí, segue até encontrar o ponto 703, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (hectare).
- Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 692, situado a 200 metros da costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha pelos pontos 693 a 694, situado no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 695; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 692, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 20 ha (vinte hectares);

Esses polígonos somados resultam em uma área externa total aproximada de 87.005 ha (oitenta e sete mil e cinco hectares), sobre a qual se deve suprimir o polígono interno do PEST de 84.130 ha (ver anexo III), resultando em uma área final aproximada de 2.875 ha (dois mil oitocentos e setenta e cinco hectares) devendo ser essa área reconhecida como a área total aproximada da zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, para fins legais.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 2 a seguir:

Tabela II - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu
ZONA DE AMORTECIMENTO DO PEST
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)

| Pontos | E | N |
|--------|-------------------|--------------------|
| 1 | 730653,5172600000 | 6909113,6806600000 |
| 2 | 731407,6136100000 | 6911062,5626700000 |
| 3 | 732494,6387310000 | 6910012,8282700000 |
| 4 | 733143,0215890000 | 6910074,3301900000 |
| 5 | 733586,6871460000 | 6910588,7680300000 |
| 6 | 734313,0882690000 | 6910219,8245700000 |
| 7 | 734433,3313810000 | 6912085,7791700000 |
| 8 | 734039,0401540000 | 6912634,5963100000 |
| 9 | 733794,8307250000 | 6913007,5441400000 |
| 10 | 733466,6734360000 | 6913662,2596400000 |
| 11 | 733155,1512140000 | 6914619,0315600000 |
| 12 | 733091,1160430000 | 6915404,0235000000 |
| 13 | 733039,0889020000 | 6915434,8740700000 |
| 14 | 732864,5785860000 | 6915477,2972100000 |
| 15 | 732311,7759250000 | 6915482,8512100000 |
| 16 | 731868,3208830000 | 6915632,8329200000 |
| 17 | 731655,7259960000 | 6915710,3378300000 |
| 18 | 731431,8095240000 | 6915764,8892800000 |
| 19 | 731198,0712860000 | 6915872,6608000000 |
| 20 | 730813,1729900000 | 6916023,8208600000 |
| 21 | 730954,1519100000 | 6914698,9470000000 |
| 22 | 729716,4683000000 | 6915575,6306700000 |
| 23 | 727667,0087470000 | 6917081,1727600000 |
| 24 | 728312,5933870000 | 6914228,9587400000 |
| 25 | 727645,4608420000 | 6913996,8144900000 |
| 26 | 727001,6153420000 | 6913241,7095300000 |
| 27 | 725880,3837530000 | 6913640,5985500000 |
| 28 | 724460,4113880000 | 6914325,9900300000 |
| 29 | 722913,4673330000 | 6914847,0911200000 |
| 30 | 721912,8366990000 | 6915176,7413100000 |
| 31 | 723059,2283200000 | 6913439,0923700000 |
| 32 | 723551,5987180000 | 6912698,2064400000 |
| 33 | 723372,3802070000 | 6912338,4436300000 |
| 34 | 723783,8134580000 | 6911707,4288300000 |
| 35 | 723978,1008580000 | 6910823,6111400000 |
| 36 | 724524,6330610000 | 6910726,2140100000 |
| 37 | 725606,8605250000 | 6911392,4214800000 |
| 38 | 726077,9500820000 | 6910138,7056200000 |
| 39 | 725735,7485230000 | 6909063,0216500000 |
| 40 | 724744,7933730000 | 6907980,6321800000 |
| 41 | 723289,9926990000 | 6907378,3313800000 |
| 42 | 722126,5611980000 | 6907462,6531700000 |
| 43 | 721118,3378070000 | 6907801,7923300000 |
| 44 | 720721,6858960000 | 6907700,5927200000 |
| 45 | 720567,3552940000 | 6907306,4774800000 |
| 46 | 720557,7346340000 | 6906869,0442300000 |
| 47 | 720078,1470690000 | 6906724,5878400000 |
| 48 | 719906,5449000000 | 6904869,0259300000 |
| 49 | 719805,2353890000 | 6903919,1138300000 |
| 50 | 719926,9676670000 | 6903843,9061300000 |
| 51 | 719912,8133890000 | 6903592,8236000000 |
| 52 | 719559,9586700000 | 6902715,3393700000 |
| 53 | 719418,8667900000 | 6901330,6361900000 |
| 54 | 718821,9701460000 | 6900467,9518800000 |
| 55 | 719202,7066590000 | 6899733,0523000000 |
| 56 | 718176,4392240000 | 6898491,4846300000 |
| 57 | 716789,3157040000 | 6896208,1317200000 |
| 58 | 717118,4109530000 | 6895829,8128700000 |
| 59 | 717598,7475850000 | 6893796,0894000000 |
| 60 | 716879,5834880000 | 6893511,3310600000 |
| 61 | 716068,7207550000 | 6892761,5530500000 |
| 62 | 715572,1877900000 | 6892844,9807600000 |
| 63 | 715550,3671360000 | 6892503,1155900000 |

| | | |
|-----|--------------------|--------------------|
| 64 | 715385,7465920000 | 6892027,7619900000 |
| 65 | 714997,2873120000 | 6891812,7875300000 |
| 66 | 714995,3410810000 | 6890835,8649000000 |
| 67 | 715364,6587560000 | 6889927,0064600000 |
| 68 | 715314,3495030000 | 6889305,1307700000 |
| 69 | 714368,4500770000 | 6888480,8315200000 |
| 70 | 713338,4019540000 | 6887583,2013100000 |
| 71 | 713354,5361710000 | 6887470,0113000000 |
| 72 | 712841,3036360000 | 6887085,8670900000 |
| 73 | 712856,5987910000 | 6887018,5867600000 |
| 74 | 712845,8138490000 | 6886942,1891200000 |
| 75 | 712886,1449400000 | 6886818,5974500000 |
| 76 | 712913,1670950000 | 6886672,6471600000 |
| 77 | 712957,0018540000 | 6886517,5739400000 |
| 78 | 713005,3576870000 | 6886434,5931500000 |
| 79 | 713084,3022860000 | 6886331,1538300000 |
| 80 | 713068,3128670000 | 6886255,7324800000 |
| 81 | 713119,9805800000 | 6885980,2598700000 |
| 82 | 713138,5945810000 | 6885943,5371300000 |
| 83 | 713107,1736410000 | 6885154,9292600000 |
| 84 | 713038,2016280000 | 6885058,8452600000 |
| 85 | 713099,7914340000 | 6884984,4041600000 |
| 86 | 713074,9270910000 | 6884410,0508800000 |
| 87 | 712995,6651620000 | 6884320,8931000000 |
| 88 | 713062,5942170000 | 6884125,1679700000 |
| 89 | 713042,2783260000 | 6883655,8815400000 |
| 90 | 712777,8142010000 | 6883452,3739900000 |
| 91 | 712764,3369480000 | 6883263,6919500000 |
| 92 | 713024,3389630000 | 6883246,1115700000 |
| 93 | 712982,28122210000 | 6882269,9799200000 |
| 94 | 713065,7985110000 | 6882174,2311500000 |
| 95 | 713047,9424780000 | 6881886,0765000000 |
| 96 | 713006,4106720000 | 6881807,0543200000 |
| 97 | 713023,5971390000 | 6881750,9776900000 |
| 98 | 711407,6409230000 | 6879721,9167900000 |
| 99 | 711068,6005210000 | 6879228,3397200000 |
| 100 | 711086,0119340000 | 6878519,6216700000 |
| 101 | 710861,2684690000 | 6877977,8293900000 |
| 102 | 710354,3482190000 | 6877476,6990500000 |
| 103 | 710118,9787600000 | 6876989,8327100000 |
| 104 | 709158,9010640000 | 6876700,1298300000 |
| 105 | 708611,9517050000 | 6877045,5700400000 |
| 106 | 708384,4095610000 | 687397,5935900000 |
| 107 | 707691,5561110000 | 6879388,2036200000 |
| 108 | 706144,9853690000 | 6881488,9391300000 |
| 109 | 705690,5780640000 | 6882259,6231700000 |
| 110 | 706182,5596840000 | 6883771,2577400000 |
| 111 | 706647,2399530000 | 6884722,6424000000 |
| 112 | 706754,6644210000 | 6885601,8827500000 |
| 113 | 706938,6296000000 | 6885617,2864300000 |
| 114 | 707245,8996740000 | 6887520,6931200000 |
| 115 | 707652,2420950000 | 6887912,3699300000 |
| 116 | 709410,1130520000 | 6888835,3442600000 |
| 117 | 709335,6988440000 | 6889973,2615700000 |
| 118 | 709328,1960300000 | 6890785,6906500000 |
| 119 | 709148,5722020000 | 6890809,6408000000 |
| 120 | 709146,7486230000 | 6891021,8188900000 |
| 121 | 709073,3065350000 | 6891234,3423900000 |
| 122 | 709006,5403460000 | 6891458,4165100000 |
| 123 | 708988,9728650000 | 6891710,6660800000 |
| 124 | 708978,2305450000 | 6891809,1919300000 |
| 125 | 708952,9470680000 | 6892031,7696900000 |
| 126 | 708975,0339020000 | 6892218,7254900000 |
| 127 | 708981,6711600000 | 6892365,4568800000 |
| 128 | 708946,0304270000 | 6892459,5609700000 |
| 129 | 708857,6879680000 | 6892554,3731000000 |
| 130 | 708782,7680490000 | 6892853,8041700000 |
| 131 | 709454,6068390000 | 6892816,8561700000 |
| 132 | 709397,6508520000 | 6893036,0861200000 |
| 133 | 709483,6696170000 | 6893035,6232800000 |
| 134 | 709235,2582180000 | 6893510,5058900000 |
| 135 | 708754,0590620000 | 6894768,4868700000 |
| 136 | 709065,4347840000 | 6895403,6541700000 |
| 137 | 709247,0169450000 | 6895666,4123600000 |
| 138 | 709560,3044830000 | 6896287,7141200000 |
| 139 | 709727,3007110000 | 6896632,9906600000 |
| 140 | 710002,2913990000 | 6897201,5534100000 |
| 141 | 710340,6788670000 | 6898254,8253100000 |
| 142 | 710301,2957250000 | 6898385,3260900000 |
| 143 | 710121,5206080000 | 6898536,1585300000 |
| 144 | 711225,4297700000 | 6900734,0622300000 |
| 145 | 711104,6088370000 | 6900783,9210900000 |
| 146 | 711272,5232090000 | 6901190,1614200000 |
| 147 | 710413,7841850000 | 6901155,4079800000 |
| 148 | 708466,6168470000 | 6902191,3751300000 |
| 149 | 708560,1293350000 | 6902471,0483800000 |
| 150 | 707815,5514260000 | 6904330,1456200000 |
| 151 | 708941,9781200000 | 6905462,6635900000 |
| 152 | 708974,1292740000 | 6905650,7478100000 |
| 153 | 708881,4390250000 | 6905967,9432300000 |
| 154 | 708930,9712170000 | 6906257,7064900000 |
| 155 | 708227,2586880000 | 6907169,7207000000 |
| 156 | 707409,9631620000 | 6908429,2718300000 |
| 157 | 707369,1144990000 | 6908994,6761600000 |
| 158 | 707574,7879420000 | 6910096,7496100000 |
| 159 | 707757,3903730000 | 6910468,8114900000 |

| | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-----|--------------------|---------------------|
| 160 | 707826,07007800000 | 6910758,50845000000 | 256 | 702033,28863600000 | 6925704,68291000000 |
| 161 | 708058,20451100000 | 6911354,29553000000 | 257 | 702343,53128100000 | 6925904,99769000000 |
| 162 | 708237,05956500000 | 6911542,44899000000 | 258 | 702435,97702500000 | 6925935,84197000000 |
| 163 | 708336,77567700000 | 6911595,12836000000 | 259 | 702540,84117300000 | 6925900,22620000000 |
| 164 | 708284,08521100000 | 6911721,85342000000 | 260 | 702751,18071200000 | 6926071,75358000000 |
| 165 | 708256,67540800000 | 6911978,41421000000 | 261 | 702859,29091300000 | 6926141,70988000000 |
| 166 | 708041,69847200000 | 6912161,84516000000 | 262 | 703003,61536900000 | 6926160,23968000000 |
| 167 | 708047,66662400000 | 6912332,24434000000 | 263 | 703104,11571300000 | 6926251,97970000000 |
| 168 | 706909,67284000000 | 6913215,33712000000 | 264 | 703412,60934800000 | 6926609,22950000000 |
| 169 | 706156,05962900000 | 6913905,89669000000 | 265 | 703381,61097900000 | 6926817,19038000000 |
| 170 | 707435,02195300000 | 6915186,44060000000 | 266 | 703500,58284100000 | 6926929,22595000000 |
| 171 | 708001,96225900000 | 6915414,33466000000 | 267 | 703569,71687900000 | 6927161,36642000000 |
| 172 | 707249,86620700000 | 6916759,09619000000 | 268 | 703442,93279600000 | 6927405,10660000000 |
| 173 | 706842,49345900000 | 6916936,84745000000 | 269 | 703925,10133300000 | 6927879,64238000000 |
| 174 | 706556,26053400000 | 6917376,02750000000 | 270 | 704020,64633200000 | 6927891,58601000000 |
| 175 | 706893,76236300000 | 6917628,88087000000 | 271 | 704430,26813800000 | 6928034,30234000000 |
| 176 | 706575,99763800000 | 6917946,41634000000 | 272 | 704576,31399200000 | 6928239,56337000000 |
| 177 | 706117,00404300000 | 6917655,34215000000 | 273 | 704754,06976700000 | 6928165,22694000000 |
| 178 | 705869,85361300000 | 6918091,95347000000 | 274 | 704700,32302900000 | 6928401,04298000000 |
| 179 | 705503,07883400000 | 6917474,41012000000 | 275 | 704417,24597500000 | 6928602,12663000000 |
| 180 | 705267,69485500000 | 6917658,48710000000 | 276 | 704482,52175100000 | 6928811,25316000000 |
| 181 | 705095,64295100000 | 6918444,98378000000 | 277 | 704589,01655100000 | 6929220,38855000000 |
| 182 | 703647,05261800000 | 6918353,96784000000 | 278 | 705369,96279900000 | 6930029,04156000000 |
| 183 | 703153,21417200000 | 6918639,21874000000 | 279 | 705901,95434500000 | 6930206,32570000000 |
| 184 | 702868,58691700000 | 6918459,19174000000 | 280 | 706232,52257500000 | 6930635,35753000000 |
| 185 | 702779,49507100000 | 6918526,95708000000 | 281 | 706538,95119700000 | 6930844,23491000000 |
| 186 | 702140,27859400000 | 6918186,42754000000 | 282 | 707184,68937600000 | 6931036,95631000000 |
| 187 | 701995,71785600000 | 6918586,88833000000 | 283 | 708094,65143600000 | 6931446,31378000000 |
| 188 | 701837,71626500000 | 6918624,32157000000 | 284 | 709431,26368700000 | 6931680,89862000000 |
| 189 | 701766,35726900000 | 6918896,60767000000 | 285 | 712663,70785500000 | 6931814,18245000000 |
| 190 | 701403,61093300000 | 6918937,43627000000 | 286 | 713003,52274600000 | 6931864,28253000000 |
| 191 | 701187,99996400000 | 6919008,68039000000 | 287 | 713370,62642400000 | 6931900,93859000000 |
| 192 | 701261,02408700000 | 6918643,71321000000 | 288 | 713889,24728400000 | 6931985,03021000000 |
| 193 | 701173,18277500000 | 6917736,52299000000 | 289 | 715042,86780200000 | 6931339,29574000000 |
| 194 | 700580,15886700000 | 6917968,84163000000 | 290 | 715281,99531400000 | 6930712,64492000000 |
| 195 | 700358,52955500000 | 6918018,77212000000 | 291 | 715809,70882400000 | 6930088,40522000000 |
| 196 | 699980,34220600000 | 6918185,98532000000 | 292 | 716162,69931700000 | 6930216,18777000000 |
| 197 | 699479,36147000000 | 6922626,27790000000 | 293 | 716427,26380100000 | 6929973,80102000000 |
| 198 | 699237,64120700000 | 6922805,22476000000 | 294 | 717068,70687700000 | 6930254,34455000000 |
| 199 | 699093,80649800000 | 6922939,82536000000 | 295 | 714209,56203500000 | 6929996,98020000000 |
| 200 | 698950,28719800000 | 6923315,90472000000 | 296 | 713892,27485800000 | 6924071,35234000000 |
| 201 | 698889,64668700000 | 6923384,04276000000 | 297 | 712829,31183300000 | 6922226,37362000000 |
| 202 | 698919,57369300000 | 6923452,17528000000 | 298 | 713426,99886600000 | 6922093,70355000000 |
| 203 | 698897,99969500000 | 6923548,51007000000 | 299 | 713617,06148800000 | 6922765,15735000000 |
| 204 | 698851,92128600000 | 6923560,58789000000 | 300 | 715054,21227600000 | 6923907,88750000000 |
| 205 | 698806,15879700000 | 6923701,99111000000 | 301 | 715665,83111900000 | 6923874,16769000000 |
| 206 | 698799,52185600000 | 6923766,01189000000 | 302 | 716170,34742900000 | 6925287,36748000000 |
| 207 | 698733,27705500000 | 6923817,88369000000 | 303 | 717354,98906900000 | 6924982,29845000000 |
| 208 | 698531,24995000000 | 6923824,50885000000 | 304 | 718986,30267300000 | 6928393,78833000000 |
| 209 | 698403,63443000000 | 6923974,55765000000 | 305 | 718367,46069900000 | 6932063,61351000000 |
| 210 | 698298,06465800000 | 6924101,74595000000 | 306 | 718996,05420200000 | 6932931,47370000000 |
| 211 | 698250,81637300000 | 6924075,86986000000 | 307 | 719561,73496100000 | 6932947,19842000000 |
| 212 | 698138,23486300000 | 6924266,31841000000 | 308 | 720091,60857000000 | 6932280,20378000000 |
| 213 | 698052,07343100000 | 6924362,61888000000 | 309 | 719609,75868400000 | 6931436,46119000000 |
| 214 | 698082,06449200000 | 6924638,37870000000 | 310 | 723210,34270500000 | 6931783,23827000000 |
| 215 | 698130,20680200000 | 6924627,56999000000 | 311 | 723154,12078800000 | 6932336,99666000000 |
| 216 | 698205,58494600000 | 6924766,68377000000 | 312 | 723491,58318900000 | 6932123,06886000000 |
| 217 | 698300,89410600000 | 6924792,72117000000 | 313 | 723859,34565700000 | 6931046,79105000000 |
| 218 | 698435,34019700000 | 6924854,37625000000 | 314 | 724021,60482000000 | 6930671,14380000000 |
| 219 | 698564,95680900000 | 6924939,08195000000 | 315 | 725293,21149600000 | 6931260,77214000000 |
| 220 | 698653,20984800000 | 6925106,90353000000 | 316 | 726175,16708000000 | 6931575,39069000000 |
| 221 | 698718,41255000000 | 6925145,74362000000 | 317 | 726742,72909700000 | 6931206,27269000000 |
| 222 | 698814,14497600000 | 6925213,32903000000 | 318 | 727279,15523100000 | 6930362,78580000000 |
| 223 | 698986,91938700000 | 6925468,42451000000 | 319 | 727379,87692800000 | 6932185,92593000000 |
| 224 | 699142,59591300000 | 6925467,69996000000 | 320 | 728720,62347700000 | 6932628,86691000000 |
| 225 | 699259,17647000000 | 6925579,40678000000 | 321 | 729943,61415500000 | 6932953,38858000000 |
| 226 | 699329,17833800000 | 6925362,15827000000 | 322 | 730926,96584700000 | 6932624,87220000000 |
| 227 | 699446,09233700000 | 6925268,38786000000 | 323 | 731314,81761200000 | 6932328,17937000000 |
| 228 | 699521,14868700000 | 6925206,56254000000 | 324 | 731442,80229200000 | 6932184,33886000000 |
| 229 | 699576,80023300000 | 6925180,89572000000 | 325 | 731573,04527400000 | 6932141,97066000000 |
| 230 | 699674,79059000000 | 6925299,55858000000 | 326 | 731773,90192100000 | 6932178,06209000000 |
| 231 | 699798,36601400000 | 6925361,30130000000 | 327 | 732028,74496000000 | 6932307,46426000000 |
| 232 | 699939,59468600000 | 6925334,84011000000 | 328 | 731930,35474700000 | 6932508,02286000000 |
| 233 | 700009,75707300000 | 6925110,64222000000 | 329 | 731891,69557500000 | 6932570,02331000000 |
| 234 | 700115,38764300000 | 6925018,29456000000 | 330 | 731775,90649200000 | 6932690,14154000000 |
| 235 | 700199,49165400000 | 6924947,43162000000 | 331 | 731590,75071100000 | 6932781,22880000000 |
| 236 | 700247,88079700000 | 6924907,58207000000 | 332 | 731503,41480200000 | 6932899,87212000000 |
| 237 | 700408,00420800000 | 6924886,70791000000 | 333 | 731603,31350300000 | 6933003,67655000000 |
| 238 | 700583,59304900000 | 6924665,40738000000 | 334 | 731606,87641400000 | 6933041,02372000000 |
| 239 | 700696,71805600000 | 6924666,21370000000 | 335 | 731575,39528300000 | 6933145,72966000000 |
| 240 | 700860,86900700000 | 6924603,18882000000 | 336 | 731627,26860400000 | 6933197,49328000000 |
| 241 | 700984,71217300000 | 6924607,12380000000 | 337 | 731717,88846400000 | 6933268,33149000000 |
| 242 | 700997,90945500000 | 6924702,36477000000 | 338 | 731810,62138800000 | 6933310,95143000000 |
| 243 | 701041,62676300000 | 6924754,26415000000 | 339 | 731816,11474100000 | 6933385,79751000000 |
| 244 | 701044,66447100000 | 6924857,87021000000 | 340 | 731851,76600700000 | 6933422,45219000000 |
| 245 | 701167,99362800000 | 6924986,79321000000 | 341 | 731876,87056400000 | 6933435,38494000000 |
| 246 | 701313,28364800000 | 6924997,82261000000 | 342 | 732024,28970300000 | 6933419,32225000000 |
| 247 | 701350,36595800000 | 6925043,63652000000 | 343 | 731868,32755800000 | 6933518,89688000000 |
| 248 | 701345,32615100000 | 6925084,62726000000 | 344 | 731919,22394200000 | 6933585,68348000000 |
| 249 | 701269,70902600000 | 6925208,60340000000 | 345 | 731895,18735200000 | 6933682,37055000000 |
| 250 | 701329,12783300000 | 6925393,38152000000 | 346 | 731923,39336100000 | 6933906,32668000000 |
| 251 | 701357,14100000000 | 6925475,23138000000 | 347 | 731816,06725200000 | 6934013,79263000000 |
| 252 | 701509,20574600000 | 6925616,26079000000 | 348 | 731746,62178000000 | 6934069,45424000000 |
| 253 | 701741,21225200000 | 6925580,11496000000 | 349 | 731656,50034700000 | 6934171,81761000000 |
| 254 | 701807,99718600000 | 6925620,94438000000 | 350 | 731470,97285200000 | 6934371,81061000000 |
| 255 | 701937,39714000000 | 6925694,62867000000 | 351 | 731477,59932500000 | 6934580,16366000000 |

| | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-----|--------------------|---------------------|
| 352 | 731471,86875200000 | 6934811,41579000000 | 447 | 736908,79674500000 | 6919244,24844000000 |
| 353 | 731546,40829400000 | 6934927,89317000000 | 448 | 736854,16477600000 | 6919020,09262000000 |
| 354 | 731521,03606300000 | 6935124,44711000000 | 449 | 736668,59858400000 | 6919017,37820000000 |
| 355 | 731650,36439800000 | 6935155,96671000000 | 450 | 736483,82057600000 | 6918813,84291000000 |
| 356 | 731639,68507500000 | 6935489,86403000000 | 451 | 736513,16536200000 | 6918140,88607000000 |
| 357 | 731508,39610500000 | 6935585,82374000000 | 452 | 736596,10574300000 | 6917656,03631000000 |
| 358 | 731450,86366100000 | 6935691,59729000000 | 453 | 736076,17426400000 | 6917293,62696000000 |
| 359 | 731603,16096200000 | 6936010,27697000000 | 454 | 735779,45516700000 | 6916883,83113000000 |
| 360 | 731836,19880700000 | 6936028,61210000000 | 455 | 735494,25093600000 | 6916187,57526000000 |
| 361 | 731979,42164400000 | 6935838,73301000000 | 456 | 735328,32780800000 | 6915340,84846000000 |
| 362 | 731860,48470800000 | 6935702,09415000000 | 457 | 735361,63797900000 | 6914665,13906000000 |
| 363 | 731858,32155200000 | 6935600,27606000000 | 458 | 735300,33156800000 | 6914659,95768000000 |
| 364 | 732088,82407900000 | 6935587,06377000000 | 459 | 735476,56212700000 | 6914049,19651000000 |
| 365 | 732356,75827800000 | 6935572,04534000000 | 460 | 735536,59920500000 | 6914065,73222000000 |
| 366 | 732583,96362800000 | 6935424,86285000000 | 461 | 735667,16002200000 | 6913782,38248000000 |
| 367 | 732206,86925200000 | 6935669,71504000000 | 462 | 735798,97270300000 | 6913559,56362000000 |
| 368 | 733899,61609300000 | 6935009,84107000000 | 463 | 736058,74934300000 | 6913223,13852000000 |
| 369 | 733345,57720600000 | 6934249,95663000000 | 464 | 736417,52549400000 | 6912928,43736000000 |
| 370 | 733294,86398900000 | 6934127,86927000000 | 465 | 736721,17576000000 | 6912764,22675000000 |
| 371 | 733158,54932400000 | 6934033,85288000000 | 466 | 736711,69245400000 | 6912631,32094000000 |
| 372 | 733224,80133600000 | 6934013,22991000000 | 467 | 736731,83954800000 | 6912598,52923000000 |
| 373 | 733442,52477600000 | 6933994,70044000000 | 468 | 736718,25921900000 | 6912467,95597000000 |
| 374 | 733665,15571700000 | 6933891,06409000000 | 469 | 736805,31130800000 | 6912305,83080000000 |
| 375 | 733575,03977500000 | 6933620,48867000000 | 470 | 736233,16267500000 | 6911705,48143000000 |
| 376 | 733113,06825500000 | 6933663,84487000000 | 471 | 735675,06993200000 | 6911595,45593000000 |
| 377 | 733012,18279400000 | 6933564,24928000000 | 472 | 735651,91758300000 | 6911266,84659000000 |
| 378 | 732930,83600000000 | 6933360,71740000000 | 473 | 736124,72128700000 | 6910446,70712000000 |
| 379 | 732838,77490400000 | 6933186,05676000000 | 474 | 736307,99675900000 | 6910478,62787000000 |
| 380 | 732928,64138000000 | 6932958,34909000000 | 475 | 736435,29281200000 | 6910599,00758000000 |
| 381 | 733009,95893600000 | 6932825,46876000000 | 476 | 736553,74855400000 | 6910738,89680000000 |
| 382 | 733257,04699000000 | 6932549,92573000000 | 477 | 736685,93213800000 | 6910828,33131000000 |
| 383 | 732980,88542400000 | 6932243,24196000000 | 478 | 736814,99816000000 | 6910870,18968000000 |
| 384 | 732781,71854000000 | 6932372,98279000000 | 479 | 736896,40045800000 | 6910929,31921000000 |
| 385 | 732561,91911500000 | 6932450,36045000000 | 480 | 736968,78977400000 | 6911032,06732000000 |
| 386 | 732568,80656900000 | 6932379,08080000000 | 481 | 737024,68545500000 | 6911125,93918000000 |
| 387 | 732533,08645200000 | 6932316,56306000000 | 482 | 737084,55774600000 | 6911197,77801000000 |
| 388 | 732467,03793900000 | 6932339,87586000000 | 483 | 737233,91427000000 | 6911273,55527000000 |
| 389 | 732533,57953500000 | 6932221,60722000000 | 484 | 737317,57160200000 | 6911171,83339000000 |
| 390 | 732486,81832300000 | 6932151,92228000000 | 485 | 737290,52227400000 | 6911291,05519000000 |
| 391 | 732423,93479800000 | 6932026,48261000000 | 486 | 737484,45702100000 | 6911833,90561000000 |
| 392 | 732277,02806200000 | 6932057,46496000000 | 487 | 737715,30050200000 | 6912232,30257000000 |
| 393 | 732147,76797200000 | 6932066,43925000000 | 488 | 737806,04156100000 | 6912475,94972000000 |
| 394 | 732099,43400400000 | 6932186,92265000000 | 489 | 737887,07523700000 | 6912654,76703000000 |
| 395 | 732084,51992300000 | 6932232,30840000000 | 490 | 737916,30211900000 | 6912824,75484000000 |
| 396 | 731805,08092500000 | 6932087,14416000000 | 491 | 738103,03319400000 | 6912957,00954000000 |
| 397 | 731634,10984000000 | 6931904,55789000000 | 492 | 738224,14192900000 | 6913083,36045000000 |
| 398 | 731976,92229900000 | 6930877,95067000000 | 493 | 738374,76914700000 | 6913192,12650000000 |
| 399 | 732484,88380500000 | 6929315,52517000000 | 494 | 738382,77169900000 | 6913326,35274000000 |
| 400 | 732844,10852700000 | 6926760,62301000000 | 495 | 738417,94952300000 | 6913477,45462000000 |
| 401 | 732718,97311600000 | 6926498,44337000000 | 496 | 738441,08888700000 | 6913604,46068000000 |
| 402 | 732282,27931800000 | 6926248,08616000000 | 497 | 738520,94124300000 | 6913769,65960000000 |
| 403 | 732689,46756400000 | 6925981,66632000000 | 498 | 738609,31042000000 | 6913910,20913000000 |
| 404 | 732553,06635100000 | 6925308,05751000000 | 499 | 738752,42145000000 | 6914071,90395000000 |
| 405 | 732798,28477300000 | 6924844,10396000000 | 500 | 738799,89072200000 | 6913972,72400000000 |
| 406 | 732734,50823900000 | 6924069,92839000000 | 501 | 738747,66840700000 | 6913811,34690000000 |
| 407 | 732667,98337100000 | 6923083,89990000000 | 502 | 738676,29325200000 | 6913717,90135000000 |
| 408 | 732765,49851000000 | 6922277,52712000000 | 503 | 738749,64142900000 | 6913538,84882000000 |
| 409 | 730788,93712700000 | 6923352,64258000000 | 504 | 738727,14090400000 | 6913315,61993000000 |
| 410 | 730800,78466200000 | 6922062,82821000000 | 505 | 738920,22984200000 | 6913233,52113000000 |
| 411 | 730118,69334000000 | 6921575,00291000000 | 506 | 738944,20806900000 | 6913059,94789000000 |
| 412 | 728260,79715800000 | 6922564,29333000000 | 507 | 738861,29889800000 | 6912868,13534000000 |
| 413 | 728015,14079200000 | 6921134,39251000000 | 508 | 738825,70313900000 | 6912631,68065000000 |
| 414 | 730708,39948400000 | 6918571,66173000000 | 509 | 738671,34727400000 | 6912309,81327000000 |
| 415 | 731610,61250800000 | 6917735,84127000000 | 510 | 738298,82885700000 | 6912027,64305000000 |
| 416 | 731886,84993200000 | 6917727,36663000000 | 511 | 738100,89405700000 | 6911719,57253000000 |
| 417 | 732224,44335400000 | 6917415,22425000000 | 512 | 738056,80747900000 | 6911473,22012000000 |
| 418 | 732626,79802700000 | 6917280,85544000000 | 513 | 738164,39278300000 | 6911446,00087000000 |
| 419 | 732705,58810700000 | 6917228,99309000000 | 514 | 738144,99144300000 | 6911231,46282000000 |
| 420 | 732978,63412900000 | 6917418,75915000000 | 515 | 738065,00727000000 | 6911086,28059000000 |
| 421 | 733563,77664000000 | 6918401,53251000000 | 516 | 738023,50727900000 | 6910856,47629000000 |
| 422 | 734612,60371100000 | 6918137,13870000000 | 517 | 737929,60812400000 | 6910766,80263000000 |
| 423 | 734662,66652800000 | 6918293,71953000000 | 518 | 737725,54902100000 | 6910952,42417000000 |
| 424 | 734788,66904700000 | 6918794,74445000000 | 519 | 737524,43007700000 | 6910941,02919000000 |
| 425 | 735461,13796100000 | 6918784,78617000000 | 520 | 737067,49390800000 | 6910521,75505000000 |
| 426 | 735749,66760800000 | 6918908,68371000000 | 521 | 736365,62638200000 | 6909824,23612000000 |
| 427 | 735909,10679100000 | 6919043,02302000000 | 522 | 735774,61674300000 | 6909111,20549000000 |
| 428 | 735844,45615000000 | 6919464,36852000000 | 523 | 735326,27165800000 | 6908565,34237000000 |
| 429 | 735786,74702500000 | 6919476,98471000000 | 524 | 734985,12597300000 | 6908096,93240000000 |
| 430 | 735774,24311500000 | 6919698,62751000000 | 525 | 732802,93194800000 | 6909202,69628000000 |
| 431 | 735313,44669600000 | 6919682,14473000000 | 526 | 730982,12569900000 | 6909020,38181000000 |
| 432 | 735305,43304900000 | 6919754,43723000000 | 527 | 733381,83405100000 | 6918829,75479000000 |
| 433 | 735296,00208000000 | 6919824,77133000000 | 528 | 733501,71109000000 | 6919205,08216000000 |
| 434 | 735263,69647600000 | 6919820,95558000000 | 529 | 733676,12233000000 | 6919184,62310000000 |
| 435 | 735254,37396100000 | 6919966,75393000000 | 530 | 733724,35090200000 | 6919309,94214000000 |
| 436 | 735257,50780800000 | 6920067,67249000000 | 531 | 733699,78646100000 | 6919343,67532000000 |
| 437 | 735315,70493600000 | 6920070,31824000000 | 532 | 733524,29816400000 | 6919312,99880000000 |
| 438 | 735319,16992900000 | 6920120,25439000000 | 533 | 733472,37882700000 | 6919620,67152000000 |
| 439 | 735408,12892100000 | 6920116,48003000000 | 534 | 733448,23001600000 | 6919980,01356000000 |
| 440 | 735570,72861800000 | 6920078,68126000000 | 535 | 733627,48535800000 | 6920088,04353000000 |
| 441 | 735573,07407600000 | 6920023,81250000000 | 536 | 733577,63258100000 | 6920172,41796000000 |
| 442 | 735726,07501200000 | 6920011,71772000000 | 537 | 733445,21918400000 | 6920182,94644000000 |
| 443 | 735743,37919800000 | 6920085,54634000000 | 538 | 733430,06064300000 | 6920264,14051000000 |
| 444 | 737201,10249000000 | 6919983,75203000000 | 539 | 733323,07163300000 | 6920281,91346000000 |
| 445 | 737134,71877700000 | 6919482,60972000000 | 540 | 733131,71292400000 | 6920270,81062000000 |
| 446 | 736977,12823100000 | 6919462,81535000000 | 541 | 732811,54176100000 | 6920335,24808000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 542 | 732534,33009100000 | 6920724,73905000000 |
| 543 | 732420,13463200000 | 6920796,35748000000 |
| 544 | 732291,58640000000 | 6921050,25561000000 |
| 545 | 732154,39608500000 | 6921125,53768000000 |
| 546 | 732085,08984400000 | 6921303,60274000000 |
| 547 | 732198,82913900000 | 6921406,27393000000 |
| 548 | 732489,91169800000 | 6921360,15447000000 |
| 549 | 732730,08860200000 | 6921399,81432000000 |
| 550 | 732867,28419500000 | 6921340,99124000000 |
| 551 | 733225,23472200000 | 6921031,28426000000 |
| 552 | 733301,30404900000 | 6921081,06486000000 |
| 553 | 733321,49669900000 | 6921149,16132000000 |
| 554 | 733224,11117300000 | 6921349,14555000000 |
| 555 | 733094,51128500000 | 6921501,45781000000 |
| 556 | 733074,94323900000 | 6921666,75678000000 |
| 557 | 732873,12545400000 | 6921963,58333000000 |
| 558 | 732850,47187400000 | 6922425,65243000000 |
| 559 | 733164,43672000000 | 6922925,64151000000 |
| 560 | 733478,88566700000 | 6923118,72606000000 |
| 561 | 733561,55378400000 | 6923071,03520000000 |
| 562 | 734216,19262100000 | 6923465,80031000000 |
| 563 | 734455,17555400000 | 6923912,69140000000 |
| 564 | 734563,75409500000 | 6923891,76959000000 |
| 565 | 734657,33083900000 | 6924043,59833000000 |
| 566 | 734815,95730100000 | 6923989,46909000000 |
| 567 | 734843,23432800000 | 6923791,57119000000 |
| 568 | 734743,81126200000 | 6923414,63404000000 |
| 569 | 734751,49846600000 | 6923009,40212000000 |
| 570 | 734575,24885500000 | 6922729,08550000000 |
| 571 | 734379,33173100000 | 6922439,96685000000 |
| 572 | 734337,26884000000 | 6922214,87880000000 |
| 573 | 734214,87278300000 | 6922102,23324000000 |
| 574 | 734221,65271600000 | 6921999,99700000000 |
| 575 | 734245,65057300000 | 6921884,32717000000 |
| 576 | 734207,10985200000 | 6921671,02642000000 |
| 577 | 734100,59114100000 | 6921504,27535000000 |
| 578 | 734090,99160400000 | 6921419,00222000000 |
| 579 | 734182,93709100000 | 6921371,02079000000 |
| 580 | 734148,59707200000 | 6921281,82455000000 |
| 581 | 734123,79500700000 | 6921129,08818000000 |
| 582 | 734085,06572800000 | 6920972,49716000000 |
| 583 | 734037,79415100000 | 6920779,25833000000 |
| 584 | 734213,70449300000 | 6920747,62770000000 |
| 585 | 734410,42878600000 | 6920634,07276000000 |
| 586 | 734469,86653600000 | 6920483,36056000000 |
| 587 | 734496,70219600000 | 6920308,50002000000 |
| 588 | 734547,36393000000 | 6920175,82109000000 |
| 589 | 734565,47366900000 | 6920050,15508000000 |
| 590 | 734497,48482900000 | 6920017,76725000000 |
| 591 | 734453,94290500000 | 6919924,82696000000 |
| 592 | 734535,62520500000 | 6919892,56159000000 |
| 593 | 734570,17922900000 | 6919869,78577000000 |
| 594 | 734625,34914400000 | 6919808,22086000000 |
| 595 | 734653,41483300000 | 6919734,41139000000 |
| 596 | 734665,59240300000 | 6919663,54907000000 |
| 597 | 734592,41014400000 | 6919636,46175000000 |
| 598 | 734497,42059300000 | 6919639,64371000000 |
| 599 | 734433,72499000000 | 6919631,97471000000 |
| 600 | 734355,91642500000 | 6919670,40921000000 |
| 601 | 734290,66541700000 | 6919610,17504000000 |
| 602 | 734347,47156500000 | 6919581,59646000000 |
| 603 | 734419,25185900000 | 6919582,09066000000 |
| 604 | 734481,36110100000 | 6919592,26017000000 |
| 605 | 734525,15783100000 | 6919563,52052000000 |
| 606 | 734576,78266400000 | 6919493,23299000000 |
| 607 | 734677,95456100000 | 6919489,65141000000 |
| 608 | 734539,16662900000 | 6919205,90139000000 |
| 609 | 734405,13349700000 | 6918933,26991000000 |
| 610 | 733652,95353300000 | 6918797,39999000000 |
| 611 | 733581,39908100000 | 6920241,36083000000 |
| 612 | 733545,25714800000 | 6920280,33497000000 |
| 613 | 733518,56140900000 | 6920319,25439000000 |
| 614 | 733493,95729400000 | 6920347,57875000000 |
| 615 | 733448,18480400000 | 6920407,37700000000 |
| 616 | 733397,19231300000 | 6920442,53124000000 |
| 617 | 733393,40531400000 | 6920558,87511000000 |
| 618 | 733507,68640000000 | 6920502,11979000000 |
| 619 | 733535,00131600000 | 6920469,25398000000 |
| 620 | 733562,62479200000 | 6920446,66977000000 |
| 621 | 733610,16414900000 | 6920437,78350000000 |
| 622 | 733692,04069400000 | 6920421,43500000000 |
| 623 | 733725,34600000000 | 6920378,10203000000 |
| 624 | 735011,83403400000 | 6919714,31855000000 |
| 625 | 734912,03519100000 | 6919716,40913000000 |
| 626 | 734846,79126900000 | 6919721,27406000000 |
| 627 | 734793,15559200000 | 6919723,11504000000 |
| 628 | 734773,55402600000 | 6919780,96146000000 |
| 629 | 734763,42694500000 | 6919821,50841000000 |
| 630 | 734757,32153200000 | 6919857,85880000000 |
| 631 | 734749,32376500000 | 6919893,66231000000 |
| 632 | 734715,66871500000 | 6919921,92753000000 |
| 633 | 734692,54489200000 | 6919955,02946000000 |
| 634 | 734716,43691700000 | 6919983,11077000000 |
| 635 | 734755,53000700000 | 6920041,01691000000 |
| 636 | 734791,13239300000 | 6920103,98926000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 637 | 734826,85937000000 | 6920141,95881000000 |
| 638 | 734903,20935000000 | 6920168,61383000000 |
| 639 | 734979,17844000000 | 6920168,93203000000 |
| 640 | 735048,16983100000 | 6920150,50303000000 |
| 641 | 735069,46849300000 | 6920091,10085000000 |
| 642 | 735047,94726600000 | 6919985,01006000000 |
| 643 | 735077,04615200000 | 6920030,60692000000 |
| 644 | 735040,33483400000 | 6919949,82813000000 |
| 645 | 735076,60582500000 | 6919914,64872000000 |
| 646 | 735086,04987300000 | 6919851,31007000000 |
| 647 | 735087,96935300000 | 6919780,45676000000 |
| 648 | 735078,32980700000 | 6919716,61434000000 |
| 649 | 739200,86970700000 | 6919239,02557000000 |
| 650 | 739935,61163900000 | 6919242,99464000000 |
| 651 | 740320,31757500000 | 6919088,14021000000 |
| 652 | 740454,10446200000 | 6918693,62429000000 |
| 653 | 740422,80818400000 | 6918125,39746000000 |
| 654 | 740995,95800100000 | 6918495,17999000000 |
| 655 | 741707,23188700000 | 6918936,58152000000 |
| 656 | 742459,56077700000 | 6920270,34344000000 |
| 657 | 741705,17006100000 | 6920415,09370000000 |
| 658 | 740680,93773700000 | 6920332,38093000000 |
| 659 | 739689,11885100000 | 6920214,71047000000 |
| 660 | 743823,79710000000 | 6918899,09016000000 |
| 661 | 743527,93501800000 | 6919552,10541000000 |
| 662 | 743188,64745700000 | 6919199,61527000000 |
| 663 | 743468,98450100000 | 6918655,30622000000 |
| 664 | 743360,21295700000 | 6918242,92928000000 |
| 665 | 743109,99701900000 | 6917656,20847000000 |
| 666 | 743580,55812700000 | 6917344,13529000000 |
| 667 | 744143,93764200000 | 6918085,67186000000 |
| 668 | 744631,88368000000 | 6918945,72640000000 |
| 669 | 744239,51013400000 | 6918998,35386000000 |
| 670 | 746411,16931100000 | 6918379,17422000000 |
| 671 | 745854,01627000000 | 6917756,86683000000 |
| 672 | 745337,37365600000 | 6918469,28002000000 |
| 673 | 745964,06729000000 | 6918886,19200000000 |
| 674 | 752613,37472600000 | 6916952,22884000000 |
| 675 | 752761,52202400000 | 6917385,68142000000 |
| 676 | 752939,64292800000 | 6917574,95569000000 |
| 677 | 752894,32137100000 | 6917894,44666000000 |
| 678 | 752943,42161900000 | 6918180,01220000000 |
| 679 | 753237,52898100000 | 6918275,84456000000 |
| 680 | 753424,86745000000 | 6917995,35237000000 |
| 681 | 753582,01251000000 | 6917671,93966000000 |
| 682 | 753555,71073100000 | 6917326,12178000000 |
| 683 | 753186,05799800000 | 6916878,51028000000 |
| 684 | 742254,27830400000 | 6907455,80173000000 |
| 685 | 741499,26695800000 | 6908055,39284000000 |
| 686 | 741497,54283000000 | 6906895,47140000000 |
| 687 | 741858,45282200000 | 6906509,53209000000 |
| 688 | 738122,42282800000 | 6920887,92178000000 |
| 689 | 734105,77144400000 | 6901713,30959000000 |
| 690 | 734105,77144400000 | 6901713,30959000000 |
| 691 | 734172,11221200000 | 6902313,33739000000 |
| 692 | 734604,94578000000 | 6902313,66791000000 |
| 693 | 734584,98195900000 | 6901828,88337000000 |
| 694 | 738414,30516800000 | 6921255,85420000000 |
| 695 | 738516,70460500000 | 6920828,63753000000 |
| 696 | 738225,76433700000 | 6920800,89327000000 |
| 697 | 738136,17906000000 | 6921129,00558000000 |
| 698 | 734021,84516200000 | 6930889,96457000000 |
| 699 | 734190,98194100000 | 6930836,48892000000 |
| 700 | 734409,97500500000 | 6930596,59467000000 |
| 701 | 734198,78969100000 | 6930352,90909000000 |
| 702 | 733970,93357500000 | 6930302,08676000000 |
| 703 | 733827,74800200000 | 6930450,42520000000 |
| 704 | 733831,21717600000 | 6930706,89801000000 |
| 705 | 737255,09902000000 | 6933087,24702000000 |
| 706 | 737405,79164900000 | 6932677,57440000000 |
| | 737045,62496600000 | 6932461,67645000000 |
| | 736943,20323700000 | 6932823,62382000000 |

ANEXO III

Polígono do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites re-definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortorectificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do mato se deu através dos arquivos digitais, em formato shapefile, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editadas pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

- Polígono continental: iniciou-se no ponto 01, localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao norte, até o ponto 02; daí, segue em linha reta, sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre, próximo a Comunidade de Morretes, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07, nas margens da SC 433; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta,

paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 13; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 16; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 18, situado na margem leste da BR 101, até encontrar o ponto 19; daí, segue contornando o morro, passando pelo ponto 20, situado sobre o Rio da Sulana, até encontrar o ponto 21, próximo a comunidade de Albardão; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 22, passando pelo Ribeirão Cachoeira e pelo Rio do Furado até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 24; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 25, até encontrar o ponto 26 próximo à comunidade Sertão do Campo; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 27, pelo Córrego Engano da Serra, pelo ponto 28, pelo Rio Cachoeira do Norte e pelo ponto 29, até encontrar o ponto 30; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, cruzando o Rio Cachoeira do Sul no ponto 31, até encontrar o ponto 32; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 33; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 34, até encontrar o ponto 35; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 36; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 37; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 38, próximo ao cume do Morro Grande; daí, segue contornando o Morro Grande sentido sul-sudoeste pelos pontos 39, 40, 41, 42 e 43, até ponto 44, próximo ao Rio das Cachoeiras, na comunidade de Bom Retiro, Paulo Lopes; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelos pontos 45, até o ponto 46; daí, segue, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 47; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 48, até encontrar o ponto 49; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 50; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 51; daí, segue no sentido sul, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 52, situado próximo ao Rio Espiraído; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 53, próximo a Comunidade de Espiraído; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 54; daí segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 55, próximo ao Rio Espiraído; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 56, pelo Rio Duna, até encontrar o ponto 57; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 58, até encontrar o ponto 59; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 60, até encontrar o ponto 61; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 62; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 63; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 64 próximo ao Rio Chicão, até encontrar o ponto 65; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 66; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 67; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 68; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 69, até encontrar o ponto 70; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 71; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 72; daí, segue no sentido sul, passando pelo Rio Forquilha, até encontrar o ponto 73; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 74; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 75, até encontrar o ponto 76; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 77; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 78; daí segue no sentido sudeste, passando pelos pontos 79, 80, e 81, até encontrar o ponto 82; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 83; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 85; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 86; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 87; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 88; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 89; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 90; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 91; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 92; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 93; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 94; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 95; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 96; daí segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 97; daí segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 98, 99 e 100 e pelo Rio Garrafão até encontrar o ponto 101; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 102; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudoeste, até encontrar o ponto 103; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 104; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos os pontos 105 e 106, passando pelo Rio Aratingaúba, pelos pontos 107 e 108, até encontrar o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 110, até o ponto 111; daí segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelos pontos 112, 113, pelo Rio Brafcão até encontrar o ponto 114; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Rio Hoepers, até encontrar o ponto 115; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste passando pelos pontos 116 e 117 até encontrar o ponto 118; daí, segue no sentido oeste até o ponto 119; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, até encontrar o ponto 130 próximo ao Rio Chicão; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 131; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 132; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 133; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 134, até encontrar o ponto 135; daí segue no sentido nordeste, passando pelo ponto 136, 137, 138, 139 e 140, até encontrar o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo ponto 142, até encontrar o ponto 143; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio do Ponche, até encontrar o ponto 148; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, até encontrar o ponto 149; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 150; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 151, até encontrar o ponto 152; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 154; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 155, até encontrar o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 157; daí, segue, no sentido norte-nordeste, passando pelos pontos 158, 159, 160, 161 e 162 até encontrar o ponto 163; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelos pontos 164, 165 e 166 até encontrar o ponto 167; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Serraria e pelo ponto 168, até encontrar o ponto 169; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 170, até encontrar o ponto 171; daí, segue no

sentido noroeste, passando pelo Rio Blema e pelos pontos 172 e 173, até encontrar o ponto 174; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 175; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 176; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 177; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Córrego Neve, até encontrar o ponto 178; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 179; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 180, até encontrar o ponto 181; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Córrego Estreito e pelo Rio Moller, até encontrar o ponto 182; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 183; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 184; daí, segue no sentido noroeste, até encontrar o ponto 185; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 186; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Córrego Roesner e pelos pontos 187 e 188, até encontrar o ponto 189; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Rio Capivari, até encontrar o ponto 190; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 191; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 192, até encontrar o ponto 193; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 194 até encontrar o ponto 195; daí, segue em paralelo à Rodovia SC 431, do ponto 196 até o ponto 224 próximo ao Rio Novo, daí, segue no sentido leste passando pelos pontos 225 até 239, próximo da confluência dos Rios do Salto e Novo, que forma o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul, passando pelos pontos 240 a 275, até encontrar o ponto 276, próximo à comunidade Queçaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 277 a 281, passando pelo Rio das Antas, passando pelo ponto 282, até o ponto 283; daí, segue no sentido leste, passando pelo Ribeirão Vermelho, em linha reta passando pelo ponto 284 até o ponto 285; daí, segue no sentido leste-nordeste em linha reta passando pelos pontos 286 e 287 até o ponto 288; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289 e 290, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 291; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 292; daí, segue no sentido sudeste em linha reta até o ponto 293, daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 294; daí, segue paralela a cota de 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 296; daí segue contornando a cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até o ponto 297 situado sobre o Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste, até encontrar o ponto 298; daí segue contornando a cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até encontrar o ponto 299; daí segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 300; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo ponto 301 até encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 303; daí, segue contornando a cota 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até 304 situado próximo ao Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 305; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 306, daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 307, daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 308, daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste até o ponto 309, daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 311; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 312; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 313, próximo ao Rio do Braço, até encontrar o ponto 314; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Ribeirão Cachoeira do Retiro e pelo ponto 315, até encontrar o ponto 316; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 317, até encontrar o ponto 318 próximo ao Rio Cachoeira da Aninha Mata; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 319; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 320, até encontrar o ponto 321; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, paralela à BR 101, passando pelos pontos 322, 323 e 324, até encontrar o ponto 325 no Rio Cambirela, e pelo ponto 326, próximo ao Rio do Neto, até encontrar o ponto 327, na base do Morro Cambirela, no sentido sudoeste; daí, segue pela base do Morro Cambirela, passando pelo ponto 328, até encontrar o ponto 329, próximo ao Rio do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 330; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 331; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 332, próximo a Comunidade de Enseada do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 333 e 334, até encontrar o ponto 335, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 336, próximo ao Rio Massiambu Pequeno, que dá nome à localidade; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 337; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 338; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Massiambu Grande, até encontrar o ponto 339; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 340; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 341, até encontrar o ponto 342, próximo ao Rio do Fugido; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 343; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 344 e 345, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 346; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 347, até encontrar o ponto 348; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 349; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 350, até encontrar o ponto 351; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 352; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 353, até encontrar o ponto 354; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 355; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 356; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 357 situado sobre o Rio do Boto; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 358; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 359 até encontrar o ponto 360; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 361, daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 362 até encontrar o ponto 363; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 364; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 365; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, passando pelo ponto 366 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 367; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 368; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 369; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 370; daí, segue no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 371; daí, segue em linha

reta, no sentido sul, paralelo a estrada vicinal, até encontrar o ponto 372; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 373; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 374, até encontrar o ponto 375; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 376; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 377; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 378, até encontrar o ponto 379; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 380 a 383, até encontrar o ponto 384; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 385; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 386; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 387; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 388 a 391, até encontrar o ponto 392; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 393; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 394; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 395; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 396; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, próximo a SC 433, até encontrar o ponto 397; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 398; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 399; daí, segue em linha reta, no sentido sul, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 400; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 401; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 402; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 403, na margem esquerda do Rio da Guarda do Embaú; daí, segue contornando o Rio da Guarda do Embaú, no sentido nordeste, passando pelos pontos 404 a 409, na Comunidade da Guarda do Embaú; daí, segue no sentido norte, contornando o morro da Guarda do Embaú, passando pelos pontos 410 a 420, até encontrar o ponto 421, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 422 a 449, até encontrar o ponto 450, próximo ao Rio da Lagoa; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 451; daí, segue contornando a margem direita do Rio da Lagoa, até encontrar o ponto 452; daí, cruza o Rio da Lagoa, em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 453; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 1, ponto inicial deste perímetro interno, perfazendo uma área continental total aproximada de 82.656 ha (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos:

Polígono do Cubatão: inicia-se no ponto 454 no manguezal do Rio Cubatão; daí, segue a linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 455 a 475, até encontrar o ponto 476, na margem direita do Rio Cubatão; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 477 a 481, até encontrar o ponto 482, no Rio Aririú; daí, segue uma linha de contorno na margem esquerda do Rio Aririú, passando pelos pontos 483 a 494, até o ponto 495 na linha da costa; daí, segue o contorno no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 496, 497 e 498, até o ponto 499, na foz do Rio Cubatão, e pelos pontos 500 a 509, até o ponto 510, no delta do Rio Braço do Cubatão; daí, segue o contorno sul, no sentido horário, passando pelos pontos 511 a 526, até encontrar o ponto 454, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 421 ha.

- Polígono dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, na margem direita da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, próximo a margem direita da BR 101, até encontrar o ponto 534; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 535; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí, segue no sentido norte, paralelo a BR 101, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo a BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, cruza o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar ponto 527, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro básico; no qual deve ser suprimido, o polígono interno iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 527, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 573 ha;
- Polígono do Manguezal do Rio Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, distante de 30 metros da linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto

648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 10 ha;

- Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 649, na linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue leste em linha reta até o ponto 650, daí segue sudeste até encontrar o ponto 651, daí segue sul, passando pelo ponto 652, até encontrar o ponto 653, situado na linha da costa sul da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a linha da costa, pelo ponto 654 até o ponto 655 na costa leste; daí, segue no sentido norte, até encontrar o ponto 656, na costa norte da Ilha; daí, segue no sentido oeste até o ponto 659; daí, segue na linha da costa oeste até ponto 649, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 302 ha;
- Polígono da Ilha Irmã Pequena: inicia-se no ponto 660, situado na costa leste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, pelos pontos 661, e 662 até encontrar o ponto 663 na costa sul da ilha; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 660, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 11 ha;
- Polígono da Ilha Irmã do Meio: inicia-se no ponto 664, situado na costa sul da Ilha Irmã do Meio; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 665, 666 até encontrar o ponto 667 no norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 668, 669 até encontrar o ponto 664, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 60 ha;
- Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 670, situado na costa leste da Ilha Irmã de Fora; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha até encontrar o ponto 671, situado na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 672 na costa oeste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 673, situado na costa norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 670, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 40 ha;
- Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 674, na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 675, 676, 677, 678 até o ponto 679 na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelos pontos 680 e 681, até encontrar o ponto 682, situado na costa leste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelo ponto 683, até encontrar o ponto 674, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 17 ha;
- Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 684, na costa leste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 685, na costa oeste da ilha, daí segue no sentido horário, contornando a ilha até o ponto 686, no norte da ilha; daí, segue contornando a costa leste, até encontrar o ponto 684, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha;
- Polígono do Ilhote de Siriú: inicia-se no ponto 688, na costa norte do ilhote; daí, segue no sentido horário contornando o ilhote, pelos pontos 689 a 690, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 691; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 688, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 2 ha;
- Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 692, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha pelos pontos 693 a 694 no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 695; daí, segue até encontrar o ponto 692, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha;
- Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 696, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 697 e 698 até o ponto 699 na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 700, até encontrar o ponto 701, situado na costa oeste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelo ponto 702, até encontrar o ponto 696, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha;
- Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 703, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 704 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto 705, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto 706, na costa oeste da ilha; daí, segue até encontrar o ponto 703, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha.

Esses polígonos somados resultam em uma área total aproximada de 84.130 ha (oitenta e quatro mil e cem e trinta hectares).

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 3 a seguir:

| Tabela III - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu | | | |
|--|--------------------|---------------------|--|
| PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO | | | |
| Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.) | | | |
| Pontos | E | N | |
| 1 | 730683,91801600000 | 6909128,86996000000 | |
| 2 | 731435,89987700000 | 6911024,92183000000 | |
| 3 | 732483,10931200000 | 6909978,33658000000 | |
| 4 | 733158,33692400000 | 6910046,61183000000 | |
| 5 | 733591,96474400000 | 6910559,61722000000 | |
| 6 | 734334,08575900000 | 6910164,36014000000 | |
| 7 | 734458,84870100000 | 6912095,10005000000 | |
| 8 | 734057,33651200000 | 6912662,06878000000 | |
| 9 | 733811,84870100000 | 6913028,58828000000 | |
| 10 | 733488,82818400000 | 6913681,47982000000 | |
| 11 | 733184,27709700000 | 6914631,03091000000 | |
| 12 | 733117,03439100000 | 6915429,59290000000 | |
| 13 | 733077,24432500000 | 6915431,80226000000 | |
| 14 | 733067,89872300000 | 6915463,95870000000 | |
| 15 | 732921,36917300000 | 6915463,24116000000 | |

| | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-----|--------------------|---------------------|
| 16 | 732881,28005500000 | 6915503,12051000000 | 111 | 706792,22895200000 | 6884677,78841000000 |
| 17 | 732325,10542000000 | 6915513,51658000000 | 112 | 706909,56942000000 | 6885213,62207000000 |
| 18 | 731292,76253200000 | 6915798,20638000000 | 113 | 706975,34055000000 | 6885513,96484000000 |
| 19 | 731898,82253700000 | 6915668,98552000000 | 114 | 707686,73014600000 | 6887743,87508000000 |
| 20 | 730787,19328700000 | 6916000,69358000000 | 115 | 709477,90982400000 | 6888645,55666000000 |
| 21 | 730929,74406000000 | 6914742,43319000000 | 116 | 709740,52000800000 | 6889664,52060000000 |
| 22 | 729621,70413500000 | 6916002,31595000000 | 117 | 709824,39975200000 | 6889979,20915000000 |
| 23 | 727528,11875900000 | 6917279,78461000000 | 118 | 710059,67941900000 | 6890861,89922000000 |
| 24 | 728225,17147100000 | 6914286,43264000000 | 119 | 709282,05422500000 | 6890891,37738000000 |
| 25 | 727556,80587300000 | 6914056,40260000000 | 120 | 709300,65519500000 | 6891061,56941000000 |
| 26 | 727007,38545400000 | 6913353,26959000000 | 121 | 709223,14044400000 | 6891241,40378000000 |
| 27 | 725928,44139100000 | 6913761,79083000000 | 122 | 709151,82678000000 | 6891495,65223000000 |
| 28 | 724510,99874200000 | 6914413,40486000000 | 123 | 709145,46732300000 | 6891663,21143000000 |
| 29 | 722965,73109300000 | 6914987,76753000000 | 124 | 709184,03669900000 | 6891870,53620000000 |
| 30 | 721662,99930700000 | 6915373,84304000000 | 125 | 709102,22793000000 | 6892052,74663000000 |
| 31 | 722658,35604700000 | 6913861,82336000000 | 126 | 709133,83586700000 | 6892208,92698000000 |
| 32 | 723476,50679500000 | 6912611,39802000000 | 127 | 709165,44380400000 | 6892372,54452000000 |
| 33 | 723248,45821600000 | 6912347,76732000000 | 128 | 709089,21288900000 | 6892547,31777000000 |
| 34 | 723677,44895000000 | 6911690,20528000000 | 129 | 709003,68559500000 | 6892599,37780000000 |
| 35 | 723903,50448500000 | 6910742,60829000000 | 130 | 708953,48476200000 | 6892703,22388000000 |
| 36 | 724550,63231800000 | 6910626,29474000000 | 131 | 709555,17683400000 | 6892733,35487000000 |
| 37 | 725596,60485000000 | 6911244,38033000000 | 132 | 709498,57618100000 | 6892959,59562000000 |
| 38 | 725970,43055200000 | 6910138,28031000000 | 133 | 709638,14908400000 | 6892956,44788000000 |
| 39 | 725640,44311800000 | 6909095,43442000000 | 134 | 709328,65828900000 | 6893546,23301000000 |
| 40 | 724670,87733700000 | 6908050,12988000000 | 135 | 708813,11858400000 | 6894766,82610000000 |
| 41 | 723175,62581100000 | 6907479,20494000000 | 136 | 709165,25876800000 | 6895363,41856000000 |
| 42 | 722139,83441700000 | 6907562,42485000000 | 137 | 709375,27574000000 | 6895583,54766000000 |
| 43 | 721120,31432500000 | 6907903,87156000000 | 138 | 709508,18809300000 | 6895911,23852000000 |
| 44 | 720646,90652200000 | 6907775,65105000000 | 139 | 709631,10374600000 | 6896227,26123000000 |
| 45 | 720468,54938700000 | 6907326,19621000000 | 140 | 710094,89910800000 | 6897163,58934000000 |
| 46 | 720445,25289300000 | 6906933,68209000000 | 141 | 710442,55450200000 | 6898247,96275000000 |
| 47 | 720019,35632100000 | 6906787,97627000000 | 142 | 710381,72825900000 | 6898449,31322000000 |
| 48 | 719850,24172500000 | 6904817,75730000000 | 143 | 710237,72232900000 | 6898574,07413000000 |
| 49 | 719757,85846100000 | 6903903,02932000000 | 144 | 711342,78493700000 | 6900772,62567000000 |
| 50 | 719858,86673100000 | 6903801,85475000000 | 145 | 711186,58223200000 | 6900844,30248000000 |
| 51 | 719887,72237000000 | 6903541,68872000000 | 146 | 711347,89001300000 | 6901240,03944000000 |
| 52 | 719350,00000000000 | 6901437,00000000000 | 147 | 710484,09328600000 | 6901241,42977000000 |
| 53 | 718781,00000000000 | 6901383,00000000000 | 148 | 708719,54872300000 | 6902183,80087000000 |
| 54 | 717848,00000000000 | 6900427,00000000000 | 149 | 708796,76508200000 | 6902472,67433000000 |
| 55 | 718622,00000000000 | 6899082,00000000000 | 150 | 707942,50150300000 | 6904328,44405000000 |
| 56 | 718090,27165500000 | 6898543,37991000000 | 151 | 708539,35889300000 | 6904987,51870000000 |
| 57 | 716702,40200300000 | 6896233,06761000000 | 152 | 709132,11930700000 | 6905493,88614000000 |
| 58 | 717070,12947800000 | 6895798,95306000000 | 153 | 709035,22800600000 | 6905977,38056000000 |
| 59 | 717491,30034200000 | 6894046,44662000000 | 154 | 709090,04310000000 | 6906298,04878000000 |
| 60 | 716858,13676400000 | 6893534,70061000000 | 155 | 708332,82811000000 | 6907254,91525000000 |
| 61 | 716032,60867500000 | 6892875,37921000000 | 156 | 707474,75973300000 | 6908589,64353000000 |
| 62 | 715501,91141900000 | 6892958,19035000000 | 157 | 707518,93248200000 | 6908986,00532000000 |
| 63 | 715450,84523200000 | 6892513,79411000000 | 158 | 707716,85282700000 | 6910048,52508000000 |
| 64 | 715281,90589000000 | 6892141,69229000000 | 159 | 707899,41564400000 | 6910417,61960000000 |
| 65 | 714847,46339200000 | 6891901,32071000000 | 160 | 707970,85333800000 | 6910719,24521000000 |
| 66 | 714845,27472100000 | 6890802,70336000000 | 161 | 708177,22876200000 | 6911262,96501000000 |
| 67 | 715271,59113500000 | 6889889,96186000000 | 162 | 708335,97909700000 | 6911429,65289000000 |
| 68 | 715233,59011300000 | 6889413,26080000000 | 163 | 708534,41698600000 | 6911520,93429000000 |
| 69 | 714279,71574000000 | 6888559,70669000000 | 164 | 708431,22927700000 | 6911751,12220000000 |
| 70 | 713226,70332500000 | 6887617,44102000000 | 165 | 708399,47925800000 | 6912055,12911000000 |
| 71 | 713247,88961200000 | 6887515,09735000000 | 166 | 708148,53627300000 | 6912266,41913000000 |
| 72 | 712729,35790100000 | 6887116,89814000000 | 167 | 708153,40659000000 | 6912486,11313000000 |
| 73 | 712717,69878200000 | 6887059,30586000000 | 168 | 706932,64101000000 | 6913367,93854000000 |
| 74 | 712544,53321300000 | 6886983,39776000000 | 169 | 706350,08367000000 | 6913894,69076000000 |
| 75 | 712644,61884500000 | 6886831,62701000000 | 170 | 707526,35247200000 | 6915067,41635000000 |
| 76 | 712737,22326100000 | 6886797,23110000000 | 171 | 708216,91631500000 | 6915337,29193000000 |
| 77 | 712761,91254200000 | 6886686,60250000000 | 172 | 707355,69583300000 | 6916877,16995000000 |
| 78 | 712744,26057200000 | 6886617,53229000000 | 173 | 706933,82398000000 | 6917055,87170000000 |
| 79 | 712782,18263900000 | 6886519,08183000000 | 174 | 706692,81786200000 | 6917361,64377000000 |
| 80 | 712973,75305400000 | 6886216,64678000000 | 175 | 706970,78292300000 | 6917622,60105000000 |
| 81 | 713028,14550600000 | 6885929,09950000000 | 176 | 706583,02506600000 | 6918010,07916000000 |
| 82 | 713038,87587700000 | 6885861,14137000000 | 177 | 706139,29604500000 | 6917747,80175000000 |
| 83 | 713008,55628800000 | 6885189,03115000000 | 178 | 705870,89252000000 | 6918191,61704000000 |
| 84 | 712913,15785400000 | 6885056,13286000000 | 179 | 705539,39328600000 | 6917607,81171000000 |
| 85 | 712998,39514000000 | 6884954,31405000000 | 180 | 705378,59100000000 | 6917672,68547000000 |
| 86 | 712982,96996100000 | 6884453,18374000000 | 181 | 705220,03131700000 | 6918603,62064000000 |
| 87 | 712882,06242900000 | 6884344,04761000000 | 182 | 703676,32139400000 | 6918501,11190000000 |
| 88 | 712960,08965900000 | 6884115,86711000000 | 183 | 703140,99424100000 | 6918737,05916000000 |
| 89 | 712944,40083900000 | 6883707,07402000000 | 184 | 702958,56827900000 | 6918567,56541000000 |
| 90 | 712681,25142100000 | 6883504,06208000000 | 185 | 702728,23637200000 | 6918685,39369000000 |
| 91 | 712657,43894000000 | 6883170,68646000000 | 186 | 702227,08296400000 | 6918381,53782000000 |
| 92 | 712966,86520100000 | 6883149,78027000000 | 187 | 702107,63024100000 | 6918711,77628000000 |
| 93 | 712934,91325900000 | 6882252,83604000000 | 188 | 701855,79888300000 | 6918764,16803000000 |
| 94 | 713007,58610200000 | 6882195,46935000000 | 189 | 701805,67569600000 | 6918942,49794000000 |
| 95 | 713006,25982600000 | 6881993,05221000000 | 190 | 701398,61711200000 | 6918989,49863000000 |
| 96 | 712884,98108500000 | 6881810,72537000000 | 191 | 701121,68292400000 | 6919084,20151000000 |
| 97 | 712919,37698900000 | 6881757,80863000000 | 192 | 701210,90368200000 | 6918643,61655000000 |
| 98 | 712871,75190200000 | 6881654,62092000000 | 193 | 701122,84191100000 | 6917912,96564000000 |
| 99 | 712827,72125800000 | 6881598,62600000000 | 194 | 700529,25778900000 | 6918128,70191000000 |
| 100 | 712750,50383100000 | 6881432,70329000000 | 195 | 700160,49165400000 | 6918220,14599000000 |
| 101 | 711153,24220300000 | 6879817,09165000000 | 196 | 700197,10574500000 | 6919066,52419000000 |
| 102 | 711019,11380700000 | 6879239,71669000000 | 197 | 700125,66805100000 | 6920400,02691000000 |
| 103 | 710058,56653400000 | 6877023,20381000000 | 198 | 699757,23141400000 | 6921025,28680000000 |
| 104 | 709200,76265500000 | 6876736,75308000000 | 199 | 699686,45896000000 | 6922066,90525000000 |
| 105 | 708873,55870600000 | 6877243,06306000000 | 200 | 699185,23462100000 | 6923167,07584000000 |
| 106 | 708428,25326300000 | 6878621,75847000000 | 201 | 699075,27022400000 | 6923403,05373000000 |
| 107 | 707723,85152100000 | 6879428,42817000000 | 202 | 699019,57369400000 | 6923459,05615000000 |
| 108 | 706426,05176300000 | 6881590,33989000000 | 203 | 698886,31609700000 | 6923604,94849000000 |
| 109 | 705810,67120200000 | 6882262,60320000000 | 204 | 698868,64831300000 | 6923691,80933000000 |
| 110 | 706324,40678600000 | 6883722,45458000000 | 205 | 698847,27264600000 | 6923728,52367000000 |
| | | | 206 | 698846,58098300000 | 6923784,42449000000 |

| | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-----|--------------------|---------------------|
| 207 | 698740,73347800000 | 6923867,76854000000 | 303 | 717341,07897000000 | 6924934,27226000000 |
| 208 | 698566,84126500000 | 6923856,39586000000 | 304 | 719056,36574000000 | 6928314,64370000000 |
| 209 | 698427,38364700000 | 6924029,29672000000 | 305 | 718424,46379500000 | 6932057,09691000000 |
| 210 | 698363,57756500000 | 6924118,18105000000 | 306 | 718880,72038000000 | 6932807,92959000000 |
| 211 | 698275,08040800000 | 6924205,01874000000 | 307 | 719476,57554400000 | 6932822,00489000000 |
| 212 | 698315,91445000000 | 6924392,59741000000 | 308 | 719940,01219600000 | 6932238,64682000000 |
| 213 | 698195,33177600000 | 6924411,51230000000 | 309 | 719509,89100700000 | 6931332,49334000000 |
| 214 | 698187,49613400000 | 6924478,11100000000 | 310 | 723328,41031000000 | 6931673,15215000000 |
| 215 | 698215,37262500000 | 6924575,16023000000 | 311 | 723180,11201500000 | 6932255,85900000000 |
| 216 | 698262,99771300000 | 6924628,07709000000 | 312 | 723451,00933600000 | 6932085,99728000000 |
| 217 | 698387,11298500000 | 6924668,48696000000 | 313 | 723768,03085400000 | 6931004,37675000000 |
| 218 | 698503,76904100000 | 6924720,68138000000 | 314 | 723974,36675400000 | 6930534,12838000000 |
| 219 | 698696,91528100000 | 6924845,03581000000 | 315 | 725135,54951100000 | 6931088,70462000000 |
| 220 | 698744,54036900000 | 6924987,91107000000 | 316 | 726186,07783500000 | 6931495,44526000000 |
| 221 | 698823,91547200000 | 6925032,89040000000 | 317 | 726707,34520000000 | 6931164,89097000000 |
| 222 | 698956,20744100000 | 6925141,36976000000 | 318 | 727317,42308000000 | 6930205,88573000000 |
| 223 | 698964,14497600000 | 6925236,61994000000 | 319 | 727466,66065500000 | 6932131,40956000000 |
| 224 | 699130,09290500000 | 6925345,38520000000 | 320 | 728745,83033900000 | 6932531,14454000000 |
| 225 | 699210,23547400000 | 6925323,93268000000 | 321 | 729938,97777400000 | 6932848,69764000000 |
| 226 | 699273,70811300000 | 6925278,95338000000 | 322 | 730884,61378300000 | 6932532,27209000000 |
| 227 | 699345,08219300000 | 6925254,40769000000 | 323 | 731289,89920600000 | 6932284,28943000000 |
| 228 | 699467,73608400000 | 6925198,78949000000 | 324 | 731615,91072400000 | 6931844,86506000000 |
| 229 | 699584,21868900000 | 6925130,93707000000 | 325 | 731948,25242100000 | 6930847,83997000000 |
| 229 | 713650,52261400000 | 6922716,54122000000 | 326 | 732435,89976700000 | 6929304,95488000000 |
| 230 | 699756,86583500000 | 6925252,56137000000 | 327 | 732809,45364400000 | 6926761,40354000000 |
| 231 | 699785,07847000000 | 6925208,83458000000 | 327 | 732809,45364400000 | 6926761,40354000000 |
| 232 | 699818,75080300000 | 6925154,59895000000 | 328 | 732488,33721200000 | 6926440,52579000000 |
| 233 | 699891,54963100000 | 6925119,31904000000 | 328 | 732488,33721200000 | 6926440,52579000000 |
| 234 | 699966,94542700000 | 6925075,22371000000 | 329 | 732154,17444900000 | 6926298,18844000000 |
| 235 | 700129,74231000000 | 6924956,75909000000 | 329 | 732154,17444900000 | 6926298,18844000000 |
| 236 | 700232,46972700000 | 6924859,72809000000 | 330 | 732632,75418700000 | 6925999,76921000000 |
| 237 | 700395,06329300000 | 6924838,41168000000 | 330 | 732632,75418700000 | 6925999,76921000000 |
| 238 | 700551,00170900000 | 6924626,91553000000 | 331 | 732507,89448500000 | 6925348,21634000000 |
| 239 | 700690,15008500000 | 6924616,43152000000 | 331 | 732507,89448500000 | 6925348,21634000000 |
| 240 | 700849,06109600000 | 6924554,47430000000 | 332 | 732756,42236900000 | 6924869,95722000000 |
| 241 | 701034,00617400000 | 6924603,52058000000 | 332 | 732756,42236900000 | 6924869,95722000000 |
| 242 | 701172,82363300000 | 6924554,40067000000 | 333 | 732680,50254300000 | 6924090,46667000000 |
| 243 | 701194,58696200000 | 6924725,97303000000 | 333 | 732680,50254300000 | 6924090,46667000000 |
| 244 | 701189,57921800000 | 6924819,04042000000 | 334 | 732553,06635100000 | 6922865,94858000000 |
| 245 | 701243,25136300000 | 6924899,05811000000 | 334 | 732553,06635100000 | 6922865,94858000000 |
| 246 | 701297,05813400000 | 6924914,31959000000 | 335 | 732346,01758400000 | 6922581,58237000000 |
| 247 | 701506,79585800000 | 6924977,32778000000 | 335 | 732307,28366000000 | 6922529,23923000000 |
| 248 | 701495,28070600000 | 6925082,46631000000 | 336 | 730690,70900200000 | 6923519,34413000000 |
| 249 | 701408,92750800000 | 6925183,70320000000 | 336 | 730690,70900200000 | 6923519,34413000000 |
| 250 | 701410,42445800000 | 6925290,23310000000 | 337 | 730748,41092500000 | 6922139,27966000000 |
| 251 | 701481,88371500000 | 6925391,88096000000 | 337 | 730748,41092500000 | 6922139,27966000000 |
| 252 | 701640,18551000000 | 6925548,01359000000 | 338 | 730125,23365600000 | 6921622,91491000000 |
| 253 | 701795,94220900000 | 6925439,71742000000 | 338 | 730125,23365600000 | 6921622,91491000000 |
| 254 | 701882,51556600000 | 6925554,00979000000 | 339 | 728131,98417000000 | 6922707,27909000000 |
| 255 | 701939,37724500000 | 6925593,10479000000 | 339 | 728131,98417000000 | 6922707,27909000000 |
| 256 | 702004,67307900000 | 6925606,71010000000 | 340 | 727952,01661900000 | 6921148,30825000000 |
| 257 | 702107,37550400000 | 6925625,78833000000 | 340 | 727952,01661900000 | 6921148,30825000000 |
| 258 | 702428,33978200000 | 6925834,86520000000 | 341 | 730678,13294200000 | 6918531,66804000000 |
| 259 | 702509,13802100000 | 6925798,49493000000 | 342 | 731639,06659600000 | 6917685,76192000000 |
| 260 | 702620,72155700000 | 6925837,22525000000 | 343 | 731848,58159100000 | 6917634,97867000000 |
| 261 | 702877,36795800000 | 6926043,60068000000 | 344 | 732164,61110800000 | 6917347,42889000000 |
| 262 | 703037,12885400000 | 6926113,97508000000 | 345 | 732574,34033900000 | 6917211,69724000000 |
| 263 | 703208,77192500000 | 6926141,52131000000 | 346 | 732665,26626300000 | 6917148,09132000000 |
| 264 | 703525,59835800000 | 6926578,24205000000 | 347 | 732969,28884200000 | 6917377,59362000000 |
| 265 | 703504,43163800000 | 6926824,12304000000 | 348 | 733575,62964700000 | 6918369,63361000000 |
| 266 | 703611,24054700000 | 6926864,68235000000 | 349 | 734619,79043300000 | 6918105,15939000000 |
| 267 | 703681,48777300000 | 6927147,56070000000 | 350 | 734687,15469200000 | 6918248,73652000000 |
| 268 | 703512,36917400000 | 6927416,60496000000 | 351 | 734809,87682100000 | 6918756,99506000000 |
| 269 | 703880,14069500000 | 6927808,37508000000 | 352 | 735467,14411200000 | 6918755,27007000000 |
| 270 | 704046,82856700000 | 6927821,60426000000 | 353 | 735762,03384200000 | 6918882,76341000000 |
| 271 | 704488,68367100000 | 6927990,93789000000 | 354 | 735941,27672100000 | 6919032,45033000000 |
| 272 | 704529,46362500000 | 6928154,18499000000 | 355 | 735867,04746000000 | 6919496,88844000000 |
| 273 | 704886,44893400000 | 6928104,49711000000 | 356 | 735820,26403200000 | 6919502,00433000000 |
| 274 | 704838,60996000000 | 6928441,55604000000 | 357 | 735802,21588300000 | 6919729,01449000000 |
| 275 | 704600,84765100000 | 6928640,31499000000 | 358 | 735340,00328500000 | 6919713,78565000000 |
| 276 | 704656,49026100000 | 6928807,54579000000 | 359 | 735330,67996700000 | 6919781,23119000000 |
| 277 | 704681,76866900000 | 6929181,44313000000 | 360 | 735322,52913000000 | 6919852,49874000000 |
| 278 | 705297,00264800000 | 6929914,26251000000 | 361 | 735293,20745700000 | 6919853,17940000000 |
| 279 | 705950,83024300000 | 6930117,07389000000 | 362 | 735286,34356000000 | 6919956,42611000000 |
| 280 | 706303,23325500000 | 6930564,64685000000 | 363 | 735286,11942200000 | 6920040,27502000000 |
| 281 | 706465,12501700000 | 6930782,29764000000 | 364 | 735353,49519800000 | 6920039,35876000000 |
| 282 | 707024,98113200000 | 6930887,11211000000 | 365 | 735349,22911100000 | 6920092,96576000000 |
| 283 | 707883,29461800000 | 6931332,63210000000 | 366 | 735386,08688300000 | 6920098,10258000000 |
| 284 | 710870,41877900000 | 6931615,73687000000 | 367 | 735545,28737600000 | 6920060,39116000000 |
| 285 | 712624,63945200000 | 6931645,56523000000 | 368 | 735537,47946200000 | 6919994,28907000000 |
| 286 | 712964,68739500000 | 6931723,30255000000 | 369 | 735757,23020200000 | 6919975,68890000000 |
| 287 | 713211,57101700000 | 6931780,94527000000 | 370 | 735760,13358500000 | 6920061,09163000000 |
| 288 | 713704,13955200000 | 6931893,54986000000 | 371 | 737174,13320200000 | 6919985,66850000000 |
| 289 | 714923,84355400000 | 6931247,96522000000 | 372 | 737114,62047900000 | 6919502,17343000000 |
| 290 | 715150,46076800000 | 6930635,89457000000 | 373 | 736942,76709100000 | 6919497,31257000000 |
| 291 | 715762,57443400000 | 6929911,81674000000 | 374 | 736920,91999900000 | 6919278,16210000000 |
| 292 | 716216,66675800000 | 6930072,76051000000 | 375 | 736825,36774000000 | 6919054,58637000000 |
| 293 | 716400,55111900000 | 6929876,89306000000 | 376 | 736655,46507200000 | 6919048,42601000000 |
| 294 | 717141,22350400000 | 6930141,97148000000 | 377 | 736455,45568700000 | 6918831,19834000000 |
| 295 | 714136,71920600000 | 6924087,75606000000 | 378 | 736477,85929900000 | 6918145,29821000000 |
| 296 | 713839,47498400000 | 6924145,16317000000 | 379 | 736562,42718100000 | 6917664,03811000000 |
| 297 | 712788,33691100000 | 6922184,27639000000 | 380 | 736082,52963600000 | 6917338,88165000000 |
| 298 | 713466,22109300000 | 6922039,47798000000 | 381 | 735775,81325800000 | 6916954,91489000000 |
| 300 | 715053,11010700000 | 6923857,87268000000 | 382 | 735464,05332000000 | 6916196,75964000000 |
| 301 | 715718,72985500000 | 6923821,17531000000 | 383 | 735291,68525300000 | 6915351,64399000000 |
| 302 | 716177,62259200000 | 6925218,29248000000 | 384 | 735323,35552800000 | 6914690,00113000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 385 | 735272,15100600000 | 6914678,65981000000 |
| 386 | 735462,72448600000 | 6914011,81007000000 |
| 387 | 735516,27390700000 | 6914020,42613000000 |
| 388 | 735608,58191400000 | 6913831,81400000000 |
| 389 | 735752,93793000000 | 6913580,97062000000 |
| 390 | 736010,14497300000 | 6913232,38478000000 |
| 391 | 736211,30911200000 | 6913029,62517000000 |
| 392 | 736712,10712100000 | 6912735,68608000000 |
| 393 | 736679,11723300000 | 6912624,84585000000 |
| 394 | 736701,47871200000 | 6912591,38625000000 |
| 395 | 736686,85940100000 | 6912463,75991000000 |
| 396 | 736768,25632200000 | 6912305,90874000000 |
| 397 | 736226,83249400000 | 6911734,60027000000 |
| 398 | 735229,86670000000 | 6911571,56630000000 |
| 399 | 735142,04590000000 | 6911359,84000000000 |
| 400 | 735621,15080000000 | 6911257,79360000000 |
| 401 | 736115,09616300000 | 6910533,72042000000 |
| 402 | 736090,29131100000 | 6910411,43885000000 |
| 403 | 736321,43684300000 | 6910443,15464000000 |
| 404 | 736557,18410300000 | 6910703,41299000000 |
| 405 | 736754,33717400000 | 6910817,30421000000 |
| 406 | 736924,68253400000 | 6910905,96261000000 |
| 407 | 737028,24170000000 | 6911096,54665000000 |
| 408 | 737222,60214100000 | 6911241,47440000000 |
| 409 | 737335,43680300000 | 6911121,01491000000 |
| 410 | 737358,82494300000 | 6911246,02911000000 |
| 411 | 737334,91569600000 | 6911492,77941000000 |
| 412 | 737510,86774100000 | 6911829,18676000000 |
| 413 | 737723,14371800000 | 6912199,31860000000 |
| 414 | 737779,71993700000 | 6912379,69490000000 |
| 415 | 737887,14115500000 | 6912601,42307000000 |
| 416 | 737924,22511800000 | 6912688,46240000000 |
| 417 | 737938,84593300000 | 6912809,82880000000 |
| 418 | 738075,90833700000 | 6912899,64952000000 |
| 419 | 738309,56787500000 | 6913128,03503000000 |
| 420 | 738402,31698200000 | 6913173,98520000000 |
| 421 | 738412,53205200000 | 6913332,50695000000 |
| 422 | 738459,42295400000 | 6913487,14608000000 |
| 423 | 738469,20164000000 | 6913628,21149000000 |
| 424 | 738521,69772000000 | 6913725,67637000000 |
| 425 | 738597,16940600000 | 6913860,95109000000 |
| 426 | 738766,49266600000 | 6914047,43200000000 |
| 427 | 738777,36118600000 | 6913926,53521000000 |
| 428 | 738708,48602100000 | 6913801,27796000000 |
| 429 | 738659,60917400000 | 6913692,47162000000 |
| 430 | 738740,18394800000 | 6913435,71826000000 |
| 431 | 738739,41183400000 | 6913279,88180000000 |
| 432 | 738905,13503700000 | 6913143,47707000000 |
| 433 | 738908,63983200000 | 6913018,74478000000 |
| 434 | 738803,24927400000 | 6912834,78117000000 |
| 435 | 738792,42168600000 | 6912621,77605000000 |
| 436 | 738648,22156200000 | 6912339,96032000000 |
| 437 | 738237,01305400000 | 6912004,47088000000 |
| 438 | 738065,21519300000 | 6911723,60334000000 |
| 439 | 738096,96393500000 | 6911400,08978000000 |
| 440 | 738143,83974800000 | 6911320,24717000000 |
| 441 | 738080,91674400000 | 6911216,32993000000 |
| 442 | 738043,79396900000 | 6911034,72621000000 |
| 443 | 737982,30949100000 | 6910860,42040000000 |
| 444 | 737926,67554700000 | 6910797,93164000000 |
| 445 | 737667,30644300000 | 6911008,07039000000 |
| 446 | 737505,96851900000 | 6910973,40213000000 |
| 447 | 737056,62569900000 | 6910552,02284000000 |
| 448 | 736340,27027500000 | 6909864,51756000000 |
| 449 | 735739,13858100000 | 6909136,01770000000 |
| 450 | 735316,75866000000 | 6908594,83266000000 |
| 451 | 734983,59016300000 | 6908697,08428000000 |
| 452 | 732819,03416300000 | 6909218,06973000000 |
| 453 | 731004,10322600000 | 6909054,56892000000 |
| 454 | 732121,54636600000 | 6932362,70808000000 |
| 455 | 732097,08705700000 | 6932468,07125000000 |
| 456 | 732056,63512500000 | 6932542,38992000000 |
| 457 | 732000,19056700000 | 6932626,11601000000 |
| 458 | 731884,63533000000 | 6932578,66439000000 |
| 459 | 731686,92327600000 | 6932802,03488000000 |
| 460 | 731583,44158700000 | 6932899,87212000000 |
| 461 | 731683,16030700000 | 6933008,99826000000 |
| 462 | 731708,56035600000 | 6933062,62059000000 |
| 463 | 731651,17505600000 | 6933120,00589000000 |
| 464 | 731706,67887100000 | 6933187,73936000000 |
| 465 | 731770,64936900000 | 6933206,55421000000 |
| 466 | 731876,95328500000 | 6933238,53946000000 |
| 467 | 731934,33858500000 | 6933280,87288000000 |
| 468 | 731885,41996900000 | 6933345,78412000000 |
| 469 | 731959,73863600000 | 6933374,94714000000 |
| 470 | 732031,23507600000 | 6933451,14729000000 |
| 471 | 731946,56824000000 | 6933476,54734000000 |
| 472 | 732004,89428200000 | 6933590,37720000000 |
| 473 | 731975,73126100000 | 6933672,22181000000 |
| 474 | 731981,37571700000 | 6933839,67400000000 |
| 475 | 732002,07205400000 | 6933937,51123000000 |
| 476 | 731804,51610400000 | 6934124,71901000000 |
| 477 | 731722,30908000000 | 6934217,45808000000 |
| 478 | 731546,75262500000 | 6934397,53437000000 |
| 479 | 731561,80450700000 | 6934580,97918000000 |
| 480 | 731530,88754700000 | 6934753,35299000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 481 | 731568,38970800000 | 6934850,97231000000 |
| 482 | 731577,79713000000 | 6935050,40975000000 |
| 483 | 731712,21161000000 | 6935119,35946000000 |
| 484 | 731743,36783100000 | 6935349,89459000000 |
| 485 | 731726,43446500000 | 6935486,91433000000 |
| 486 | 731553,33782200000 | 6935687,29251000000 |
| 487 | 731659,64173800000 | 6935968,57455000000 |
| 488 | 731750,83969600000 | 6935972,52414000000 |
| 489 | 731868,48660000000 | 6935851,92247000000 |
| 490 | 731778,17530800000 | 6935739,97409000000 |
| 491 | 731798,02708500000 | 6935560,77598000000 |
| 492 | 732078,46298200000 | 6935524,32827000000 |
| 493 | 732308,35605300000 | 6935519,11780000000 |
| 494 | 732510,14641400000 | 6935361,00049000000 |
| 495 | 733215,03936000000 | 6935587,29050000000 |
| 496 | 733849,01286900000 | 6935015,69378000000 |
| 497 | 733277,57901000000 | 6934294,80441000000 |
| 498 | 733082,04458300000 | 6934138,83015000000 |
| 499 | 732733,48405900000 | 6934017,54530000000 |
| 500 | 732745,99199100000 | 6933919,56651000000 |
| 501 | 732743,37723900000 | 6933827,44434000000 |
| 502 | 732649,30297700000 | 6933741,83676000000 |
| 503 | 732624,84366800000 | 6933536,75487000000 |
| 504 | 732638,95480800000 | 6933374,00640000000 |
| 505 | 732651,18446200000 | 6933211,25792000000 |
| 506 | 732691,63639500000 | 6933151,05040000000 |
| 507 | 732756,41526400000 | 6933162,83675000000 |
| 508 | 732900,25645800000 | 6932948,63846000000 |
| 509 | 732932,67386900000 | 6932800,04710000000 |
| 510 | 733143,19285300000 | 6932575,31591000000 |
| 511 | 733047,23710600000 | 6932407,86373000000 |
| 512 | 732939,05170400000 | 6932351,41917000000 |
| 513 | 732854,89735800000 | 6932417,41276000000 |
| 514 | 732794,92058800000 | 6932456,40515000000 |
| 515 | 732732,17949500000 | 6932487,88904000000 |
| 516 | 732621,95501700000 | 6932532,74979000000 |
| 517 | 732506,25666600000 | 6932515,55138000000 |
| 518 | 732445,07236400000 | 6932462,66382000000 |
| 519 | 732490,31747500000 | 6932394,69333000000 |
| 520 | 732424,46549200000 | 6932356,12288000000 |
| 521 | 732459,64442700000 | 6932252,23215000000 |
| 522 | 732400,01789600000 | 6932163,69578000000 |
| 523 | 732398,21103200000 | 6932102,26239000000 |
| 524 | 732257,27559600000 | 6932147,43400000000 |
| 525 | 732215,62062800000 | 6932222,53743000000 |
| 526 | 732187,39834900000 | 6932270,51530000000 |
| 527 | 733407,29514200000 | 6918829,50261000000 |
| 528 | 733525,48304200000 | 6919179,53420000000 |
| 529 | 733695,04925500000 | 6919146,32395000000 |
| 530 | 733762,29164000000 | 6919315,23502000000 |
| 531 | 733718,69166300000 | 6919368,01459000000 |
| 532 | 733559,51765900000 | 6919359,04324000000 |
| 533 | 733519,85719500000 | 6919331,54765000000 |
| 534 | 733476,49096900000 | 6919965,97539000000 |
| 535 | 733621,68885400000 | 6920052,52199000000 |
| 536 | 733609,40492900000 | 6920178,62690000000 |
| 537 | 733542,52660300000 | 6920179,08756000000 |
| 538 | 733468,28912400000 | 6920203,53994000000 |
| 539 | 733460,01918100000 | 6920291,04229000000 |
| 540 | 733128,21157900000 | 6920301,59376000000 |
| 541 | 732832,31487800000 | 6920363,38462000000 |
| 542 | 732554,70868000000 | 6920746,09531000000 |
| 543 | 732441,28309000000 | 6920818,48361000000 |
| 544 | 732311,57247800000 | 6921067,50319000000 |
| 545 | 732184,29994300000 | 6921144,91344000000 |
| 546 | 732116,93359700000 | 6921286,39066000000 |
| 547 | 732206,68952300000 | 6921376,33550000000 |
| 548 | 732484,30845600000 | 6921326,29721000000 |
| 549 | 732733,22983900000 | 6921363,84321000000 |
| 550 | 732848,65588500000 | 6921313,65809000000 |
| 551 | 733220,98698300000 | 6920995,59510000000 |
| 552 | 733329,57843700000 | 6921062,91290000000 |
| 553 | 733357,28366500000 | 6921140,50122000000 |
| 554 | 733249,22656500000 | 6921353,68339000000 |
| 555 | 733123,67661300000 | 6921509,70213000000 |
| 556 | 733102,00103700000 | 6921668,53230000000 |
| 557 | 732919,12048400000 | 6921974,60182000000 |
| 558 | 732864,64365800000 | 6922421,55964000000 |
| 559 | 733216,18349800000 | 6922909,45837000000 |
| 560 | 733486,36092600000 | 6923088,54359000000 |
| 561 | 733559,29554300000 | 6923043,28714000000 |
| 562 | 734236,02175600000 | 6923450,14728000000 |
| 563 | 734474,15981100000 | 6923883,87735000000 |
| 564 | 734580,51330400000 | 6923858,43824000000 |
| 565 | 734670,76360400000 | 6924010,01160000000 |
| 566 | 734790,00707800000 | 6923967,35049000000 |
| 567 | 734811,74889600000 | 6923785,29789000000 |
| 568 | 734713,17460100000 | 6923419,43729000000 |
| 569 | 734730,51060100000 | 6923043,16327000000 |
| 570 | 734549,74244800000 | 6922752,04917000000 |
| 571 | 734357,48936200000 | 6922472,23962000000 |
| 572 | 734245,62567500000 | 6922119,53441000000 |
| 573 | 734213,34191200000 | 6922129,82507000000 |
| 574 | 734170,44369000000 | 6922090,91192000000 |
| 575 | 734202,05346500000 | 6921917,70607000000 |
| 576 | 734168,41450000000 | 6921680,07868000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 577 | 734079,97192300000 | 6921543,51201000000 |
| 578 | 734039,82850200000 | 6921441,42172000000 |
| 579 | 734068,50561800000 | 6921391,33125000000 |
| 580 | 734124,47160600000 | 6921317,80480000000 |
| 581 | 734074,00006900000 | 6921068,18128000000 |
| 582 | 734046,65702100000 | 6920941,46645000000 |
| 583 | 734003,11337700000 | 6920755,70708000000 |
| 584 | 734189,99282300000 | 6920727,87241000000 |
| 585 | 734370,12244100000 | 6920627,38850000000 |
| 586 | 734440,48757900000 | 6920479,79279000000 |
| 587 | 734471,50174100000 | 6920288,89861000000 |
| 588 | 734529,82892100000 | 6920146,56560000000 |
| 589 | 734463,32406500000 | 6920033,01081000000 |
| 590 | 734428,44311000000 | 6919937,36132000000 |
| 591 | 734403,48222900000 | 6919904,75814000000 |
| 592 | 734525,15408800000 | 6919860,41989000000 |
| 593 | 734575,02384100000 | 6919828,70439000000 |
| 594 | 734612,86758000000 | 6919778,68812000000 |
| 595 | 734633,60705400000 | 6919675,21281000000 |
| 596 | 734599,63196000000 | 6919666,34775000000 |
| 597 | 734528,17830600000 | 6919672,31493000000 |
| 598 | 734456,99183600000 | 6919666,57274000000 |
| 599 | 734396,56674100000 | 6919686,44916000000 |
| 600 | 734286,79189500000 | 6919655,99197000000 |
| 601 | 734288,10972500000 | 6919579,69837000000 |
| 602 | 734356,34356100000 | 6919546,02179000000 |
| 603 | 734477,26176700000 | 6919562,84766000000 |
| 604 | 734528,14434700000 | 6919524,70280000000 |
| 605 | 734545,48815000000 | 6919479,28931000000 |
| 606 | 734586,85632400000 | 6919460,06016000000 |
| 607 | 734626,34209400000 | 6919460,65531000000 |
| 608 | 734569,63870500000 | 6919448,13343000000 |
| 609 | 734391,00645100000 | 6918958,99320000000 |
| 610 | 733623,78827700000 | 6918817,97439000000 |
| 611 | 733581,39908100000 | 6920241,36083000000 |
| 612 | 733538,54595800000 | 6920288,03050000000 |
| 613 | 733506,47851000000 | 6920334,06510000000 |
| 614 | 733475,31258000000 | 6920377,28005000000 |
| 615 | 733447,02861000000 | 6920407,42998000000 |
| 616 | 733394,21318000000 | 6920447,01136000000 |
| 617 | 733393,40531400000 | 6920558,87511000000 |
| 618 | 733502,90341200000 | 6920513,38427000000 |
| 619 | 733512,72980800000 | 6920490,85532000000 |
| 620 | 733562,64279200000 | 6920446,66977000000 |
| 621 | 733610,16414900000 | 6920437,78350000000 |
| 622 | 733635,39725900000 | 6920459,63957000000 |
| 623 | 733725,34600000000 | 6920378,10203000000 |
| 624 | 734807,64234400000 | 6919754,49686000000 |
| 625 | 734804,98468500000 | 6919781,63151000000 |
| 626 | 734797,79342100000 | 6919806,66757000000 |
| 627 | 734788,36593500000 | 6919861,46623000000 |
| 628 | 734780,28059300000 | 6919895,25541000000 |
| 629 | 734773,20615500000 | 6919927,56780000000 |
| 630 | 734749,60690700000 | 6919925,89436000000 |
| 631 | 734737,83172900000 | 6919958,71049000000 |
| 632 | 734759,82131200000 | 6919997,09217000000 |
| 633 | 734781,54552700000 | 6920022,85979000000 |
| 634 | 734789,65663800000 | 6920042,98939000000 |
| 635 | 734808,30097900000 | 6920079,62371000000 |
| 636 | 734829,21342100000 | 6920107,18030000000 |
| 637 | 734863,04043400000 | 6920129,77047000000 |
| 638 | 734919,39843100000 | 6920139,24614000000 |
| 639 | 734993,22427500000 | 6920132,58300000000 |
| 640 | 735033,46029000000 | 6920123,69357000000 |
| 641 | 735044,88079900000 | 6920018,58000000000 |
| 642 | 735017,66560400000 | 6920011,69700000000 |
| 643 | 735014,79344600000 | 6919973,55849000000 |
| 644 | 735014,04287300000 | 6919927,28560000000 |
| 645 | 735047,58856800000 | 6919908,58650000000 |
| 646 | 735052,33500800000 | 6919859,09021000000 |
| 647 | 735057,07081700000 | 6919793,51340000000 |
| 648 | 735061,78628800000 | 6919741,75374000000 |
| 649 | 739413,39920300000 | 6919248,12229000000 |
| 650 | 739969,77435100000 | 6919285,81855000000 |
| 651 | 740320,20789700000 | 6919118,38858000000 |
| 652 | 740468,58506400000 | 6918669,45285000000 |
| 653 | 740393,57564900000 | 6918317,57593000000 |
| 654 | 740890,08421800000 | 6918681,49477000000 |
| 655 | 741584,73229300000 | 6919111,79069000000 |
| 656 | 742307,95443700000 | 6920227,09545000000 |
| 657 | 741478,15704200000 | 6920225,30111000000 |
| 658 | 740606,75737700000 | 6920159,57361000000 |
| 659 | 739837,26853200000 | 6920090,45976000000 |
| 660 | 743597,60850800000 | 6919126,64096000000 |
| 661 | 743599,53799900000 | 6919357,13428000000 |
| 662 | 743323,79790500000 | 6919032,67378000000 |
| 663 | 743514,90965700000 | 6918844,16212000000 |
| 664 | 743549,30258300000 | 6917567,50806000000 |
| 665 | 743328,43075300000 | 6917766,78327000000 |
| 666 | 743577,50592400000 | 6918371,99720000000 |
| 667 | 744034,80897900000 | 6918730,00704000000 |
| 668 | 744465,03902800000 | 6918786,26919000000 |
| 669 | 744020,87018800000 | 6918274,45771000000 |
| 670 | 746179,15366500000 | 6918381,82644000000 |
| 671 | 745870,04708000000 | 6917948,55195000000 |
| 672 | 745507,26959300000 | 6918388,72598000000 |

| | | |
|-----|--------------------|---------------------|
| 673 | 745982,39345100000 | 6918717,02867000000 |
| 674 | 752710,13604300000 | 6916984,24746000000 |
| 675 | 752918,19357000000 | 6917222,49475000000 |
| 676 | 753153,78096600000 | 6917514,25740000000 |
| 677 | 753120,92303000000 | 6917644,63139000000 |
| 678 | 753051,01608300000 | 6917870,30307000000 |
| 679 | 753067,97021700000 | 6918020,97470000000 |
| 680 | 753138,84960100000 | 6917903,38680000000 |
| 681 | 753335,44285400000 | 6917702,89578000000 |
| 682 | 753328,57975800000 | 6917378,44661000000 |
| 683 | 753137,68065100000 | 6917091,88375000000 |
| 684 | 741967,01515500000 | 6907375,83622000000 |
| 685 | 741614,85556900000 | 6907885,95068000000 |
| 686 | 741655,84226500000 | 6907262,12553000000 |
| 687 | 738288,57448400000 | 6920942,96787000000 |
| 688 | 734407,88640500000 | 6902061,43409000000 |
| 689 | 734406,96847100000 | 6901923,55696000000 |
| 690 | 734317,27222300000 | 6901846,04640000000 |
| 691 | 734328,67246900000 | 6901980,03995000000 |
| 692 | 738389,73505800000 | 6921017,29448000000 |
| 693 | 738392,57363100000 | 6920942,05171000000 |
| 694 | 738315,28443500000 | 6920917,98854000000 |
| 695 | 738322,06011900000 | 6920983,33843000000 |
| 696 | 734021,84516200000 | 6930889,96457000000 |
| 697 | 734190,98194100000 | 6930836,48892000000 |
| 698 | 734409,97500500000 | 6930596,59467000000 |
| 699 | 734198,78969100000 | 6930352,90909000000 |
| 700 | 733970,93357500000 | 6930302,08676000000 |
| 701 | 733827,74800200000 | 6930450,42520000000 |
| 702 | 733831,21717600000 | 6930706,89801000000 |
| 703 | 737255,09902000000 | 6933087,24702000000 |
| 704 | 737405,79164900000 | 6932677,57440000000 |
| 705 | 737045,64296600000 | 6932461,67645000000 |
| 706 | 736943,20323700000 | 6932823,62382000000 |

ANEXO IV
Polígono da APA da Vargem do Braço

A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço tem seus limites definidos a partir de arquivos digitais, em formato *shapefile*, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; assim descritos: inicia-se no ponto de c.p.a E = 717076,3717 e N = 6930203,8953 (ponto 294 da linha de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro), localizado na localidade da Vargem do Braço, município de Santo Amaro da Imperatriz, daí segue contornando, a uma distância de 100 metros da cota 320 metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em direção oeste até encontrar o ponto 296; daí, segue contornando no sentido anti-horário a uma distância de 50 metros da cota 380 metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, até encontrar o ponto 297 situado sobre o Rio Vargem do Braço; daí, segue em sentido leste até encontrar o ponto 298; daí, segue em direção norte-nordeste até encontrar o ponto 299; daí, segue no sentido anti-horário, contornando a uma distância de 50 metros da cota 380 metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, até encontrar o ponto 300; daí, segue em sentido leste, em linha reta, até encontrar o ponto 301; daí, segue em sentido norte-nordeste até encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste até encontrar o ponto 303; daí, segue contornando a uma distância de 100 metros da cota 320 metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, até o ponto 304; daí, segue no sentido noroeste passando pelos pontos 295, 294, até encontrar o ponto 293 da linha de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (E=717570,65 e N=6930398,51); daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 294, ponto inicial deste polígono delimitando uma área aproximada de 935 ha (novecentos e trinta e cinco hectares), que deve ser considerada como a área total aproximada da APA da Vargem do Braço, para fins legais.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 4 a seguir:

| UC - APA DA VARGEM DO BRAÇO | | | |
|---|--------------------|---------------------|-------|
| Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.) | | | |
| Pontos | E | N | Linha |
| 294 | 717068,70687700000 | 6930254,34455000000 | amort |
| 295 | 714209,56203500000 | 6923996,98020000000 | amort |
| 296 | 713892,27485800000 | 6924071,35234000000 | amort |
| 297 | 712829,31183300000 | 6922226,37362000000 | amort |
| 298 | 713426,99886600000 | 6922093,70350000000 | amort |
| 299 | 713617,06148800000 | 6922765,15735000000 | amort |
| 300 | 715054,21227600000 | 6923907,88785000000 | amort |
| 301 | 715665,83111900000 | 6923874,16769000000 | amort |
| 302 | 716170,34742900000 | 6925287,36748000000 | amort |
| 303 | 717354,98906900000 | 6924982,29845000000 | amort |
| 304 | 718986,30267300000 | 6928393,78830000000 | amort |
| 295 | 718084,60682500000 | 6929736,89801000000 | trans |
| 294 | 717786,39411200000 | 6930012,99515000000 | trans |
| 293 | 717570,65074900000 | 6930398,51656000000 | trans |

amort - linha de amortecimento do PEST
trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO

ANEXO V
Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro

A Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda,

cujas restituições utilizou as imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortorretificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575pixel) para a imagem 1 e 0,53 m (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo composto de um polígono externo e quatro polígonos internos:

- O Polígono "A" Externo inicia-se no ponto 1 da linha do Mosaico das Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu, localizado na Ponta do Biguá em Garopaba; e daí, segue no sentido oeste até o ponto 2; daí, segue a linha da vegetação de restinga no sentido sudoeste até o ponto 3; daí, segue no sentido noroeste pela linha de vegetação de restinga até o ponto 4; daí segue no sentido sudoeste pela linha de vegetação de restinga até o ponto 5, quando encontra uma estrada; daí, segue pela estrada, no sentido norte pelos pontos 6, 7, 8, 9, 10; daí, segue no sentido norte pela margem direita do Rio Siriu até o ponto 11; daí, cruza o rio no sentido noroeste, seguindo em linha reta até encontrar o ponto 12; daí, segue no sentido norte até o ponto 13 quando encontra a rua do Balneário do Siriu; daí, segue no sentido leste até o ponto 14; daí, segue no sentido norte pela base do morro do Siriu pelos pontos 15, 16 e 17; daí, segue no sentido nordeste em linha reta, até encontrar o ponto 18; daí, segue no sentido norte em linha reta, até encontrar o ponto 19, na beira da praia; daí, segue no sentido oeste e depois no sentido norte o contorno da praia até o ponto 20; daí, segue no sentido noroeste até o ponto 21; daí, segue no sentido norte em linha reta até o ponto 22, próximo as dunas; daí, segue no sentido noroeste, em linha reta, até encontrar o ponto 23; daí, segue no sentido oeste em linha reta até o ponto 24; daí, segue no sentido sudoeste em linha reta até o ponto 25; daí, segue os contornos no sentido oeste até encontrar o ponto 26; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos, 27, 28, 29, 30 até encontrar o Córrego da Lagoa no ponto 31; daí, segue no sentido oeste pela margem direita até encontrar o ponto 32 na faixa de segurança da margem leste da BR 101; daí, segue no sentido norte pela margem leste da BR 101 até o ponto 33; daí, cruza a BR 101 até o ponto 34; daí, segue no sentido norte pela margem oeste da BR 101 até o ponto 35; daí, cruza novamente a BR 101 até o ponto 36; daí, segue no sentido norte pela faixa de segurança da BR 101 até o ponto 37; daí, segue no sentido noroeste, passando pelos pontos 38 até encontrar o ponto 39, na base da estrada do Albardão, em Paulo Lopes; daí, segue no sentido norte, contornando a base do morro até o ponto 20 da linha da Amortecimento do PEST; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 417 da linha de amortecimento; daí, segue o ponto 490 da linha do Mosaico; daí, segue no sentido anti-horário os pontos 489 até 486, na linha do Mosaico, na BR 101; daí, segue no sentido norte, em sentido anti-horário, até o ponto 518 da linha do Mosaico; daí, continua pela linha do Mosaico, circundando o mangue do Massiambu, no sentido anti-horário, até o ponto 500 da linha do Mosaico, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 378 da linha do Mosaico oposta; daí, segue no sentido nordeste, em sentido horário, em direção à Ponta do Sul pelos pontos 379, 380, 381, 382 e 383 até a linha da praia no ponto 384; daí, segue no sentido noroeste pela linha da praia até o 385; daí, segue um contorno horário, de 200 metros da linha, pela Ponta do Sul até a foz do Rio Massiambu, passando pelos pontos 386 na linha da costa até 413; daí, segue no sentido leste e sul no sentido horário, uma linha de contorno da Praia do Sonho, costa norte da Ponta do Papagaio, Ilha da Fortaleza, a parte leste da Ilha dos Papagaios Grande, Ilha dos Papagaios Pequena, costa sul da Ponta do Papagaio, Praia da Pinheira, Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda, Praia da Guarda, Praia da Gamboa, Ponta da Faisca, Ponta da Gamboa, Praia do Siriu pelos pontos 414 a 485; daí, segue o contorno até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o polígono externo e delimitando uma área total, externa e aproximada de 9.211 ha, que envolve a APA e a parte litorânea do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu e sua zona de amortecimento litorâneo;
- O Polígono, "B" interno, da Vargem do Massiambu: inicia-se no ponto de c.p.a E = 730603 e N = 6909062, ponto 1 da linha de amortecimento do PEST; localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao Norte, até o ponto 02; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 13, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 16, 17, 18 e 19 até encontrá-lo ponto 20; daí, segue no sentido sul contornando o morro até o ponto 21; daí, segue no sentido noroeste, em linha reta até o ponto 417 da linha de amortecimento do PEST; daí, segue passando pelo ponto 418, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 419; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 420, até encontrar o ponto 421; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 422; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 423, até encontrar o ponto 424; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 425; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 426, até encontrar o ponto 427; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 428; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 429; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 430; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 431; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 432, até encontrar o ponto 433; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 434; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 435, até encontrar o ponto 436; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 437; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 438; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, passando pelo ponto 439 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 440; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 441; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 442; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 443; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 444; daí, segue em linha reta, no sentido sul, paralelo à estrada vicinal, até encontrar o ponto 445; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 446; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 447, até encontrar o ponto 448; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 449; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 450; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 451, até encontrar o ponto 452; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 453, 454, 455 e 456, até encontrar o ponto 457; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o
- ponto 458; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 459; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 460; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 461, 462, 463 e 464, até encontrar o ponto 465; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 466; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 467; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 468; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 469; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste; cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 470; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste; até encontrar o ponto 471; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 472; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 473; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 474; daí, segue contornando o Rio da Guarda do Embaú, no sentido nordeste, passando pelos pontos 475 a 482, até encontrar o ponto 483, na Comunidade da Guarda do Embaú; daí, segue no sentido nordeste, contornando o morro da Guarda do Embaú, passando pelos pontos 484 a 493, até encontrar o ponto 494, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 495 a 522, até encontrar o ponto 523; daí, segue o leito do Rio da Lagoa, passando pelo ponto 524, até o ponto 525; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 526, até encontrar o ponto 1 de c.p.a E = 730603 e N = 6909062, ponto inicial deste polígono interno, perfazendo uma total aproximada de 3.385 ha;
- Polígono, "C" interno, dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, nas margens da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, nas margens da BR 101; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí, segue contornando, no sentido norte, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo à BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, segue o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar o ponto 527, ponto inicial deste perímetro interno; no qual deve ser suprimido, o sub-polígono (área excluída do PEST) iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste sub-polígono interno; perfazendo uma área total aproximada de 629 ha, para todo o polígono do Morro dos Cavalos.
- Polígono, "D" interno, da Passagem do Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto 648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 14 ha;
- Polígono, "E" interno, de Naufragados: inicia-se no ponto 649 da linha de Amortecimento do PEST, situado a 200 metros da costa oeste; daí, segue leste em linha reta até o ponto 650; daí, segue sudoeste até o ponto 651; daí segue em linha reta, sentido sul, até o ponto 652; daí, segue em linha reta, sentido sudoeste até o ponto 533 da linha de Transição (Mosaico); daí, segue no sentido horário, contornando a 200 metros da linha da costa, pelos pontos 534 até 538; daí, segue no sentido norte, até encontrar o ponto 649 da linha de Amortecimento do PEST, ponto inicial polígono, perfazendo uma área total aproximada de 77 ha.

A somatória dos polígonos internos ("B", "C", "D") resulta em uma área total aproximada de 4.028 ha que constituem a parte pertencente ao PEST e sua zona de Amortecimento, e portanto, ser suprimida do polígono da APA;

A Área total da APA do Entorno Costeiro do PEST é obtida pela supressão desta somatória de 4.028 ha, da área da polígono "A" externo acima de 9.018 ha, e foi calculada em 5.260 ha (cinco mil e duzentos e sessenta hectares), para fins legais

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 5 a seguir:

Tabela V - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu

UC - APA DO ENTORNO COSTEIRO DO PEST

Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)

| Pontos | E | N | Linha |
|--------|-------------------|--------------------|-------|
| 1 | 733106,4917700000 | 6899475,4183800000 | |
| 2 | 732969,6490140000 | 6899475,1392500000 | trans |
| 3 | 732844,5433340000 | 6899309,4544600000 | trans |
| 4 | 732438,8830640000 | 6899772,8792400000 | trans |
| 5 | 732224,7440380000 | 6899414,3859000000 | trans |
| 6 | 732055,1226490000 | 6899655,6059900000 | trans |
| 7 | 731984,8293240000 | 6899939,6939500000 | trans |
| 8 | 732447,1340060000 | 6900949,0718200000 | trans |
| 9 | 732821,0897200000 | 6901800,0406200000 | trans |
| 11 | 733107,4412840000 | 6902564,7076700000 | trans |
| 10 | 732758,6627530000 | 6902054,4511900000 | trans |
| 12 | 732992,3230820000 | 6902976,4020100000 | trans |
| 13 | 733073,0944250000 | 6903447,4614700000 | trans |
| 14 | 733292,1731660000 | 6903399,0200500000 | trans |
| 15 | 733307,0416760000 | 6903523,3655300000 | trans |
| 16 | 733138,6263200000 | 6903602,9438900000 | trans |
| 17 | 733113,2070430000 | 6903708,2657500000 | trans |
| 18 | 733654,2185650000 | 6904651,7565000000 | trans |
| 19 | 733661,5830170000 | 6904984,2407600000 | trans |
| 20 | 733577,3124110000 | 6905075,4270400000 | trans |
| 21 | 733443,3604200000 | 6905150,9638700000 | trans |
| 22 | 733601,1846280000 | 6906188,6053300000 | trans |
| 23 | 733420,7147260000 | 6906482,3476600000 | trans |
| 24 | 731807,7031070000 | 6906623,6640200000 | trans |
| 25 | 730199,3783550000 | 6904823,8735300000 | trans |
| 26 | 729971,4408570000 | 6904881,7820400000 | trans |
| 27 | 729974,0026780000 | 6905128,6114600000 | trans |
| 28 | 729860,5179490000 | 6905265,3871900000 | trans |
| 29 | 729881,9531190000 | 6905429,7604800000 | trans |
| 30 | 730070,1319240000 | 6905594,3294400000 | trans |
| 31 | 730055,7933140000 | 6905701,3797300000 | trans |
| 32 | 728865,1189040000 | 6905903,8041000000 | trans |
| 33 | 730670,8202700000 | 6909906,1637400000 | trans |
| 34 | 730632,2920840000 | 6909106,2264600000 | trans |
| 36 | 731424,8533860000 | 6911072,4844300000 | trans |
| 35 | 731389,8690920000 | 6911072,2756500000 | trans |
| 37 | 731718,7779190000 | 6914138,5734100000 | trans |
| 38 | 731353,2068140000 | 6914435,0602100000 | trans |
| 39 | 730913,5606340000 | 6914754,9123700000 | trans |
| 20 | 730813,1729900000 | 6916023,8208600000 | amort |
| 417 | 732224,4433540000 | 6917415,2242500000 | amort |
| 490 | 732413,5111020000 | 6917456,2286000000 | trans |
| 489 | 732463,6875360000 | 6917423,4806000000 | trans |
| 488 | 732587,4210920000 | 6917449,8779100000 | trans |
| 487 | 732744,2138680000 | 6917606,5979000000 | trans |
| 486 | 732840,0220710000 | 6917660,6632400000 | trans |
| 518 | 733425,3599540000 | 6920263,0989800000 | trans |
| 500 | 732851,9812170000 | 6922177,5783000000 | trans |
| 378 | 732765,3958580000 | 6922818,1175000000 | trans |
| 379 | 733067,6116540000 | 6923133,8666400000 | trans |
| 380 | 733245,1682620000 | 6923198,2004000000 | trans |
| 381 | 733333,5098270000 | 6923214,2356500000 | trans |
| 382 | 733492,7835510000 | 6923231,3802500000 | trans |
| 383 | 733590,1893620000 | 6923319,6482800000 | trans |
| 384 | 733486,4977180000 | 6923378,8825300000 | trans |
| 385 | 733535,7767590000 | 6923418,3065500000 | trans |
| 386 | 733615,6888680000 | 6923492,7543200000 | trans |
| 413 | 734693,1849270000 | 6920278,6151700000 | trans |
| 414 | 735021,7863320000 | 6920370,3419500000 | trans |
| 415 | 735440,3362530000 | 6920331,8759200000 | trans |
| 416 | 736456,3284860000 | 6920221,5559100000 | trans |
| 417 | 737153,8167670000 | 6920203,4454700000 | trans |
| 418 | 737634,0498500000 | 6920101,2336000000 | trans |
| 419 | 737926,4331730000 | 6919705,8864600000 | trans |
| 420 | 737858,9891120000 | 6918776,6003800000 | trans |
| 421 | 737837,7111660000 | 6918446,9690100000 | trans |
| 422 | 738127,2343190000 | 6917664,7878800000 | trans |
| 423 | 738251,9343380000 | 6917768,1975200000 | trans |
| 424 | 738577,2906530000 | 6918009,6995800000 | trans |
| 425 | 738701,4848170000 | 6918259,3967000000 | trans |
| 426 | 738898,2900990000 | 6918317,8538700000 | trans |
| 427 | 739153,1107830000 | 6918368,1816000000 | trans |
| 428 | 739359,7802200000 | 6918165,4853100000 | trans |
| 429 | 739222,6010540000 | 6917888,3958500000 | trans |
| 430 | 738960,9712230000 | 6917727,9878700000 | trans |
| 431 | 738910,7728580000 | 6917507,4044400000 | trans |
| 432 | 738849,1112900000 | 6917217,0370800000 | trans |
| 433 | 738786,0660420000 | 6917070,3695600000 | trans |
| 434 | 738775,6321860000 | 6917003,7993200000 | trans |
| 435 | 738775,6321860000 | 6916726,1774900000 | trans |
| 436 | 739000,1569220000 | 6916416,7232200000 | trans |
| 437 | 738771,0174100000 | 6916218,1912500000 | trans |
| 438 | 738521,4214130000 | 6916133,5375700000 | trans |
| 439 | 738341,5372920000 | 6916091,9664900000 | trans |
| 440 | 738178,1431760000 | 6916133,5375700000 | trans |
| 441 | 738018,1425170000 | 6916329,5587200000 | trans |
| 442 | 738079,3422850000 | 6916632,2694700000 | trans |
| 443 | 738057,0541720000 | 6916709,6193600000 | trans |
| 444 | 738044,4536250000 | 6916838,3758400000 | trans |
| 445 | 738058,1511230000 | 6916657,9741700000 | trans |
| 446 | 738053,3782960000 | 6916443,9650200000 | trans |
| 447 | 737857,5082000000 | 6916052,8889300000 | trans |
| | | 6915649,5348700000 | trans |
| | | 6915172,5823100000 | trans |
| | | 6914512,1939900000 | trans |
| | | 6914234,8599200000 | trans |
| | | 6913913,8609000000 | trans |
| | | 6913570,1298500000 | trans |
| | | 6913429,8211100000 | trans |
| | | 6913842,2266800000 | trans |
| | | 6913591,4281000000 | trans |
| | | 6914100,8471800000 | trans |
| | | 6914205,7576900000 | trans |
| | | 6913708,5203200000 | trans |
| | | 6913155,8502800000 | trans |
| | | 6912168,5690900000 | trans |
| | | 6911928,0261300000 | trans |
| | | 6911602,2465200000 | trans |
| | | 6911256,0847200000 | trans |
| | | 6911096,8944700000 | trans |
| | | 6910604,0705000000 | trans |
| | | 6910781,4603400000 | trans |
| | | 6909371,0203200000 | trans |
| | | 6908259,7466700000 | trans |
| | | 6907050,8278200000 | trans |
| | | 6905203,7292500000 | trans |
| | | 6904663,0790200000 | trans |
| | | 6903256,8628800000 | trans |
| | | 6900487,2151300000 | trans |
| | | 6899280,6097000000 | trans |
| | | 6899276,7304900000 | trans |
| | | 6909113,6806000000 | amort |
| | | 6911062,5626700000 | amort |
| | | 6910012,8282700000 | amort |
| | | 6910074,3301900000 | amort |
| | | 6910588,7680300000 | amort |
| | | 6910219,8245700000 | amort |
| | | 6912085,7791700000 | amort |
| | | 6912634,5963100000 | amort |
| | | 6913007,5441400000 | amort |
| | | 6913662,2596400000 | amort |
| | | 6914619,0315600000 | amort |

| | | | |
|-----|-------------------|--------------------|-------|
| 448 | 737759,4506590000 | 6917174,8490500000 | trans |
| 449 | 737614,3532540000 | 6917170,4149200000 | trans |
| 500 | 732851,9812170000 | 6922177,5783000000 | trans |
| 378 | 732765,3958580000 | 6922818,1175000000 | trans |
| 379 | 733067,6116540000 | 6923133,8666400000 | trans |
| 380 | 733245,1682620000 | 6923198,2004000000 | trans |
| 381 | 733333,5098270000 | 6923214,2356500000 | trans |
| 382 | 733492,7835510000 | 6923231,3802500000 | trans |
| 383 | 733590,1893620000 | 6923319,6482800000 | trans |
| 384 | 733486,4977180000 | 6923378,8825300000 | trans |
| 385 | 733535,7767590000 | 6923418,3065500000 | trans |
| 386 | 733615,6888680000 | 6923492,7543200000 | trans |
| 413 | 734693,1849270000 | 6920278,6151700000 | trans |
| 414 | 735021,7863320000 | 6920370,3419500000 | trans |
| 415 | 735440,3362530000 | 6920331,8759200000 | trans |
| 416 | 736456,3284860000 | 6920221,5559100000 | trans |
| 417 | 737153,8167670000 | 6920203,4454700000 | trans |
| 418 | 737634,0498500000 | 6920101,2336000000 | trans |
| 419 | 737926,4331730000 | 6919705,8864600000 | trans |
| 420 | 737858,9891120000 | 6918776,6003800000 | trans |
| 421 | 737837,7111660000 | 6918446,9690100000 | trans |
| 422 | 738127,2343190000 | 6917664,7878800000 | trans |
| 423 | 738251,9343380000 | 6917768,1975200000 | trans |
| 424 | 738577,2906530000 | 6918009,6995800000 | trans |
| 425 | 738701,4848170000 | 6918259,3967000000 | trans |
| 426 | 738898,2900990000 | 6918317,8538700000 | trans |
| 427 | 739153,1107830000 | 6918368,1816000000 | trans |
| 428 | 739359,7802200000 | 6918165,4853100000 | trans |
| 429 | 739222,6010540000 | 6917888,3958500000 | trans |
| 430 | 738960,9712230000 | 6917727,9878700000 | trans |
| 431 | 738910,7728580000 | 6917507,4044400000 | trans |
| 432 | 738849,1112900000 | 6917217,0370800000 | trans |
| 433 | 738786,0660420000 | 6917070,3695600000 | trans |
| 434 | 738775,6321860000 | 6917003,7993200000 | trans |
| 435 | 738775,6321860000 | 6916726,1774900000 | trans |
| 436 | 739000,1569220000 | 6916416,7232200000 | trans |
| 437 | 738771,0174100000 | 6916218,1912500000 | trans |
| 438 | 738521,4214130000 | 6916133,5375700000 | trans |
| 439 | 738341,5372920000 | 6916091,9664900000 | trans |
| 440 | 738178,1431760000 | 6916133,5375700000 | trans |
| 441 | 738018,1425170000 | 6916329,5587200000 | trans |
| 442 | 738079,3422850000 | 6916632,2694700000 | trans |
| 443 | 738057,0541720000 | 6916709,6193600000 | trans |
| 444 | 738044,4536250000 | 6916838,3758400000 | trans |
| 445 | 738058,1511230000 | 6916657,9741700000 | trans |
| 446 | 738053,3782960000 | 6916443,9650200000 | trans |
| 447 | 737857,5082000000 | 6916052,8889300000 | trans |
| | | 6915649,5348700000 | trans |
| | | 6915172,5823100000 | trans |
| | | 6914512,1939900000 | trans |
| | | 6914234,8599200000 | trans |
| | | 6913913,8609000000 | trans |
| | | 6913570,1298500000 | trans |
| | | 6913429,8211100000 | trans |
| | | 6913842,2266800000 | trans |
| | | 6913591,4281000000 | trans |
| | | 6914100,8471800000 | trans |
| | | 6914205,7576900000 | trans |
| | | 6913708,5203200000 | trans |
| | | 6913155,8502800000 | trans |
| | | 6912168,5690900000 | trans |
| | | 6911928,0261300000 | trans |
| | | 6911602,2465200000 | trans |
| | | 6911256,0847200000 | trans |
| | | 6911096,8944700000 | trans |
| | | 6910604,0705000000 | trans |
| | | 6910781,4603400000 | trans |
| | | 6909371,0203200000 | trans |
| | | 6908259,7466700000 | trans |
| | | 6907050,8278200000 | trans |
| | | 6905203,7292500000 | trans |
| | | 6904663,0790200000 | trans |
| | | 6903256,8628800000 | trans |
| | | 6900487,2151300000 | trans |
| | | 6899280,6097000000 | trans |
| | | 6899276,7304900000 | trans |
| | | 6909113,6806000000 | amort |
| | | 6911062,5626700000 | amort |
| | | 6910012,8282700000 | amort |
| | | 6910074,3301900000 | amort |
| | | 6910588,7680300000 | amort |
| | | 6910219,8245700000 | amort |
| | | 6912085,779170 | |

| | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-------|
| 12 | 733091,11604300000 | 6915404,02350000000 | amort |
| 13 | 733039,08890200000 | 6915434,87407000000 | amort |
| 14 | 732864,57858600000 | 6915477,29721000000 | amort |
| 15 | 732311,77592500000 | 6915482,85121000000 | amort |
| 16 | 731868,32088300000 | 6915632,83292000000 | amort |
| 17 | 731655,72599600000 | 6915710,33783000000 | amort |
| 18 | 731431,80952400000 | 6915764,88928000000 | amort |
| 19 | 731198,07128600000 | 6915872,66080000000 | amort |
| 20 | 730813,17299000000 | 6916023,82086000000 | amort |
| 21 | 730954,15191000000 | 6914698,94700000000 | amort |
| 417 | 732224,44335400000 | 6917415,22425000000 | amort |
| 418 | 732626,79802700000 | 6917280,85544000000 | amort |
| 419 | 732705,58810700000 | 6917228,99309000000 | amort |
| 420 | 732978,63412900000 | 6917418,75915000000 | amort |
| 421 | 733563,77664000000 | 6918401,53251000000 | amort |
| 422 | 734612,60371100000 | 6918137,13870000000 | amort |
| 423 | 734662,66652800000 | 6918293,71953000000 | amort |
| 424 | 734788,66904700000 | 6918794,74445000000 | amort |
| 425 | 735461,13796100000 | 6918784,78617000000 | amort |
| 426 | 735749,66760800000 | 6918908,68371000000 | amort |
| 427 | 735909,10679100000 | 6919043,02302000000 | amort |
| 428 | 735844,45615000000 | 6919464,36852000000 | amort |
| 429 | 735786,74702500000 | 6919476,98471000000 | amort |
| 430 | 735774,24311500000 | 6919698,62751000000 | amort |
| 431 | 735313,44669600000 | 6919682,14473000000 | amort |
| 432 | 735305,43304900000 | 6919754,43723000000 | amort |
| 433 | 735296,00200800000 | 6919824,77133000000 | amort |
| 434 | 735263,69647600000 | 6919820,95588000000 | amort |
| 435 | 735254,37396100000 | 6919966,75393000000 | amort |
| 436 | 735257,50780800000 | 6920067,67249000000 | amort |
| 437 | 735315,70493600000 | 6920070,31824000000 | amort |
| 438 | 735319,16992900000 | 6920120,25439000000 | amort |
| 439 | 735408,12892100000 | 6920116,48003000000 | amort |
| 440 | 735570,72861800000 | 6920078,68126000000 | amort |
| 441 | 735573,07407600000 | 6920023,81250000000 | amort |
| 442 | 735726,07501200000 | 6920011,71772000000 | amort |
| 443 | 735743,37919800000 | 6920085,54634000000 | amort |
| 444 | 737201,10249000000 | 6919983,75203000000 | amort |
| 445 | 737134,71877700000 | 6919482,60972000000 | amort |
| 446 | 736977,12823100000 | 6919462,81535000000 | amort |
| 447 | 736908,79674500000 | 6919244,24844000000 | amort |
| 448 | 736854,16477600000 | 6919020,09262000000 | amort |
| 449 | 736668,59858400000 | 6919017,37820000000 | amort |
| 450 | 736483,82057600000 | 6918813,84291000000 | amort |
| 451 | 736513,16536200000 | 6918140,88607000000 | amort |
| 452 | 736596,10574300000 | 6917656,03631000000 | amort |
| 453 | 736076,17426400000 | 6917293,62696000000 | amort |
| 454 | 735779,45516700000 | 6916883,83113000000 | amort |
| 455 | 735494,25093600000 | 6916187,57526000000 | amort |
| 456 | 735328,32780800000 | 6915340,84846000000 | amort |
| 457 | 735361,63797900000 | 6914665,13960000000 | amort |
| 458 | 735300,33156800000 | 6914659,95768000000 | amort |
| 459 | 735476,56212700000 | 6914049,19651000000 | amort |
| 460 | 735536,59920500000 | 6914065,73222000000 | amort |
| 461 | 735667,16002200000 | 6913782,38248000000 | amort |
| 462 | 735798,97270300000 | 6913559,56362000000 | amort |
| 463 | 736058,74934300000 | 6913223,13852000000 | amort |
| 464 | 736417,52549400000 | 6912928,43736000000 | amort |
| 465 | 736721,17576000000 | 6912764,22675000000 | amort |
| 466 | 736711,69245400000 | 6912631,32094000000 | amort |
| 467 | 736731,83954800000 | 6912598,52923000000 | amort |
| 468 | 736718,25921900000 | 6912467,95597000000 | amort |
| 469 | 736805,31130800000 | 6912305,83080000000 | amort |
| 470 | 736233,16267500000 | 6911705,48143000000 | amort |
| 471 | 735675,06993200000 | 6911595,45593000000 | amort |
| 472 | 735651,91758300000 | 6911266,84659000000 | amort |
| 473 | 736124,72128700000 | 6910446,70712000000 | amort |
| 474 | 736307,99675900000 | 6910478,62787000000 | amort |
| 475 | 736435,29281200000 | 6910599,00758000000 | amort |
| 476 | 736553,74855400000 | 6910738,38968000000 | amort |
| 477 | 736685,93213800000 | 6910828,33131000000 | amort |
| 478 | 736814,99816000000 | 6910870,18968000000 | amort |
| 479 | 736896,40045800000 | 6910929,31921000000 | amort |
| 480 | 736968,78977400000 | 6911032,06732000000 | amort |
| 481 | 737024,68545500000 | 6911125,93918000000 | amort |
| 482 | 737084,55774600000 | 6911197,77801000000 | amort |
| 483 | 737233,91427000000 | 6911273,55527000000 | amort |
| 484 | 737371,57160200000 | 6911171,83339000000 | amort |
| 485 | 737290,52227400000 | 6911291,05519000000 | amort |
| 486 | 737484,45702100000 | 6911833,90561000000 | amort |
| 487 | 737715,30050200000 | 6912232,30257000000 | amort |
| 488 | 737806,04156100000 | 6912475,94972000000 | amort |
| 489 | 737887,07523700000 | 6912654,76703000000 | amort |
| 490 | 737916,30211900000 | 6912824,75484000000 | amort |
| 491 | 738103,03319400000 | 6912957,00954000000 | amort |
| 492 | 738224,14192900000 | 6913083,36045000000 | amort |
| 493 | 738374,76914700000 | 6913192,12650000000 | amort |
| 494 | 738382,77169900000 | 6913326,35274000000 | amort |
| 495 | 738417,94952300000 | 6913477,45462000000 | amort |
| 496 | 738441,08888700000 | 6913604,46068000000 | amort |
| 497 | 738520,94124300000 | 6913769,65960000000 | amort |
| 498 | 738609,31042000000 | 6913910,20913000000 | amort |
| 499 | 738752,42145000000 | 6914071,90395000000 | amort |
| 500 | 738799,89072200000 | 6913972,72400000000 | amort |
| 501 | 738747,66840700000 | 6913811,34690000000 | amort |
| 502 | 738676,29325200000 | 6913717,90135000000 | amort |

| | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-------|
| 503 | 738749,64142900000 | 6913538,84882000000 | amort |
| 504 | 738727,14090400000 | 6913315,61993000000 | amort |
| 505 | 738920,22984200000 | 6913233,52113000000 | amort |
| 506 | 738944,20806900000 | 6913059,94789000000 | amort |
| 507 | 738861,29889800000 | 6912868,13534000000 | amort |
| 508 | 738825,70313900000 | 6912631,68065000000 | amort |
| 509 | 738671,34727400000 | 6912309,81327000000 | amort |
| 510 | 738298,82885700000 | 6912027,64305000000 | amort |
| 511 | 738100,89405700000 | 6911719,57253000000 | amort |
| 512 | 738056,80747900000 | 6911473,22012000000 | amort |
| 513 | 738164,39278300000 | 6911446,00087000000 | amort |
| 514 | 738144,99144300000 | 6911231,46282000000 | amort |
| 515 | 738065,00727000000 | 6911086,28059000000 | amort |
| 516 | 738023,50727900000 | 6910856,47629000000 | amort |
| 517 | 737929,60812400000 | 6910766,80263000000 | amort |
| 518 | 737725,54902100000 | 6910952,42417000000 | amort |
| 519 | 737524,43007700000 | 6910941,02919000000 | amort |
| 520 | 737067,49390800000 | 6910521,75505000000 | amort |
| 521 | 736365,62638200000 | 6909824,23612000000 | amort |
| 522 | 735774,61674300000 | 6909111,20549000000 | amort |
| 523 | 735326,27165800000 | 6908565,34237000000 | amort |
| 526 | 730982,12569900000 | 6909020,38181000000 | amort |
| 527 | 733381,83405100000 | 6918829,75479000000 | amort |
| 528 | 733501,71109000000 | 6919205,08216000000 | amort |
| 529 | 733676,12233000000 | 6919184,62310000000 | amort |
| 530 | 733724,35090200000 | 6919309,94214000000 | amort |
| 531 | 733699,78646100000 | 6919343,67532000000 | amort |
| 532 | 733524,29816400000 | 6919311,99888000000 | amort |
| 533 | 733472,37882700000 | 6919260,67152000000 | amort |
| 534 | 733448,23001600000 | 6919980,01356000000 | amort |
| 535 | 733627,48535800000 | 6920088,04353000000 | amort |
| 536 | 733577,63258100000 | 6920172,41796000000 | amort |
| 537 | 733445,21918400000 | 6920182,94644000000 | amort |
| 538 | 733430,06064300000 | 6920264,14051000000 | amort |
| 539 | 733323,07163300000 | 6920281,91346000000 | amort |
| 540 | 733131,71292400000 | 6920270,81062000000 | amort |
| 541 | 732811,54176100000 | 6920335,24808000000 | amort |
| 542 | 732534,33009100000 | 6920724,73905000000 | amort |
| 543 | 732420,13463200000 | 6920796,35748000000 | amort |
| 544 | 732291,58640000000 | 6921050,25561000000 | amort |
| 545 | 732154,39608500000 | 6921125,53768000000 | amort |
| 546 | 732085,08984400000 | 6921303,60274000000 | amort |
| 547 | 732198,82913900000 | 6921406,27393000000 | amort |
| 548 | 732489,91169800000 | 6921360,15447000000 | amort |
| 549 | 732730,08860200000 | 6921399,81432000000 | amort |
| 550 | 732867,28419500000 | 6921340,99124000000 | amort |
| 551 | 733225,23472200000 | 6921031,28426000000 | amort |
| 552 | 733301,30404900000 | 6921081,06486000000 | amort |
| 553 | 733321,49696900000 | 6921149,16132000000 | amort |
| 554 | 733224,11173000000 | 6921349,14555000000 | amort |
| 555 | 733094,51128500000 | 6921501,45781000000 | amort |
| 556 | 733074,94323900000 | 6921666,75678000000 | amort |
| 557 | 732873,12545400000 | 6921963,58333000000 | amort |
| 558 | 732830,47187400000 | 6922425,65243000000 | amort |
| 559 | 733164,43672000000 | 6922925,64154000000 | amort |
| 560 | 733478,88566700000 | 6923118,72606000000 | amort |
| 561 | 733561,53578400000 | 6923071,03520000000 | amort |
| 562 | 734216,19262100000 | 6923465,80031000000 | amort |
| 563 | 734455,17555400000 | 6923912,69140000000 | amort |
| 564 | 734563,75409500000 | 6923891,76959000000 | amort |
| 565 | 734657,33083900000 | 6924043,59833000000 | amort |
| 566 | 734815,95730100000 | 6923989,46909000000 | amort |
| 567 | 734843,23432800000 | 6923791,57119000000 | amort |
| 568 | 734743,81126200000 | 6923414,63404000000 | amort |
| 569 | 734751,49846600000 | 6923009,40212000000 | amort |
| 570 | 734575,24885500000 | 6922729,08550000000 | amort |
| 571 | 734379,33173100000 | 6922439,96685000000 | amort |
| 572 | 734337,26884000000 | 6922214,87880000000 | amort |
| 573 | 734214,87278300000 | 6922102,23324000000 | amort |
| 574 | 734221,65271600000 | 6921999,99700000000 | amort |
| 575 | 734245,65057300000 | 6921884,32717000000 | amort |
| 576 | 734207,10985200000 | 6921671,02642000000 | amort |
| 577 | 734100,59114100000 | 6921504,27535000000 | amort |
| 578 | 734090,99160400000 | 6921419,00222000000 | amort |
| 579 | 734182,93791000000 | 6921371,02709000000 | amort |
| 580 | 734148,59707200000 | 6921281,82455000000 | amort |
| 581 | 734123,79500700000 | 6921129,08818000000 | amort |
| 582 | 734085,06572800000 | 6920972,49716000000 | amort |
| 583 | 734037,79415100000 | 6920779,25833000000 | amort |
| 584 | 734213,70449300000 | 6920747,62770000000 | amort |
| 585 | 734410,42878600000 | 6920634,07276000000 | amort |
| 586 | 734469,86653600000 | 6920483,36050000000 | amort |
| 587 | 734496,70219600000 | 6920308,50002000000 | amort |
| 588 | 734547,36393000000 | 6920175,82109000000 | amort |
| 589 | 734565,47366900000 | 6920050,15080000000 | amort |
| 590 | 734497,48482900000 | 6920017,767 | |

| | | | |
|-----|--------------------|---------------------|-------|
| 601 | 734290,66541700000 | 6919610,17504000000 | amort |
| 602 | 734347,47156500000 | 6919581,59646000000 | amort |
| 603 | 734419,25185900000 | 6919582,09066000000 | amort |
| 604 | 734481,36110100000 | 6919592,26017000000 | amort |
| 605 | 734525,15783100000 | 6919563,52052000000 | amort |
| 606 | 734576,78266400000 | 6919493,23299000000 | amort |
| 607 | 734677,95456100000 | 6919489,65141000000 | amort |
| 608 | 734539,16662900000 | 6919205,90139000000 | amort |
| 609 | 734405,13349700000 | 6918933,26991000000 | amort |
| 610 | 733652,95355300000 | 6918797,39999000000 | amort |
| 611 | 733581,39908100000 | 6920241,36083000000 | amort |
| 612 | 733545,25714800000 | 6920280,33497000000 | amort |
| 613 | 733518,56140900000 | 6920319,25439000000 | amort |
| 614 | 733493,95729400000 | 6920347,57875000000 | amort |
| 615 | 733448,18480400000 | 6920407,37700000000 | amort |
| 616 | 733397,19231300000 | 6920442,53124000000 | amort |
| 617 | 733393,40531400000 | 6920558,87511000000 | amort |
| 618 | 733507,68640000000 | 6920502,11979000000 | amort |
| 619 | 733535,00131600000 | 6920469,25398000000 | amort |
| 620 | 733562,62479200000 | 6920446,66977000000 | amort |
| 621 | 733610,16414900000 | 6920437,78350000000 | amort |
| 622 | 733692,04069400000 | 6920421,43500000000 | amort |
| 623 | 733725,34600000000 | 6920378,10203000000 | amort |
| 624 | 735011,83403400000 | 6919714,31855000000 | amort |
| 625 | 734912,03519100000 | 6919716,40913000000 | amort |
| 626 | 734846,79126900000 | 6919721,27406000000 | amort |
| 627 | 734793,15559200000 | 6919723,11504000000 | amort |
| 628 | 734773,55402600000 | 6919780,96146000000 | amort |
| 629 | 734763,42694500000 | 6919821,50841000000 | amort |
| 630 | 734757,32153200000 | 6919857,85880000000 | amort |
| 631 | 734749,32376500000 | 6919893,66231000000 | amort |
| 632 | 734715,66871500000 | 6919921,92753000000 | amort |
| 633 | 734692,54489200000 | 6919955,02946000000 | amort |
| 634 | 734716,43691700000 | 6919983,11077000000 | amort |
| 635 | 734755,53000700000 | 6920041,01691000000 | amort |
| 636 | 734791,13239300000 | 6920103,98926000000 | amort |
| 637 | 734826,85937000000 | 6920141,95881000000 | amort |
| 638 | 734903,20935000000 | 6920168,61383000000 | amort |
| 639 | 734979,17848400000 | 6920168,93203000000 | amort |
| 640 | 735048,16983100000 | 6920150,50303000000 | amort |
| 641 | 735069,46849300000 | 6920091,10085000000 | amort |
| 642 | 735047,94726600000 | 6919985,01006000000 | amort |
| 643 | 735077,04615200000 | 6920030,60692000000 | amort |
| 644 | 735040,33483400000 | 6919949,82813000000 | amort |
| 645 | 735076,60582500000 | 6919914,64872000000 | amort |
| 646 | 735086,04987300000 | 6919851,31007000000 | amort |
| 647 | 735087,96935300000 | 6919780,45676000000 | amort |
| 648 | 735078,32980700000 | 6919716,61434000000 | amort |
| 649 | 739200,86970700000 | 6919239,02557000000 | amort |
| 650 | 739935,86163900000 | 6919242,99464000000 | amort |
| 651 | 740320,31757500000 | 6919088,14021000000 | amort |
| 652 | 740454,10446200000 | 6918693,62429000000 | amort |
| 533 | 740114,75144800000 | 6918560,76816000000 | trans |

| | | | |
|---|--------------------|---------------------|-------|
| 534 | 739846,61861100000 | 6918688,10304000000 | trans |
| 535 | 739666,85640500000 | 6918517,63888000000 | trans |
| 536 | 739250,22616800000 | 6918416,56889000000 | trans |
| 537 | 739067,39889300000 | 6918735,41412000000 | trans |
| 538 | 739153,08143100000 | 6919043,07046000000 | trans |
| amort - linha de amortecimento do PEST | | | |
| trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO | | | |

ANEXO VI
Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro

A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro tem seus limites definidos pelo antigo decreto de criação do parque a sul, norte e oeste, sendo que com o leste limita-se na nova linha de amortecimento do PEST que excluiu esta área do Parque.

A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro tem seus limites definidos a partir de arquivos digitais, em formato *shapefile*, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos: inicia-se no ponto de c.p.a. E = 709283,48 e N = 6890701,71 (ponto 100, da linha do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu), localizada de Vargem do Cedro, município de São Martinho; daí, segue no sentido oeste pela linha do Mosaico, em linha reta, até o ponto 101; daí, segue no sentido norte-noroeste passando pelo ponto 102 até encontrar o ponto 103; daí, segue no sentido norte-nordeste, em linha reta até encontrar o ponto 104; daí, segue no sentido sudeste pelo ponto 105 até encontrar o ponto 106; daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 130 da linha de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (E= 708811,37 e N=6992812,79); daí, segue contornando no sentido horário uma linha paralela à SC 431 até encontrar o ponto 100, ponto de início desta descrição, fechando o polígono e delimitando uma área aproximada de 1.420 ha (um mil e quatrocentos e vinte hectares) que deve ser considerada como a área total aproximada da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 6 a seguir:

| Tabela VI - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu | | | |
|---|--------------------|---------------------|-------|
| UC - APA DA VARGEM DO CEDRO | | | |
| Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.) | | | |
| Pontos | E | N | Linha |
| 100 | 709283,48962000000 | 6890701,71272000000 | trans |
| 101 | 705558,30464900000 | 6890656,07330000000 | trans |
| 102 | 704658,47733700000 | 6893548,78520000000 | trans |
| 103 | 703930,32748300000 | 6894962,55942000000 | trans |
| 104 | 705118,45733800000 | 6895759,30532000000 | trans |
| 105 | 706807,50215300000 | 6894214,62331000000 | trans |
| 106 | 707321,64737500000 | 6892901,65225000000 | trans |
| 130 | 707688,56961900000 | 6904365,71422000000 | trans |
| amort - linha de amortecimento do PEST | | | |
| trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO | | | |

c.p.a - coordenada plana aproximada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.217, de 26 de março de 2009

Abre crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art.

71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000106, de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo

anterior, fica aberto o crédito especial conforme, programação discriminada no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I

Ano Base: 2009

| | |
|----------------------|---|
| Ato Normativo | 2009AN000106 |
| Órgão | 47000 Secretaria de Estado da Administração |
| Unidade Orçamentária | 47001 Secretaria de Estado da Administração |
| Atividade | Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SEA |
| Código | 04.126.0220.0083.002847 |
| 3 | Despesas Correntes |
| 33 | Outras Despesas Correntes |
| 33.90 | Aplicações Diretas |
| 33.90.39 (0.1.00) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Total | R\$ 200.000,00 |

Anexo II

Ano Base: 2009

| | |
|----------------------|---|
| Ato Normativo | 2009AN000106 |
| Órgão | 47000 Secretaria de Estado da Administração |
| Unidade Orçamentária | 47001 Secretaria de Estado da Administração |

| | | | |
|-------------------|--|--|----------------|
| Atividade | Desenvolvimento de Políticas e da Capacidade de Gestão de Recursos Humanos - PNAGE - SEA | | |
| Código | 04.128.0840.0122.002879 | | |
| 3 | Despesas Correntes | | |
| 33 | Outras Despesas Correntes | | |
| 33.90 | Aplicações Diretas | | |
| 33.90.36 (0.1.00) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | R\$ 200.000,00 |
| Total | | | R\$ 200.000,00 |

DECRETO Nº 2.218, de 26 de março de 2009

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Patrimonial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000109, de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$

2.621.445,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), por conta de superávit financeiro, convertido em recursos do Tesouro conforme art. 126 parágrafo 3º, da Lei nº 381, de 07 de maio de 2007, na programação discriminada, no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo - Portaria

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|----------------|------------------|-----------------|--------------|
| Ato Normativo | 2009AN000109 | | Anexo I | | | |
| Órgão | 47000 - Secretaria de Estado da Administração | | | | | |
| Unidade Orçamentária | 47093 - Fundo Patrimonial | | | | | |
| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
| 009259 | 44.90.51 | 0.3.09.000000 | 04 | 122 | 0900 | 2.621.445,00 |
| Total | | | | | | 2.621.445,00 |

DECRETO Nº 2.219, de 26 de março de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000111, de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$

385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), por conta do excesso de arrecadação do orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, no corrente exercício, vinculado aos convênios nº 056/2008 - SPM/DR e nº 080/2008 - SPM/PR, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, na programação discriminada, no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo - Decreto

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|----------------|------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| Ato Normativo | 2009AN000111 | | Anexo I | | | | Ano Base: 2009 |
| Órgão | 81000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | 81001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul | | | | | | |
| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor | |
| 008995 | 44.90.51 | 0.1.28.000000 | 04 | 121 | 0800 | 220.000,00 | |
| 008995 | 44.90.52 | 0.1.28.000000 | 04 | 121 | 0800 | 140.000,00 | |
| 008995 | 33.90.30 | 0.1.28.000000 | 04 | 121 | 0800 | 25.000,00 | |
| Total | | | | | | 385.000,00 | |

DECRETO Nº 2.220, de 26 de março de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000103, de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$

760,24 (setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento da Secretaria de Estado da Educação, vinculado ao convênio nº 31/2008 que **entre si celebram** o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP e o Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, na programação discriminada, no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Valdir Vital Cobalchini

Altair Guidi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo I

Relatório Ato Normativo - Decreto

Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000103

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 45001 Secretaria de Estado da Educação

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|--------------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|--------|
| 005615 | 44.90.52 | 0.1.85.000000 | 12 | 122 | 0900 | 760,24 |
| Total | | | | | | 760,24 |

DECRETO Nº 2.221, de 26 de março de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000117, de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$

800.000,00 (oitocentos mil reais), por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, no exercício de 2008, a programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Valdir Vital Cobalchini

Altair Guidi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo I

Relatório Ato Normativo - Decreto

Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000117

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

Unidade Orçamentária 41002 Procuradoria Geral do Estado

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|--------------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 008036 | 33.90.91 | 0.3.80.000000 | 03 | 061 | 0900 | 600.000,00 |
| 008029 | 33.90.39 | 0.3.80.000000 | 03 | 122 | 0900 | 200.000,00 |
| Total | | | | | | 800.000,00 |

Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências", vetando, contudo, o § 3º do art. 11, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 26 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 2240/092

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei nº 347/08. Projeto de iniciativa governamental. Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, cria Fundo Especial e adota outras providências.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer** nº 0104/09, de fls. 97/104, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Junior.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 17 de março de 2009.

SILVIO LIMA
Procurador-Geral do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 0104/09

Parecer nº
Processo nº. PPGE 2240/092
Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo Projeto de Lei nº 347/08. Projeto de iniciativa governamental. Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, cria Fundo Especial e adota outras providências.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 1965/SCA-DIAL-GEMAT, de 11 de março do corrente, oriundo da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, incumbe a esta Procuradoria manifestar sobre a constitucionalidade do autógrafo do projeto de lei de iniciativa governamental nº 347/08, que reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico, e adota outras providências.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".

Vale lembrar que a competência desta Procuradoria está restrita ao exame dos aspectos constitucionais que envolvem a matéria, cabendo a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, que são os órgãos responsáveis pela gestão de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, a verificação da contrariedade ao interesse público, que é uma das ocorrências que pode justificar a oposição de veto ao projeto de lei.

A Procuradoria Geral do Estado possui elementos suficientes, nem mesmo conhecimento técnico especializado para se manifestar sobre questões de meio ambiente sujeitas ao juízo de conveniência e oportunidade, sendo-lhe reservado apenas o exame dos aspectos constitucionais, a fim de verificar se as disposições do projeto aprovado pela Assembléia Legislativa não extrapolaram os limites estabelecidos pela LEI MAIOR.

A propósito, a Constituição Federal de 1988 atribui a competência legislativa sobre os assuntos ligados ao meio ambiente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Trata-se de competência legislativa concorrente, estabelecida no art. 24, incisos VI e VIII, da Carta Federal, que assim dispõe:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

Ademais, constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios toda e qualquer ação administrativa visando a proteção e a preservação do meio ambiente, consoante estabelece o art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal:

"Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a flora e a fauna;

Portanto, legislar, proteger e preservar relativamente às questões ambientais é competência comum ou concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecida nos incisos VI e VIII, do art. 23, e nos incisos VI e VIII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988.

De acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Constituição Federal, cabe à União estabelecer normas gerais e ao Estado caberá a suplementação dessas normas gerais, nos seguintes termos:

"Art. 24 -

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados".

Como se vê, cabe à União fixar parâmetros mínimos de proteção ao meio ambiente, e, por outro lado, aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios, atendendo aos interesses regionais e locais, compete suplementar esta proteção, ou seja, estabelecer regras mais abrangentes, mais específicas que as regras ambientais formuladas pela legislação federal.

Assim, o presente autógrafo contempla o disciplinamento de matéria de interesse local afeto ao Estado que, a sua vez, mantém estrita observância as normas gerais editadas pela União, evitando que haja antinomia negativa em relação às regras definidas pela legislação federal, conforme se infere das disposições do art. 2º, do Projeto de Lei em referência, onde se lê:

"... observadas as normas ambientais vigentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC, seu regulamento, o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 ..."

Em suma, na distribuição das competências legislativas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, aplica-se o princípio da predominância dos interesses, cabendo, à União, as matérias de interesse nacional; aos Estados e ao Distrito Federal tocam as matérias de interesse regional, e aos Municípios e ao Distrito Federal são reservadas as competências de interesse local.

Nesse aspecto, não há vício de inconstitucionalidade sob o ponto de vista formal, porquanto o Chefe do Poder Executivo tem competência para a iniciativa de lei, objetivando o estabelecimento de normas infraconstitucional para regular questão situada em âmbito regional.

Por outro lado, as emendas inseridas no autógrafo serviram para aprimorar o seu texto, atendendo ao clamor social das comunidades envolvidas, fruto de inúmeras audiências públicas, de tal sorte que o conteúdo das emendas não prejudica o projeto maior, que é a solução definitiva para uma situação que perdura mais de 30 anos.

Contudo, merece destaque a emenda aprovada, que insere no § 2º, do art. 11, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/08, as expressões "por compra ou doação", bem como inclui § 3º, ao referido artigo, com a seguinte redação:

"Quando a aquisição se der por doação em propriedade com parte contínua à área não pertencente ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, por intermédio de regulamento do Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, oferecer-se-á compensação".

Verifica-se que o mecanismo criado pelo dispositivo acima fere o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, da Constituição Federal, pois impõe ao Estado a aquisição de área de terra não pertencente ao Parque, a qual não foi alcançada pelo instituto da afetação, porque não tem destinação pública e, como tal, está desprovida de qualquer interesse público:

Adquirir um bem sem comprovação efetiva da sua finalidade pública traduz medida que não serve ao interesse público, sendo totalmente vedado ao Poder Público incorporar ao seu patrimônio tal área de terra, sob pena de se incorrer em desvio de finalidade.

Sobre o "princípio da eficiência", escreve Vladimir da Rocha França:

"O princípio da eficiência Administrativa estabelece o seguinte: toda ação administrada deve ser orientada para concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones jurídico-administrativo" (Eficiência Administrativa, Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, ED.Renovar nº. 220, abr./jul. 2000, pág. 168).

A área não pertencente ao Parque, a princípio, está fora dos interesses visados pela lei, o que fere o princípio da eficiência, o qual consiste na melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdício e garantir maior rentabilidade social, envolvendo a avaliação de economicidade do ato.

Aliás, a área de terra que interessa ao parque pode ser objeto de parcelamento do solo, separando da área que não integra o Parque, o que pode ser feito por meio de escritura pública, não se justificando o oferecimento de compensação para que o Estado absorva no seu patrimônio uma área que está fora dos limites do Parque, ou seja, sob o ponto de vista do instituto da afetação, trata-se de imóvel inservível.

Em relação ao direito do proprietário de receber uma compensação, que não poderá ser outra senão financeira, nota-se que tal dispositivo inserido no Autógrafo estabelece despesas não previstas no orçamento e não estimadas, ferindo os princípios orçamentários arrolados no art. 167, da Constituição Federal, quais sejam:

"Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

No tocante a fração da área de terra não pertencente ao Parque, a compensação a ser oferecida pelo Estado significa, em última análise, a aquisição de bem imóvel, na qual o erário irá remunerar o proprietário pelo recebimento da área contínua ao Parque.

Não obstante o fato de o imóvel (não pertencente ao Parque) não ter sido submetido ao instituto da afetação, segundo o qual o bem integrado ao patrimônio da Administração Pública deve se prestar à realização de uma finalidade pública, a sua aquisição estaria na dependência de lei específica, tendo em vista o disposto no art. 39, inciso IX, da Constituição do Estado:

"Art. 39 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

IX - aquisição, administração, alienação, arrendamento e cessão de bens imóveis do Estado;

A lei não pode conferir um poder ilimitado ao Chefe do Poder Executivo para adquirir imóveis, razão pela qual a lei autorizadora deve ser específica, identificando o bem a ser transferido para o patrimônio do Estado, bem como estabelecendo a sua destinação, que deve guardar relação direta com o interesse público.

À vista do exposto, as disposições do art. 11, § 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/08, não estão em consonância com a regra estampada no art. 37, bem assim o art. 167, ambos da Constituição Federal, além do que a autorização genérica para adquirir (receber por doação e compensar financeiramente) área de terra não atende ao disposto no art. 39, inciso IX, da Constituição do Estado, merecendo o veto governamental.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Aliás, o poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

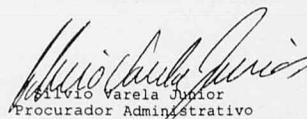
Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

Por conseguinte, recomendamos a oposição de veto ao disposto do art. 11, § 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/08, por apresentar incompatibilidade com as normas constitucionais arroladas precedentemente.

No mais, a leitura do texto aprovado pela Assembléia Legislativa não aponta a existência de qualquer afronta às normas constitucionais, o que significa dizer que não há incidente de inconstitucionalidade nas demais disposições.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submetemos a Vossa Excelência.

Florianópolis, 16 de março de 2009.


Cláudio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GABS nº 398/2009

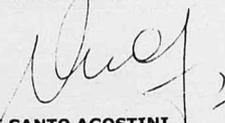
Florianópolis, 19 de março de 2009.

Senhor Secretário,

| |
|---------------------------|
| COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO |
| RECEBIDO EM _____ |
| Hora: _____ |
| Nome: _____ |
| Assinatura: _____ |

Consoante solicitação contida no Ofício Nº 1964/2009-SCA-DIAL-GEMAT, encaminhado anexo parecer técnico referente ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/08.

Atenciosamente,


ONOFRE SANTO AGOSTINI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Excelentíssimo Senhor
VALDIR VITAL COBALCHINI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Florianópolis/SC

Rua: Frei Caneca, 400 - Agrônômica - 88025-060 - Florianópolis - SC
Fone: 3029-1900 email: sds@sds.sc.gov.br - Site: www.sds.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSULTORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Frei Caneca, 400 - Centro - CEP: 88025-060 - Fone (48) 3029-9043 Florianópolis - SC

Parecer COJUR 017/2009

Referente: Análise do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2008, aprovado pela Assembléia Legislativa, que "Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto 17.720, de 25 de agosto de 1982, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências".

Interessado: Deputado Valdir Vital Cobalchini, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação.

I - Consulta

Solicita-nos o Sr. Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, parecer a respeito do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2008 que "Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto 17.720, de 25 de agosto de 1982, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências".

II - Histórico

Em conformidade ao Autógrafo do Projeto de Lei encaminhado pela Secretaria da Coordenação e Articulação, foram objeto de emendas da Assembléia Legislativa os §§ 2º e 3º do art. 11, além do art. 30, para os quais restaram conferidas as seguintes redações, respectivamente:

Art. 11. (...)

§ 2º. As áreas particulares localizadas no perímetro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, identificadas após o

cumprimento do dispositivo no caput e § 1º deste artigo serão objeto de aquisição por compra ou doação, desapropriação amigável, convalidação ou de declaração pública para fins de desapropriação, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Quanto a aquisição se der por doação em propriedade com parte contínua à área não pertencente ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, por intermédio de regulamento do Chefe do Executivo Estadual ou Municipal, oferecer-se-á compensação.

[...]

Art. 30. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudos técnicos necessários à reavaliação de parte da área inserida na Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, localizada no Município de Águas Mornas, visando a sua alteração para Unidade de Conservação de uso sustentável.

Diante de tais emendas, em atendimento à solicitação encaminhada a esta Secretaria de Estado, apresentam-se os seguintes argumentos.

III - Análise

Em relação à inclusão da expressão "por compra ou doação", objeto da emenda modificativa aprovada quanto ao § 2º do art. 11 do Projeto de Lei, não se vislumbra Inconstitucionalidade ou ilegalidade a serem apontadas, na medida em que o teor da emenda apenas explicita alguns dos modos pelos quais o Estado de Santa Catarina pode realizar a aquisição de imóveis localizados nos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Já em relação à emenda inclusiva constante do § 3º do mesmo art. 11, que pretende obrigar o Chefe dos Poderes Executivo Estadual e Municipal oferecerem "compensação" nos casos em que especifica, configura-se a Inconstitucionalidade do dispositivo, por afronta à regra que define a organização político-administrativa dos entes federados (art. 18 da CRFB/88), na medida em que se pretende, por meio de Lei Estadual, imputar obrigação e responsabilidades ao Chefe do Poder Executivo Municipal em relação à regularização fundiária de Unidade de Conservação da Natureza de domínio estadual.

Da mesma forma, ainda em relação à emenda que culminou no § 3º do mencionado art. 11, diante da constatação de que a redação tal como proposta na emenda não permite identificar com precisão quais as situações fáticas que efetivamente pretende disciplinar, bem como em razão da ausência de indicação de parâmetros mínimos quanto à natureza jurídica e forma de operacionalização da "compensação" que pretende instituir, é crível sustentar que este dispositivo deve ser vetado por desatender ao interesse público.

Por fim, em relação à emenda aditiva que conduziu ao art. 30 do Projeto de Lei aprovado pela Assembléia, também não se vislumbra, *prima facie*, Inconstitucionalidade ou ilegalidade a serem apontadas.

Todavia, em relação ao mencionado artigo, considera-se pertinente consignar duas observações.

A primeira no sentido de que a competência da SDS no Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) consiste na coordenação do mencionado sistema (art. 6º, Lei Estadual n. 11.986/01), razão pela qual a incumbência da Secretaria quanto ao tema deverá ser entendida como a adoção das medidas necessárias para que os estudos técnicos a que se refere o dispositivo em tela sejam efetivamente

elaborados.

De mais a mais, importa observar que, mesmo havendo conclusão a partir dos estudos técnicos no sentido de que é conveniente e oportuna a alteração de modalidade de Unidade de Conservação nos termos aventados pelo artigo em comento, a eventual redução de limites ou desafetação de parte da área da Unidade de Conservação, tal como atualmente definida, somente se viabiliza juridicamente por meio da edição de lei específica quanto à matéria, em atendimento ao contido no art. 23, § 7º, da Lei Estadual 11.986/01, que segue o previsto no inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

IV - Conclusão

Diante do todo exposto, sugere-se o veto do § 3º do art. 11, na redação contida no Autógrafo do Projeto de Lei n. 347/08, pelas razões acima aduzidas, submetendo-se o presente Parecer à superior apreciação.

É o parecer.

Florianópolis, 18 de março de 2009.

Juliana G. M. Côrte
Miliana Guimarães Malta Côrte
 Consultoria Jurídica - COJUR

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2008

ONDE SE LÊ: a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.632,93 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).
LEIA-SE: a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 9.099,31 (nove mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 138/2008.

DEMP 13257/099

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção nº 167/2004 **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Córrego Saleté do município de Pinhalzinho **OBJETO:** Execução do

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Documental

Responsável pela impressão,
 venda e distribuição do
 Diário Oficial do Estado



Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
 Rua Duque de Caxias, 261
 Saco dos Limões
 Caixa Postal 138
 88045-250 - Florianópolis, SC
 dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS
 Fone: (48) 3251-8950
 Rua Tenente Silveira, 225- sala 5
 Edifício Hércules
 88010-300 - Florianópolis, SC



ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2009

Origem: Pregão 0034/2008, Processo PSST 1127/080 e SEAP 19039/085. **Contratante:** Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Consumet - Serv. de Informática e Consultoria Ltda, CNPJ 06.025.352/0001-88. **Valor total:** R\$ 226.000,00 (duzentos vinte e seis mil reais). **EL. Desp.:** 3.3.90.35/3.3.90.39; FR 0128; 26001/530/0885/08450/0916. **Objeto:** serviços de Assessoria Técnica para o Desenvolvimento, Operacionalização e Manutenção do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador e Fundo de Amparo ao Trabalhador - PNO/FAT. **Vigência:** 24/03 a 31/05/09. Fpolis/SC, 24/03/2009. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Juliana Nunes Tavares, Sócia Diretora/Contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2009

Origem: Dispensa de Licitação 0012/2009, Processo PSST 1435/086, SEAP 22330/089 e SEFI 97921/09-2. **Contratante:** Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Terra Service Ltda, CNPJ 03.811.963/0001-63. **Valor total:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Elemento Desp.:** 3.3.90.39; FR 0100; 26001/900/2783. **Objeto:** serviços de manutenção de software de censo de bens patrimoniais. **Vigência:** 01/04 a 28/09/2009. Fpolis/SC, 25/03/2009. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Margo De Martino, Diretor/Contratada.
 DEMP 12936/090

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18646/2007-5 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de JARAGUÁ DO SUL **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo do presente Convênio tem vigência de 30 de junho de 2008, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até 30 de maio de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. **DATA:** Florianópolis, 24 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Cecília Konell, pelo Município.

Plano de Desenvolvimento da Microbacia de Córrego Saleté **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 9.237,59 (Nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), liberados em 07 (sete) parcelas, a partir da publicação deste extrato no DOE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta do item 3.3.50.41 - Contribuições, fontes 1100, 0192 ou 0161 da Ação "Inversões Rurais em apoio ao PRAPEM/Microbacias 2 - FUNDIR", Sub-ação 6886 do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até a vigência do Acordo de Empréstimo citado na Cláusula Nona deste contrato, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de Março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Antônio Florindo, Gerente do FDR e Silvério Thomas, Presidente da ADM.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção nº 168/2004 **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Lageado Tiradentes do município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Execução do Plano de Desenvolvimento da Microbacia de Lageado Tiradentes **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 9.720,59 (Nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), liberados em 07 (sete) parcelas, a partir da publicação deste extrato no DOE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta do item 3.3.50.41 - Contribuições, fontes 1100, 0192 ou 0161 da Ação "Inversões Rurais em apoio ao PRAPEM/Microbacias 2 - FUNDIR", Sub-ação 6886 do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até a vigência do Acordo de Empréstimo citado na Cláusula Nona deste contrato, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de Março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Antônio Florindo, Gerente do FDR e Cleber Luiz Galiozzi, Presidente da ADM.
 DEMP 13265/091

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18666/2007-0 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de TUBARÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo do presente Convênio tem vigência de 30 de junho de 2008, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até 30 de maio de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. DATA: Florianópolis, 24 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Manoel Antônio Bertoncini Silva, pelo Município.

DEMP 12908/096

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18647/2007-3 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de SÃO BENTO DO SUL. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo do presente Convênio tem vigência de 30 de junho de 2008, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até 30 de maio de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Magno Bollmann, pelo Município.

DEMP 12908/096

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18710/2007-0 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de JOAÇABA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo do presente Convênio tem vigência de 30 de junho de 2008, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até 30 de maio de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Rafael Laske, pelo Município.

DEMP 13269/097

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18666/2007-0 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de TUBARÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA** - Do montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) do presente convênio, no exercício de 2008, foi pago R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). O saldo restante de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) será pago no exercício de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, observadas as alterações relativas aos demais Termos Aditivos. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Manoel Antonio Bertoncini Silva, pelo Município.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10658/2008-5 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de TUBARÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA** - Do montante de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) presente convênio, no exercício de 2008, foi pago R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) saldo restante de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) era pago no exercício de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, observadas as alterações relativas aos demais Termos Aditivos. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Dalva Maria De Luca Dias, pela Secretaria, e Manoel Antonio Bertoncini Silva, pelo Município.

DEMP 13245/090

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO
NACIONAL - SAN

PORTARIA Nº 003/2009 - de 01/03/2009
DESIGNAR, com base nas atribuições conferidas pelo inciso I do

art. 7º da Lei Complementar Nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores HUMBERTO KREMER NETTO, matrícula nº 327.786-0, CLARICE HOFF GRANDO, matrícula nº. 187.367-9 e NELZA MARIA FERREIRA MANHAES, matrícula nº. 158.651-3, como membros titulares; e o servidor AUGUSTO ROBERTO DE SOUZA JACQUES, matrícula nº. 173.125-4, como membro suplente, para a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2009, cessando os efeitos da Portaria 002/08, publicada no DOE de 17/03/09.
GERALDO CESAR ALTHOFF
Secretário Executivo de Articulação Nacional

DEMP 13179/098

DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SUSTENTÁVEL



Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/09, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 79.379.491/0002-64, com Matriz estabelecida na Rodovia Antônio Heil, nº 200, no município de Brusque (SC) denominada CONTRATADA, referente à concessão de incentivo do PRODEC, destinado à expansão de atividade comercial, aprovada pela Resolução nº 497/08, de 10/12/2008 do Conselho Deliberativo do PRODEC, com base na Lei nº 13.342/05, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706/06, Lei nº 14.075/07, Lei nº 14.257/07 e Lei nº 14.605/08, e no Decreto nº 704/07.

Características do incentivo:

- 1) **Montante:** R\$ 40.280.917,39 (quarenta milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes no relatório de análise. Atualmente realizado montante de R\$ 15.860.917,36 (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), referente a primeira etapa do projeto;
- 2) **Percentual:** 65% sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007, correspondente aos 12 meses anteriores ao início do projeto.
- 3) **Prazo de Fruição:** até 120 meses, limitado ao montante do incentivo;
- 4) **Prazo de Carência:** 12 meses, por parcela creditada.
- 5) **Amortização:** cada parcela será integralmente paga no mês de término da carência;
- 6) **Taxa de Juros:** 3% a.a.;
- 7) **Atualização Monetária:** 100% (cem por cento) da UFIR ou, na falta desta, outro índice que, a critério do Poder Executivo, seja adotado para atualização dos tributos estaduais. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Onofre Santo Agostini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Antônio Marcos Gavazzoni, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: seu Administrador, Edson Luiz Diegoli.

DEMP 13204/092

EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P/656 - de 16/3/2009
EXCLUIR, da Portaria P/1968 de 16.09.2008, que concedeu Progresso Funcional Vertical, nos termos da letra a, inciso II, § 2º, do artigo 15, da Lei nº.1.139 de 28.10.92, combinado com a letra a, inciso II, dos artigos 3º e 4º, do Decreto nº.3.001 de 30.11.92, ROSITA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº.304136-02-0, devendo permanecer no cargo/nível/referência de Professor, Nível MAG-07-A.

PORTARIA P/657 - de 16/03/2009
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 31985/084, a Portaria P/257 de 22.02.2008, que admitiu em caráter temporário DANIA DAROLD, matrícula nº.353050-7-01, para atuar na EEB.LUIZ DALCANALLE, código 758000418400, município de JOAÇABA, na parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: DANIA CECILIA DAROLD.

PORTARIA P/667 - de 17/03/2009
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 1798/090, a Portaria P/164, de 13/02/2008, que alterou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de VANIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº.168509-0-01, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-10-E, lotado na EEF.Marcilia de Oliveira, código 779000037190, município de SÃO JOSÉ (8327), na parte referente a Legislação, que deverá ser: Decreto nº.4622/2006, para regularizar a vida funcional.

PAULO ROBERTO BAUER
Secretário de Estado da Educação

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/SEF - 13/03/2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **FAZER CESSAR**, a contar de 01/03/09, na Portaria nº 112/SEF, de 08/04/03, publicada no DOE nº 17.136, de 15/04/03, a parte que designou o servidor **ÁLVARO PINHEIRO**, matrícula nº 199.899-4, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na 03ª GERFE - Blumenau.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 063/SEF - 13/03/2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR, LILIAN JUSSARA LOPES**, matrícula nº 135.920-7, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na DIAT/SEF, a contar de 01/03/09.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 066/SEF - 20/03/2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **FAZER CESSAR**, a contar de 01/04/09, na Portaria nº 111/SEF, de 08/04/03, publicada no DOE nº 17.136, de 15/04/03, a parte que designou a servidora **LIGIA VERWIEBE MARQUES**, matrícula nº 168.223-7, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na 02ª GERFE - Itajaí - USEFI-023-Brusque.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 067/SEF - 20/03/2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR**, a contar de 01/04/09, o servidor **ANTÔNIO GERALDO ALBERTON FAUST**, matrícula nº 168.655-0, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na 11ª GERFE - Tubarão - USEFI-112 - Braço do Norte.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 068/SEF - 20/03/2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR**, a contar de 01/03/09, **WILSON MARTINS SCHARF**, matrícula nº 232.858-5, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na Diretoria de Administração Tributária - DIAT.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 069/SEF - 20.03.2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do Artigo 180, Parágrafo único da Lei 3.938/66, **VILMAR EVERLING**, matrícula nº 301.247-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual IV, para exercer as funções de Julgador de Processos Fiscais *ad doc*, na Secretaria do Conselho Estadual de Contribuintes - SECEC.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 070/SEF - 20.03.2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de março de 2007, resolve **DESIGNAR** o servidor **AMERY MOISÉS NADIR JÚNIOR**, matrícula nº 184.703-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis - 01ª GERFE, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de que é titular, no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 071/SEF - 24.03.2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de março de 2007, resolve **DESIGNAR** **VALDOR ÂNGELO MONTAGNA**, matrícula nº 303.423-2, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, lotado na Diretoria de Auditoria Geral, para prestar assessoramento técnico especializado na Corregedoria da SEF.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 072/SEF - 24.03.2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de março de 2007, resolve **DESIGNAR**, nos termos do art. 6º, § 2º da Lei 8.148, de 18 de abril de 1991, **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS**, matrícula nº 184.703-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Itajaí - 02ª GERFE, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de que é titular, na Diretoria de Administração Tributária - DIAT, SEF.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 073/SEF - 24.03.2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de março de 2007, resolve **DESIGNAR** **LUIZ ANTÔNIO SILVA**, matrícula nº 151.801-7, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, lotado na Gerência de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa e Financeira, para prestar assessoramento técnico especializado na Corregedoria da SEF.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 074/SEF - 24/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de março de 2007, e art. 2º, Inciso I, item B, do Decreto 1.158, de 18 de março de 2008, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 6.745/85, **VALÊNCIO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 250.448-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual IV, para exercer em substituição o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, FG-2, durante o impedimento do titular Renato Vargas Prux, matrícula nº 184.264-1, em férias por (30) dias, no período de 09/03/09 a 07/04/09.

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda
DEMP 13219/090

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 049/SEF - 06/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **FAZER CESSAR**, a contar de 01/03/09, a Portaria nº 193/SEF, de 11/12/07, publicada no DOE nº 18.269, de 17/12/07, na parte referente à designação do servidor **BRUNO FERNANDO LOPES VENTURA**, matrícula nº 236.013-6, para responder pelo expediente previsto no art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na DIAT/GERAR, SEF.

(republicar por incorreção na parte referente ao nome do servidor)
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 13211/099



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES
EMENTÁRIO DA 1ª CÂMARA

Nº Processo: 770000063109

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: MARCOLINO VANDRESEN FILHO

Procedência: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nº da Notificação: 76030203600

Ementa: IPVA. DEIXAR DE RECOLHER, TOTAL OU PARCIALMENTE, O IMPOSTO. COMPRADO QUE O VEÍCULO REFERIDO NA NOTIFICAÇÃO FISCAL FOI TRANSFERIDO ANTERIORMENTE AOS FATOS GERADORES. ERRO DE SUJEIÇÃO PASSIVA. INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038874

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: JOSÉ DOMINGOS SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082145

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038870

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ALBERTINA SARTOR CARDOSO

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082293

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000065160

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Procedência: ARAUCARIA

Nº da Notificação: 76030364906

Ementa: ICMS. TRANSPORTAR MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE - ACOBERTADA POR DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS SEM INDICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO RETIDO EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E SEM O COMPROVANTE EFETIVO DO RECOLHIMENTO DO ICMS/ST INCIDENTE NA OPERAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DE REGIME ESPECIAL. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038856

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ZEFERINO SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082161

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000063241

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Procedência: ARAUCARIA

Nº da Notificação: 76030138531

Ementa: ICMS. TRANSPORTAR MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE - ACOBERTADA POR DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS SEM INDICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO RETIDO EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E SEM O COMPROVANTE EFETIVO DO RECOLHIMENTO DO ICMS/ST INCIDENTE NA OPERAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DE REGIME ESPECIAL. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038859

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: OLÍVIO SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082110

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000059073

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: RUDNICK E CIA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: GUARAMIRIM

Nº da Notificação: 76030109108

Ementa: ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DE IMPOSTO EM HIPÓTESE NÃO PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO, RELATIVOS A AQUISIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000006650

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: VILA VERDE CONFECÇÕES LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: BLUMENAU

Nº da Notificação: 66030289974

Ementa: TRIBUTARIO. ICMS. RECURSO ORDINÁRIO. CRÉDITO INDEVIDO, POR SER DECORRENTE DE DOCUMENTOS FISCAIS QUE NÃO CORRESPONDEM A EFETIVA TRANSAÇÃO DE MERCADORIAS. 1. Decadência reconhecida, nos termos do art. 173, I do CTN. Segundo este dispositivo, o prazo decadencial é de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. O exercício ao qual a norma se refere deve ser havido como o exercício em Fazenda Pública passa a se habilitar para fazer o lançamento, contando-se a partir daí cinco anos e não o exercício que sucede àquele em que se extinguiu o direito potestativo do Estado rever e homologar o lançamento, o que resultaria na interpretação conjunta dos artigos 150, § 4º e 173, I, do CTN. Incabível esta interpretação conjugada dos dois dispositivos. Pelo contrário, os dispositivos são excludentes, na medida em que o art. 150, § 4º cuida da homologação do feito do contribuinte, com a extinção do crédito tributário, enquanto que o art. 173, I, marca o prazo para a realização do lançamento de ofício. Descabido a ressurreição de um crédito extinto pelo art. 150, § 4º para impor-lhe novo prazo para o lançamento de ofício. 3. Lançamento se refere ao período de 2000 e foi definitivamente constituído em 11/12/2006, com a notificação ao sujeito passivo, quando já havia expirado o

prazo para a constituição do crédito tributário. 4. Recurso provido. Lançamento cancelado em razão da decadência.

Conselheiro relator: DEONÍSIO KOCH

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 670000014553

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: ALVES LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: FLORIANÓPOLIS

Nº da Notificação: 66030032493

Ementa: ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DO IMPOSTO EM LIMITE SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIAS (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES) CUJA SAÍDA GOZA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. REMISSÃO. §3º DO ART. 2º DA LEI Nº 13.742, DE 05/05/2006. NOTIFICAÇÃO CANCELADA. DECISÃO REFORMADA.

Conselheiro relator: CÁSSIO SCHAPPO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000035063

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: IND. E COM. DE ARROZ FUMACENSE LTDA.

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: MORRO DA FUMACA

Nº da Notificação: 76030084091

Ementa: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA RECOLHIDA COM REDUÇÃO DE 50% É PAGAMENTO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: MAIORIA

Nº Processo: 770000002499

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: SUPERMERCADO IRMÃOS RIBEIRO LTDA

Procedência: JOINVILLE

Nº da Notificação: 76030000939

Ementa: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APURADO E DECLARADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. COMPROVADO NOS AUTOS, EQUIVOCA NA PRESTAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA À CLASSE DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, RECOLHIDO ANTES DA CIÊNCIA DO ATO FISCAL. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038850

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: MARIA MADALENA SARTOR GUOLLO

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082129

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA

PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000005187

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: MACOBLU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: BLUMENAU

Nº da Notificação: 76030003083

Ementa: ICMS. DEIXAR DE SUBMETER, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL, OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A INCIDÊNCIA DO ICMS, RELATIVA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEM IMPORTADO DO EXTERIOR DO PAÍS PELO REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA, SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO, BEM ESTE QUE FOI POSTERIORMENTE VENDIDO, ENCERRANDO, ASSIM, A ADMISSÃO TEMPORÁRIA E CARACTERIZANDO A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS SEM QUE O IMPOSTO INCIDENTE FOSSE PAGO DE FORMA INTEGRAL AO ESTADO DE SANTA CATARINA. Infração caracterizada. Notificação fiscal mantida integralmente. Decisão confirmada.

Conselheiro relator: ANGELO LUIZ TONELLO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000063248

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Procedência: ARAUCARIA

Nº da Notificação: 76030138485

Ementa: ICMS. TRANSPORTAR MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ALCOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE - ACOBERTADA POR DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS SEM INDICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO RETIDO EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E SEM O COMPROVANTE EFETIVO DO RECOLHIMENTO DO ICMS/ST INCIDENTE NA OPERAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DE REGIME ESPECIAL. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000005175

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: MACOBLU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: BLUMENAU

Nº da Notificação: 76030003075

Ementa: ICMS. DEIXAR DE SUBMETER, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL, OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A INCIDÊNCIA DO ICMS, RELATIVA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEM IMPORTADO DO EXTERIOR DO PAÍS PELO REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA, SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO, BEM ESTE QUE FOI POSTERIORMENTE VENDIDO, ENCERRANDO, ASSIM, A ADMISSÃO TEMPORÁRIA E CARACTERIZANDO A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS SEM QUE O IMPOSTO DEVIDO PELO IMPORTADOR FOSSE PAGO AO ESTADO DE SANTA CATARINA. Infração caracterizada. Notificação fiscal mantida integralmente. Decisão confirmada.

Conselheiro relator: ANGELO LUIZ TONELLO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038863

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: MARGARETE SARTOR DE ANDRADE

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082277

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO

LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038876

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: CARMELINDA SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082269

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038872

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ANTONIO SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082153

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A

ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 11061232025

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: VIANATUR TURISMO LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: TUBARÃO

Nº da Notificação: 56155115

Ementa: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL. PRELIMINAR. FALTA DE TERMO DE ARBITRAMENTO. AFASTADA. MÉRITO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: CÁSSIO SCHAPPO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038853

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: BENVINDA SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082137

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS"

NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.
Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000059076

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: RUDNICK E CIA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: GUARAMIRIM

Nº da Notificação: 76030109647

Ementa: ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DE IMPOSTO EM HIPÓTESE NÃO PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO, RELATIVOS A AQUISIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000039354

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: SCTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: SÃO JOSÉ

Nº da Notificação: 76030089476

Ementa: TRIBUTÁRIO. ICMS. RECURSO ORDINÁRIO. DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. 1. Registros contidos em livro Diário autenticado no órgão competente após o contribuinte ter sido cientificado do início do procedimento fiscal. Invalidez do livro para afastar a infração fiscal. A ruptura do benefício da espontaneidade é pertinente também para as obrigações de natureza acessória. Interpretação teleológica do art. 138, parágrafo único, do CTN. A denúncia espontânea tem seu suporte na boa-fé, em que o contribuinte é motivado a regularizar sua pendência tributária de iniciativa própria, sem a provocação de uma ação fiscal. Necessário o arrependimento eficaz antes da ação fiscal. 2. Infração tipificada para a omissão de registro de operações de entrada de mercadorias e de serviços. Operações com produtos que não se enquadram no conceito de mercadorias ou serviços. Alegação não comprovada. A recorrente propõe como objeto social, entre outras atividades, a de comercialização de mercadorias, requereu inscrição estadual e além disso apresenta um volume enorme de operações de compra de mercadorias, assumindo a característica típica de contribuinte do ICMS. Infração caracterizada. Exclusão de notas fiscais comprovadamente registradas. Lançamento parcialmente mantido. 3. Recurso desprovido.

Conselheiro relator: DEONÍSIO KOCH

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000000656

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: VILA VERDE CONFECÇÕES LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: BLUMENAU

Nº da Notificação: 66030286142

Ementa: TRIBUTÁRIO. ICMS. RECURSO ORDINÁRIO. CRÉDITO INDEVIDO, POR SER DECORRENTE DE DEVOLUÇÕES FICTÍCIAS DE MERCADORIAS. VENDAS DAS MERCADORIAS NÃO COMPROVADAS. 1. Preliminar de decadência não acolhida. Os períodos abrangidos pelo lançamento são de 2002 a 2004, enquanto que o lançamento foi levado à ciência do contribuinte em 11/12/2006. 2. Mérito: crédito apropriado sob a alegação de devolução de mercadorias sem a comprovação da venda efetiva destas mercadorias. Devoluções fictícias. Prova a seu favor não realizado pelo contribuinte, embora intimado para fazê-lo. A prova idônea para este fato é a documental. Inadmissível a prova testemunhal para depor a favor do contribuinte, para livrá-lo de responsabilidade tributária em decorrência da culpa de terceira pessoa. 3. Multa e juros. Cobrança estabelecida em lei. Incompetência de órgão de julgamento administrativo para apreciar a constitucionalidade de leis. Art. 175 da Lei nº 3.938/66. 4. Recurso conhecido e desprovido. Lançamento integralmente mantido.

Conselheiro relator: DEONÍSIO KOCH

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 670000000009

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: VIGOROSA DISTRIB DE ALIMEN E BEBIDAS LTDA

Procedência: TIJUCAS

Nº da Notificação: 56030178229

Ementa: ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DE IMPOSTO NÃO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONSTATADO PELA ESCRITURAÇÃO INDEVIDA NOS LIVROS FISCAIS, DE CRÉDITOS DO IMPOSTO DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS FRAUDULENTOS E QUE NÃO CORRESPONDEM A ENTRADAS EFETIVAS DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO. A FRAUDE CONSISTIU EM SIMULAR ENTRADAS E SAÍDAS FICTÍCIAS DE MERCADORIA VISANDO APROPRIAR CRÉDITOS DE ICMS PELA DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS PRATICADAS NAS ENTRADAS (12%) E NAS SAÍDAS (7%). DESCLASSIFICAÇÃO APENAS DA RESPECTIVA DIFERENÇA DE ICMS ENTRE AMBAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO RESTABELECIDADA. DECISÃO REFORMADA.
Conselheiro relator: ANGELO LUIZ TONELLO
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000010283

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA EPP

Procedência: JOINVILLE

Nº da Notificação: 76030036275

Ementa: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO APURADO E DECLARADO EM DIME PELO PRÓPRIO CONTRIBUENTE. COMPROVADO NOS AUTOS O RECOLHIMENTO EM DATA ANTERIOR À EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038878

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: JOVENTINO SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082250

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000063886

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ALMIR DOMINGOS CESARI

Procedência: BRUSQUE

Nº da Notificação: 76030214521

Ementa: IPVA. DEIXAR DE RECOLHER, TOTAL OU PARCIALMENTE, O IMPOSTO. NOS AUTOS ESTÁ COMPRADO QUE O VEÍCULO REFERIDO NA NOTIFICAÇÃO FISCAL FOI ROUBADO. INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000038882

Tipo de petição: Recurso Ordinário

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: IDALINA SARTOR

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030082285

Ementa: ITCMD. DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO REGULAMENTAR, O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E

DIREITOS. COMPROVADO NOS AUTOS, QUE A INVENTARIADA ERA SOLTEIRA E NÃO POSSUÍA DESCENDENTES, CASO EM QUE LEVA À TRANSMISSÃO, PELA ORDEM, AO ASCENDENTE VIVO. A EQUIVOCADA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS IRMÃOS DA "DE CUJUS" NO SEU INVENTÁRIO, IGNORANDO A EXISTÊNCIA DO ASCENDENTE VIVO, LEVOU-OS AO IMPEDIMENTO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E AO CANCELAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A ABERTURA DE OUTRO, LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM A APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO PELA AUTORIDADE FISCAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDO. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO À SUCESSÃO HEREDITÁRIA. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.

Conselheiro relator: PAULO MALBURG FILHO

Votação: UNÂNIME

DEMP 13188/047

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 34/2009

Altera os orçamentos da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2/2009, de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2.050, de 9 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000112, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 2.503.835,00 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

Romualdo Goulart

Diretor de Orçamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo - Portaria

Anexo I

Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000112

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária 45001 Secretaria de Estado da Educação

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|--------------|
| 006054 | 33.90.39 | 0.1.86.000000 | 12 | 361 | 0610 | 1.000.000,00 |

Órgão 70000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

Unidade Orçamentária 70001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 007489 | 44.90.52 | 0.1.20.000000 | 12 | 361 | 0610 | 104.000,00 |

Órgão 73000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

Unidade Orçamentária 73001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 008983 | 44.90.51 | 0.1.00.000000 | 04 | 121 | 0800 | 100.000,00 |
| 008983 | 33.40.41 | 0.1.00.000000 | 04 | 121 | 0800 | 70.000,00 |

Órgão 84000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau

Unidade Orçamentária 84001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|--------------|
| 008015 | 33.90.30 | 0.1.31.000000 | 12 | 361 | 0610 | 1.024.035,00 |
| 005343 | 33.90.36 | 0.1.00.000000 | 04 | 128 | 0850 | 90.000,00 |
| 005250 | 44.90.51 | 0.1.00.000000 | 04 | 122 | 0900 | 20.000,00 |

Órgão 88000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna

Unidade Orçamentária 88001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|--------------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|--------------|
| 007966 | 33.90.30 | 0.1.31.000000 | 12 | 362 | 0620 | 26.000,00 |
| 008248 | 33.50.43 | 0.1.00.000000 | 08 | 244 | 0510 | 30.000,00 |
| 008248 | 33.50.43 | 0.1.00.000000 | 08 | 244 | 0510 | 20.000,00 |
| 007889 | 33.90.39 | 0.1.20.000000 | 12 | 366 | 0610 | 9.900,00 |
| 007889 | 33.90.30 | 0.1.20.000000 | 12 | 366 | 0610 | 9.900,00 |
| Total | | | | | | 2.503.835,00 |

Anexo II

Ato Normativo 2009AN000112

Ano Base: 2009

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 45001 Secretaria de Estado da Educação

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|--------------|
| 005736 | 44.90.52 | 0.1.86.000000 | 12 | 361 | 0610 | 1.000.000,00 |

Órgão 70000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

Unidade Orçamentária 70001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 001114 | 44.90.92 | 0.1.20.000000 | 12 | 361 | 0610 | 104.000,00 |

Órgão 73000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

Unidade Orçamentária 73001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 002063 | 33.90.37 | 0.1.00.000000 | 04 | 122 | 0900 | 100.000,00 |
| 002063 | 44.90.52 | 0.1.00.000000 | 04 | 122 | 0900 | 70.000,00 |

Órgão 84000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau

Unidade Orçamentária 84001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|------------|
| 005250 | 44.90.52 | 0.1.00.000000 | 04 | 122 | 0900 | 20.000,00 |
| 005250 | 33.90.37 | 0.1.00.000000 | 04 | 122 | 0900 | 90.000,00 |
| 001266 | 33.40.39 | 0.1.31.000000 | 12 | 361 | 0610 | 524.035,00 |
| 008015 | 33.90.39 | 0.1.31.000000 | 12 | 361 | 0610 | 500.000,00 |

Órgão 88000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna

Unidade Orçamentária 88001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna

| Subação | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Função | Subfunção | Programa | Valor |
|---------|------------------|---------------|--------|-----------|----------|-----------|
| 002404 | 44.90.51 | 0.1.31.000000 | 12 | 361 | 0610 | 26.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------|----------|--------------|----|-----|------|------------------------------------|
| 001746 | 33.90.30 | 0.100.000000 | 04 | 122 | 0900 | 30.000,00 |
| 001746 | 33.91.39 | 0.100.000000 | 04 | 122 | 0900 | 20.000,00 |
| 002404 | 44.90.51 | 0.120.000000 | 12 | 361 | 0610 | 19.800,00 |
| Total | | | | | | DEMP 13159/097 2.503.835,00 |

SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em conformidade com o que dispõe o Art. 20, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FAZ SABER, ao servidor abaixo relacionado, por não comparecer quando convocado, **QUE FICA NOTIFICADO**, através deste Edital, a comparecer na Unidade Hospital Regional Hans Dieter Schmidt / Seção de Recursos Humanos, sito a rua Xavier Arp, S/N Bairro Boa Vista, Joinville/SC no horário das 8:30 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, passível de penalidade prevista no artigo 137, inciso II, item 2, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina - Lei nº 6.745/85.

Para que não se alegue cerceamento de defesa, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Estado.

Nome: FRANCISCO MANOEL GODINHO MACHADO

Matrícula: 383649-5-01

Cargo: Técnico em Enfermagem

Unidade: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Florianópolis, 16 de março de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM

Secretário de Estado da Saúde

DEMP 13016/091

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 0349/GEREH/DIAF/SSP DE 18.03.2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, CARLOS AUGUSTO THIVES DE CARVALHO, matrícula 356.796-6, como Coordenador do Curso de Formação do Instituto Geral de Perícias - IGP, para que em conjunto com o Diretor Geral do IGP, GIOVANI EDUARDO ADRIANO, matrícula 295.416-8 e do Diretor da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina - ACADEPOL, ANDRÉ LUIS MENDES DA SILVEIRA possa coordenar e supervisionar o referido Curso de Formação, executando, dentro dos ditames legais, as medidas necessárias para obter a excelência na formação dos novos servidores do Instituto Geral de Perícias - IGP.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 0370/DEAP/SJC/SSP de 13.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DISPENSAR**, de acordo com o § 2º, artigo 171, da Lei nº 6.745/85 ALEXANDRE BRUM SILVA, matrícula nº 350.505-7-01, ocupante do cargo de Agente Prisional, da Função de Chefia, FC-01 - Supervisor, a contar de 31.03.2009.

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0369/DEAP/SJC/SSP, 10.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, com base no art. 22, da Lei nº 6.745/85, ANA PAULAS FORTES REMEDI, matrícula nº 386.860-5-01, ocupante do cargo de Agente Prisional, para desempenhar suas funções junto a unidade prisional, anexa a Central de Triagem da Polícia Civil da Capital. [8105- 84010205000].

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0371/DEAP/SJC/SSP, 13.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ODAIR LIBERATO BALDANCA,

matrícula 233.117-9-01-01, ocupante do cargo de Agente Prisional, para exercer a FC-01 - Supervisor, com efeitos a contar de 01.04.2009.

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0366/DEAP/SJC/SSP, 11.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **REGULARIZAR LOTAÇÃO**, com base no art. 22, da Lei nº 6.745/85, CARLO PEGORARO NICOLOSO, matrícula nº 355.752-9-01, ocupante do cargo de Agente Prisional, do Presídio Regional de Rio do Sul para a Unidade Prisional Avançada de Correia Pinto - U.P.A. (8395 - 93040000000).

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0368/DEAP/SJC/SSP, 10.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, com base no art. 22, da Lei nº 6.745/85 CARLOS AUGUSTO MAES, matrícula nº 379.636-1-01, ocupante do cargo de Agente Prisional, para desempenhar suas funções junto a unidade prisional, anexa a Central de Triagem da Polícia Civil. [8105- 84010205000].

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº: 010/CETRA/SC/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução nº 009/2005 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA/SC, publicada no D.O.E. de 13/06/2005 e o deferimento do recurso interposto perante o CETRA/SC, RESOLVE designar os Doutores Cyro da Silva Jardim, Nelson Querino de Souza e Franquillo Furlaneto, inscritos no CRM sob os nºs 0342, 2596 e 887, respectivamente, para comporem Junta Especial de Saúde para reavaliação do exame da Senhora Elisete Regina Momm, em Joinville.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 05 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETRA/SC

PORTARIA Nº:011/CETRA/SC/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução nº 009/2005 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA/SC, publicada no D.O.E. de 13/06/2005 e o deferimento do recurso interposto perante o CETRA/SC, RESOLVE designar os Doutores Antônio Carlos Trevisol Bittencourt, Celso Furtado Filho e Cristiano Ramos da Silva, inscritos no CRM sob os nºs 1332, 3103 e 3152, respectivamente, para comporem Junta Especial de Saúde para reavaliação do exame do Senhor Li Cheng Hsiung, em São José.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETRA/SC

PORTARIA Nº:012/CETRA/SC/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução nº 009/2005 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA/SC, publicada no D.O.E. de 13/06/2005 e o deferimento do recurso interposto perante o CETRA/SC, RESOLVE designar os Doutores Ruy César Esmeraldino Orlandi, Gisele Faraco Miranda e Roberto Yasuyoshi Hamada, inscritos no CRM sob os nºs 1168, 3608 e 4403 respectivamente, para comporem Junta Especial de Saúde para reavaliação do exame do Senhor Renato da Silva, em Tubarão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETRA/SC

PORTARIA Nº 0372/GABS/SJC/SSP de 18.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 10.158, de 18.03.2008 resolve: **RETIFICAR**, Portaria nº 285, de 20.02.08, publicada no DOE 18.562, 03.09.09. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó**, onde se lê (cessando os efeitos da Portaria nº 033/2008), correto: cessando os efeitos da Portaria nº 178, 20.02.2008, DOE nº 18.307, 22.04.2008. (8081 - 222110000000).

Ernani Rogério S de Matos

Secretário da SJC, em exercício

PORTARIA Nº 0367/DEAP/SJC/SSP, 10.03.2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no art. 22, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO RONY DA SILVA, matrícula nº 393.229-0-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativa, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. [8105-10100000000].

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

DEMP 13222/090

PORTARIA Nº: 020/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o elevado número de avaliações psicológicas realizadas na CIRETRAN de Rio do Sul; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 06 (seis) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2009, a vigência da Portaria nº 004/DETRAN/ASJUR/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº: 021/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a transferência dos procedimentos administrativos referentes à Carteira Nacional de Habilitação dos Municípios de Urussanga, Cocal do Sul e Morro da Fumaça da Circunscrição Regional de Trânsito de Criciúma para a Circunscrição de Trânsito de Urussanga; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO que na Circunscrição de Trânsito de Urussanga existe somente uma psicóloga credenciada para a realização das avaliações psicológicas;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor atendimento à população desses Municípios, no que tange as avaliações psicológicas;

CONSIDERANDO a eficiência, o interesse público, a motivação e a razoabilidade nos serviços públicos prestados pelo Estado, sendo

estes princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 6 (seis) meses, para exercer suas atividades na Circunscrição de Trânsito de Urussanga, a psicóloga TATIANA VALQUIRIA DE LORENZI CANCELIER DA LUZ, sob o nº CRP-12/03983, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 18 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº: 022/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que atualmente não há psicólogos credenciados para a realização das avaliações psicológicas nos Municípios pertencentes à Circunscrição Regional de Trânsito de Caçador, sendo que essas avaliações estão sendo realizadas por psicólogos policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 180 (cento e oitenta) dias, o psicólogo **Fábio André Tascia**, CRP sob o n.º 12/05874, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens, na CIRETRAN de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA N.º: 023/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que atualmente não há psicólogos credenciados para a realização das avaliações psicológicas nos Municípios pertencentes à Circunscrição Regional de Trânsito de Caçador, sendo que essas avaliações estão sendo realizadas por psicólogos policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 180 (cento e oitenta) dias, a psicóloga **Angely Cristina Bittencourt**, CRP sob o n.º 12/04941, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens, na CIRETRAN de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA N.º: 024/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que atualmente não há psicólogos credenciados para a realização das avaliações psicológicas nos Municípios pertencentes à Circunscrição Regional de Trânsito de Caçador, sendo que essas avaliações estão sendo realizadas por psicólogos policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 180 (cento e oitenta) dias, a psicóloga **Michelle Louize Padilha Brezolin**, CRP sob o n.º 12/04955, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens, na CIRETRAN de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA N.º: 025/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que atualmente não há psicólogos credenciados para a realização das avaliações psicológicas nos Municípios pertencentes à Circunscrição Regional de Trânsito de Caçador, sendo que essas avaliações estão sendo realizadas por psicólogos policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 180 (cento e oitenta) dias, a psicóloga **Nivia Andréia S. Vieira de Alvarenga**, CRP sob o n.º 12/05478, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que

exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens, na CIRETRAN de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA N.º: 026/DETRAN/ASJUR/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que atualmente não há psicólogos credenciados para a realização das avaliações psicológicas nos Municípios pertencentes à Circunscrição Regional de Trânsito de Caçador, sendo que essas avaliações estão sendo realizadas por psicólogos policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliações psicológicas para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter precário, por 180 (cento e oitenta) dias, a psicóloga **Ana Cristina Vieira Cardoso de Vargas**, CRP sob o n.º 12/06619, para execução dos serviços de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce serviço remunerado de transporte de pessoa ou bens, na CIRETRAN de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

DEMP 13155/091

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA P.No. 038/SSP/DGPC/CORPC/2008, de 02/03/2009.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 06/2008 (no qual são acusados os funcionários de matrículas nº 182.566-6, 255.972-2 e 194.653-6), mandado instaurar pela Portaria P.No.040/SSP/DGPC/CORPC, de 08.04.2008, com efeitos a contar de 22/02/2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P.No.037/SSP/DGPC/CORPC/2008, de 02/03/2009.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 002/2008 (no qual é acusado o funcionário de matrícula nº 379.588-8), mandado instaurar pela Portaria P.No.015/SSP/DGPC/COPOC, de 01.02.2008, com efeitos a contar de 02/03/2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0362/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:

CESSA EFEITOS da designação de **ARMIN HUF**, matrícula nº 216.015-3, Comissário de Polícia, para exercer a função gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Luzerna, conforme constou na Portaria nº 276/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 18.326, de 24.03.2008, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 135

PORTARIA N.º 0355/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

CESSA EFEITOS da designação de **JAYSON VALERIO DEMENECK**, matrícula nº 381.848-9, Investigador Policial, para exercer a função gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Abdon Batista, conforme constou na Portaria nº 120/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 18.299, de 12.02.2008, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0356/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

REMOVE, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, e com base no artigo 70, item I, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, **JAYSON VALERIO DEMENECK**, matrícula nº 381.848-9, Investigador Policial, da Delegacia de Polícia do Município de Abdon Batista, para a Delegacia de Polícia da Comarca de Anita Garibaldi, sem prazo para trânsito.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 130

PORTARIA N.º 0352/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

CESSA EFEITOS da designação de **JÚLIO CÉSAR MAESTRI**, matrícula nº 196.547-6, Investigador Policial, para exercer a função gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Ibicaré, conforme constou na Portaria nº 806/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 18.416, de 04.08.2008, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0353/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

REMOVE, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, e com base no artigo 70, item I, da Lei nº 6.843, de 28.07.1986, **JÚLIO CÉSAR MAESTRI**, matrícula nº 196.547-6, Investigador Policial, da Delegacia de Polícia do Município de Ibicaré, para a Delegacia de Polícia do Município de Paial, sem prazo para trânsito.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0354/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

DESIGNA, de acordo com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, **JÚLIO CÉSAR MAESTRI**, matrícula nº 196.547-6, Investigador Policial, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Paial, com efeitos a contar de 01.03.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 123

PORTARIA N.º 0357/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

DESIGNA, de acordo com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, **LEONICE LIMA LOVATO**, matrícula nº 202.548-5, Técnico Criminalístico, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Abdon Batista, com efeitos a contar de 01.03.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 131

PORTARIA N.º 0360/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:

DISPENSAR, de acordo com a competência que lhe foi concedida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GAB/GEREH/SSP, de 21 de dezembro de 2005, **LUZIANA ZANELLATO**, matrícula nº 322.672-7, Comissário de Polícia, da Função Executiva de Confiança, nível FEC-01, Supervisor de Trânsito da 11ª Ciretran - Joaçaba, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 133

PORTARIA N.º 0361/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:

DESIGNAR de acordo com a competência que lhe foi concedida pelo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GAB/GEREH/SSP, de 21 de dezembro de 2005, **EDSON LUIZ MOOSHAMMER**, matrícula nº 256.013-5, Escrivão de Polícia, para exercer a Função Executiva de Confiança, nível FEC-01, Supervisor de Trânsito da 11ª Ciretran - Joaçaba, com efeitos a contar de 01.03.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

Prop. 134

PORTARIA N.º 0350/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:

CESSA EFEITOS da designação de **ERMOGENES EMILIA DORIGON DE SOUZA**, matrícula nº 202.548-5, Escrevente Policial, para exercer a função gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Paial, conforme constou na Portaria nº 537/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 16.738, de 04.09.2001, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0351/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:
REMOVE, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, e com base no artigo 70, item I, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, **ERMOGENES EMLIA DORIGON DE SOUZA**, matrícula nº 202.548-5, Escrevente Policial, da Delegacia de Polícia do Município de Paial, para a Delegacia de Polícia da Comarca de Itá, sem prazo para trânsito.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil
 Prop. 123

PORTARIA Nº 0363/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:
CESSA EFEITOS da designação de **GILMAR ANTÔNIO BONAMIGO**, matrícula nº 262.529-6, Comissário de Polícia, para exercer a função gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Catanduvas, conforme constou na Portaria nº 654/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 17.165, de 02.06.2003, com efeitos a contar de 28.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0364/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:
REMOVE, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, e com base no artigo 70, item I, da Lei nº 6.843, de 28.07.1986, **GILMAR ANTÔNIO BONAMIGO**, matrícula nº 262.529-6, Comissário de Polícia, da Delegacia de Polícia do Município de Catanduvas, para a Delegacia de Polícia do Município de Luzerna, sem prazo para trânsito.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0365/GAB/DGPC/SSP de 13.03.2009:
DESIGNA, de acordo com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, **GILMAR ANTÔNIO BONAMIGO**, matrícula nº 262.529-6, Comissário de Polícia, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Luzerna, com efeitos a contar de 01.03.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil
 Prop. 136

PORTARIA Nº 0343/GAB/DGPC/SSP de 16.03.2009:
DESIGNA, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, **MICHEL DOS SANTOS**, matrícula nº 379.127-0, Investigador Policial, lotado na Central de Polícia de Joinville, para prestar serviços na Academia da Polícia Civil - ACADEPOL.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil
 Prop. 137

PORTARIA Nº 0358/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:
CESSA EFEITOS da designação de **PAULO SÉRGIO RAMOS BATISTA**, matrícula nº 379.589-6, Investigador Policial, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Zortéa, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Lages, conforme constou na Portaria nº 205/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 18.542, de 05.02.2009.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0359/GAB/DGPC/SSP de 09.03.2009:
DESIGNA, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 3.485 de 15.09.2005, c/c o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1051/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 21.12.2005, **PAULO SÉRGIO RAMOS BATISTA**, matrícula nº 379.589-6, Investigador Policial, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Zortéa, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Otacílio Costa, conforme requerimento formulado pelo servidor.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
 Delegado-Geral da Polícia Civil
 Prop. 132

PORTARIA Nº 44/SSP/DGPC/CORPC/2009 de 06.03.2009
 A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, **Maurício José Eskudlark**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os preceitos do art. 226 e seguintes da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, determina a instauração de Processo Disciplinar em desfavor dos Investigadores Policiais **Alisson Oliveira Nassiff**, matrícula nº 307.649-0, nível SP-PC-TP-1C, filho de Valdina de Oliveira Nassiff e Altenes Beteur Nassiff, lotado na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Lages e **Renato Floriani**, matrícula nº 223.669-9, nível

SP-PC-TP-1C, filho de Terezinha Pereira Floriani e de José R. Paes Floriani, lotado na 3ª Delegacia de Polícia de Lages, imputando-lhes a infração disciplinar prevista no artigo 209, inciso XI da antes citada legislação estatutária, apontada nas investigações feitas pelo Delegado de Polícia Luiz Ângelo de Assis Lacerda Moreira durante a instrução de Sindicância instaurada pela Central de Polícia de Lages, no que, designa as funcionárias **Veronice Schreiner Silva**, Delegada de Polícia de 4ª Entrância, matrícula n. 254.882-8, atualmente exercendo suas funções na Corregedoria da Polícia Civil, **Sandra Mara Pereira**, Delegada de Polícia de 4ª Entrância, matrícula nº 283.249-6, e de **Marilene Cristina Ormeier**, Comissária de Polícia, matrícula nº 223.522-6, nível SP-PC-TP-2C, ambas lotadas na 6ª Delegacia de Polícia da Comarca da Capital, para na presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, devendo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento administrativo, elaborando Portaria Inicial, que deverá ser autuada juntamente com as peças que a acompanham, nela descrevendo as transgressões disciplinares atribuídas aos policiais civis acima identificados.

Maurício José Eskudlark
 Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 43/SSP/DGPC/CORPC/2009 de 06.03.2009

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, **Maurício José Eskudlark**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os preceitos do art. 226 e seguintes da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, determina a instauração de Processo Disciplinar em desfavor do Investigador Policial **Franz Georg Theichmann**, matrícula nº 215.610-5, nível SP-PC-TP-2C, filho de Edla Germer Theichmann e de Hermann Theichmann, lotado na Central de Polícia de Balneário Camboriú, imputando-lhe as infrações disciplinares previstas nos artigos 208, XV; 210, XVI e 211, III, c/c 204, *caput*, todos da antes citada legislação estatutária, apontadas nas investigações feitas no Inquérito Policial nº 653/2007 da DPCo de Balneário Camboriú, no que, designa **Veronice Schreiner Silva**, Delegada de Polícia de 4ª Entrância, matrícula n. 254.882-8, **Isabel Bez Batti Hubbe**, Delegada de Polícia de 4ª Entrância, matrícula nº 224.014-9, atualmente lotadas na Corregedoria da Polícia Civil e **Giovanna Depizzolatti**, Delegada de Polícia de 2ª Entrância, matrícula nº 308.631-3, lotada na 5ª Delegacia de Polícia da Capital, para na presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, devendo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento administrativo, elaborando Portaria Inicial, que deverá ser autuada juntamente com as peças que a acompanham, nela descrevendo as transgressões disciplinares atribuídas ao policial civil acima identificado.

Maurício José Eskudlark
 Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 42/SSP/DGPC/CORPC/2009 de 06.03.2009

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, **Maurício José Eskudlark**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os preceitos do art. 226 e seguintes da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, determina a instauração de Processo Disciplinar em desfavor do Investigador Policial **Jaison Batista Júnior**, matrícula nº 200.302-3, nível SP-PC-TP-1D, filho de Dirce Dea Nunes Batista e de Jaison Batista, lotado na DPCo de Itaipava, imputando-lhe as infrações disciplinares previstas nos artigos 208, XII e XVII; 211, III, c/c 204, *caput*, todos da antes citada legislação estatutária, apontadas nas investigações feitas no Inquérito Policial nº 48/2008 da DPCo de Piçarras, no que, designa as Delegadas de Polícia de 4ª entrância, **Veronice Schreiner Silva**, matrícula n. 254.882-8, atualmente exercendo suas funções na Corregedoria da Polícia Civil, **Sandra Mara Pereira**, matrícula nº 283.249-6, lotada na 6ª Delegacia de Polícia da Capital e de **Isabel Bez Batti Hubbe**, lotada na Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 224.014-9, para na presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, devendo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento administrativo, elaborando Portaria Inicial, que deverá ser autuada juntamente com as peças que a acompanham, nela descrevendo as transgressões disciplinares atribuídas ao policial civil acima identificado.

Maurício José Eskudlark
 Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 274/PMSC, de 24/03/2009

EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, do cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, com sede em Florianópolis - SC, **MARLON JORGE TEZA**, Coronel PM Matrícula 900587-0 a contar de 24 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
 Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 276/PMSC, de 24/03/2009

NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, com sede em Florianópolis - SC, **JOSÉ LUCIO PIRES**, Coronel PM Matrícula 909237-4, a contar de 25 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
 Cel PM Cmt Geral da PMSC

DEMP 13224/093

PORTARIA Nº 230/PMSC, de 10/03/2009.

EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, do cargo de Diretor do Colégio Feliciano Nunes Pires, com sede em Florianópolis - SC, **JOSÉ AROLDO SCHLICHTING**, Tenente Coronel PM Matrícula 908714-1, a contar de 13 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
 Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 231/PMSC, de 10/03/2009.

NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da

PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Diretor do Colégio Feliciano Nunes Pires, com sede em Florianópolis - SC, **EDÉSIO DA SILVA**, Major PM Matrícula 911710-5, a contar de 13 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
 Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 242/PMSC, de 12/03/2009.

ANULAR, de acordo com a competência que me foi conferida pelo item II, do Art. 1º, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 68, do Decreto nº 24.555, de 26 de dezembro de 1984, e amparado na deliberação do Conselho do Mérito Policial Militar constante da Ata nº 007 da Reunião Ordinária do CPMPL, publicada no Boletim do Comando Geral nº 028, de 17 de abril de 2007, as concessões de Medalhas de Mérito por Tempo de Serviço - Categoria Bronze - 10 anos, dos policiais militares abaixo relacionados, por terem sido concedidas indevidamente, sem preencherem os requisitos previstos no Art. 6º do Decreto nº 24.555, de 26 de dezembro de 1984:

| | | |
|--------|----------|------------------------------|
| 3º Sgt | 912712-7 | João Claudécir Alves Camargo |
| 3º Sgt | 911654-0 | Jerônimo de Souza Júnior |
| Cb | 913787-4 | Gilmar Pereira |
| Cb | 913933-8 | Ilton da Silva |
| Cb | 909375-3 | Jaime Ribeiro |
| Cb | 917004-9 | José Duarte |
| Cb | 913428-0 | Sergio Luiz da Silva |
| Sd | 913080-2 | Arno Gonçalves |
| Sd | 914604-0 | Bonifacio Berti |
| Sd | 914108-1 | Imacio José Pereira |
| Sd | 916485-5 | Ivanir Roque Dickel |
| Sd | 916746-3 | Marlon Sergio Conceição |
| Sd | 916609-2 | Valdelir Luís de Lima |

ELIÉSIO RODRIGUES
 Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 243/PMSC, de 12/03/2009.

Conceder, de acordo com o Art. 3º, letra "a", inciso II do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar:

| | | |
|--------|----------|---------------------------------|
| 1º Ten | 925829-9 | Aldo Vidal dos Santos Junior |
| 1º Ten | 925830-2 | Anderson Mello Maia |
| 1º Ten | 925813-2 | Arthur Koerich Inacio |
| 1º Ten | 925836-1 | Carlsbad Von Knoblauch |
| 1º Ten | 925816-7 | Dagoberto Fernandes Delaiti |
| 1º Ten | 925835-3 | Daniel Nunes da Silva |
| 1º Ten | 925827-2 | Darlan Novaes de Queiroz |
| 1º Ten | 925839-6 | Diego Marzo Costa |
| 1º Ten | 925832-9 | Eder Jaciel de Souza Oliveira |
| 1º Ten | 925833-7 | Edgar de Paris Netto |
| 1º Ten | 925820-5 | Fabio Jose Hoelscher |
| 1º Ten | 925838-8 | Frederick Rampusch |
| 1º Ten | 925834-5 | Gabriel Souto |
| 1º Ten | 925828-0 | Jorge Hebert Echude Silva Filho |
| 1º Ten | 925823-0 | Luís Carlos Cruz dos Santos |
| 1º Ten | 925831-0 | Marco Antonio Brito Junior |
| 1º Ten | 925824-8 | Miguel Angelo Silveira |
| 1º Ten | 925826-4 | Pablo Neri Pereira |

| | | |
|--------|----------|-------------------------------------|
| 1º Ten | 925819-1 | Paulo Sergio Pereira de Bona Portão |
| 1º Ten | 925821-3 | Peterson do Livramento |
| 1º Ten | 925817-5 | Rafael Comelli Gerent |
| 1º Ten | 925815-9 | Valdeci Oliveira da Silva |
| 1º Ten | 925822-1 | Vinicius Valdir de Sá |
| 1º Ten | 925825-6 | Woldemar Deocleciano Medeiros Klaes |
| 1º Ten | 925818-3 | Yuri Bento Brandao |
| 3º Sgt | 910704-5 | Ademir Pereira |
| 3º Sgt | 913235-0 | Carlos Ronaldo Raimundo |
| 3º Sgt | 912712-7 | João Claudécir Alves Camargo |
| 3º Sgt | 912795-0 | Jalne Carlos Cunha e Silva |
| 3º Sgt | 911654-0 | Jeronimo de Souza Júnior |
| 3º Sgt | 905711-0 | José Antonio Pickler |
| 3º Sgt | 913062-4 | José Luís Macedo da Silva |
| 3º Sgt | 925004-2 | Luís Carlos Trenea |
| 3º Sgt | 912121-8 | Sergio Murilo Dionisio Vieira |
| Cb | 918257-8 | Acelino Reni Wolff |
| Cb | 908832-6 | Amairi Cardoso |
| Cb | 909132-7 | Amilton Chaves de Sá |
| Cb | 909113-0 | Aurelio Pereira Guedes |
| Cb | 913787-4 | Gilmar Pereira |
| Cb | 909181-5 | Hilton Jorge Cruz |
| Cb | 913933-8 | Ilton da Silva |
| Cb | 909375-3 | Jaime Ribeiro |
| Cb | 917004-9 | José Duarte |
| Cb | 909149-1 | Orlando Bairros |
| Cb | 909101-7 | Osni de Souza |
| Cb | 913428-0 | Sergio Luiz da Silva |
| Cb | 908342-1 | Vanderlei Livramento |
| Sd | 925011-5 | Adair Sehn |
| Sd | 925501-0 | Ademir Schneckemberg |
| Sd | 924819-6 | Aldo Jaison de Souza |
| Sd | 924431-0 | Alessandro Magno Nascimento |
| Sd | 925509-5 | Alexandre Luiz Delaguelo |
| Sd | 925786-1 | Alexsandro Jesiorski |
| Sd | 914784-5 | Almir Alcino de Miranda Filho |
| Sd | 913857-9 | Altair Condes |
| Sd | 925677-6 | André Luiz Balduino |
| Sd | 925790-0 | Andreo Marcio Sarafini |
| Sd | 921456-9 | Arlisson Alves |
| Sd | 913080-2 | Arno Gonçalves |
| Sd | 914604-0 | Bonifacio Berti |
| Sd | 914977-5 | Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves |
| Sd | 925491-9 | Carlos Eduardo Rafael |
| Sd | 913779-3 | Celso Nazario da Rosa |
| Sd | 924197-3 | Celso Roberto Alves da Maia |
| Sd | 913780-7 | Celso Nazareno da Rosa |
| Sd | 921996-6 | Cesar Miguel Wasem |
| Sd | 925801-9 | Charles Garcia |
| Sd | 925060-3 | Claíton Rodrigues Meira |
| Sd | 925015-8 | Cleonor José Haslinger |
| Sd | 920159-9 | Clodoaldo Melo |
| Sd | 924877-3 | Cristiano Sousa Santos |
| Sd | 924218-0 | Denicio Vicente |
| Sd | 925265-7 | Direceu Luiz Schneider |
| Sd | 923055-6 | Edevaldo Justino dos Santos |
| Sd | 924230-9 | Edilson Fidelis |
| Sd | 925080-0 | Edilson Rosa Carminati |
| Sd | 925734-9 | Edson Air Furlanetto |
| Sd | 918542-9 | Edson Luiz de March |
| Sd | 925014-0 | Eliandro dos Santos |
| Sd | 922979-5 | Elias Tomé Berte |
| Sd | 925000-0 | Elizeu Fontana |
| Sd | 925009-3 | Elton Wirth |
| Sd | 925525-7 | Emerson de Melo |
| Sd | 915262-8 | Ernesto Domingos Severino |
| Sd | 925792-6 | Everaldo Rubert |
| Sd | 925807-8 | Everton Carlos Roncaglio |
| Sd | 919766-4 | Fernando Cesar da Silva |
| Sd | 925512-5 | Fernando da Silva Leite |
| Sd | 924456-5 | Francisco Lucas Machado |
| Sd | 923612-0 | Galvão Angelino Custodio |
| Sd | 925796-9 | Gilson Henkes |
| Sd | 922915-9 | Hudson Luis Poleza |
| Sd | 914108-1 | Inacio José Pereira |
| Sd | 925797-7 | Ingomar Hofstatter |
| Sd | 925006-9 | Jaimir Schuck |
| Sd | 924995-8 | Jair Schossler |
| Sd | 925022-0 | Jandir Provin |
| Sd | 911787-3 | Joacir Stinglin Mendes |
| Sd | 925001-8 | João Antonio Faoro |
| Sd | 918181-4 | João Claudino Pereira Correa |
| Sd | 915829-4 | João Paulo de Moraes |
| Sd | 925806-0 | Juliano Marcos Pellissari |
| Sd | 925002-6 | Junior Tatsch |
| Sd | 913877-3 | Juvenil Rosa Colaço |
| Sd | 925012-3 | Lair Rambo |
| Sd | 925802-7 | Lauri Valter Kieling |
| Sd | 925800-0 | Leandro Carlos Lucoti |
| Sd | 925811-6 | Leandro Piroca |
| Sd | 925773-0 | Luciano Basso |
| Sd | 914852-8 | Luciano Heres Bernardes |

| | | |
|----|----------|-----------------------------|
| Sd | 913825-0 | Luiz Carlos Fernandes |
| Sd | 924094-2 | Luiz Rodrigues da Silva |
| Sd | 924469-7 | Macio Manoel Antunes Junior |
| Sd | 924555-3 | Marcelo da Silva Gonçalves |
| Sd | 924246-5 | Marcio Patrik Silva Padilha |
| Sd | 924957-5 | Marcos Ferreira |
| Sd | 925808-6 | Marcos Maziero |
| Sd | 924998-2 | Marino Luis Mueller |
| Sd | 925395-5 | Marli da Silva |
| Sd | 925007-7 | Marlo Cesar Alchieri |
| Sd | 916746-3 | Marlon Sergio Conceição |
| Sd | 924548-0 | Murialdo Geronimo Medeiros |
| Sd | 913887-0 | Nildo Dallbona |
| Sd | 925010-7 | Nilo José Pauli |
| Sd | 923632-5 | Nixon Delfino Marques |
| Sd | 925005-0 | Odair José Hochscheidt |
| Sd | 925745-4 | Orlando Lidemann |
| Sd | 922846-2 | Paulo Sérgio de Souza |
| Sd | 924421-2 | Paulo Roberto Rodrigues |
| Sd | 924767-0 | Rodrigo Azevedo |
| Sd | 925736-5 | Rogério Togni |
| Sd | 917995-0 | Rudimar Pereira da Silva |
| Sd | 922931-0 | Rudnei Pereira Lima |
| Sd | 925789-6 | Rui Carmo Kummér |
| Sd | 925016-6 | Sergio Antonio Haas |
| Sd | 924999-0 | Sergio Antonio Rech |
| Sd | 925810-8 | Valdecir Kuhn |
| Sd | 916609-2 | Valdelir Luís de Lima |
| Sd | 925785-3 | Valdir José Petry |
| Sd | 925273-8 | Valmir Kophal |
| Sd | 922610-9 | Valmire Gomes Júnior |
| Sd | 925812-4 | Valnei Carlos Stanga |
| Sd | 924269-4 | Vanderlei Souza Leite |
| Sd | 925799-3 | Vilson Halmenschlager |
| Sd | 924570-7 | Volmir Bianchet |

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 244/PMSC, de 12/03/2009.

ANULAR, de acordo com a competência que me foi conferida pelo item II, do Art. 1º, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 68, do Decreto nº 24.555, de 26 de dezembro de 1984, e amparado na deliberação do Conselho do Mérito Policial Militar constante da Ata nº 007 da Reunião Ordinária do CPMPL, publicada no Boletim do Comando Geral nº 028, de 17 de abril de 2007, **as concessões de Medalhas de Mérito por Tempo de Serviço - Categoria Bronze - 20 anos, dos policiais militares abaixo relacionados, por terem sido concedidas indevidamente, sem preencherem os requisitos previstos no Art. 6º do Decreto nº 24.555, de 26 de dezembro de 1984:**

| | | |
|--------|----------|-------------------------------|
| 3º Sgt | 912125-0 | Alfredo Reis Fernandes |
| 3º Sgt | 911611-7 | Bertolino Pedro Dutra Filho |
| 3º Sgt | 912795-0 | Jalne Carlos Cunha e Silva |
| 3º Sgt | 912712-7 | João Claudécir Alves Camargo |
| 3º Sgt | 905711-0 | José Antonio Pickler |
| 3º Sgt | 912121-8 | Sergio Murilo Dionisio Vieira |
| Cb | 909375-3 | Jaime Ribeiro |
| Cb | 909164-5 | Laurides Melo do Amarante |
| Sd | 913663-0 | Antonio Noberto de Resende |
| Sd | 915262-8 | Ernesto Domingos Severino |
| Sd | 914108-1 | Inacio José Pereira |
| Sd | 913877-3 | Juvenil Rosa Colaço |
| Sd | 913658-4 | Marcelo Anjos de Lima |
| Sd | 915364-4 | Marcos Luiz Faria |
| Sd | 913983-4 | Valdecir da Rosa |

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 245/PMSC, de 12/03/2009.

Conceder, de acordo com o Art 3º, letra "a", inciso II do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art 1º, inciso II da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, aos Policiais Militares abaixo relacionados, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço**, categoria **Prata**, por terem completado **20 anos** de efetivo serviço prestado à Polícia Militar:

| | | |
|-----|----------|-----------------------------------|
| Cap | 918713-8 | Adilson Bornhofen |
| Cap | 918711-1 | Claudionir de Souza |
| Cap | 918706-5 | Evandro De Andrade Fraga |
| Cap | 918701-4 | Fernando Andre da Silva |
| Cap | 918696-4 | Joao Mario Martins |
| Cap | 918703-0 | Jose Geraldo Rodrigues de Menezes |
| Cap | 918694-8 | Julio Cesar Pereira |
| Cap | 918709-0 | Luciano Leite |
| Cap | 918697-2 | Marcelo Pontes |
| Cap | 918695-6 | Marco Aurelio Hoffmann |
| Cap | 918704-9 | Marcos Aurelio Correa Dutra |
| Cap | 918707-3 | Newton Fernando Ayres Dos Anjos |
| Cap | 918693-0 | Paulo Sergio Souza |
| Cap | 918715-4 | Reinaldo Pires Junior |
| Cap | 918702-2 | Rudney Medeiros da Silva |

| | | |
|---------|----------|-----------------------------------|
| Cap | 918699-9 | Valdoney Sergio Rohling |
| Sub Ten | 916036-1 | Ronaldo Dos Santos |
| 1º Sgt | 914285-1 | Ari Alfredo Rott |
| 1º Sgt | 918505-4 | Sidnei Luiz Lisboa |
| 2º Sgt | 917221-1 | Alair De Oliveira Cabral |
| 2º Sgt | 911457-2 | Ivonei Coronetti |
| 2º Sgt | 918500-3 | Jefferson Cristiano Dick |
| 2º Sgt | 918584-4 | Jefferson Jose Luiz |
| 2º Sgt | 918552-6 | Nei Edson Kruger |
| 2º Sgt | 918492-9 | Nivaldo Pereira Fermino |
| 2º Sgt | 918688-3 | Sergio Arlan Pinto Rodrigues |
| 3º Sgt | 910704-5 | Ademir Pereira |
| 3º Sgt | 912960-0 | Ailton Acordi de Araujo |
| 3º Sgt | 912125-0 | Alfredo Reis Fernandes |
| 3º Sgt | 913407-7 | Andre Silva |
| 3º Sgt | 911611-7 | Bertolino Pedro Dutra Filho |
| 3º Sgt | 916010-8 | Gilberto Luiz Krug |
| 3º Sgt | 911672-9 | Heinz Henrique da Silva Junior |
| 3º Sgt | 917955-0 | Ilgo Schwalm |
| 3º Sgt | 918502-0 | Jade Jeleno da Silva |
| 3º Sgt | 905711-0 | José Antonio Pickler |
| 3º Sgt | 900705-5 | Ruben Mueller |
| 3º Sgt | 911664-8 | Sebastião Adão Martins |
| Cb | 916009-4 | Amairi Ribeiro Leite |
| Cb | 915662-3 | Antonio Manoel da Silva |
| Cb | 914652-0 | Cesar Ferreira |
| Cb | 915950-9 | Itacir José Moraes |
| Cb | 909375-3 | Jaime Ribeiro |
| Cb | 915681-0 | José Paulo da Rocha |
| Cb | 914100-6 | Nedio Anisio Souza |
| Cb | 914787-0 | Nivaldo Kraus |
| Cb | 908997-7 | Osni Livramento de Castilhos |
| Cb | 915205-9 | Paulo Cavalcante Schneider |
| Cb | 913428-0 | Sergio Luiz da Silva |
| Cb | 917566-0 | Waldemar Domingos de Andrade Neto |
| Sd | 918296-9 | Adelio Zimmermann |
| Sd | 915095-1 | Agostinho Bornhofen |
| Sd | 914863-9 | Anesio Jochem |
| Sd | 917583-0 | Antonio Marcos Hilario |
| Sd | 913663-0 | Antonio Noberto de Resende |
| Sd | 916475-8 | Ari Kophal |
| Sd | 915035-8 | Celso Antonio Ribeiro |
| Sd | 913780-7 | Celso Nazareno da Rosa |
| Sd | 916701-3 | Cristovão Feltrin dos Santos |
| Sd | 914981-3 | Davi Alves Ferreira |
| Sd | 918015-0 | Dilcei João Gonçalves Filho |
| Sd | 914656-3 | Douglas Gentil dos Santos Trippia |
| Sd | 914903-1 | Edgar dos Passos Miranda |
| Sd | 918238-1 | Ezequiel Jose Claudino |
| Sd | 914267-3 | Fabio Neri do Porto |
| Sd | 914677-6 | Fermino Manoel dos Santos |
| Sd | 914613-0 | Gilmar Vonsniewski |
| Sd | 918581-8 | Giovani Cordeiro |
| Sd | 918446-5 | Herclio Flausino |
| Sd | 915122-2 | Herclio Joaquim de Lima Neto |
| Sd | 915792-1 | Itamar Pereira do Nascimento |
| Sd | 917235-1 | Ivanio Francisco Ruschel |
| Sd | 911787-3 | Joacir Stinglin Mendes |
| Sd | 916712-2 | João Batista Albano |
| Sd | 918181-4 | João Claudino Pereira Correa |
| Sd | 917692-6 | João Ribeiro da Silva |
| Sd | 916954-7 | José Luiz Machereff |
| Sd | 916956-3 | Juarez França dos Santos |
| Sd | 913572-3 | Jucema Nivaldo Pereira |
| Sd | 915765-4 | Luciano Elto Garcia |
| Sd | 917254-8 | Luiz Antonio Weirich |
| Sd | 915158-3 | Luiz Fernando de Oliveira |
| Sd | 917252-1 | Luiz Nello Vendruscolo |
| Sd | 913658-4 | Marcelo Anjos de Lima |
| Sd | 917906-2 | Marcio de Souza |
| Sd | 914861-2 | Mario Cesar Costa |
| Sd | 914754-3 | Nilton Angelino Machado |
| Sd | 916491-8 | Nilvo Milton Arend |
| Sd | 916494-4 | Osmar Marques de Melo |
| Sd | 917575-0 | Paulo Henrique da Silva |
| Sd | 918104-0 | Pedro Andrioli |
| Sd | 913106-0 | Pedro Giacomo Sperotto |
| Sd | 914940-6 | Reginaldo Reinaldo de Assis |
| Sd | 918106-7 | Renato Dal Moro |
| Sd | 917368-4 | Rogerio Rodrigues |
| Sd | 906032-9 | Rubens Adriane de Souza |
| Sd | 917995-0 | Rudimar Pereira da Silva |
| Sd | 915085-4 | Sandro Cesar de Goes |
| Sd | 917070-7 | Sebastião Aldemir Correa de Ol |
| Sd | 918491-0 | Sebastião José Rodrigues |
| Sd | 912700-0 | Sergio Zanetti |
| Sd | 918385-0 | Ulisses José Quadros |
| Sd | 913983-4 | Valdecir da Rosa |
| Sd | 915974-6 | Valdenir Pereira |
| Sd | 913657-6 | Valmor José da Silva Chaves |
| Sd | 914864-7 | Vitor Cesar de Oliveira |
| Sd | 914881-7 | Volnei Sá Cinuano |

Sd 914800-0 Wanderley Walter dos Santos
Sd 914801-9 Zaquieu Gutiba
ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 246/PMSC, de 12/03/2009.

Conceder, de acordo com o Art 3º, letra "a", inciso II do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art 1º, inciso II da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, aos Policiais Militares abaixo relacionados, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço**, categoria **Ouro**, por terem completado **30 anos** de efetivo serviço prestado à Polícia Militar:

3º Sgt 900075 5 Ruben Mueller
3º Sgt 900984 1 Nivaldo Andrade
3º Sgt 900992 2 Sergio Alcendino da Silva
Cb 900918 3 Helio Garcia

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 247/PMSC, de 13/03/2009.

EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, do cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Palhoça - SC, **IVENES PACHECO RODRIGUES**, Major PM Matrícula 913512-0, a contar de 13 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 248/PMSC, de 13/03/2009.

NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Palhoça - SC, **MARCUS VINICIUS DE SOUZA DALMARCO**, 1º Tenente PM Matrícula 924682-7, a contar de 13 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 262/PMSC, de 17/03/2009.

EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Navegantes - SC, **UMBERTO MARIO GARCIA**, Tenente Coronel PM Matrícula 911952-3 a contar de 17 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 263/PMSC, de 17/03/2009.

NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da PORTARIA Nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Navegantes - SC, **Ednaldo Santos Costa**, Major PM Matrícula 910866-1, a contar de 17 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral da PMSC DEMP 12872/091

PORTARIA Nº 257/PMSC de 16/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ GONZAGA SCHMIDT**, 3º Sargento do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 909262-5, a contar de 16 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 258/PMSC de 16/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TARCISO MICHELÃO**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 912322-9, a contar de 06 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 259/PMSC de 16/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base

no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DARCI JOÃO BRAUN**, 2º Sargento da Polícia Militar, matrícula 908131-3, a contar de 12 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 260/PMSC de 16/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LAUDELINO PEREIRA NETO**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 908622-6, a contar de 10 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 266/PMSC de 17/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DANIEL MARIANO DA ROCHA**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 910308-2, a contar de 16 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 269/PMSC de 20/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR PRADE**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 904812-0, a contar de 16 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 270/PMSC de 20/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GREGÓRIO JOÃO MACANEIRO FILHO**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 910881-5, a contar de 18 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 271/PMSC de 20/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARIO CESAR DA SILVA**, 3º Sargento do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 909369-9, a contar de 18 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 272/PMSC de 20/03/2009

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADELMO JOSÉ MACHADO**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 916517-7, a contar de 17 de março de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC DEMP 12904/090

PORTARIA Nº 275/PMSC de 24/03/2009.

DISPENSO, de acordo com o Art 15 item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art 14 parágrafo único e Art 16 item I do Decreto nº 333 de 31 de maio 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, CTISP, o Soldado PM/RR **OSNI DA SILVA**, Mat. 908531-9, a contar de 20/03/09.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel PM Comandante Geral DEMP 13163/094

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO 385/09 DO PREGÃO Nº 21/09.

CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADA: Brasil Telecom SA.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e manutenção do sistema de transporte ponto a ponto de sinais de vídeo e dados para monitoramento eletrônico de logradouros públicos dos municípios de São Joaquim, Rio do Sul, Lages, Jaraguá do Sul e Chapecó para os meses de abril/2009 a dezembro/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.552,00

ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39.57/4187/FR0111.

VIGÊNCIA: De 18 de março à 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DUTRA

Ten Cel PM Resp. p/Diretor da Dalf

DEMP 13228/097

TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 22/09 de 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10, item II e V do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, alterada pelas Leis nº 14.366, de 25 de janeiro de 2008 e 14.600, de 29 de dezembro de 2008, na função de Presidente dos Comitês Gestores dos Fundos Estaduais de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO -, à Cultura - FUNCULTURAL e ao Esporte - FUNDESORTE, que compõe o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC resolve:

1. DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual dos projetos constantes do quadro abaixo, com aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, na data indicada.
2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta portaria, para que o proponente atualize o respectivo cadastro no site www.sol.sc.gov.br e compareça à sede da respectiva Secretaria de Desenvolvimento Regional para apresentação da documentação necessária, nos termos da Instrução Normativa nº 001/09 - SEITEC de 28 de janeiro de 2009.
3. A falta de cumprimento do prazo acima estabelecido implicará no cancelamento automático do processo.
4. Quadro de projetos aprovados constante da Portaria nº 22/2009 - SDR de Dionísio Cerqueira de 10 de março de 2009:

FUNDESORTE

| PTEC | PROPONENTE | PROJETO | CNPJ |
|---------|---------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 163/090 | SDR de Dionísio Cerqueira | 1º Copa SDR - Dionísio Cerqueira | 07.387.930/0001-99 |

FUNCULTURAL

| PTEC | PROPONENTE | PROJETO | CNPJ |
|---------|---|--|--------------------|
| 366/099 | Associação do Conselho da Linha São Paulo | Construção de Centro de Múltiplo Uso/November-Fest | 07.594.316/0001-06 |

FUNTURISMO

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|---------|---------------------------|--|--------------------|
| 455/091 | SDR de Dionísio Cerqueira | Reforma do Posto de Informações Turísticas | 07.387.930/0001-99 |

Deputado Gilmar Knaesel
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 23/09 de 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10, item II e V do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, alterada pelas Leis nº 14.366, de 25 de janeiro de 2008 e 14.600, de 29 de dezembro de 2008, na função de Presidente dos Comitês Gestores dos Fundos Estaduais de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO -, à Cultura - FUNCULTURAL e ao Esporte - FUNDESORTE, que compõe o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC resolve:

1. DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual dos projetos constantes do quadro abaixo, com aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Regional de Itapiranga na data indicada.
2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta portaria, para que o proponente atualize o respectivo cadastro no site www.sol.sc.gov.br e compareça à sede da respectiva Secretaria de Desenvolvimento Regional para apresentação da documentação necessária, nos termos da Instrução Normativa nº 001/09 - SEITEC de 28 de janeiro de 2009.
3. A falta de cumprimento do prazo acima estabelecido implicará no cancelamento automático do processo.
4. Quadro de projetos aprovados constante da Portaria nº 23/2009 - SDR de Itapiranga de 10 de março de 2009:

FunDESORTE

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|---------|---|---------------------------|--------------------|
| 75/094 | Associação Itapiranguense de Motoqueiros Mongóis do Asfalto | 8º Motogóis | 06.272.510/0001-02 |
| 515/092 | Sociedade Beneficente, Cultural, Recreativa e Assistencial Cruzeiro | Construção da Sede Social | 82.822.669/0001-23 |

FUNCULTURAL

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|---------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 510/092 | Associação Coral de Iporã do Oeste | Aquisição de Uniforme | 02.301.977/0001-74 |

Deputado Gilmar Knaesel
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 24/09 de 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10, item II e V do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, alterada pelas Leis nº 14.366, de 25 de janeiro de 2008 e 14.600, de 29 de dezembro de 2008, na função de Presidente dos Comitês Gestores dos Fundos Estaduais de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO -, à Cultura - FUNCULTURAL e ao Esporte - FUNDESORTE, que compõe o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC resolve:

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 19691/2008-6, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "15º SALÃO DO MÓVEL E IMÓVEL E 1ª FEIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO - FLORIANÓPOLIS" PTEC 3905/080. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4702, Item Orçamentário 3.3.50.43.01, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRazo E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 25 de março de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Hélio Barros, pela entidade.

DEMP 13180/096

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 2820/2009-7, referente ao Fundo de Incentivo a

Cultura - FUNCULTURAL. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e GERMANO FREISLEBEN. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "RESTAURAÇÃO DA CASA ANTIGA EM SÃO JOSÉ DO MARATÁ" PTEC 4725/085 e PCPJ 67/091. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4880, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRazo E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 25 de março de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Germano Freisleben, pela entidade.

DEMP 12940/097

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO COMPLEMENTAR ao 19710/2008-6 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 2725/2009-1, referente ao Fundo de Incentivo a Cultura - FUNCULTURAL. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e JOSÉ CLÁUDIO CORREIA DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse complementar de recursos financeiros

1. DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual dos projetos constantes do quadro abaixo, com aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Regional de Palmitos na data indicada.
2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta portaria, para que o proponente atualize o respectivo cadastro no site www.sol.sc.gov.br e compareça à sede da respectiva Secretaria de Desenvolvimento Regional para apresentação da documentação necessária, nos termos da Instrução Normativa nº 001/09 - SEITEC de 28 de janeiro de 2009.
3. A falta de cumprimento do prazo acima estabelecido implicará no cancelamento automático do processo.
4. Quadro de projetos aprovados constante da Portaria nº 24/2009 - SDR de Palmitos de 10 de março de 2009:

FunDESORTE

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|--------|-----------------------|---|--------------------|
| 41/092 | SDR de Palmitos | Eventos Esportivos SDR - Palmitos 2009 | 05.591.925/0001-78 |
| 52/094 | Gustavo Henrique Henn | Auxílio Financeiro para Atleta do Motocross | 046.840.929-76 |

Deputado Gilmar Knaesel
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 25/09 de 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10, item II e V do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, alterada pelas Leis nº 14.366, de 25 de janeiro de 2008 e 14.600, de 29 de dezembro de 2008, na função de Presidente dos Comitês Gestores dos Fundos Estaduais de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO -, à Cultura - FUNCULTURAL e ao Esporte - FUNDESORTE, que compõe o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC resolve:

1. DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual dos projetos constantes do quadro abaixo, com aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Regional de Quilombo, na data indicada.
2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta portaria, para que o proponente atualize o respectivo cadastro no site www.sol.sc.gov.br e compareça à sede da respectiva Secretaria de Desenvolvimento Regional para apresentação da documentação necessária, nos termos da Instrução Normativa nº 001/09 - SEITEC de 28 de janeiro de 2009.
3. A falta de cumprimento do prazo acima estabelecido implicará no cancelamento automático do processo.
4. Quadro de projetos aprovados constante da Portaria nº 25/2009 - SDR de Quilombo de 10 de março de 2009:

FunDESORTE

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|---------|--|--|--------------------|
| 33/090 | Sociedade Esportiva e Recreativa São Cristóvão | Campeonato Estadual Amador de Futebol de Campo | 78.494.929/0001-01 |
| 110/094 | Associação Trilheiros Só na Lama | 1º Encontro de Trilheiros Só na Lama | 10.313.086/0001-66 |

FUNCULTURAL

| PTEC | PROponente | PROJETO | CNPJ |
|--------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 76/090 | Prefeitura Municipal de Jardinópolis | 17º Aniversário de Emancipação | 80.637.457/0001-40 |

Deputado Gilmar Knaesel
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

DEMP 13203/096

a serem aplicados no projeto "CINEMA NA FAVELA E FAVELA NO CINEMA" PTEC 2235/080 e PCPJ 46/094. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRazo E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 20 de março de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Jose Cláudio Correia da Silva, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 19710/2008-6, referente ao Fundo de Incentivo a Cultura - FUNCULTURAL. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e JOSÉ CLÁUDIO CORREIA DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CINEMA NA FAVELA E FAVELA NO CINEMA - ANO 6º" PTEC 2235/080. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) incentivado pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a

conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2008. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 20 de março de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e José Cláudio Correia da Silva, pela entidade.

DEMP 13202/09n

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2005 - "Execução Indireta da obra de construção civil compreendendo reforma com ampliação de edificação existente no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia SC 401 - Km 05, nº 4600 - Florianópolis - SC, com a finalidade de implantação de um Teatro com área de 2.341,48 m², dotado de heliponto". **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. **CONTRATADA:** Construtora Espaço Aberto Ltda. **OBJETO:** Aditivo de alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO de execução da obra, com acréscimo de 75 (setenta e cinco) dias, passando de 870 (oitocentos e setenta) dias para 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias corridos, salvo motivo de força previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito a Secretária 01 (um) dias após a ocorrência. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações e SR18 545/09-0. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2009. Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela Espaço Aberto: Paulo Ney Almeida.

DEMP 13282/093

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. REGIONAL -
BLUMENAU

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 002/2009 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau, de acordo com a competência delegada pelo Artigo 6º da Lei Complementar 381, de 07/05/2007, resolve DESIGNAR a servidora MARIA ESONITA SCHMITT, matrícula 086.002.6.0.6, portadora do RG nº 21º/R 729.607/SSP/SC, Gerente de Apoio Operacional/SDR-BLUMENAU, para responder pela Ouvidoria, nesta Secretaria Regional. Data: 26/02/2009.

DEMP 13233/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL -
BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviços nº 003/2009

PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Transportes e Mudanças 45 Ltda. **OBJETO:** SERVIÇO DE FRETE EM VEÍCULO TRUCK, com objetivo de atender a GERED - Gerencia de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos **Dispensa de Licitação nº 003/2009 VALOR TOTAL:** R\$ 2,60 (dois e reais e sessenta centavos) por Km rodado. **VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau/SC, 18/02/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Patrício André Laurindo, pela empresa Transportes e Mudanças 45 Ltda.

DEMP 13237/09B

ESTADO DE SANTA CATARINA
Sec. de Estado do Des. Regional **BLUMENAU**

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO nº. 034/2006
CC 008/2006

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau-SDR e a Turisblu Turismo Ltda-ME **Objeto:** transporte urbano e interurbano de passageiros. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau, 24/03/2009. **SIGNATÁRIOS:** Paulo França e Tânia Schmitz.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Sec. de Estado do Des. Regional **BLUMENAU**

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO nº. 047/2006
CC 017/2006

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau-SDR e a empresa MDM Com. Serviços Ltda. **OBJETO:** manutenção de veículos. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2009. **LOCAL/DATA:** Blumenau, 24/03/2009. **SIGNATÁRIOS:** Paulo França e Renaldo Manske.

DEMP 13206/095

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - ITAJAI

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Convite N.º: 003/2009.

Objeto: Tipo Menor Preço por Lote - Constitui o objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA (GRUPO CLASSE 1602, 1802, 4601 E 4605) PARA ATENDER SDR E U.ES DE E.F. E E.M. conforme especificações deste Edital.

Contrato: N.º 003/2009 **Contratada:** BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, com Valor Global de R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **Forma de pagamento:** 30 Dias. **Vigência:** a partir da data da assinatura até 31.12.2009. **Dotação:** item orçamentário: 33903022 **Fonte:** 100/131. **Ação:** 0035/8173. **Data e local:** Itajaí 23/03/2009.

Responsável pela Secretaria: Gilberto Antônio Gadotti Responsável pela Empresa: José Arilton G. Almeida.

ONDE SE LÊ: Convite N.º: 003/2009, LEIA-SE: Pregão Presencial N.º: 003/2009.

DEMP 13215/094

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - JOINVILLE

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 019/2008, originário da Concorrência Pública 004/2008. **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Joinville e Empresa Construhab Construtora Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - É revista a Cláusula primeira do referido contrato, para que conste da proposta apresentada da contratada, datada de 24/03/2008, as alterações constantes da planilha anexa ao ofício datado de 12 de Novembro de 2008, da Contratada objetivando adequar a proposta de preços e que fica fazendo parte integrante deste aditivo como se transcrito fosse. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Assinado em 12 de Março de 2009 por MANOEL JOSÉ MENDONÇA, pela Contratante e JOSÉ WILSON ALEXANDRE pela Contratada.

DEMP 13140/094

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO JVE/SDR N. 003/2009, originário do Pregão 096/2008, **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville e empresa Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** "Fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares para o HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT, Joinville/SC, Lote V. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Da Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 5719, Fonte: 0228, Item de Despesa: 449052. **Vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2009. Assinado em 16/03/2009 por Manoel José Mendonça, pela contratante e Lúcio Baretta Todorov pela contratada.

Manoel José Mendonça
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 13172/093

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SÃO JOAQUIM - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao convênio nº 19.590/2008-1. **PARTICIPES:** A SDR - São Joaquim e o Município de BOM JARDIM DA SERRA. **OBJETO:** aquisição de um aparelho de revelação de mamografia e RX, a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do Município. **PRAZO ADITIVADO:** Até 10/05/2009. **DATA:** São Joaquim, 05/02/2009. **SIGNATÁRIOS:** Solange Scortegagna Pagani, pela Secretaria e Rivaldo Antônio Macari, pelo Município.

DEMP 12900/095

PORTARIA Nº 015/2009/GABS de 23/03/2009

DESIGNAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 202/2007, a Sra. ADRIANA ALVES LIMA MAGRI - Matrícula nº 356487-8-02, em substituição a Sra. Rosita Cardoso Darella - Matrícula nº 258167-1-01, que havia sido designada através da Portaria nº 008/08 de 25/03/2008 como responsável pelo "Sistema Permanente de Controle Interno das Ligações Telefônicas - apenas para telefonia fixa". Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tubarão, 25 de março de 2009. Jairo dos Passos Cascaes. Secretário de Estado

PORTARIA Nº 016/2009/GABS de 23/03/2009

DESIGNAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 202/2007, a Sra. ROSITA CARDOSO DARELA - Matrícula nº 258167-1-01 como

responsável pelo "Sistema Permanente de Controle Interno das Ligações Telefônicas - apenas para telefonia móvel". Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tubarão, 25 de março de 2009. Jairo dos Passos Cascaes. Secretário de Estado

DEMP 13212/095

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria (s):

PORTARIA nº 62/IPREV - de 7/1/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE RETIFICAR a Portaria nº 1805 de 26/10/2007, publicada no DOE nº 18. 258 de 30/11/2007, que concedeu Pensão Previdenciária à ELIZANDRA DE MELLO KRAUS, no que se refere aos beneficiários, acrescentando MARLI DE MELLO, companheira de PEDRO PAULO KRAUS.

PORTARIA nº 350/IPREV - de 16/2/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 17 de março de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP04 23/086 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003, c/c a Lei Complementar n. 129/1994, a IVONE TRENTIN e IZADORA FATIMA TRENTIN FARIAS BENTO, matrícula 908.841-5, companheira e filha de SILVINO FARIAS BENTO, colosoado na reserva no cargo de CABO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 17/03/2008.

PORTARIA nº 382/IPREV - de 25/2/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 31/097 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DIVA SANTOS MELIM, matrícula 139.464-9, esposa de SEBASTIÃO UMBERTO MELIM, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL RECEITA ESTADUAL - SEC. DE ESTADO DA FAZENDA, falecido(a) em 22/12/2008.

PORTARIA nº 383/IPREV - de 25/2/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP19 61/085 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, e 95, da Lei Complementar nº 412/2008, à JURACY BARBOSA DA SILVA, matrícula 500.880-8, companheira de AUGUSTO AMILTON LUMMERTZ, ativo no cargo de OFICIAL MAIOR DO REGISTRO DE IMÓVEIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 12/09/2008.

PORTARIA nº 384/IPREV - de 25/2/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP05 03/093 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ROSELI TERESINHA DA LUZ, matrícula 042.397-1, esposa de JOÃO PEDRO DA LUZ, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - SEC. DE ESTADO DA FAZENDA, falecido(a) em 31/12/2008.

PORTARIA nº 385/IPREV - de 25/2/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 553/085 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARINA VENTURINI, matrícula 221.584-5, companheira de AÍDIL SOARES, inativado no cargo

de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO DE CONTROLE DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS, falecido(a) em 27/09/2008.

PORTARIA nº 386/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP05 01/090 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92 da Lei Complementar n. 412/2008, à MARIA MARCELINO CANDIDO, matrícula 903.126-0, esposa de VALENTIN MAURICIO CANDIDO, colocado na reserva no posto de SUBTENENTE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 13/12/2008.

PORTARIA nº 387/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP20 01/090 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92 da Lei Complementar n. 412/2008, à SONIA DILMA MARCELO, matrícula 901.594-9, esposa de DORLI JOSE MARCELO, colocado na reserva no posto de SUBTENENTE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 19/12/2008.

PORTARIA nº 388/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP10 01/090 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92 da Lei Complementar n. 412/2008, à JUSSARA DA SILVA VALÉRIO, THIFANNY DA SILVA VALÉRIO, matrícula 917.587-3, esposa e filha de ANTONIO LUIZ VALÉRIO JUNIOR, ativo no posto de SOLDADO 1ª CLASSE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 20/09/2008.

PORTARIA nº 389/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 22 de maio de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP09 16/098 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à FRANCINE KELLY DA SILVA, matrícula 247.037-3, filho(a) de HEITOR LUIZ BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de ANALISTA TEC. GESTÃO INFRAESTRUTURA - DEP. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 22/05/2008.

PORTARIA nº 390/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 07 de março de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 95/087 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à MARIA TEREZINHA LENFERS, matrícula 372.678-9, mãe de ANDRÉ LUIZ LENFERS, ocupante do cargo de ANALISTA TEC. GESTÃO DE PROM. SAUDE - SEC. DE ESTADO DA SAUDE, falecido(a) em 07/03/2008.

PORTARIA nº 391/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 28 de março de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 15/091 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à TAIS ALEXANDRA DA CUNHA, matrícula 246.916-2, filha de ADELINO JOÃO PEDRO, inativado no cargo de

AGENTE SERVIÇOS GERAIS - DEP. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 28/03/2008.

PORTARIA nº 392/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 28 de março de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 14/095 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à FABRICIO DA CUNHA, matrícula 246.916-2, filho(a) de ADELINO JOÃO PEDRO, inativado no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - DEP. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 28/03/2008.

PORTARIA nº 393/IPREV - de 25/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 02 de novembro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP01 448/087 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à FREDERICO BOTELHO, matrícula 556.317-8, esposa(a) de IVONE ALVES BOTELHO, inativada do cargo de ESCRIVÃO DE PAZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 02/11/2007.

PORTARIA nº 402/IPREV - de 26/2/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 35/092 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à TEREZINHA DE JESUS GARCIA ROVARIS, matrícula 040.882-4, esposa de LUIZ ZILLI ROVARIS, inativado no cargo de ARTIFICE I - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, falecido(a) em 29/12/2008.

PORTARIA nº 445/IPREV - de 2/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo IP01 30/090 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à LILINA FERNANDES LIMA, matrícula 021.457-4, esposa de MANOEL ANTONIO LIMA, inativado no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 12/01/2009.

PORTARIA nº 452/IPREV - de 2/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP29 01/090 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à LEONILDA BOEING BAUMANN, JACKSON BAUMANN e ANA PAULA BAUMANN, matrícula 181.964-0, esposa e filhos de ODAIR BAUMANN, ativo no cargo de PROFESSOR - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 06/12/2008.

PORTARIA nº 456/IPREV - de 2/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22 de novembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP01 580/082 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ADELIA GOMES PEREIRA, matrícula 024.214-4, companheira de AGENOR MARTINS, inativado no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, falecido(a) em 22/11/2008.

PORTARIA nº 468/IPREV - de 3/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP13 06/092 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DELSIR CECILIA DALMAGRO SOARES DE MOURA, matrícula 248.195-2, esposa de DAVID SOARES DE MOURA, inativado no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 26/12/2008.

PORTARIA nº 477/IPREV - de 3/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP04 08/095 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à LEONILDA LUNARDI VANCETTO, matrícula 248.208-8, esposa de RAIMUNDO VANCETTO, inativado no cargo de ARTIFICE II - DEP. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 30/12/2008.

PORTARIA nº 478/IPREV - de 3/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo IP01 59/099 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à JAMILA ELIAS MELO, matrícula 246.222-2, esposa de RAUL MANOEL MELO, inativado no cargo de MOTORISTA - DEP. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido(a) em 16/01/2009.

PORTARIA nº 486/IPREV - de 4/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 99,00% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 60, inciso I, da L.C. nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71, da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 5799/082 a MARIA ELENITA PEREIRA, matrícula nº 245099-2-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais, nível 10, referência E, do Grupo: GEPRO-SES, lotado(a) no(a) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - SES.

PORTARIA nº 488/IPREV - de 4/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta no Processo IP08 05/096 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92 da Lei Complementar n. 412/2008, à ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 903.479-0, esposa de ALCEBIADES CANTIDIO DA SILVA, colocado na reserva no posto de SOLDADO 3ª CLASSE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 21/12/2008.

PORTARIA nº 489/IPREV - de 4/3/2009
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo IP01 39/098 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92 da Lei Complementar n. 412/2008, à EDNA DA SILVA VERZOLA, matrícula 909.213-7, esposa de LUIZ CARLOS WERZOLA, colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 17/01/2009.

PORTARIA nº 499/IPREV - de 4/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 8864/080 a CARLOS EDUARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 190819-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Getúlio Vargas, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 500/IPREV - de 4/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 6076/084 a MARIA APARECIDA KOSSAR CHUPEL, matrícula nº 149422-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 07, referência B, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 501/IPREV - de 4/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 5530/083 a CLEUSA LUCIA CARSTEN DE SOUSA, matrícula nº 139037-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Jorge A.N. Vieira, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 507/IPREV - de 5/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 5011/086 a ADEMIR BISSONI, matrícula nº 246869-7-01, no cargo (931) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA, Classe III, nível 03, referência D, do Grupo: Regulação e Controle, lotado(a) no(a) DEINFRA.

PORTARIA nº 512/IPREV - de 6/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 6937/080 a CARMEN ELISABETH BILICKI DE AZEVEDO VELHO, matrícula nº 238177-0-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 519/IPREV - de 9/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 66 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 6890/083 a PETRONILA GURZYNSKI OLISKOWSKI, matrícula nº 192289-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 525/IPREV - de 9/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 529/095 a JANEIDE COUTINHO, matrícula nº 355108-3-01, no cargo (926) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, Classe III, nível 03, referência G, do Grupo: Gestor de Previdência, lotada no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

PORTARIA nº 528/IPREV - de 10/3/2009
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 66 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 7003/080 a EDGAR FERRIGOLO, matrícula nº 146265-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

DEMÉTRIO UBIATAN HINTZ
 Presidente do Instituto de Previdência do Estado
MARCELO SCHMIDT
 Diretor de Previdência

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



PORTARIA Nº 10, de 16/03/09.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para autenticarem os instrumentos de escrituração mercantil protocoladas nesta JUCESC, a partir de 16/03/09:

| Nome | Lotação | Município |
|---------------------|-----------------|--------------|
| Alfeu José Mattioli | Prof. Municipal | Xaxim |
| Admir Isidoro Kolac | Prof. Municipal | Massaranduba |

SILVANA LÉA BUZZI

Vice-Presidente da JUCESC

*Reproduzido por incorreção

DEMP 13337/092

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
 Departamento de Transportes e Terminais

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2009. ORIGEM: Dispensa de Licitação 11/2009. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. CONTRATADA: Desentupidora Florianópolis Ltda. OBJETO: Sucção de 18 (dezoito) caixas de passagem e tubulação de 150 mm por 250 metros, feito por caminhão a vácuo, com desentupimento das tubulações feito com caminhão de hidrojato de alta pressão, incluindo visita mensal para manutenção e inspeção da rede, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) ao ano; b) limpeza trimestral de duas fossas próximas à guarita, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao ano; c) limpeza semestral do material de superfície (gordura) da caixa elevatória no final do sistema de esgoto, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao ano. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da contratação decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Ação 4873 - item 339030, Fonte de Recurso 0260. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2009. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: ALTAMIR JOSÉ PAES PELO DETER E OSNI TADEU PIRES PELA DESENTUPIDORA FLORIANÓPOLIS LTDA.

DEMP 13195/093

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2009. ORIGEM: Dispensa de Licitação 009/2009. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. CONTRATADA: Rodrigo da Silva Estacionamento - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, 160 (cento e sessenta) lavações sem cera e 80 (oitenta) lavações com cera nos veículos pertencentes ao contratante. VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da contratação decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Ação 3912 - item 339030, Fonte de Recurso 0240. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2009. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: ALTAMIR JOSÉ PAES PELO DETER E RODRIGO DA SILVA PELO CONTRATADO.

DEMP 13216/090

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
 Departamento de Transportes e Terminais
 DIRETORIA DE TRANSPORTES - DITRA
 GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP

O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, pelas Ordens de Serviço abaixo relacionadas, autoriza a execução dos seguintes fretamentos:

| O. S. | EMPRESA | ITINERÁRIO | CERTIF. | PROC. |
|--------|-----------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 460/09 | Pres. Getúlio | Timbó/Blumenau | 979.980.981 e 982/09 | 1966/090 |
| 461/09 | Pres. Getúlio | Ibirama/Blumenau | 451/09 | 1970/097 |
| 462/09 | Pres. Getúlio | D. Emma/Ibirama | 928/09 | 1967/096 |
| 463/09 | Jatur | Imbituba/Tubarão | 543/09 | 1765/094 |
| 464/09 | Maravilha | I. do Oeste/Itapiranga | 326/09 | 1904/094 |
| 465/09 | Maravilha | I. do Oeste/S. M. Oeste | 457 e 458/09 | 1903/098 |
| 466/09 | Maravilha | S. J. Oeste/S. M. Oeste | 467 e 468/09 | 1905/090 |
| 467/09 | Ijaitai | B. Camboriú/Blumenau | 350 e 351/09 | 2123/096 |
| 468/09 | Ijaitai | Itajaí/Blumenau | 875/09 | 2122/090 |
| 469/09 | Vale Contestado | Concórdia/Joaçaba | 419/09 | 2199/092 |
| 470/09 | Aquiles | Xanxerê/Chapeco | 1084/09 | 2204/096 |
| 471/09 | Landtur | Gaspar/Indaial | 1016/09 | 2183/099 |
| 472/09 | TDK | Timbó/Blumenau | 410/09 | 2212/099 |
| 473/09 | Sntur | P. Torres/Criciúma | 898/09 | 2186/098 |
| 474/09 | Sntur | Sombrio/Araranguá | 948/09 | 2185/091 |
| 475/09 | Sntur | S. R. Sul/Criciúma | 769/09 | 2192/098 |
| 476/09 | P. e Lazer | Penha/Piçarras | 1085/09 | 1714/090 |
| 477/09 | P. e Lazer | B. Velha/Piçarras | 1086/09 | 1713/094 |
| 478/09 | Aguatur | A. Doce/Luzerna | 530/09 | 2210/096 |

Florianópolis, 25 de março de 2009.

ADEMIR MACHADO
 DIRETOR DE TRANSPORTES

DEMP 13325/094

FUNDAÇÕES ESTADUAIS



EXTRATO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 257, de 20/03/2009.

ALTERAR, desde a sua edição, os termos da Portaria Nº 209/09 de 10/03/2009, publicada no DOE 18.566 de 13/03/2009, que concede por decisão judicial, progressão de nível aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, quanto à:

1. exclusão do termo "período compreendido entre 07/04/2006 a 06/04/2008";

2. cargo do servidor Jean Carlo Bertoli, que passa a ser Técnico Universitário de Execução.

PORTARIA Nº 258, de 24/03/2009.

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 07/2008 na UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

Nome: Tânia Regina da Rocha Unglaub

Classe: Adjunto

Período: 01/04/2009 a 30/07/2009

Carga horária: 40 horas/aula

Especialidade: Educação

PORTARIA Nº 259, de 24/03/2009.

ALTERAR, a carga horária de Cristiano Cardoso de Carvalho, matrícula nº 362507-01-9, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotado no CCT/UEDESC, de 40 horas para 20 horas semanais, a contar de 16/03/2009.

PORTARIA Nº 260, de 24/03/2009.

Art. 1º - DESIGNAR Rafael Gazola como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 022/2009 e os servidores Beatriz Goudard, Jean Passos da Silva, Silvana Haeming Gerent Juttel, Rosângela de Souza Machado como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 261, de 24/03/2009.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO de Luciano Colpo Gatiboni, matrícula 364421-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CAV, para viagem internacional à Arkansas - E.U.A., no período de 13 de abril a 14 de maio de 2009, onde irá participar de um intercâmbio de estudos

profissionais, sem ônus para a UDESC.

PORTARIA N°262, de 24/03/2009.
ALTERAR a carga horária de Paulo Henrique Simon, matrícula n° 238924-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/ESAG, de 20 para 40 horas/aula, a contar de 17/03/2009.

PORTARIA N°263, de 24/03/2009.
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo n° 01/2009 na UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO
Nome: Alexandre Milkiewicz Sanches
Classe: Assistente

Período: 16/03/2009 a 30/07/2009
Carga horária: 16 horas/atividade

Especialidade: Administração
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nome: Santiago Viertel
Classe: Auxiliar

Período: 16/03/2009 a 30/07/2009
Carga horária: 8 horas/atividade

Especialidade: Algoritmos e Estrutura de Dados
Nome: César Alcides Geller

Classe: Adjunto
Período: 16/03/2009 a 30/07/2009

Carga horária: 12 horas/atividade
Especialidade: Ciências da Saúde - Educação Física

Nome: Danielle Bond
Classe: Adjunto

Período: 16/03/2009 a 30/07/2009
Carga horária: 4 horas/atividade

Especialidade: Processos Mecânicos de Fabricação

PORTARIA N°264, de 24/03/2009.

Art. 1° - CONCEDER DEDICAÇÃO INTEGRAL, no percentual de 10% (dez por cento), no período de 12/02/2008 a 31/12/2008, ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme segue:
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Matrícula Nome
377425-2-02 Stella Maris Michaelson

PORTARIA N°265, de 24/03/2009.

Art. 1° - CONCEDER DEDICAÇÃO INTEGRAL, no percentual de 10% (dez por cento), no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme segue:
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Matrícula Nome
364811-7-02 Susana Cristina Domenech

PORTARIA N°266, de 24/03/2009.

DESIGNAR, Silvana de Mello Martins, matrícula n° 237179-01-0, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEFID, para exercer as funções de Secretária dos Conselhos de Centro FC-03, a contar de 09/03/2009.

PORTARIA N°267, de 24/03/2009.

DESIGNAR, Débora Soccol Schwertner, matrícula n° 314956-01-0, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEFID, para exercer as funções de Coordenadora da Clínica Escola de Fisioterapia, FC-03, a contar de 15/12/2008.

PORTARIA N°268, de 24/03/2009.

ALTERAR, desde a sua edição, os termos da Portaria N° 187/09 de 09/03/2009, publicada no DOE 18.564 de 11/03/2009, que designa Élio Avelino da Silva, matrícula n° 243079-7-02, ocupante de cargo Isolado da UDESC/FAED, para exercer as funções de Coordenador de Recursos Humanos FC-03, a contar de 05/02/2009, quanto ao nome do cargo e valor de FC que passam a ser: Chefe do Setor de Recursos Humanos FC-02.

PORTARIA N°269, de 24/03/2009.

DISPENSAR Élio Avelino da Silva, matrícula n° 243079-7-02, ocupante de cargo Isolado do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/FAED, das funções de Chefe do Setor de Recursos Humanos, FC-02, a contar de 16/03/2009.

PORTARIA N°270, de 24/03/2009.

DESIGNAR, Sandra Gorete Hoffmann matrícula n° 269910-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/FAED, para exercer as funções de Chefe do Setor de Recursos Humanos, FC-02, a contar de 17/03/2009.

PORTARIA N°271, de 24/03/2009.

EXONERAR, a pedido, Vitor José Petry, matrícula n° 269947-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CCT, a contar de 01/04/2009.

PORTARIA N°272, de 24/03/2009.

PRORROGAR O AFASTAMENTO parcial, em 20 horas/aula

semanais, de Alexandre Gonçalves Silva, matrícula 363941-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CCT, para cursar Doutorado, no período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2012.

PORTARIA N°273, de 24/03/2009.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9° e 10° da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MAURICIO CUSTODIO SERAFIM, para exercer o cargo da categoria de Professor Universitário, classe Adjunto, nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Desenvolvimento Sustentável e Territorialidade, no Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, referente ao Concurso Público 01/2008.

PORTARIA N°274, de 24/03/2009.

PRORROGAR a designação de Márcia Silveira Kroeff matrícula n° 314516-01-6, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEFID, para atuar na Coordenadoria de Documentação - CDOC-Reitoria, em regime de 20 horas semanais, pelo período de 01/03/2009 a 31/12/2009.

DEMP 13357/093

ECONOMIAS MISTAS

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO N.º 02/2009

O Gestor do Fundo Pronto Pagamento da Agência Regional de SÃO JOSÉ DO CEDRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 da Res. Do CPF n.º 005/99, informa o pagamento de diárias no mês de fevereiro de 2009.

| Mat. | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|--------------------|---------------------|----------|---------------|--------|
| 62332 | GERALDO FERREIRA | 1 | 48,00 | ME |
| 57584 | SELVINO L. C. CURTA | 2 | 96,00 | RT |
| TOTAL GERAL | | 3 | 144,00 | |

AD=Auditoria, AI=Avaliação de Imóveis, AU=Audiências, CC=Congresso, Conferência, Seminário, Feiras, CR=Cadastro de Rede, CS=Comissão de Sindicância, CT=Curso/Treino, IM=Inventário de Materiais/Patrimoniais, IS=Inspeção de Segurança, IV=Inspeção de Veículos, LC=Levantamento Cadastral, LT=Levantamento Topográfico, MC=Manutenção de Radiocomunicação, ME=Manutenção Eletromecânica, MO=Motorista, MP=Manutenção de Poços, MS=Manutenção de Computadores e Sistemas, OU=Outros, OV=Operação Verão, PP=Perfuração de Poços, RT=Reunião de Trabalho, SF=Supervisão, Fiscalização, SM=Serviços de Pitometria e Macromedição, SS=Serviço Social, TM=Transporte de Materiais, VT=Visita Técnica.

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO N.º 02/2008

O Gestor do Fundo Pronto Pagamento da Agência Regional de SÃO LOURENÇO D' OESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução do Conselho de Política Financeira n.º 005/99, informa o pagamento de diárias no período de 26/01 A 25/02/2009.

| Mat. | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|--------------|-------------------------|-----------|---------------|--------|
| 7627-9 | Elias Buffon | ½ | 36,00 | RT |
| 7627-9 | Elias Buffon | ½ | 36,00 | OU |
| 7633-3 | Judite Krein | ½ | 28,00 | RT |
| 4278-1 | Ademir Maroni | ½ | 24,00 | LC |
| 3033-3 | Antonio R. Demarchi | ½ | 24,00 | OU |
| 7711-9 | João A Dal Forno | ½ | 24,00 | OU |
| 7623-6 | Jéferson Leandro Chaves | ½ | 24,00 | OU |
| 7912-0 | Jairo Gaio | ½ | 24,00 | RT |
| 7912-0 | Jairo Gaio | ½ | 24,00 | OU |
| 8408-5 | Elenice Calza | ½ | 24,00 | RT |
| 8408-5 | Elenice Calza | ½ | 24,00 | OU |
| 7632-5 | Leopoldo Feo Cattaneo | 1 ½ | 72,00 | OU |
| 8099-3 | Sergio A de Oliveira | 4 | 192,00 | OU |
| 8555-3 | Roque de Souza Marques | 2 | 96,00 | OU |
| TOTAL | | 13 | 652,00 | |

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO N.º 02/2009

O Gestor do Fundo Pronto Pagamento da Agência Regional de Seara, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 da Res. Do CPF n.º 005/99, informa o pagamento de diárias no mês fevereiro de 2009.

| Mat. | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|--------------------|---------------------------|-----------|------------|--------|
| 82457 | Carlos T.M.P.Filho | ¼ | 24 | OU |
| 35327 | Harri Otto Simon | ½ | 24 | OU |
| 62731 | Valdir Ritter | 1 | 48 | ME |
| 42706 | Manoel Miranda Dos Santos | 1 | 48 | ME |
| 76945 | Marcelo Luiz Cozer | 3 | 216 | RT |
| 81400 | Zilio José Rigoni | 1/2 | 24 | ME |
| 79510 | Evandro André Sordi | 1 | 56 | RT |
| 51888 | Walmor Antonio Fronza | 1/2 | 24 | ME |
| 79510 | Evandro André Sordi | 1 ½ | 84 | RT |
| 84042 | Edson Comin | ½ | 72 | OU |
| TOTAL GERAL | | 10 | 620 | |

AD=Auditoria, AI=Avaliação de Imóveis, AU=Audiências, CC=Congresso, Conferência, Seminário, Feiras, CR=Cadastro de Rede, CS=Comissão de Sindicância, CT=Curso/Treino, IM=Inventário de Materiais/Patrimoniais, IS=Inspeção de Segurança, IV=Inspeção de Veículos, LC=Levantamento Cadastral, LT=Levantamento Topográfico, MC=Manutenção de Radiocomunicação, ME=Manutenção Eletromecânica, MO=Motorista, MP=Manutenção de Poços, MS=Manutenção de Computadores e Sistemas, OU=Outros, OV=Operação Verão, PP=Perfuração de Poços, RT=Reunião de Trabalho, SF=Supervisão, Fiscalização, SM=Serviços de Pitometria e Macromedição, SS=Serviço Social, TM=Transporte de Materiais, VT=Visita Técnica.

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO N.º 002/2009

O Gestor do Fundo Pronto Pagamento da Agência Regional de Taló, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 da Res. Do CPF n.º 005/99, informa o pagamento de diárias no mês de FEVEREIRO/09.

| Mat. | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|--------------------|-------------------------|----------|---------------|--------|
| 3188-7 | Jose Murialdo Cardoso | 1 | 48,00 | OU |
| 7852-2 | Fabricio Capstrano | 2 | 144,00 | RT |
| 1449-4 | Augusto Purnhagen | 1/2 | 24,00 | OU |
| 7562-0 | Valcir Weber | 1 | 48,00 | OU |
| 5269-8 | Jose P. do Prado França | 1/2 | 24,00 | OU |
| 4515-2 | Tadeu Roberto Bueno | 1/2 | 24,00 | OU |
| TOTAL GERAL | | 3 | 312,00 | |

AD=Auditoria, AI=Avaliação de Imóveis, AU=Audiências, CC=Congresso, Conferência, Seminário, Feiras, CR=Cadastro de Rede, CS=Comissão de Sindicância, CT=Curso/Treino, IM=Inventário de Materiais/Patrimoniais, IS=Inspeção de Segurança, IV=Inspeção de Veículos, LC=Levantamento Cadastral, LT=Levantamento Topográfico, MC=Manutenção de Radiocomunicação, ME=Manutenção Eletromecânica, MO=Motorista, MP=Manutenção de Poços, MS=Manutenção de Computadores e Sistemas, OU=Outros, OV=Operação Verão, PP=Perfuração de Poços, RT=Reunião de Trabalho, SF=Supervisão, Fiscalização, SM=Serviços de Pitometria e Macromedição, SS=Serviço Social, TM=Transporte de Materiais, VT=Visita Técnica.

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO N.º 02/2009

O Gestor do Fundo Pronto Pagamento da Agência Regional de Videira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução do Conselho de Política Financeira n.º 005/99 informa o pagamento de diárias no mês fevereiro de 2009

| Mat. | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|-------|----------------------|------|-------|--------|
| 73733 | Wilmar Kramer | 2 | 96,00 | OU |
| 73733 | Wilmar Osório Kramer | ½ | 24,00 | OU |
| 62707 | Carlos Alberto Golin | ½ | 24,00 | OU |
| 41351 | Gilberto Chiarani | ½ | 24,00 | OU |
| 74349 | Ademir Dambroso | ½ | 24,00 | TM |
| 79472 | Nelson Mugnol | ½ | 24,00 | OU |

| | | | | |
|--------------------|----------------------|-----|---------------|----|
| 59471 | Dirceo Roque Deon | 1/2 | 24,00 | OU |
| 59498 | Maria Justina Schrör | 1 | 72,00 | RT |
| 51497 | Rose Biella Posanske | 1 | 48,00 | RT |
| 59471 | Dirceo Roque Deon | 1/2 | 24,00 | OU |
| 59471 | Dirceo Roque Deon | 1/2 | 24,00 | OU |
| 79472 | Nelson Mugnol | 1 | 48,00 | OU |
| 59471 | Dirceo Roque Deon | 1 | 48,00 | OU |
| 79472 | Nelson Mugnol | 1 | 48,00 | OU |
| 59471 | Dirceo Roque Deon | 1/2 | 24,00 | OU |
| TOTAL GERAL | | | 600,00 | |

AD=Auditoria, AI=Avaliação de Imóveis, AU=Audiências, CC=Congresso, Conferência, Seminário, Feiras, CR=Cadastro de Rede, CS=Comissão de Sindicância, CT=Curso/Treinamento, IM=Inventário de Materiais/Patrimoniais, IS=Inspeção de Segurança, IV=Inspeção de Veículos, LC=Levantamento Cadastral, LT=Levantamento Topográfico, MC=Manutenção de Radiocomunicação, ME=Manutenção Eletromecânica, MO=Motorista, MP=Manutenção de poços, MS=Manutenção de Computadores e Sistemas, OU=Outros, OV=Operação Verão, PP=Perfuração de Poços, RT=Reunião de Trabalho, SF=Supervisão, Fiscalização, SM=Serviços de Pitometria e Macromedição, SS=Serviço Social, TM=Transporte de Materiais, VT=Visita Técnica.

NF 68.144

DEMP 10331/093

CODESC

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, sito a Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2008. Florianópolis, 24 de março de 2009.

Miguel Ximenes de Melo Filho
Presidente Executivo

DEMP 13111/094

CODISC Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - em liquidação
CGC: 83.042.325/000164



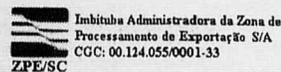
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório de representações da Empresa, sito a Rua Saldanha Marinho, 392, Sobre Loja, Centro, Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Florianópolis, 20 de março de 2009.

MANOEL VITOR CAVALCANTE
Diretor Presidente - IAZPE
Liquidante da CODISC

DEMP 12882/097

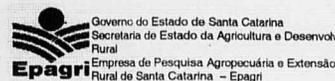


AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório de representações da Empresa, sito a Rua Saldanha Marinho, 392, Sobre Loja, Centro, Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Imbituba, 20 de março de 2009
MANOEL VITOR CAVALCANTE
Diretor Presidente

DEMP 13020/099



AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas da Epagri, em sua sede, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, nesta

Capital, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2008.

Florianópolis, 19 de março de 2009.

Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Epagri

DEMP 13008/099



Florianópolis, 25 de março de 2009.

PORTARIA DP - Nº 003/2009

Ato de Nomeação de Empregado para o Exercício de Função de Confiança

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, em cumprimento das determinações contidas na sentença proferida nos autos do processo 03906-2008-001-12-00-2, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, fulcro no artigo 37, inciso V, da CRFB/88, lastro nos Pareceres da Assessoria Jurídica interna da Companhia (Pareceres ASJUR-150-08, 210-08 e 023-09) e Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PPGE 1650/09-2), sintonizado nos princípios que regem a Administração Pública, nomeia a empregada concursada, abaixo relacionada, para o exercício da respectiva função gratificada, existente e vacante no âmbito da SCGÁS por decorrência de movimentação funcional e das exonerações dos empregados em comissão, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2008, que atendeu a igual determinação judicial.

| Nome do Empregado | Denominação da Função |
|---|-----------------------|
| Anna Cristina Limeira Martins Ferreira | Gerente Comercial |

Cumpra-se.

À Assessoria da Presidência, determino o encaminhamento da presente portaria à publicação em Diário Oficial, para a devida e necessária publicidade, e que oficie para informar o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, autos do processo 03906-2008-001-12-00-2, no prazo de 05 (cinco) dias, tal como estipulado na sentença.

IVAN RANZOLIN
Diretor Presidente

DEMP 13361/090

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Retificação nº 01 - Pregão Presencial nº 0015/2009

A Secretaria de Estado da Administração - SEA torna público a Retificação do Pregão Presencial nº 0015/2009, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática e transformadores e bobinas, como segue: O Edital e seu Anexo I foram alterados. O novo Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.sea.sc.gov.br. Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 07 de abril de 2009. Abertura da Sessão: a partir das 14:30 horas do dia 07 de abril de 2009. Informações e cópia do Edital: Rodovia SC 401, Km 5, 4.600, Bloco II, DGMS/GELIC, Saco Grande II, CEP: 88032-000, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. e-mail: gelic@sea.sc.gov.br Site: www.sea.sc.gov.br.

DEMP 13229/095

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO 001/2009

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, para venda de bens imóveis, bens móveis inservíveis, dentre eles, veículos e bens de consumo, no dia dia 14 de abril de 2009, às 09:00 horas, no auditório da Polícia Militar do Estado, situado à rua Aquidaban, nº 75-Glória-Joinville-SC, tendo como leiloeira oficial a Sra. Adriane Regina Moraes Loenert, onde serão leiloados: 16 (dezesseis) GM/Corsa; 04 (quatro) GM/Kadett; 05 (cinco) GM/Ipanema; 01 (um) GM/Vectra; 01 (um) GM/Caravan; 01 (um) GM/A-20; 08 (oito) VW/Santana; 06 (seis) VW/Parati; 02 (dois) VW/Gol; 02 (dois) VW/Kombi; 01 (um) VW/Fusca; 01 Ford/F-4000; 01 (um) Ford/Versailles; 03 (três) Fiat/Palio; 02 (dois) Fiat/Uno; 02 (dois) Toyota/Bandeirante; 01 (um) Honda/CBX200; 15 (quinze) Honda/125 Cargo; 02 (dois) Yamaha/125; 01 (um) Lote de sucata de veículo; 16 (dezesseis) Lotes de bens móveis e consumo; 04 (quatro) Lotes de bens imóveis. Os lotes poderão ser examinados nos seguintes locais:

Veículos: Pátio do DEINFRA de Joinville - distrito Industrial próximo a Polícia Rodoviária Estadual; pátio da Polícia Militar de Garuva-SC e almoxarifado da Secretaria da Saúde- BR 101-Km 206, nº 255 Roçado-São José-SC. **Bens Móveis e Consumo:** SDR de Itajaí/SC; DEINFRA-situado à Rua Heitor Blun, s/Nº-Estreito-Fpolis-SC; pátio do IPESC-Estreito-Fpolis/SC; Dib Cherem, nº 2.998- Capoeiras-Fpolis-SC; SDR de Jaraguá do Sul-SC; Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esportes- rua Eduardo Gonçalves D'Avila, nº 303-Itacorubi-Fpolis-SC, almoxarifado da Polícia Militar-Rua Paulino Pedro Hermes, nº 480- Nossa Senhora do Rosário (Floresta)-São José-SC e almoxarifado da Secretaria da Saúde- BR 101-Km 206, nº 255 Roçado-São José-SC. **A visita** dar-se-á nos dias: **6 a 9 e 13 de abril de 2009, no horário das 14:00 as 18:00 horas**, cientes de que serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. **Todos os lotes serão apreçados no auditório da Polícia Militar do Estado, situado à rua Aquidaban, nº 75-Glória-Joinville-SC** e retirados do local onde se encontram. O Edital contendo as especificações e condições de participação, poderá ser retirado no local onde será realizado o leilão, no Centro Administrativo, situado na Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600-Saco Grande II-Fpolis-SC ou pelo Site: www.sea.sc.gov.br Maiores informações serão fornecidas pela Gerência de Bens Móveis, pelos telefones: (048) 3221-8556, 3221-8557, 3221-8558 e 3221-8620 ou com a leiloeira oficial pelo fone: (47) 3344-6475.

Florianópolis, 18 de março de 2009.

PEDRO ROBERTO ABEL

Diretor de Gestão Patrimonial

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

Secretário de Estado da Administração

DEMP 13139/096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 03/2009

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação comunica que o Pregão nº 03/09, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para o CEDUP Caetano Costa de São José do Cerrito/SC. **Vencedora: AÇORES DISTRIBUIDORA LTDA-ME.**

No item-01 - 200 armários, pelo valor total: R\$ 294.600,00(Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
No item - 02 - 100 beliches, pelo valor total: R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).

No item - 03 -200 criados-mudos, pelo valor total: R\$34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

No item - 04 - 200 colchões de espuma, pelo valor total: R\$17.198,00(dezesseis mil, cento e noventa e oito reais).

Florianópolis, 25 de Março de 2009.

Jovita C.B. Seibt
Pregoeira

DEMP 13198/092

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO -PREGÃO PRESENCIAL 013/2009

Objeto: Aquisição de 200(duzentos) notebooks para serem utilizados por professores e dirigentes de Unidades Escolares da Rede Estadual. **Tipo Menor Preço Por Item.**Data de entrega e abertura dos envelopes: 07.04.09 às 14hs, na sala 1105 do 11º andar do Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz - 111 - Centro - Fpolis.O Edital encontra-se disponível no site www.sed.sc.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 32216124 ou 32216125, ou no endereço acima mencionado. **Florianópolis, 25 de março de 2009.**

Jovita C. B. Seibt. Pregoeira.

DEMP 13199/099

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para exercício das funções específicas de médico nas atividades de regulação e intervenção no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Santa Catarina (SAMU SC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e

da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, nos casos de extrema relevância e urgência.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de **08 de abril de 2009**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculadas à entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória poderá ser encaminhada pelo correio para o endereço: Rua Esteves Júnior 390, 1º andar, Centro – Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC – CEP 88015530 **com data máxima de postagem de 08/04/2009** ou entregue pessoalmente na Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC ou nas sedes das Gerências de Saúde das respectivas cidades na data máxima de **08 de abril de 2009**.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);

- Cartão do CPF (cópia);

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);

- Certificado de Reservista (cópia);

- *Curriculum vitae* documentado* (cópia);

- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);

*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, quando acompanhado de comprovantes de experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

2.3. Somente será permitido ao candidato inscrever-se para uma cidade.

2.4. A lotação do médico uma vez classificado é definitiva não sendo permitido troca ou permuta entre cidades e/ou regiões.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Médico nas funções específicas de Regulador/Intervencionista (Item 3.2)

| Cidade | Número de Vagas |
|--------------------|-----------------|
| São José | 18 |
| Jaraguá do Sul | 09 |
| Canoinhas | 09 |
| Mafra | 09 |
| Blumenau | 27 |
| Rio do Sul | 09 |
| Itajaí | 09 |
| Balneário Camboriú | 27 |
| Criciúma | 27 |
| Tubarão | 09 |
| Araranguá | 09 |
| São Joaquim | 09 |
| Joaçaba | 18 |
| Curitibanos | 09 |
| Chapecó | 27 |
| Xanxerê | 09 |
| São Miguel D'Oeste | 09 |

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

| Remuneração (R\$) | Carga Horária |
|------------------------|-------------------|
| Vencimento: 1.200,00 | 20 horas semanais |
| G.D.P.M.: 2.400,00 | |
| G.E.T.I.: 600,00 | |
| TOTAL: 4.200,00 | |

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir:

| Função | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|-------------------------------------|---|
| Médico Regulador e Intervencionista | 1. Médico Regulador atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; 2. Médico Intervencionista atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; O médico selecionado deverá atuar na Central de Regulação do SAMU a qual sua unidade está vinculada como médico regulador e nas Unidades Móveis como médico intervencionista, obedecendo a escala de serviço predeterminada; |

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|--|--|
| CURSOS | ACLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | ATLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PHTLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PALS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | Outros cursos de urgência com carga mínima de 20 horas | 0,1 (zero vírgula um) por curso (valor máximo de zero vírgula cinco) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em Emergência ou em Terapia Intensiva) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em serviço público ou privado de atendimento pré-hospitalar) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |

OBS.: Para o candidato obter classificação a sua experiência comprovada deverá ser de no mínimo 06 meses.

- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Pediatria e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público ou SAMU: Certificado emitido por instituição pública, descrevendo o tipo de atuação no serviço de atendimento médico/móvel pré-hospitalar público assim como descrevendo o período de atuação, assinado pelo Diretor Técnico do Serviço;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado ou Emergência ou Terapia Intensiva: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, ou em serviços de urgência ou medicina intensiva: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o tipo de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- PIS - PASEP;

- conta corrente individual do BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

| Função | Habilitação |
|--------|--|
| Médico | Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. |

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para exercício das funções específicas de médico nas atividades de regulação e intervenção no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Santa Catarina (SAMU SC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, nos casos de extrema relevância e urgência.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de **08 de abril de 2009**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculadas à entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória poderá ser encaminhada pelo correio para o endereço: Rua Esteves Júnior 390, 1º andar, Centro – Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC – CEP 88015530 com data máxima de postagem de 08/04/2009 ou entregue pessoalmente na Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC, na data máxima de 08 de abril de 2009.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- *Curriculum vitae* documentado* (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);
- *Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, quando acompanhado de comprovantes de experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

2.3. A lotação do médico uma vez classificada é definitiva não sendo permitido troca ou permuta entre cidades e/ou regiões.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Médico nas funções específicas de Regulador/Intervencionista (Item 3.2)

| Cidade | Número de Vagas |
|---------------|-----------------|
| Florianópolis | 45 |

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

| Remuneração (R\$) | Carga Horária |
|------------------------|-------------------|
| Vencimento: 1.200,00 | 20 horas semanais |
| G.D.P.M.: 2.400,00 | |
| G.E.T.E.: 600,00 | |
| TOTAL: 4.200,00 | |

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir:

| Função | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|-------------------------------------|---|
| Médico Regulador e Intervencionista | <p>1. Médico Regulador atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;</p> <p>2. Médico Intervencionista atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação;</p> <p>O médico selecionado deverá atuar na Central de Regulação do SAMU a qual sua unidade está vinculada como médico regulador e nas Unidades Móveis como médico intervencionista, obedecendo a escala de serviço predeterminada;</p> |

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritores nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|-----------|---------------|-------------------------|
| | ACLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | ATLS | 0,3 (zero vírgula três) |

| CURSOS | PHTLS PALS Outros cursos de urgência com carga mínima de 20 horas | 0,3 (zero vírgula três) 0,3 (zero vírgula três) 0,1 (zero vírgula um) por curso (valor máximo de zero vírgula cinco) |
|---|---|---|
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em Emergência ou em Terapia Intensiva) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses De 36 meses até 60 meses Acima de 60 meses | 0,6 (zero vírgula seis) 1,0 (um vírgula zero) 1,4 (um vírgula quatro) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em serviço público ou privado de atendimento pré-hospitalar) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses De 36 meses até 60 meses Acima de 60 meses | 0,6 (zero vírgula seis) 1,0 (um vírgula zero) 1,4 (um vírgula quatro) |

OBS.: Para o candidato obter classificação a sua experiência comprovada deverá ser de no mínimo 06 meses.

- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;
- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Pediatria e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;
- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;
- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;
- Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;
- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público ou SAMU: Certificado emitido por instituição pública, descrevendo o tipo de atuação no serviço de atendimento médico/móvel pré-hospitalar público assim como descrevendo o período de atuação, assinado pelo Diretor Técnico do Serviço;
- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado ou Emergência ou Terapia Intensiva: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, ou em serviços de urgência ou medicina intensiva: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o tipo de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

4 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

5 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de

horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

| Função | Habilitação |
|--------|--|
| Médico | Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. |

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para exercício das funções específicas de médico nas atividades de regulação e intervenção no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Santa Catarina (SAMU SC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, nos casos de extrema relevância e urgência.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de **08 de abril de 2009**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculadas à entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória poderá ser encaminhada pelo correio para o endereço: Rua Esteves Júnior 390, 1º andar, Centro – Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC – CEP 88015530 com data máxima de postagem de 08/04/2009 ou entregue pessoalmente na Gerência Estadual do SAMU – Florianópolis SC ou na sede da Gerência de Saúde da cidade de Joinville, com data máxima de 08 de abril de 2009.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- *Curriculum vitae* documentado* (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);
- *Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, quando acompanhado de comprovantes de experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

2.3. A lotação do médico uma vez classificado é definitiva não sendo permitido troca ou permuta entre cidades e/ou regiões.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Médico nas funções específicas de Regulador/Intervencionista (Item 3.2)

| Cidade | Número de Vagas |
|-----------|-----------------|
| Joinville | 27 |

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

| Remuneração (R\$) | Carga Horária |
|------------------------|-------------------|
| Vencimento: 1.200,00 | 20 horas semanais |
| G.D.P.M.: 2.400,00 | |
| G.E.T. I: 600,00 | |
| TOTAL: 4.200,00 | |

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir:

| Função | DESCRICOÃO SUMÁRIA |
|-------------------------------------|---|
| Médico Regulador e Intervencionista | <p>1. Médico Regulador atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;</p> <p>2. Médico Intervencionista atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação;</p> <p>O médico selecionado deverá atuar na Central de Regulação do SAMU a qual sua unidade está vinculada como médico regulador e nas Unidades Móveis como médico intervencionista, obedecendo a escala de serviço predeterminada;</p> |

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|--|--|
| CURSOS | ACLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | ATLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PHTLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PALS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | Outros cursos de urgência com carga mínima de 20 horas | 0,1 (zero vírgula um) por curso (valor máximo de zero vírgula cinco) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em Emergência ou em Terapia Intensiva) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em serviço público ou privado de atendimento pré-hospitalar) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |

OBS.: Para o candidato obter classificação a sua experiência comprovada deverá ser de no mínimo 06 meses.

- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia; Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária

mínima de 16 horas;

- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria; Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Pediatria e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar; Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas; Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público ou SAMU; Certificado emitido por instituição pública, descrevendo o tipo de atuação no serviço de atendimento médico/móvel pré-hospitalar público assim como descrevendo o período de atuação, assinado pelo Diretor Técnico do Serviço;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado ou Emergência ou Terapia Intensiva; Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, ou em serviços de urgência ou medicina intensiva; Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o tipo de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (à acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

| Função | Habilitação |
|--------|--|
| Médico | Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. |

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões

oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para exercício das funções específicas de médico nas atividades de regulação e intervenção no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Santa Catarina (SAMU SC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, nos casos de extrema relevância e urgência.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de **08 de abril de 2009**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória poderá ser encaminhada pelo correio para o endereço: Rua Esteves Júnior 390, 1º andar, Centro - Gerência Estadual do SAMU - Florianópolis SC - CEP 88015530 **com data máxima de postagem de 08/04/2009** ou entregue pessoalmente na Gerência Estadual do SAMU - Florianópolis SC ou na sede da Gerência de Saúde da cidade de Lages, na data máxima de **08 de abril de 2009**.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- *Curriculum vitae* documentado* (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);
- *Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, quando acompanhado de comprovantes de experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

2.3. A lotação do médico uma vez classificado é definitiva não sendo permitido troca ou permuta entre cidades e/ou regiões.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Médico nas funções específicas de Regulador/Intervencionista (Item 3.2)

| Cidade | Número de Vagas |
|--------|-----------------|
| Lages | 13 |

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

| Remuneração (R\$) | Carga Horária |
|------------------------|-------------------|
| Vencimento: 1.200,00 | 20 horas semanais |
| G.D.P.M.: 2.400,00 | |
| G.E.T. I: 600,00 | |
| TOTAL: 4.200,00 | |

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir:

| Função | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|-------------------------------------|---|
| Médico Regulador e Intervencionista | <p>1. Médico Regulador atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;</p> <p>2. Médico Intervencionista atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação;</p> <p>O médico selecionado deverá atuar na Central de Regulação do SAMU a qual sua unidade está vinculada como médico regulador e nas Unidades Móveis como médico intervencionista, obedecendo a escala de serviço predeterminada;</p> |

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|--|--|
| CURSOS | ACLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | ATLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PHTLS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | PALS | 0,3 (zero vírgula três) |
| | Outros cursos de urgência com carga mínima de 20 horas | 0,1 (zero vírgula um) por curso (valor máximo de zero vírgula cinco) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em Emergência ou em Terapia Intensiva) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA (em serviço público ou privado de atendimento pré-hospitalar) OBS: valor máximo total é de um vírgula quatro | De 06 meses até 36 meses | 0,6 (zero vírgula seis) |
| | De 36 meses até 60 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 1,4 (um vírgula quatro) |

OBS.: Para o candidato obter classificação a sua experiência comprovada deverá ser de no mínimo 06 meses.

- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Pediatria e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

- Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público ou SAMU: Certificado emitido por instituição pública, descrevendo o tipo de atuação no serviço de atendimento médico/móvel pré-hospitalar público assim como descrevendo o período de atuação, assinado pelo Diretor Técnico do Serviço;

- Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado ou Emergência ou Terapia Intensiva: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, ou em serviços de urgência ou medicina intensiva: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o tipo

de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

| Função | Habilitação |
|--------|--|
| Médico | Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. |

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DEMP 13194/097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 0776/09

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 1448/099

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Hemodiálise, para a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 08/04/2009.

Abertura da Licitação: às 09h do dia 08/04/2009.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 13144/090

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 208/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para a Gerência de Abastecimento (GERAB), referente ao Processo PSUS n.º 16151/089 como segue:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA:

- Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda - Itens: 01 e 07.

LEIA-SE:

ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) - Itens constam em Ata de Registro de Preços.

Itens: 01 e 07.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

DEMP 12884/090

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 0718/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 854/093

OBJETO: Aquisição de Materiais para Laboratório, para o Instituto de Anatomia Patológica (IAP).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 22/04/2009.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 22/04/2009.

Licitação: Edital n.º 0717/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 2033/097

OBJETO: Aquisição de Estetoscópios, para a Maternidade Carmela Dutra (MCD).

Entrega dos Envelopes: até às 09h30min do dia 17/04/2009.

Abertura da Licitação: às 10h do dia 17/04/2009.

Licitação: Edital n.º 0720/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 15689/085

OBJETO: Aquisição de Cadeiras para Escritório, para a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 22/04/2009.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 22/04/2009.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 12888/095

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 282/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento de ordens judiciais já existentes contra a SES/FES, para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), referente ao Processo PSUS n.º 15580/083 como segue:

COTAÇÃO ÚNICA:

Itens: 02, 03, 09, 13, 20, 22, 23, 24 e 26.

NÃO COTADOS:

Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Prodiat Farmacêutica Ltda. - Item: 20;

- AMH - Arias Mat. Hosp. Ltda. - Item: 02;

- Licimed Dist. Med. Cor. Prod. Méd. Hosp. Ltda. - Itens: 03, 09, 13, 23, 24 e 26;

- Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda. - Item: 22.

Florianópolis, 25 de março de 2009

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 12892/092

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 055/SSP/2009 Objeto: Prestação de serviço de organização do 1º Seminário Regional de Segurança Pública - Região Sul.

Local e data da Sessão Pública: às 14h do dia 08.04.2009, no Setor de Licitações da SSP, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis/SC.

PREGÃO PRESENCIAL 053/SSP/2009 Objeto: Aquisição de colchões, cobertores e lençóis.

Local e data da Sessão Pública: às 16h do dia 08.04.2009, no Setor

de Licitações da SSP, localizada na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada dos editais, as empresas interessadas deverão comparecer ao Protocolo Geral da SSP, na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, andar térreo, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.

DEMP 13187/090

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 038/SSP/2009 Objeto: Aquisição de papel A4. **Item 1:** Dapar Distribuidora Papel e Revistas Ltda.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 13191/098

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 8/2009 - menor preço por item.

Objeto: Aquisição de veículo.

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 07/04/2009.

Local: Auditório da Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizado à Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, 5º andar, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada dos Editais os interessados deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitações da Polícia Civil, situada na Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, Centro, Florianópolis/SC, 6º andar, munidos do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.policiacivil.sc.gov.br da Internet.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

A COMISSÃO

DEMP 12932/094



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Segurança Pública e Defesa
do Cidadão
Polícia Militar

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **Polícia Militar**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0018/2009**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÚNICAS PARA PMSC..
Lote(s) : 1 - CONFECCOES MAKERJUVAL LTDA-ME, Valor Adjudicado: R\$ 45.870,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 45.870,00.

DEMP 13152/092



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Segurança Pública e Defesa
do Cidadão
Polícia Militar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 40/2009 - menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 07/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Avenida Rio Branco, nº 1064, DALF, Centro, Cep: 88015-204, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX48) / 3229-6287 Fax: (0XX48) 3229-6278.

Site: www.pm.sc.gov.br - e-mail: licita@pm.sc.gov.br

DEMP 13205/099

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS**

Despacho,

Diante da documentação existente no presente Processo de Licitação Nº 001/2009, na modalidade CARTA CONVITE, do preenchimento de todos os requisitos legais, considerando ainda, a importância da " execução de ampliação do rezeiro coberto com cantina e despensa, reforma de toda a área do rezeiro coberto com troca de cobertura e pintura perfazendo uma área de 245,72 m² e execução de projeto preventivo contra incendio com área de 1.093,46 m² na E.E.B. Jossé Matias Zimmermann, sito a rua Jose Matias Zimmermann, n.º 68, Sertão do Maruim, Município de São Jose/SC", HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO à empresa

CONSTRUTORA L.G LTDA, estabelecida na Rua Ademar da Silva, nº 826, sala 601, CEP 88102-090, Kobrasol - São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.363.882/0001-00, seu objeto, no valor de R\$ 148.764,62 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Em consequência, lavre-se o Contrato segundo a minuta constante dos autos, convoque-se o representante legal da empresa retromencionada para conhecimento e assinatura, após publique-se o extrato do contrato na Imprensa Oficial até o 5º dia (quinto dia do mês seguinte da assinatura).

São José, 24 de março de 2009.

VALTER JOSE GALLINA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis**Despacho,**

Diante da documentação existente no presente Processo de Licitação Nº 015/2009, na modalidade CARTA CONVITE, do preenchimento de todos os requisitos legais, considerando ainda, a importância da " execução de 881,89 m² de calçadas padra PMF e lixeira na EEB Dayse Wernes Salles, sito a rua São Cristóvão, n. 1315, Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, ", HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO à empresa CONSTRUTORA DE ÂNGELO LTDA, estabelecida na Avenida Leoberto Leal, n. 1200, sala 04, Barreiros, São José, neste estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.943.663/0001-38, seu objeto, no valor de R\$ 54.807,12(cincoenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e doze centavos)

Em consequência, lavre-se o Contrato segundo a minuta constante dos autos, convoque-se o representante legal da empresa retromencionada para conhecimento e assinatura, após publique-se o extrato do contrato na Imprensa Oficial até o 5º dia (quinto dia do mês seguinte da assinatura).

São José, 24 de março de 2009.

VALTER JOSE GALLINA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis**Despacho,**

Diante da documentação existente no presente Processo de Licitação Nº 016/2009, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do preenchimento de todos os requisitos legais, considerando ainda, a importância da " execução dos serviços de estaqueamento da obra de ampliação na E.E.B. Prof. Silveira de matos, sito a rua São Sebastião, n. 4192, bairro Sul do Rio, Município de Santo Amaro", HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO à CENTAURUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Manoel Fermiano de Melo, n. 96, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.415.066/0001-30, inscrição estadual nº 253.948.681, seu objeto, no valor de R\$ 109.916,00 (cento e nove mil novecentos e dezesseis reais)

Em consequência, lavre-se o Contrato segundo a minuta constante dos autos, convoque-se o representante legal da empresa retromencionada para conhecimento e assinatura, após publique-se o extrato do contrato na Imprensa Oficial até o 5º dia (quinto dia do mês seguinte da assinatura).

São José, 24 de março de 2009.

VALTER JOSE GALLINA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis

DEMP 12880/094

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: EDITAL nº 017/2009

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Data de entrega das propostas: dia 28/04/2009

Horário: 14:00 horas

Local: Protocolo da SDR da Grande Florianópolis sito a Rua das Camélias, 333 - 7º Andar - Kobrasol - CEP 88.102-480 - São José - SC.

Objeto: Execução de Reforma Geral em área de 2.136,36 m² e Ampliação com construção de três salas de aula, circulação; sanitários e castelo d'água, na E.E.B. Senador Renato Ramos da Silva sito a Rua José Luiz Martins, 447 - Barra do Aritiri - Palhoça - SC.

Abertura: dia 28/04/2009, às 14:15 horas, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, no endereço acima.

Local para obtenção do Edital: SDR da Grande Florianópolis, sito a Rua das Camélias, 333 - 8º Andar - Kobrasol - CEP 88.102-480 - São José - SC.

Custo: R\$ 20,00, comprovado através de guia de recolhimento DARE - Código do Tributário 3816 depositado no Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

São José, 25 de março de 2009.

Valter José Gallina

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis

DEMP 13223/097



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenv. Regional
- Araranguá
Gerência de Administração, Finanças e
Contabilidade

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0004/2009**. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as unidades escolares, Gered, Gersa e 22º SDR. Itens: 1, 2 - GETULIO DE COSTA FILHO, Valor Adjudicado: R\$ 50.732,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 50.732,00.

DEMP 13214/098

**ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau
Comissão Permanente de Licitação**

Aviso de Licitação Pregão SDR Nº. 006/2009

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau (SDR-Blumenau) comunica que realizará o pregão 006/2009, do tipo "Menor Preço por Lote", conforme segue:
Objeto: materiais esportivos nas condições previstas no Edital e seus anexos.

Entrega das Amostras

06/04/2009 das 13:00 horas até as 17:00 horas

Local: SDR-Blumenau Bloco 3 - sala 106, na: Rua: Braz Wanka nr. 238 - Vila Nova - Blumenau, SC.

Entrega dos Envelopes:

27/04/2009 das 13:00 horas até as 13:30 horas

Local: SDR-Blumenau no setor de Protocolo, na: Rua: Braz Wanka nr. 238 - Vila Nova - Blumenau, SC.

Abertura dos Envelopes: Data/Hora:

27/04/2009, até às 14:00 horas **Local:** SDR-Blumenau na setor 5 sala 202 de licitações da SDR-Blumenau.

Obtenção de informações: por e-mail: iracema@bnu.sdr.sc.gov.br. Retirada no edital no site da SDR/Blumenau:

www.bnu.sdr.sc.gov.br

Blumenau, 25 de março de 2009

Paulo França

Secretário Regional.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau
Comissão Permanente de Licitação**

Aviso de Licitação Pregão SDR Nº. 007/2009

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau (SDR-Blumenau) comunica que realizará o pregão 001/2009, do tipo "Menor Preço por Lote, conforme segue:
Objeto: aquisição de mesas e cadeiras para o projeto Legos, nas condições previstas no Edital e seus anexos.

Entrega das Amostras

27/04/2009 das 13:00 horas até as 17:00 horas

Local: SDR-Blumenau Bloco 3 - sala 106, na: Rua: Braz Wanka nr. 238 - Vila Nova - Blumenau, SC.

Entrega dos Envelopes:

08/05/2009 das 13:00 horas até as 13:30 horas

Local: SDR-Blumenau no setor de Protocolo, na: Rua: Braz Wanka nr. 238 - Vila Nova - Blumenau, SC.

Abertura dos Envelopes: Data/Hora:

08/05/2009, até às 14:00 horas **Local:** SDR-Blumenau na setor 5 sala 202 de licitações da SDR-Blumenau.

Obtenção de informações: por e-mail: iracema@bnu.sdr.sc.gov.br. Retirada no edital no site da SDR/Blumenau:

www.bnu.sdr.sc.gov.br

Blumenau, 25 de março de 2009

Paulo França

Secretário Regional.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau
Comissão Permanente de Licitação**

Aviso de Licitação Pregão SDR Nº. 008/2009

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau (SDR-Blumenau) comunica que realizará o pregão 001/2009, do tipo "Menor Preço GLOBAL, conforme segue:

Objeto: contratação de uma instituição de ensino superior, para ministrar curso de capacitação, conforme projetos e condições previstas no Edital e seus anexos.

Entrega dos Envelopes:

17/04/2009 das 13:00 horas até as 13:30 horas

Local: SDR-Blumenau no setor de Protocolo, na: Rua: Braz Wanka nr. 238 - Vila Nova - Blumenau, SC.

Abertura dos Envelopes: Data/Hora:

17/04/2009, até às 14:00 horas **Local:** SDR-Blumenau na setor 5 sala 202 de licitações da SDR-Blumenau.

Obtenção de informações: por e-mail: iracema@bnu.sdr.sc.gov.br

Retirada no edital no site da SDR/Blumenau:
www.bnu.sdr.sc.gov.br
Blumenau, 25 de março de 2009
Paulo França
Secretário Regional.

DEMP 12896/098

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOL. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2009

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 007/2009 Tipo: Menor Preço por Lote Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos para Unidades Escolares. Entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 07/04/2009. Abertura dos Envelopes: a partir das 14:00 horas do dia 07/04/2009. Informações e cópia do Edital: Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia - SC, sito a Travessa Irmã Leopoldina, 136, Centro, Concórdia - SC, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Fone/Fax: (49) 3442-3878 - e-mail: licitacoes@cda.sdr.sc.gov.br - Site: www.sc.gov.br/sdr/concordia Concórdia, 26/03/2009.

Valmor Fiametti

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia,

DEMP 13353/098



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de desenvolvimento
Regional/Itajaí
Diretoria Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0005/2009**. Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. Item(ns): 1 - BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.049,98. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.049,98.

DEMP 13136/097

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão Presencial N.º: 005/2009.**

Objeto: Tipo Menor Preço por Lote - Constitui o objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (GRUPO CLASSE 3091) PARA ATENDER A GERÊNCIA DA SAÚDE, conforme especificações deste Edital.**

Contrato: N.º 005/2009 Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, com Valor Global de R\$ 3.049,98 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Forma de pagamento: 30 Dias. Vigência: a partir da data da assinatura até 31.12.2009. Dotação: item orçamentário: 44905212 Fonte: 100. Ação: 5404. Data e local: Itajaí 25/03/2009.**

Responsável pela Secretaria: Gilberto Antônio Gadotti
Responsável pela Empresa: José Airlton G. Almeida.

DEMP 13227/097

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - ITAJAÍ

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí, torna público o Resultado de Licitação nº 002/2009, na modalidade de Convite, cujo objeto é: **"Tipo Menor Preço Global - Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para instalação/manutenção de rede elétrica, com fornecimento de material para atender a SDR/Itajaí, Saúde e as Unidades Escolares pertencentes à região da SDR/Itajaí/SC, conforme especificações deste Edital, como segue:**

"DECLARA COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA: "ELETRÔ COMERCIAL MONTESSA LTDA", CNPJ:02.364.275/0001-30, com o valor de R\$ 9.709,32 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), podendo chegar até R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme Ata de Julgamento das Propostas e Homologação, apresentadas ao CV 002/2009, à CPL.

Itajaí, 13 de novembro de 2009.

Juliana Cristina da Costa

Presidente Comissão Permanente de Licitação**ONDE SE LÊ:** Itajaí, 13 de novembro de 2009, LEIA-SE: Itajaí, 13 de março de 2009.

DEMP 13273/094



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional de Itapiranga
Diretoria Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 07/2009** - menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços

DEMP 13249/096

de arbitragem da SDR de Itapiranga

Abertura da Sessão: a partir das 13:45 horas do dia 06/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Rua São Bonifácio, nº 226, SDR-ITA, a, Cep: 89896-000, Itapiranga-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX(49)) 36770350 **Fax:** (0XX49) 36770350.**Site:** www.ipx.sdr.sc.gov.br - e-mail: milton@ipx.sdr.sc.gov.br

DEMP 13210/092



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional - SMOeste
Diretoria Geral

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral, comunica a prorrogação da data de abertura do(s) envelope(s) da seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 0023/2009**Abertura da Sessão:** a partir das 13:45 hs do dia 17/04/2009.**Entrega Envelope:** até às 13:30 hs do dia 17/04/2009.**Fone:** (0xx49) 6220949 - **Fax:** (0xx49) 6220949.**Site:** - e-mail: sdr-saomiguel@sge.sdr.sc.gov.br

DEMP 12876/097

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. REGIONAL
SEARA
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2009

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado do Convite 001/2009 - Reforma EEB Deputado Massolini - Município de Xavantina à empresa Itacon Engenharia e Obras Ltda no valor total de R\$ 139.998,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Seara - SC, 25/03/2009.

Gládis B. dos Santos - Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara

DEMP 13261/096



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE
TIMBÓ
DIRETORIA GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 08/2009** - menor preço por item.

Objeto: contratação de empresa em fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de manutenção elétrica, sanitária e de construção civil para atender a rede escolar estadual no âmbito da 35ª GRED.

Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 08/04/2009.

Abertura da Sessão: a partir das 14:15 horas do dia 08/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Av. Nereu Ramos, nº 913, Centro, SDR-TIMBÓ, Centro, Cep: 89120-000, Timbó-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX(47)) 3382-0700 **Fax:** (0XX47) 3382-0700.**Site:** www.tio.sdr.sc.gov.br**e-mail:** cpl@tio.sdr.sc.gov.br

DEMP 13200/097



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional de Timbó
Diretoria Geral

**AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 01****Pregão Presencial nº 09/2009**

A Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Timbó - SDR-TIMBÓ torna público a Retificação do(a) Pregão Presencial nº 09/2009, como segue:

O Edital e Anexo foram alterados devido a incorreções no item 1.5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. O Edital e o Termo de Retificação estão disponíveis no site www.tio.sdr.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Timbó - SDR-TIMBÓ, Rua Av. Nereu Ramos, 913, Centro - Timbó/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou fax (47) 3382-0700 e e-mail cpl@tio.sdr.sc.gov.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - VIDEIRA

Extrato do julgamento - Pregão Presencial 04/2009.

Objeto - material de expediente. Vencedores: Lote 1 - Mepas Distr. Mat. Escrit. e Supr. de Informática Ltda, R\$ 19700,00. **Lote 2 -** Comercio e Representacoes RS II Ltda - Epp, R\$ 17970,00. **Lote 3 -** Roberto Tessaro Cia - Papelaria Dinâmica, R\$ 12875,00. **Lote 4 -** Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, R\$ 42650,00. **Lote 5 -** Comercio e Representacoes Rs Ii Ltda - EPP, R\$ 235,20. **Lote 6 -** Mepas Distr. Mat. Escrit. e Supr. De Informática Ltda, R\$ - 1010,00. **Lote 7 -** Mepas Distr. Mat. Escrit. e Supr. de Informática Ltda, R\$ 167,40. **Lote 8 -** Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, R\$ 1680,00. **Lote 10 -** Roberto Tessaro Cia - Papelaria Dinâmica, R\$ 268,00. **Lote 11 -** Roberto Tessaro Cia - Papelaria Dinâmica, R\$ 980,00. Videira, 23/03/2009. Natalino Lazare - Secretário SDR - Videira

DEMP 13175/092

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira

Extrato do julgamento Pregão Presencial 10/2009.

Lote 1: gás GLP. Companhia Ultrazag S/A, R\$ 33.530,00

Videira, 25/03/2009. Natalino Lazare - Secretário - SDR - Videira

DEMP 13192/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - VIDEIRA

Aviso de Licitação**Pregão Presencial nº 0013/2009**

A Secretaria de Desenvolvimento Regional - Videira realiza licitação do tipo **menor preço global**, para selecionar proposta(s) para serviço de transporte, (cinquenta e três mil quilômetros) para servidores e alunos da rede estadual para participar de Eventos Escolares.

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 08/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Rodovia SC 453 - Km 54,5, SDR- Videira, Morada do Sol, Cep: 89560-000, Videira-SC, das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX49) 3566-0303 / **Fax:** (0XX49) 3566-0303.**Site:** - www.sc.gov.br

Videira, 25 de março de 2009.

Natalino Lazare - Secretário - SDR - Videira

DEMP 13207/091



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional - Xanxerê
Diretoria Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 13/2009** - menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS

Abertura da Sessão: a partir das 16:00 horas do dia 07/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Rua Dr José de Miranda Ramos, nº 321, SDR-XAN, Centro, Cep: 89820-000, Xanxerê-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX(49)) 3433-1518 / **Fax:** (0XX49) 3433-1169.**Site:** - e-mail: sdr_xanxere@xe.sdr.sc.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 14/2009** - menor preço por item.

Objeto: COMPRA DE PERCIANAS PARA SER UTILIZADO JUNTO AS ESCOLAS

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 08/04/2009.

Informações e cópia do Edital: Rua Dr José de Miranda Ramos, nº 321, SDR-XAN, Centro, Cep: 89820-000, Xanxerê-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX(49)) 3433-1518 / **Fax:** (0XX49) 3433-1169.**Site:** - e-mail: sdr_xanxere@xe.sdr.sc.gov.br

PORTO DE
SÃO FRANCISCO
DO SUL

DEMP 13253/093

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 0012/2009**

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual para uso exclusivo dos servidores da APSFS, em atendimento às normas de segurança.

Proponentes Vencedoras: Lotes : I e III Bona Gente Comercial Ltda - EPP, com o valor de R\$ R\$ 2.633,00. Lote: II Daniella Epiphânio Bavaresco, com o valor de R\$ 5.000,00. Lote: IV ADAM Distribuidora Ltda, com o valor de R\$ 3.880,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.513,80.

São Francisco do Sul, 25/03/2009 - CPL/APSFS.

Sandro Gomes de Faria

Pregoeiro

DEMP 13160/095



RESULTADO DE LICITAÇÃO

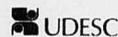
Pregão nº 0014/2009

Objeto: Fornecimento de contentores e coletores para implementação do Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos do Porto de São Francisco do Sul.

O presente processo licitatório foi considerado **Deserto**.
São Francisco do Sul, 25/03/2009 – CPL/APSF.

Sandro Gomes de Faria
Pregoeiro

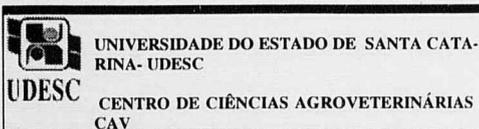
DEMP 13148/095



RESULTADO DO PREGÃO - PR 029/2009

O Pregoeiro torna público que o Pregão nº 029-2009, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA UDESC/CAMPUS I, CERES E CEAVI - UDESC**, teve como vencedora a Império das Chaves Ltda, CNPJ 82.531.104/0001-97, lote 1 valor R\$ 24.882,50, lote 2 valor R\$ 4.715,50, lote 3 valor R\$ 21.485,40, lote 4 valor R\$ 10.359,00, lote 5 valor R\$ 2.760,00. Lotes 5, 6, 7, 8 e 9 DESERTOS. Florianópolis, 25 de março de 2009. **Jean Passos da Silva** - Pregoeiro

DEMP 13156/098



Retificação do Anexo I - Edital de Pregão 043/09

Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Veículos - Pneus para o Centro de Ciências Agrovetenárias-CAV/UDESC.

Tipo: Menor preço por Item.

Retificação: Considerando Pedido de Impugnação na data de 24/03/09 da empresa LAGB Acessórios e Peças Ltda., inscrita no CNPJ 02.678.428/001-13, a direção do Centro de Ciências Agrovetenárias deliberou por: 1) **conhecer** o recurso; 2) **Dar provimento** ao recurso suprimindo a especificação do Anexo I: "De Fabricação Nacional" em todos os itens. 3) Postergar a abertura do certame, prevista para o dia 27/03/09, para a data de **07/04/09, às 14:00 horas**.

Lages, 25 de março de 2009.

Décio Luiz Poli

Pregoeiro

CAV/UDESC/LAGES

DEMP 13333/097



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CC 1083/2008

O Presidente da comissão permanente de licitações torna público que a Concorrência nº 1083/2008, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE SALA DA UDESC PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI - UDESC**, teve como vencedora a empresa CASSIANO CESAR LEDRA ME, CNPJ 07.426.072/0001-44, com valor de R\$ 400,00 (aluguel) e R\$ 19,04 (somatório dos itens unitários). Florianópolis, 25 de março de 2009. **Beatriz Goudard** - Presidente em exercício da CPL/Serv. e Obras - UDESC.

DEMP 13196/090



COMUNICADO DE EDITAL DO LEILÃO CELESC GERAÇÃO S.A. nº 03/2009

A Celesc Geração S. A., nos termos da Lei 9.074 de 07 de julho de 1995, Lei 10.438 de 26 de abril de 2002, Lei 10.848 de 15 de março de 2004 e o Decreto 5.163 de 06 de julho 2004, as quais dispõem, entre outros aspectos, sobre a regulamentação das atividades de comercialização de energia elétrica por agentes sob controle societário dos Estados, promoverá leilão de energia elétrica,

assegurados os princípios da transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados.

O presente COMUNICADO torna público que será realizado LEILÃO na data de 03.04.2009 para fins de venda de energia elétrica proveniente de suas PCH's - Pequenas Centrais Hidrelétricas, objeto de concessão de serviço público de geração, com a celebração dos respectivos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA pelo período compreendido entre às 00:00 hora do dia 01 de março de 2009 até as 24:00 horas do dia 31 de março de 2009.

O LEILÃO e seus procedimentos obedecerão às disposições do respectivo EDITAL e seus anexos, os quais serão publicados no endereço eletrônico, www.celesc.com.br/geracao, na data de 26.03.2009. A **Diretoria**

DEMP 13226/096



AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 092/2009 - Licitação: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até as 11h30min do dia 30 de abril de 2009. **Local de Entrega:** Celesc Distribuição S.A., Avenida Itamarati, nº 160 Itacorubi, Florianópolis/SC - Secretaria Geral, Bloco A2. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14:30h do dia 30 de abril de 2009. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link "suprimentos e licitações". **Informações adicionais:** telefones (48) 32316311 e 32316301, fac-símile (48) 32316319 e e-mail: dvlft@celesc.com.br

DEMP 13143/093



EXTRATO PRIMEIRO TERMO

Contrato 104/2008. Tomada de Preços 357/2008. - Adm Central

Objeto: locação e manutenção de 02 (duas) auto-envelopadoras e 01 (uma) micro-serrilhadora. **Contratada:** A.R.K. Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos de Informática Ltda. **Valor:** R\$ 26.400,00. **Data da Assinatura:** 14 de janeiro de 2009. **Administrador do Contrato,** nos termos do Artigo 67, da Lei 8666/93: Francisco José Duarte Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 091/2008. Tomada de Preços 316/2008. - Adm Central

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e administração em ambientes computacionais Novell e Microsoft. **Contratada:** Ilha Service Serviços de Informática Ltda. **Valor:** R\$ 215.748,00. **Data da Assinatura:** 22 de janeiro de 2009. **Administrador do Contrato,** nos termos do Artigo 67, da Lei 8666/93: Francisco José Duarte Silva.

DEMP 13147/099

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 044.053 - PCDL: 044/08 - Administração Central
Objeto: "Medidor Óptico de Corrente para Linhas de Alta Tensão até 230kv - Mocat 230". **Contratada:** Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. **Valor:** R\$ 385.940,00.

Data da Assinatura: 02 de março de 2009. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93: Rosane Nicolodi.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"

Processo 134/2009 - Tomada de Preços 001/2009 - Ag. Reg. Jaraguá do Sul

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Gasolina Comum, Alcool Comum, Gás Natural Veicular, Diesel Comum e Óleo Lubrificante. **Empresas Habilitadas:** Posto Mime Ltda. e Posto Gunz Rio Cerro Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Retífica de Motores Felippi Ltda. - por não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores da Celesc, para o objeto da licitação, conforme exigência no item 2, sub-item 2.1, alínea "a" do Edital de Licitação. **A Comissão.**

DEMP 13151/096



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2009

Licitação: n.º 006/2009

Tipo de Licitação: Pregão, na forma Presencial.

Data de realização da licitação: dia 13 de abril de 2009.

Horário: 14:00 horas.

Local: Rodovia Admar Gonzaga, 1588 - Gerência de Operações Comerciais, Bairro do Itacorubi - Florianópolis - SC.

Objeto: Aquisição de 33 (trinta e três) metros de correia transportadora EP 220 / 03 Lonas 60" Cober. Pathfinder Revest. 1/8" x 1/16", da marca GOODYEAR.

Atenção: É obrigatório que a marca da correia seja GOODYEAR, pois a mesma se destina a devolução a BUNGE ALIMENTOS S/A, que fez empréstimo de correia da marca GOODYEAR a CIDASC, e exige que a correia a ser devolvida seja da mesma marca.

Local para obtenção do Edital: O mesmo acima citado ou www.cidasc.sc.gov.br

Custo do edital: Zero

Florianópolis, SC, 26 de março de 2009.

Edson Henrique Veran - Presidente

DEMP 13218/093

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Receita

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/SADM/DLCC/2009 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 08 de abril de 2009, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 13208/098

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/SADM/DLCC/2009 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 08 de abril de 2009, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva predial, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 13168/096

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/SADM/DLCC/2009 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 08 de abril de 2009, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica de motor, manutenção em bombas e bicos injetores e serviço em mangueira hidráulica, com o fornecimento de peças, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 13184/091

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2009

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2009

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de abril de 2009, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de um Caminhão e uma Câmara Frigorífica, em conformidade com as especificações contidas no edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:15 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 209.

Abelardo Luz (SC), 24 de março de 2009.

DILMAR ANTONIO FANTINELLI - Prefeito Municipal

Nº 68.259

DEMP 10406/093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 01/09 - menor preço
 Objeto: visando a aquisição de Medicamentos diversos, destinados ao atendimento de saúde deste Município. Abertura da Sessão: 07/04/09 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC. Informações e Cópia do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212.

José Constante
 Prefeito Municipal

NF 68.273

DEMP 10405/097

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
 EDITAL DE LICITAÇÃO N. 12-2009
 ABERTURA: 08.04.2009 às 10h00min no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça da Bandeira, 01, Centro, Alfredo Wagner.
 Tipo: Menor Preço por lote
 Objeto: Contratação de Serviço de transporte escolar para o Município de Alfredo Wagner em diversas rotas definidas no edital de licitação.
 O Edital com suas especificações e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.alfredowagner.sc.gov.br
 Alfredo Wagner, em 25 de março de 2.009.
 Nivaldo Wessler
 Prefeito Municipal

NF 68.225

DEMP 10380/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2009

O Município de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 As propostas serão abertas às 09 horas do dia 07 de abril de 2009, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiuva, 204 - Centro.
 Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 7 h e 30 min às 12 horas e das 13 h e 30 min até às 17 horas, de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220.
 Apiúna (SC), 26 de março de 2009.
 Jamir Marcelo Schmidt
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009

O Município de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES**, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 As propostas serão abertas às 14 horas do dia 07 de abril de 2009, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiuva, 204 - Centro.
 Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 7 h e 30 min às 12 horas e das 13 h e 30 min até às 17 horas, de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220.
 Apiúna (SC), 26 de março de 2009.
 Jamir Marcelo Schmidt
 Prefeito Municipal

NF 68.231

DEMP 10409/092

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2009
MODALIDADE: LEILAO Nº 002/2009

Neuri Meneguzzi, Prefeito Municipal, torna público que na data de 13 de abril 2009 em sessão pública com início as 13h30min através de Leiloeiro por ele designado procederá a alienação dos seguintes bens: 01(um) veículo GM/Kadett Ipanema SL, ano/modelo 1993, 05P/98CV, combustível gasolina, placa

BMB9079, chassi 9BGT35GPPC360739, cor prata, valor R\$6.000,00; 01(um) veículo ônibus, Scania/K112 33S, ano/modelo 1986, 50P/305CV, combustível diesel, placa AGS1369, chassi 9BSKC4X2BG3454997, cor branca, valor R\$30.000,00 e 01(uma) motocicleta, Honda/CBX 200 Strada, ano/modelo 1997, 2P/200CC, combustível gasolina, placa GVZ4412, chassi 9C2MC270VVR009296, cor azul, valor R\$3.000,00, sendo os valores mínimos e os bens avaliados no estado que se encontram. Cópia na íntegra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 33563000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal de Arvoredo. Arvoredo, 24 de março de 2009. Neuri Meneguzzi- Prefeito Municipal.

NF 68.233

DEMP 6198/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7000

1º TERMO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2009 - PMBC

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.camboriu.sc.gov.br, que tem por objeto a **Aquisição de Mochilas e Uniformes Escolares (Conjuntos de agasalho, bermudas, Camisetas, Tênis e Meias)**, para **compor escolares dos uniformes dos alunos da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação Municipal**, sofrerá correção no item do edital, conforme segue:

VII.1.7 - letra d) CAMISETAS - Onde se lê: composição: 67% poliéster e 33% algodão, LEIA-SE: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE.

Em face das alterações acima, o prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas, fica postergado para até às **13:30 horas do dia 08 (oito) de abril de 2009**, na sala de reuniões desta Prefeitura. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2009.

LEANDRO DA SILVA CONSTANTE

Diretor de D.G. Materiais e Serviços

NF 68.222

DEMP 10410/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL 011/2009.
ERRATA

O Município de Balneário Barra do Sul, vem por meio desta **Retificar** a publicação do processo licitatório: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço, Preço Global. Finalidade: Aquisição de produtos de Alimentação Escolar (FILÉ DE PEIXE), **Onde se Le Tipo Pescada Branca leia-se Tipo Pescada, Tipo Galvira, Tipo Espada e Tipo Betara**. Para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Amândio Cabral, n.º 457, Centro, Bal. Barra do Sul, SC, das 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis. **E onde se Lê: abertura dos envelopes se dará às 10:00 horas do dia 06/04/2009, Leia-se: Abertura dos envelopes se dará às 10:00 horas do dia 09/04/2009. Empresas não cadastradas deverão encaminhar seus dados até o dia 06/04/2009.**

Balneário Barra do Sul, 25 de março de 2009.

Antonio Rodrigues
 Prefeito Municipal

NF 68.238

DEMP 6197/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO TP 30/2009-PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para a estruturação, apoio técnico e capacitação dos servidores públicos municipais nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, cumprimento da lei (federal) nº 4.320/64, conforme projeto básico constante do anexo I.

Data de recebimento da documentação e proposta de preços: **Dia 15/04/2009, até às 14:00 horas.**

Data da abertura da documentação e proposta de preços: **Dia 15/04/2009, às 14:30 horas.**

Local para obtenção do Edital: no Setor de Licitações da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou cd.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: 48-3279.8038, 8020 e 8023.

Biguaçu, 25 de março de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREITO MUNICIPAL

Por delegação - Mário César Simas
 Secretário de Administração

NF 68.246

DEMP 10414/096

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº38/2009

OBJETO: Contratação de assinatura do ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Informativo de Direito Administrativo e Lei de Responsabilidade Fiscal para uso da Procuradoria geral do Município.

EMPRESA CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S.A

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) até 31/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA:

A contratação de tal serviço justifica-se pela enorme quantidade de procedimentos licitatórios e contratos administrativos que são submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município, dentre os quais muitos de complexidade técnica extrema, problema este que poderá ser amenizado com a contratação de serviços de consultoria informativa nestas áreas de atuação.

Informamos ainda que a procuradoria envidou esforços, no sentido da redução de custos junto à fornecedora, o que acarretou na diminuição do preço inicial de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) para R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), anuais para a prestação do serviço, conforme propostas anexas.

Biguaçu, 24 de março de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Mário César Simas

NF 68.247

DEMP 6205/097

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO TP 43/2009-PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para a estruturação, apoio técnico e capacitação dos servidores públicos municipais nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, cumprimento da lei (federal) nº 4.320/64, conforme projeto básico constante do anexo I.

Data de recebimento da documentação e proposta de preços: **Dia 13/04/2009, até às 14:00 horas.**

Data da abertura da documentação e proposta de preços: **Dia 13/04/2009, às 14:30 horas.**

Local para obtenção do Edital: no Setor de Licitações da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou cd.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: 48-3279.8038, 8020 e 8023.

Biguaçu, 25 de março de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREITO MUNICIPAL

Por delegação - Mário César Simas
 Secretário de Administração

NF 68.248

DEMP 6207/090



Fundo Municipal de Saúde
 de Bom Jardim da Serra - SC
 Edital de Licitação Nº 04/2009
 Pregão Presencial nº 04/2009

Objeto: Aquisição de Medicamentos diversos, conforme descrição do Anexo VI, para o Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal até 31/12/2009

Tipo: Menor Lance Por Lote

Recebimento das Propostas: até 09:50 hs do dia 08/04/2009.
Abertura das Propostas: às 10:00 hs do dia 08/04/2009.

Informações complementares:

1 - O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/03/2009 e obedece a todos os Artigos de Lei 8.666/93, Lei 10.520 e suas alterações, das 13 às 17 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 - Centro, fone/fax : (49) 3232-0197 e www.bomjardimdaserra.sc.gov.br.

Bom Jardim da Serra, 25 de março de 2009

Rivaldo Antonio Macari
Prefeito Municipal

NF 68.213 DEMP 10375/090

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 06 (SEIS) de ABRIL de 2009, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500. Camboriú, 25 de MARÇO de 2009.

John Lenon Teodoro

Secretário de Administração

NF 68.227 DEMP 6208/096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Credenciamento de Jornais e Revistas para Veiculação na Forma Impressa de Publicidade Governamental Nº 02/2009

Objeto: Credenciar jornais e revistas nos termos do Decreto Municipal nº 4.196 de 02 de março de 2009, para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional.

Informações: Junto à Prefeitura Municipal de Caçador, Departamento de Licitações de Contratos, situado na Avenida Santa Catarina, 195, no horário de expediente. **Data para protocolo dos documentos:** máximo até às 19:00 horas do dia 14/04/2009. **Documentos Necessários:** Apresentação de originais ou cópias autenticadas dos documentos constantes no Item IV do Edital de Credenciamento nº 02/2009. O Edital completo encontra-se fixado no Mural Público Municipal da Prefeitura Municipal de Caçador, maiores informações pelo telefone 3563 0322, ramal 210, no horário de expediente em vigor. Caçador, SC, 23 de março de 2009. SAULO SPEROTTO- Prefeito Municipal.

NF 68.185 DEMP 10403/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2009

Edital de Pregão Presencial n.º 0016/2009

O Município de Campo Erê SC, torna público a todos os interessados que estará recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Administração e Saúde, até o dia 09 de Abril de 2009 até às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Primeiro de Maio, 736, este edital poderá ser adquirido na íntegra no Setor de Licitações em horário de expediente no endereço acima citado, Informações Tel. ***49 36551238.

Campo Erê, 23 de março de 2009.

ENIO JOSÉ VICHROSKI
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2009

Edital de Pregão Presencial n.º 0017/2009 AS

O Município de Campo Erê SC, torna público a todos os interessados que estará recebendo propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, destinado a

Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 09 de Abril de 2009 até às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Primeiro de Maio, 736, este edital poderá ser adquirido na íntegra no Setor de Licitações em horário de expediente no endereço acima citado, Informações Tel. ***49 36551238.

Campo Erê, 23 de março de 2009.

ENIO JOSÉ VICHROSKI
Pregoeiro Oficial

NF 68.241 DEMP 10430/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2009

A Secretária Municipal de Administração, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para pagamento de despesas referente a aquisição de passagens e viagens destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e idosos com mais de 65 anos, a favor da empresa REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor total de R\$ 15.114,40 (quinze mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Concórdia, SC, 24 de março de 2009.

Beatriz F. C. da Silva Rosa
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2009

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a Concessão de Direito Real de Uso da área de terras de 599,07 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, na extensão de 31,60m, com área de terras de propriedade de Marcelino Mafessoni; ao leste, na extensão de 24,95m, com a Rua "C"; ao oeste, na extensão de 15,00m, com o Loteamento Novo Horizonte; ao norte, na extensão de 30,00m, com área remanescente; a favor do GRUPO DE IDOSOS 1º DE MAIO DA GRUTA.

Concórdia, SC, 25 de março de 2009.

Beatriz F. C. da Silva Rosa
Secretária Municipal de Administração

NF 68.239 DEMP 10421/092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2009 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma de imóvel a ser utilizado para funcionamento do CMEI, localizado no Distrito de Santo Antonio, neste Município, de acordo com o projeto básico constante no anexo "E" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas **habilitadas** as licitantes: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUCOES LTDA, ANDRADE CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA HARMONIA LTDA, DIMENZO ENGENHARIA LTDA, ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA - EPP e CONSTRUTORA SOLO LTDA. Foi julgada **inabilitada** com fulcro no subitem 7.4 do Edital a licitante ENGASTE PROJETOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Proposta de Preço, no dia 03/04/2009, às 14:00 (quatorze hora), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro. Ressalva-se que o inteiro teor da ata na qual consta os fundamentos legais para a decisão da habilitação pela

Comissão de Licitações, encontra-se a disposição no Departamento de Compras do Município.

Concórdia, SC, 25 de março de 2009.

INÉS SALETE KLEIN
Vice- Presidente da C.P.L.

NF 68.236 DEMP 10429/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2009
A Prefeitura Municipal de Concórdia vem a público para **retificar** o Extrato da Dispensa de Licitação nº 5/2009 - PMC, celebrado com a empresa: IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA, datado de 19/03/2009 e publicado no Diário Oficial - SC no dia 20/09/2008, na seguinte conformidade: onde lê-se no valor de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais), leia-se **"R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)"**.

Concórdia, SC, 25 de Março de 2009.

Beatriz Fátima C. da Silva Rosa
Secretária Municipal de Administração

NF 68.237 DEMP 10418/091

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços nº 15/2009

Tipo: Menor Preço/ Por item

Objeto: Aquisição de medicamentos

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 13 de abril de 2009

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 13 de abril de 2009

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis,

das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3347-0322

Coronel Freitas - SC, 24 de março de 2009.

Mauri José Zucco

Prefeito Municipal

NF 68.268 DEMP 10371/095



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial

Nº DO EDITAL: 064/PMC/2009

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de

"veículo utilitário tracionado, novo 0K, com capacidade 05

(cinco) lugares, através de empresa do ramo pertinente,

para atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar de

Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de abril de 2009 às 08:30h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser

obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria executiva de

Logística do Município de Criciúma, no pavimento térreo do

Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542,

no horário das 12:30 às 18:30 horas, ou pelos telefones (**48)

3431.0309 ou fone/fax 3431.0356.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24 de março de 2009.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

NF 68.232 DEMP 10413/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2009

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **Pelo Menor Preço Global**, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de uma motoniveladora nova, ano 2009 de fabricação nacional, com as especificações mínimas a seguir: articulada, equipada com motor diesel de 06(seis) cilindros, turboalimentado com potência líquida no volante de no mínimo 140HP, transmissão com 02(dois) modos de operação, equipada com conversor de torque e integrada com bloqueio e desbloqueio para a transmissão direta. Lâmina com deslocamento lateral e comprimento

mínimo de 3,70 metros, pneus 17.5 x 25 12 lonas, cabine fechada com ar-condicionado, escarificador traseiro, peso operacional de no mínimo 17.000KG. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 08/04/2009. A partir das 14:00 horas do dia 08/04/2009, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br. Curitiba (SC), 24 de Março de 2009.

Wanderley Teodoro Agostini
Prefeito Municipal

Adailton Alves
Pregoeiro

DEMP 1498/096



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial nº 037/PMF/2009;
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a captação de recursos junto ao Governo Federal e instituições financeiras com a finalidade de promover a melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos oferecidos à população do município de Forquilha-SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de abril de 2009 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 25 de Março de 2009.

VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

NF 68.234 DEMP 10426/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
CONCORRÊNCIA N.º 29/2009.
CONCESSÃO / PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de Ibirama comunica que nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações constantes das Leis 8.883/94, 9.648/98 e Lei 8.897,95 estará realizando licitação na modalidade de Concorrência, do tipo maior oferta (preço público) para concessão / permissão de uso do Bar e Lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes e Bar e Lanchonete e Cancha de Bocho do Centro Comunitário de Ibirama. O prazo final para apresentação dos envelopes é até o dia 27 de abril de 2009 as 15:00h. O Edital completo bem como as demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, pelo fone fax (47) 3357 2180, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br.

Duílio Gehrke
Prefeito Municipal de Ibirama

NF 68.229 DEMP 10402/098



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 071/2009
Edital de Pregão Presencial nº 035/2009-10430.

Objeto: Aquisição uniformes para bombeiros voluntários e equipe de coleta do lixo.

Abertura dos envelopes: 07/04/2009 às 14:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

NF 68.217 DEMP 10425/098



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 064/2009
Edital de Pregão Presencial nº 032/2009-10430
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Alteração: Alteração na descrição dos itens 02 e 03 do objeto.
Objeto: Contratação dos serviços de Link IP dedicado à internet e acesso local através de fibra óptica.

Abertura dos Envelopes: 07/04/2009 às 09:30h

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126 – Setor de Licitações

Local para obtenção do Edital: o mesmo

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 072/2009
Edital de Pregão Presencial nº 036/2009-10430.
Objeto: Aquisição de material gráfico em geral.

Abertura dos envelopes: 08/04/2009 às 09:30h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

NF 68.220 DEMP 10422/099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
PREGÃO Nº 008/2009 – FMS - RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, sistema registro de preços, para a contratação de serviços de lavanderia, recolhimento, lavação, passagem e entrega das roupas nas unidades de saúde, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, à Rua Alberto Werner nº 100, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2009, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 25 de março de 2009.
MARCOS ANTÔNIO EMÍLIO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
PREGÃO Nº 033/2009

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, à Rua Alberto Werner, 100, São João, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de roçagem e manutenção nas estradas não pavimentadas do Município, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Rua Alberto Werner, 100, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2009, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 25 de março de 2009.
MARCOS ANTÔNIO EMÍLIO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
PREGÃO Nº 034/2009 - RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, à Rua Alberto Werner, 100, São João, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, no sistema de registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos mecanicos preventivos e corretivos de veículos automotores pesados, máquinas agrícolas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, pelo período de doze meses, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Rua Alberto Werner, 100, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 10:30 horas do dia 07 de abril de 2009, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 25 de março de 2009.
MARCOS ANTÔNIO EMÍLIO
Secretário Municipal de Administração

NF 68.235 DEMP 10417/095

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2009

O Município de Itapiranga - SC., torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 41/2009, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados para a viatura ABT-41 do pelotão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, sediado em Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2009. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3677-0011. Itapiranga - SC., 20 de março de 2009.

Vunibaldo Rech
Prefeito Municipal

NF 68.219 DEMP 10398/090

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2009

Inexigibilidade n.º 001/2009

Objeto: Contratação de profissionais na área da Saúde.

Justificativa: Conforme Art. 25 da Lei nº 8.666/93

O Edital será disponibilizado na íntegra no site

www.itaporanga.sc.gov.br

Itaporanga, 25 de março de 2009.

Osni Francisco de Fragas
Prefeito do Município

NF 68.272 DEMP 10434/097

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 058/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 058/2009, para aquisição de óculos e lentes de grau para os alunos com disfunção oftálmica suprido as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, à empresa classificada, qual seja: Ótica Menina dos Olhos Ltda - ME. R\$21.500,00

Joinville, 24 de março de 2009.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

NF 68.250 DEMP 10379/096

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 006/2009

O Município de Joinville diante do resultado do julgamento do Pregão nº 006/2009, para aquisição de carga de gás de cozinha

para suprir as necessidades das unidades escolares e Secretaria de Assistência Social resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no edital. Empresa classificada em 1.º lugar: MGI Distribuidora de Gás Ltda. R\$220.989,60.

Joinville, 25 de março de 2009.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

NF 68.252 DEMP 6199/097

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 052/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 052/2009, para aquisição de ferramentas e materiais para atender as Secretarias Regionais, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, às empresas classificadas, quais sejam: Lote 1: Sabrimar Comércio de Materiais de Construção R\$ 30.590,00, Lote 2: A.R. Distribuidora Ltda. R\$ 3.450,00.

Joinville, 25 de março de 2009.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

NF 68.256 DEMP 6201/091



Prefeitura Municipal de Joinville
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2009

A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA/FMMA comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação de Tomada de Preços para execução de serviços de poda, corte e retirada de árvores, galhos e ramos das áreas públicas do município, conforme projeto básico da FUNDEMA/FMMA.

Data da entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 08/04/2009.

Data da abertura da documentação: as 10:15 horas do dia 08/04/2009.

O edital poderá ser retirado na sede da FUNDEMA - Rua Otto Boehm, 100 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville/SC

Joinville, 18 de março de 2009

Engº Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

NF 68.214 DEMP 12656/097

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/09 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, através da Comissão Permanente de Licitação, - COPELI, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações e de acordo com o artigo 24, X, torna público que fará a locação do imóvel de VALDICEIA ROBERTO DOS SANTOS, CPF.: 653.834.869-68, na localidade da Cigana para atender os alunos da E.E.B. Vereador Jurandir Pereira dos Santos, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o período de 05 (cinco) meses. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145 Centro- Laguna SC, das 13:00 às 18:30 horas e pelo fone (48)3644 8743. Laguna, 25 de Março de 2009.

Fernando Barreto Figueredo / Presidente da COPELI.

DEMP 10433/090

NF 68.243



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento do Edital: Modalidade/Nº : CC 02/2009 - Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática (Cartuchos, Fitas e Toners) originais, para uso em diversas Secretarias e Fundos do Município.

Data/Hora de abertura: 30/04/2009 às 09:00 h.

A retirada do Edital, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br sem ônus. Outras informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 25 de março de 2009.

Antônio Cesar Alves de Arruda

Secretário da Administração

NF 68.267 DEMP 6209/092



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO:

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/REPASSE Nº235451-26/2007 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LAGES/SC.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato, datado de 30/06/2008, em:

CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO E LIBERAÇÃO, item 3.1-, subitem 3.1.1, alínea d, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO E LIBERAÇÃO, item 3.2-, subitem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1

3.2 - Os recursos....

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS, item 7, subitem 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 - O bem ora....

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR, item 8, alíneas n e o, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8, alíneas n e o:

n) manter

o) responsabilizar....

CLÁUSULA NONA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS, item 9.3., subitem 9.3.2., que passa a vigorar com a seguinte redação;

9.3.2 - A apresentação....

CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO REALIZAÇÃO DO DESEMBOLSO, item 10, subitem h, que passa a vigorar com a seguinte redação:

h) falta de ..

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes...

Lages, 25 março de 2009.

Renato Nunes de Oliveira

Prefeito do Município de Lages

NF 68.265

DEMP 10396/098



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2009, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS.

| CONT | EMPRESA | VALOR | PROCESSO LICITAÇÃO | DATA INICIO | DATA FINAL |
|----------|---|-------------|--------------------|-------------|------------|
| 126/2009 | MARILEIA LEAL DOS SANTOS COMERCIO DE BRINQUEDOS EPP | 11.516,69 | 13/09-PP08/09 | 11/03/2009 | 11/10/2009 |
| 127/2009 | MILTON HAAS | 7.350,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/09/2009 |
| 128/2009 | BASQUEROTE TRANSPORTES LTDA | 2,00/KM ROD | 122/08CC06-09 | 16/03/2009 | 19/12/2009 |
| 129/2009 | MARCO AURELIO DE SOUZA | 1,14/KM ROD | 122/08CC06-09 | 16/03/2009 | 19/12/2009 |
| 130/2009 | BENI GOULART GUEDES | 7.500,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 31/07/2009 |
| 131/2009 | CADEMAK LTDA | 11.700,00 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 132/2009 | SUPRIMOVEIS LTDA | 5.100 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 133/2009 | LUIS CESAR REIS - ME | 3.900,00 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 134/2009 | TODT PAPELARIA E MÓVEIS LTDA | 4.450,00 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 135/2009 | NATALICIO DE JESUS GERALDO | 5.450,00 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 136/2009 | MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESC. LTDA | 351.000,00 | 23/09-PP-10/09 | 17/03/2009 | 17/03/2009 |
| 137/2009 | GUILHERMO PABLO KONRAD E CIA LTDA | 1.839,60 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |
| 138/2009 | CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA | 2.749,90 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |
| 139/2009 | ELOI DARTORA DE SOUZA JR | 12.999,00 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |
| 140/2009 | CÉPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 2.651,00 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |
| 141/2009 | ZAGO FERRAGENS E MAT DE CONSTR.LTDA | 301,00 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |
| 142/2009 | SINALBLU INDU E COMERCIO LTDA | 50.820,00 | 11/09-PP34/09 | 20/03/2009 | 20/10/2009 |

Lages, 26 de março de 2009.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito do Município de Lages

NF 68.264

DEMP 10395/091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES, TORNA PÚBLICO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO DE 2009, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS.

| CONT | EMPRESA | VALOR | PROCESSO LICITAÇÃO | DATA INICIO | DATA FINAL |
|---------|---|-----------|--------------------|-------------|------------|
| 1/2009 | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 1.084,95 | DISPENSA | 05/01/2009 | 31/12/2010 |
| 2/2009 | AUTO POSTO LUMA LTDA | 58.175,00 | 38/08-PE-42/08 | 13/01/2009 | 31/12/2009 |
| 3/2009 | COMBUSTÍVEIS BEATRIZ LTDA | 41.360,00 | 38/08-PE-42/08 | 13/01/2009 | 31/12/2009 |
| 4/2009 | JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME | 96.000,00 | 02/09-PP-01/09 | 02/03/2009 | 31/12/2009 |
| 5/2009 | CONSTRUTORA E IMOBILIARIA W.J. BRUN LTDA | 1.790,08 | DISPENSA | 05/01/2009 | 31/12/2010 |
| 6/2009 | INDIO JOSE DE ARAUJO & FILHOS LTDA | 11.904,75 | 01/09-CV-03/09 | 02/03/2009 | 31/12/2009 |
| 7/2009 | NARCISO E CIA LTDA | 1.623,72 | 04/09-CV-02/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 8/2009 | JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME | 45.968,82 | 04/09-CV-02/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 9/2009 | OSMAR SCHMIDT | 4.072,70 | 04/09-CV-02/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 10/2009 | INFOWEB COM. DE EQUIP. P/ INF. E ESCR. LTDA | 8.564,91 | 04/09-CV-02/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 11/2009 | ZAGO FERRAG. MAT DE CONSTRUÇÕES LTDA | 210,00 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 12/2009 | INFOWEB COM. DE EQUIP. P/ INF. E ESCR. LTDA | 3.739,22 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 13/2009 | CASTANHEL DIST PRODUT. DE LIMPEZA LTDA | 446,16 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 14/2009 | OSMAR SCHMIDT | 4.221,20 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 15/2009 | NARCISO E CIA LTDA | 1.615,40 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 16/2009 | JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME | 10.190,10 | 03/09-CV-01/09 | 05/03/2009 | 31/12/2009 |
| 17/2009 | INFORMÁTICA E I.S. LTDA - ME | 1.980,00 | DISPENSA | 11/03/2009 | 10/06/2009 |
| 18/2009 | ELOIR RIBEIRO FREITAS | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 19/2009 | MARIA LORECI DE OLIVEIRA | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |

| | | | | | |
|---------|-----------------------------------|-----------|----------------|------------|------------|
| 20/2009 | LEONI GORETE ANTUNES PEREIRA | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 21/2009 | SUELI APARECIDA FERRAREZI | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 22/2009 | GIOVANIA APARECIDA KUSTER | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 23/2009 | NILVA MELANIA MACEDO JUSTI | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 24/2009 | RITA DE CÁSSIA WALTRICK RODRIGUES | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 25/2009 | MARLI BORGES DEXCHEIMER | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 26/2009 | CLAUDIRENE DE FÁTIMA F. NUNES | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 27/2009 | EVALMIRA ALVES DOS SANTOS | 4.275,00 | DISPENSA | 02/03/2009 | 30/11/2009 |
| 28/2009 | NARCISO E CIA LTDA | 33.705,90 | 07/09-CV-05/09 | 13/03/2009 | 31/12/2009 |
| 29/2009 | NARCISO E CIA LTDA | 32.346,00 | 08/09-CV-06/09 | 17/03/2009 | 31/12/2009 |
| 30/2009 | KI-BOLA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA | 4.530,50 | 05/09-CV-03/09 | 17/03/2009 | 31/12/2009 |

Lages, 20 de março de 2009.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito do Município de Lages

NF 68.262 DEMP 10387/099

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º: 66/2009; Edital: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Divulgação dos Atos Públicos Municipais; Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 8 de Abril de 2009. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte Endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone: (48) 3464-3122. Lauro Muller (SC), 26 de Março de 2009.

MORGANA FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMP 1496/093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2009

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para a Secretaria de Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados será às 09:00 horas do dia 07/04/2009 e a abertura da sessão às 09:10 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49-275-2121 ramal 214. Otacílio Costa 25/03/2009.
DENILSON LUIZ PADILHA - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2009

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de material de limpeza para a Sec. De Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados será às 09:00 horas do dia 08/04/2009 e a abertura da sessão às 09:10 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49-275-2121 ramal 214. Otacílio Costa 25/03/2009.
DENILSON LUIZ PADILHA - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2009

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de material didático para atendimento dos programas da Sec. Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e Habitação. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados será às 09:00 horas do dia 09/04/2009 e a abertura da sessão às 09:10 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49-275-2121 ramal 214. Otacílio Costa 25/03/2009.
DENILSON LUIZ PADILHA - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2009

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de material de limpeza para atendimento dos programas da Sec. Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e Habitação. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados será às 09:00 horas do dia 13/04/2009 e a abertura da sessão às 09:10 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49-275-2121 ramal 214. Otacílio Costa 25/03/2009.
DENILSON LUIZ PADILHA - Prefeito Municipal.

NF 68.216 DEMP 10384/090

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICIPIO DE PAPANDUVA.**AVISO DE LICITACAO**
PREGAO PRESENCIAL N 0046/2009

Objeto: Aquisição de material hidráulico Secretaria da infraestrutura Tipo: **Menor Preço por item e Presencial**; Entrega dos envelopes: 07/04/2009 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 07/04/2009 – 09:15hs. Base legal: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2 a 6 feiras das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 24 de março de 2009. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICIPIO DE PAPANDUVA.**AVISO DE LICITACAO**
PREGAO PRESENCIAL N 0047/2009

Objeto: Aquisição de material expediente Fundo Municipal de saúde Tipo: **Menor Preço por item e Presencial**; Entrega dos envelopes: 07/04/2009 às 10:30hs; Início da Sessão Pública: 07/04/2009 – 10:45hs. Base legal: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2 a 6 feiras das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 24 de março de 2009. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICIPIO DE PAPANDUVA.**AVISO DE LICITACAO**
TOMADA DE PRECOS N 0048/2009

Objeto: contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública Tipo: **Menor Preço por item**; Entrega dos envelopes: 14/04/2009 às 10:30hs; Início da Sessão Pública: 14/04/2009 – 10:45hs. Base legal: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2 a 6 feiras das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 24 de março de 2009. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

NF 68.224 DEMP 10383/093

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preço n.º 01/2009.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Execução de 02 (dois) Portais e 01 (uma) Praça
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 10:00 hs do dia 14/04/2009.
Abertura dos envelopes: às 10:00 hs do dia 14/04/2009.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 0277.
Palma Sola, 26 de março de 2009.

Claudiomar Crestani
Prefeito Municipal

NF 68.253

DEMP 10420/096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 001/2009 - PMP

Objeto: Alienação de Bem Imóvel-lote urbano.
Modalidade: Concorrência para Alienação.

Tipo: Melhor Oferta.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 27/04/2009.

Abertura: dia 27/04/2009, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 ou pelo telefone (49) 3366-6600.

Pinhalzinho, SC, 25 de Março de 2009.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

NF 68.255

DEMP 10438/092

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 044/2009

Extrato de Edital de pregão presencial 015/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial para aquisição de pedregulho sujo. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 09 de abril de 2009, as 15:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 15:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Porto União SC, 26 de março de 2009.
Renato Stasiak - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 043/2009

Extrato de Edital de pregão presencial 014/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial para aquisição de uma maquina extrusora de perfis de concreto, equipada com motor a diesel de no mínimo 10 cv, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12 v e demais características. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 09 de abril de 2009, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 14:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Porto União SC, 26 de março de 2009.
Renato Stasiak - Prefeito Municipal

DEMP 10401/091

NF 68.221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade de rede privada com conexão para a rede pública. Secretaria de Administração
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 11:00 horas do dia 08/04/2009, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A integra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 25 de março de 2009.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel, com aparelhos em comodato, para a administração municipal de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 08:00 horas do dia 07/04/2009, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A integra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 24 de março de 2009.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

NF 68.240 DEMP 10376/097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC
NOVA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/09 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC, inscrita sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro, São João Batista/SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor Aderbal Manoel dos Santos - Prefeito Municipal, torna público que foi marcada uma nova data para a abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 16/2009**, para a **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para oferecer melhor assistência aos Municípios de São João Batista/SC, em virtude das impugnações feitas ao edital feitas pelas empresas Olmed Material Hospitalar Ltda e Baumer S/A. A Comissão Permanente de Licitação conheceu a presente impugnação, eis que foram apresentadas tempestivamente, onde a mesma decidiu julgá-las improcedente, baseada no Parecer Jurídico anexo aos Processos de impugnação das referidas empresas.** Portanto, ficou marcada a **Entrega dos envelopes: 08:45 horas do dia 14/04/2009. Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 14/04/2009.** **Informações e cópia do edital:** Departamento de Licitações, no endereço no preâmbulo, pelo Tel: (48) 3265-0195 - Ramais: 209/242 - Fax: (48) 3265-1369 ou pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis. São João Batista (SC), 25 de Março de 2009.
ADERBAL MANOEL DOS SANTOS - Prefeito Municipal

DEMP 1499/092

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2009-MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Prego Presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de medicamentos e material odontológico. Estará recebendo as propostas até as 09:00 do dia 07/04/2009. A integra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 24/03/2009 - WALDIR ANTONIO WALKER - Prefeito Municipal

NF 68.244 DEMP 10376/095

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2009-MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009

ONDE SE LÊ: para aquisição de medicamentos e material odontológico.
 LÊ SE: para aquisição de medicamentos, material odontológico e ambulatorial.

NF 68.226 DEMP 6206/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Prego, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 054/2009 - Prego Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e kit escolar para os alunos Ensino Fundamental.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 07/04/2009, às 09:30hs.

LICITAÇÃO Nº 055/2009 - Prego Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de produtos cárneos para atendimento ao Programa Reviver, para um período de 06 meses.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 07/04/2009, às 14:30hs.

Os Editais completos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:30 às 12:00hs e 14:00 às 17:30hs, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 24 de março de 2009.

Luciene J. Blanski Doin
 Secretária de Administração

NF 68.260 DEMP 10388/095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Prego, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 056/2009 - Prego Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de material para roçadeiras laterais FS 220 da Secretaria de Obras, Balneários e Intendência do Distrito do Sai.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/04/2009, às 14:30hs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:30 às 12:00hs e 14:00 às 17:30hs, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 24 de março de 2009.

Luciene J. Blanski Doin
 Secretária de Administração

NF 68.258 DEMP 10391/096
 Prefeitura Municipal de Siderópolis

ATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2009

A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente, que no dia **09/04/2009, até às 10h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES)** no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Sprinter MB 310D, Volare A5, Neobus Tboy MA 7.5, Ônibus Escania MNL1786, Ônibus Escania LCN2573, Chevrolet D20, Caminhão Basculante MB LK1313, Caminhão Basculante MB LK2423, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município.

PRICILA NOVELI JOAQUIM
 Presidente da Comissão de Licitação

NF 68.218 DEMP 10397/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2009
 Processo nº. 2395/2009

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 29.270/2009, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas para serem fornecidas pelo Programa São José Criança da Secretaria Municipal de Saúde de São José.

Recebimento da documentação e das propostas: Até às 14:00 horas do dia 07 de abril de 2009.

Reunião pública para a abertura das propostas comerciais, para efetuar lances verbais e habilitação: Às 14:30 horas do dia 07 de abril de 2009.

Obtenção do edital: Na Comissão Permanente de Licitação da

PMSJ, sita à Rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais, para a empresa não cadastrada junto a Prefeitura. **Maiores informações:** Pelo fone/fax: (048) 3381-0026, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br ou site www.pmsj.sc.gov.br.

Caio Cesar Tokarski
 Secretário de Administração

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2009
 Processo nº. 2900/2009

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 29.270/2009, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas especiais para serem fornecidas pelo Programa São José Criança da Secretaria Municipal de Saúde de São José.

Recebimento da documentação e das propostas: Até às 16:00 horas do dia 07 de abril de 2009.

Reunião pública para a abertura das propostas comerciais, para efetuar lances verbais e habilitação: Às 16:30 horas do dia 07 de abril de 2009.

Obtenção do edital: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à Rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais, para a empresa não cadastrada junto a Prefeitura. **Maiores informações:** Pelo fone/fax: (048) 3381-0026, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br ou site www.pmsj.sc.gov.br.

Caio Cesar Tokarski
 Secretário de Administração

NF 68.230 DEMP 6203/094

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009

_ ERRATA _

RETIFICA-SE o edital de Tomada de Preços nº 011/2009, emitido pelo Município de Tubarão, o qual passará a ter a seguinte redação: 1.1 (...)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|------------|--------|
| 01 | Jornal de grande circulação diária no município de Tubarão, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da lei 8666/93, com tiragem não inferior a 3.000 exemplares/dia, devidamente auditados. | Cm/columna | 40.000 |

16. DO CONTRATO

16.1 (...)

16.2 (...)

16.3 (...)

16.3.1 (...)

16.4 (...)

16.5 É condição determinante para o firmamento do Contrato:

a) que a licitante vencedora apresente no respectivo ato os documentos relacionados à sua regularidade fiscal;

b) que a licitante vencedora apresente documento emitido por empresa de auditoria regularmente constituída, cuja contratação é de responsabilidade da mesma, atestando o cumprimento da exigência do objeto contratual.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Intimem-se as licitantes e publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 25 de Março de 2009.

MANOEL ANTONIO BERTONCINI SILVA
 Prefeito Municipal

NF 68.215 DEMP 6202/098

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
 Estado de Santa Catarina
 Gabinete do Prefeito

Urubici/SC, 24 março de 2009.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2009.

Licitação: nº 010/2009 Prego Presencial nº 010/2009

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS.

ATA Nº: 010/2009

Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DPASCHOAL

Valor: R\$ 60.848,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Cumpridas as formalidades, publique-se a presente ata para que surta seu jurídico e legal efeito.

Adilson Jorge Costa
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Estado de Santa Catarina
Gabinete do Prefeito

Termo de Anulação do edital
Pregão Presencial nº 011/2009
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos para manutenção de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.
Data: 20/03/2009

a) A anulação ocorre em função das empresas participantes não terem atendido as condições editalícias.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente termo para que surta seu jurídico e legal efeito.

Adilson Jorge Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Estado de Santa Catarina
Gabinete do Prefeito

Urubici/SC, 24 março de 2009.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2009.
Licitação: nº 012/2009 Pregão Presencial nº 012/2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS.
ATA Nº: 012/2009
Fornecedor: ZAGOFERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor: R\$ 38.329,13 (trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos).
Cumpridas as formalidades, publique-se a presente ata para que surta seu jurídico e legal efeito.

Adilson Jorge Costa
Prefeito Municipal

NF 68.261 DEMP 10400/095

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE LANÇAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2009-PMU

Objeto: gêneros alimentícios
Recebimento dos envelopes: até às 14hs do dia 13/04/2009, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 - Setor de Licitações.
Abertura dos envelopes: às 14hs do dia 13/04/2009 de 2.009.
Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 08hs às 11hs30min e das 13hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, somente no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12. Maiores informações pelo e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

JULIETA DELAYTI
Presidente da CPLJ

NF 68.245 DEMP 10437/096



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
Rua Otaviano Oleoni Francescki, nº 53 - Centro
Zortéa - Santa Catarina
Telefone/Fax: (049) 3557-0400 - (49) 3557-0067
CNPJ: 01.612.387/0001-08 - CEP 89633-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2009
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0014/2009
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, através da Secretaria de Administração - Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e suas respectivas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto edital para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2009, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROJETO PADRÃO FNDE/MEC - 01 (uma) Creche no Bairro Conceição, em Zortéa/SC, com área total de 1.118,48 m² (um mil cento e dezoito virgula quarenta e oito metros quadrados), em regime de Empreitada Global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, Tipo Menor Preço Global, conforme Convênio nº 700162/2008 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

08/04/2009 até as 09:45 horas
para recebimento dos Envelopes.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA ENVELOPES: 08/04/2009 as 10:00 horas para abertura dos envelopes.
O Edital na íntegra encontrar-se-á a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Zortéa - Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Zortéa, sito a Rua Otaviano Oleoni Francescki, nº 53 - Centro, neste Município, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Zortéa (SC), 25 de março de 2009.

Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

NF 68.257 DEMP 10441/093

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009
A CÂMARA DE VEREDADORES DE ITAJAÍ, situada à rua Edmundo Heusi, 48, Centro Itajaí (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público aos interessados que realizará o Processo Licitatório nº 5/2009 - TOMADA DE PREÇOS nº 2/2009, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, às 14:00 horas (quatorze horas) do dia 13.04.2009. A abertura da presente licitação ocorrerá às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do mesmo dia na sede da Câmara de Vereadores. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 13:00 horas às 18:00 horas, para a qual deverão trazer o carimbo do CNPJ da empresa. Os valores desembolsados pela Câmara correrão por conta da dotação orçamentária.
3.3.3.9.0.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
CÁSSIO ROBERTO FARIAS
Secretário de Administração e Finanças

NF 68.157 DEMP 10346/090

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO N.º 003/2009

Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos a varejo através de posto revendedor (que não ultrapassem a um raio de 9,0 KM de distância da FUNDAÇÃO) para abastecimento da frota de veículos da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Acolho a decisão da r. Comissão que acatou o recurso interposto pela empresa Posto Hubener. Desta forma, julgo procedente o recurso, inalterando a decisão proferida pela r. Comissão, diante dos fatos demonstrados na ata de julgamento do recurso acima inabilitando a empresa Posto Aldi Ltda., em função do descumprimento da exigência prevista no item 1.1.1, que exige que o posto não ultrapassem a um raio de 9,0 KM de distância da FUNDAÇÃO, estando este a uma média de 15 km de distância.
Joinville, 24 de março de 2009.
RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2009
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 6/2009 para aquisição de ração para tratamento dos peixes da estação de piscicultura nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, a empresa classificada: Nutrigero Nutrição Animal Ltda e seu respectivo valor global de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Joinville, 24 de março de 2009.
RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

NF 68.145 DEMP 10334/092

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA
Aviso de Adiantamento e Alteração
Concorrência nº. 12/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares) e públicos do Município de Gaspar. Em face das alterações ocorridas no objeto e em demais cláusulas do Edital, ficam ADIADAS as datas para **ENTREGA DOS ENVELOPES:** contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Preços, até às 10:00 horas do dia 28/04/2009; e para **ABERTURA:** dia 28/04/2009 às 14:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Aditivo, bem como do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site: www.samusa.com.br
Gaspar (SC), em 20 de março de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI - Diretor Presidente

NF 67.978 DEMP 10284/098

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSÓRCIO IBERÊ, com sede e foro na Travessa Ilma Rosa de Nês, 91-D, 2º andar, centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, formado pelos municípios de São Carlos, Aguas de Chapecó, Planalto Alegre, Caxambu do Sul, Guatambu, Cordilheira Alta e Chapecó, fundado em 22 de julho de 1999, por prazo indeterminado, visando adequar-se aos ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, passa a constituir-se sob a forma jurídica de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, devendo reger-se pelas normas da legislação pertinente, pelo presente estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como pelas normas e princípios de direito público aplicáveis, Chapecó, 16 de março de 2009.

Elio Pedro Hoss Godoy
Presidente

NF 68.178 DEMP 12653/098

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAÍÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 03/2009; Tomada de Preço nº 01/2009; Objeto: aquisição de Medicamentos diversos para a FHMSA. Entrega dos Envelopes; Até às 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2009; Abertura dos Envelopes: as 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2009 na Prefeitura Municipal de Itaipópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço e horário; Rua Alois Tyszk, 250 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:00 h. fone/Fax 047 3652 2033 ou no Site www.itaipolis.sc.gov.br. 26 de Março de 2009. MARIA SALETE KEREZC LEVANDOVSKI, Administradora Hospitalar.

DEMP 12672/092



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009 - EMASA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões em PVC e de registros em ferro fundido para uso na ampliação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto do município de Balneário Camboriú
TIPO: Menor preço
FORMA DE JULGAMENTO: por lote
REGIMENTO: Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3.608/2003 e demais condições deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
dia 08 de abril de 2009, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 24 de março de 2009.

Ney Emílio Clivati - Diretor Geral
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, 250 - Balneário Camboriú/SC

NF 68.177 DEMP 6212/093



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2009, estará reunida na Sede Administrativa situada na Av. Cel. Procópio Gomes, 790, Bucarein, Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é 168 toneladas de cal hidratado. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, bairro Bucarein, Joinville/SC, ou solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.
Joinville, 26 de março de 2009.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Presidente

NF 68.166 DEMP 6215/092



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009 - EMASA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubulação, registros e conexões em ferro fundido dúctil para fins de manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água do município de Balneário Camboriú.
TIPO: Menor preço
FORMA DE JULGAMENTO: por lote
REGIMENTO: Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.608/2003 e demais condições deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até às 14:00 horas do dia 07 de abril de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
dia 07 de abril de 2009, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 24 de março de 2009.

Ney Emilio Clivati - Diretor Geral
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, 250 - Balneário Camboriú/SC

EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
para Registro de Preços Nº 026/2009
Objeto: COMPRA DE TONERS E GRAMPOS PARA A CENTRAL DE IMPRESSÕES DA FURB, COM GARANTIA. Local/Data e Horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala K-205, dia 8 de abril de 2009, às 15 horas. Edital Completo: Estará à disposição dos interessados no site www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do Bloco "A".
Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e alterações.
Blumenau, 26 de março de 2009.
Carlos Roberto Linhares - Divisão de Administração de Materiais

DEMP 1500/090

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº: 88/2009 1ª Câmara
De ordem do Exmo Senhor JOSÉ ALEIXO DELLAGNELO, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, faço saber a quem interessar possa que, no dia 08 de abril de 2009, às 14:00 hs, a Primeira Câmara deste Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada à Rua Álvaro de Carvalho, 145, 6º andar os seguintes processos:
80372008 Reclamante: Janice de Oliveira Brittes
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Bernadete R Lima
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
200872008 Reclamante: Arte & Saber Serv. Educacionais Ltda-ME
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Bernadete R Lima
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
288032008 Reclamante: Vera Lucia Pezzi
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Janine Guidi Steiner
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
332382007 Reclamante: Alberto Milton Hack
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Luiz Cláudio Cardoso de Faria
Relator(a): Dirceu José Masson
343942008 Reclamante: Aline Cristina Thibes
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Janine Guidi Steiner
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
498512007 Reclamante: Dist. e Espaço Cultural Artmann Ama
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Bernadete R Lima
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
518682007 Reclamante: D B R Informática Ltda - ME
Reclamado: Secretaria Municipal da Receita
Notificante: Bernadete R Lima
Relator(a): Eduardo Luiz Collaço Paulo
Florianópolis, 25 de março de 2009. Rosângela Franco, Secretária Executiva.

DEMP 13329/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA LAP
Nº 0008/09. Portaria: LAP 0008/0. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 3744/2009 com base no Artigo nº. 117 da Lei Complementar CMF nº. 063/03 e Decreto 6554/09, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 30 horas semanais, no período de 01/04/2009 a 31/08/2009, à Angélica Margarete Magalhães, matrícula nº. 15430-0, ocupante do cargo nutricionista (1026), classe 10, nível 11, lotada na Diretoria Observatório da Educação (048000), Departamento de Alimentação Escolar (048100), para cursar Programa de Estágio de Doutorado no Exterior, com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Florianópolis, 25 de março de 2009. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DEMP 13220/098

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 330/EDUC/2008 - Contrata: Empresa De Faria Construções Ltda, objeto: adita o valor em 20,19779, passando o valor total do contrato para R\$ 943.440,94 e o prazo por mais 90 dias, com início em 25 de fevereiro e término em 25 de maio de 2009; Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr Valério Agripino de Faria, pela empresa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 026/EDUC/2009 - Contrata: Empresa Empreiteira Arruda Ltda objeto: adita o prazo por mais 30 dias, com início em 21 de março e término em 19 de abril de 2009; Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr Valmir de Arruda Nunes, pela empresa

DEMP 13164/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 360/2009 - O Secretário Municipal de Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e Considerando o elevado número de inscritos no Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2009, o que enseja a necessidade de contratação de instituição especializada para realizar a seleção; Considerando que não houve cobrança de valores para a realização das inscrições, não havendo, assim, prejuízo aos inscritos; e considerando a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que assevera que a "Administração pode anular seus próprios atos", RESOLVE: Art. 1º. ANULAR o Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2009. Art. 2º. Ficam revogados os seguintes atos administrativos: Portaria nº 222/2009, Portaria nº 223/2009, Portaria nº 224/2009, Portaria nº 225/2009, Portaria nº 226/2009, Portaria nº 227/2009, Portaria nº 228/2009, Portaria nº 229/2009, Portaria nº 230/2009 e Portaria nº 231/2009, que criam as Comissões de Avaliação das categorias do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2009. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de março de 2009. CLÉCIO ANTÔNIO ESPEZIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E.E.

DEMP 13241/095

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
SANEAMENTO AMBIENTAL. EXTRATO AO CONTRATO
Nº 0161/SMHSA/2009. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção nos veículos, com o fornecimento de peças, conforme o Edital da referida proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato. O valor total do presente Contrato fica estimado em (lote 06) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do recurso previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, na dotação orçamentária: 2312, e pelo elemento de despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2009. Contratante: Átula Rocha dos Santos. Contratada: Valdoir Duarte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
391/FMSB/2008 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer novo prazo de vigência ao Contrato. Fica estipulado prazo de vigência do referido Contrato por mais 78 (setenta e oito) dias, com início em 13 de março de 2009, com término em 29 de maio de 2009, conforme parecer DLCC nº 063/2009, emitido pela Diretoria de Licitações, Contratos e

Convênios em 09 de fevereiro de 2009. Data da assinatura: 13/03/2009. Contratante: Átula Rocha dos Santos - Ordenador do Fundo Municipal de Saneamento Básico. Contratada: Paulo Roberto Foschi - CEAL Consultoria em Engenharia e Assessoria Ltda.

DEMP 13345/095

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/PMF
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (FIMS)
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
447/FMIS/2007 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer novo prazo de vigência ao Contrato. Fica estipulado prazo de vigência do referido Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28 de fevereiro de 2009, com término em 28 de abril de 2009, conforme parecer DLCC nº 069/2009, emitido pela Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios em 10 de fevereiro de 2009. Contratante: Átula Rocha dos Santos. Contratada: Flávio Luiz Locks Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FMSB)
EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
272/FMSB/2008. Objeto: O presente termo aditivo por objeto estabelecer novo prazo contratual. Fica estipulado o prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de março de 2009 e término em 29 de maio de 2009, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer emitido pela Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios Nº 062/2009, de 09 de fevereiro de 2009. Data da assinatura: 01/03/2009. Contratante: Átula Rocha dos Santos - Ordenador do Fundo Municipal de Saneamento Básico. Contratada: Flávio Luiz Locks Júnior.

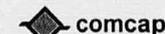
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 143/FMSB/2008. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Início e fim da execução do objeto, com vistas ao estabelecimento de novo prazo de vigência ao Convênio, por mais 12 (doze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com início em 07 de dezembro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2009, em conformidade com o Parecer exarado pela Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios Nº 835/2008, de 05 de dezembro de 2008. Data de Assinatura 07/12/2008. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, ÁTILA ROCHA DOS SANTOS - Ordenador do Fundo Municipal de Saneamento Básico, LUIZ CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal da Receita.

DEMP 13349/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/SEMAS/2009 PMF X
EMPRESA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS BADU LTDA.
Objeto: A contratada se obriga a dar manutenção dos veículos com o fornecimento de peças, conforme Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 870/SADM/DLCC/08. Prazo: 02/02/2009 A 31/12/2009. Valor: R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais). Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e Sr. Valdoir Duarte pela empresa.

DEMP 13176/099



AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, situada na rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito, nesta Capital, comunica aos seus acionistas que se encontram à disposição, na sede administrativa da Companhia, os documentos referentes ao encerramento do exercício do ano de 2008. Florianópolis, 25 de março de 2009.
A Diretoria

DEMP 13201/093



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 003/FME/2009; Pregão nº 002/FME/2009;
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Criciúma;
Contratada: BOURBON COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de 02 veículos par atendimento ao transporte de atletas da FME em eventos esportivos municipais, regionais e demais serviços executados pela Fundação; **Valor Global:** R\$ 87.000,00; **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 27/02/2009; **Signatário:** pela Fundação o Sr. Arleu Ronaldo da Silveira, e pela

empresa o Sr. Pérsio Gaidzinski.

Contrato Nº 004/FME/2009; Pregão nº 002/FME/2009;
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Criciúma;
Contratada: UNITÁ VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de 02 veículos par atendimento ao transporte de atletas da FME em eventos esportivos municipais, regionais e demais serviços executados pela Fundação; **Valor Global:** R\$ 28.800,00; **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 27/02/2009; **Signatário:** pela Fundação o Sr. Arleu Ronaldo da Silveira, e pela empresa o Sr. Valdoir Carradore.
Contrato Nº 005/FME/2009; Pregão nº 003/FME/2009;
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Criciúma;
Contratada: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA; **Objeto:** Execução dos serviços de transporte de atletas da FME, quando da participação da Fundação em campeonatos oficiais; **Valor Global:** R\$ 237.240,00; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 27/02/2009; **Signatário:** pela Fundação o Sr. Arleu Ronaldo da Silveira, e pela empresa o Sr. Denoraide de Souza Pereira.
PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24/03/2009.

DEMP 10367/09B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/FUNSAB/2009; Pregão nº 001/FUNSAB/2009;
Contratante: Município de Criciúma através do FUNSAB;
Contratada: FORAUTO VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de caminhões para realização de serviços relacionados com Saneamento Básico; **Valor Global:** R\$943.500,00; **Vigência:** 180 dias; **Assinatura:** 18/03/2009; **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela empresa o Sr. Davi Frederico Campos.
Contrato nº 002/FUNSAB/2009; Pregão nº 001/FUNSAB/2009;
Contratante: Município de Criciúma através do FUNSAB;
Contratada: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de caçambas para realização de serviços relacionados com Saneamento Básico; **Valor Global:** R\$149.150,00; **Vigência:** 180 dias; **Assinatura:** 18/03/2009; **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela empresa o Sr. Mauro Rui Wolff.
Contrato nº 003/FUNSAB/2009; Pregão nº 001/FUNSAB/2009;
Contratante: Município de Criciúma através do FUNSAB;
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **Objeto:** Aquisição de equipamentos rodoviários para realização de serviços relacionados com Saneamento Básico; **Valor Global:** R\$1.205.000,00; **Vigência:** 180 dias; **Assinatura:** 18/03/2009; **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela empresa o Sr. Luis Fernando Blos.
PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24/03/2009.

DEMP 10360/093



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 077/PMC/2009; Convite nº 020/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** MERCERIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica dos veículos a diesel do 4º BBM de Criciúma. **Valor Global:** R\$ 34.580,60; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 03/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. José Odilor Pavei.
Contrato nº 078/PMC/2009; Convite nº 020/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** MECANICA ZILLI E BIAVA LTDA; **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica dos veículos a diesel do 4º BBM de Criciúma. **Valor Global:** R\$ 24.870,00; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 03/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Pedro Paulo Zilli.
Contrato nº 080/PMC/2009; Convite nº 030/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** ZELINDO TRENTO & CIA LTDA; **Objeto:** Serviços de transporte de alunos da escola municipal Hercílio Amante até sede distrito de Rio Maina. **Valor Global:** R\$ 17.970,00; **Vigência:** 60 dias; **Assinatura:** 05/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Julio César Trento.
Contrato nº 081/PMC/2009; Pregão nº 029/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DE BOM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer e servir refeições em buffet a quente aos funcionários da administração municipal – Paço Municipal. **Valor Global:** R\$ 142.032,00; **Vigência:** 6 meses; **Assinatura:** 09/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Vitorio Alberto De Bom.
Contrato nº 083/PMC/2009; Convite nº 031/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** GRÁFICA E

EDITORA SANTO ANTONIO LTDA; **Objetivo:** Serviços para impressão de formulários em atendimento a Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 39.876,00; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 09/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Osmar Rogério Piovesan Junior.

Contrato nº 084/PMC/2009; Convite nº 033/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** COMERCIAL CARLESSI LTDA; **Objetivo:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cama para o CEIM Natureza. **Valor Global:** R\$ 6.897,00; **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 10/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Ronaldo Carlessi.

Contrato nº 085/PMC/2009; Convite nº 033/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** MARCELO GOMES VARIEDADES EPP; **Objetivo:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cama para o CEIM Natureza. **Valor Global:** R\$ 18.958,00; **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 10/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Ronaldo Carlessi.

Contrato nº 086/PMC/2009; Convite nº 041/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** GRAFIMAC LTDA; **Objetivo:** Serviços de impressão a laser duplex, auto envelopado, do slip da folha de pagamento dos funcionários públicos municipais. **Valor Global:** R\$ 7.350,00; **Vigência:** até 31/12/2009; **Assinatura:** 11/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Celso Birekolz.

Contrato nº 087/PMC/2009; Convite nº 254/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** INNO INFORMÁTICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de expediente e informática para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 11.970,88; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Wilson José Innocenti.

Contrato nº 088/PMC/2009; Convite nº 254/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de expediente e informática para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 7.541,12; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. José Paulo de Bettio.

Contrato nº 089/PMC/2009; Convite nº 254/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** ORLEANS INFORMÁTICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de expediente e informática para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 784,17; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Eduardo Bianco.

Contrato nº 090/PMC/2009; Convite nº 257/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** JULIANO CUSTÓDIO DA ROSA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 3.876,04; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Juliano Custódio.

Contrato nº 091/PMC/2009; Convite nº 257/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** MARCELO GOMES VARIEDADES EPP; **Objetivo:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 3.655,67; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Pedro Felisberto Gomes.

Contrato nº 092/PMC/2009; Convite nº 262/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DISTRIBUIDORA POLAR ÁGUA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de água mineral para consumo nas diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 3.334,50; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Valdeci da Conceição.

Contrato nº 093/PMC/2009; Convite nº 258/PMC/2008;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** GRÁFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA; **Objetivo:** Execução de serviços gráficos para impressão de formulários para atendimento s diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 10.542,13; **Vigência:** 11/05/2009; **Assinatura:** 12/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Osmar Rogério Piovesan Junior.

Contrato nº 094/PMC/2009; Pregão nº 032/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de 141 cestas básicas mensais, para o programa Inclusão Social. **Valor Global:** R\$ 85.685,70; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 13/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. José Barzan.

Contrato nº 095/PMC/2009; Convite nº 042/PMC/2009;
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** ELOISA MACIEL MONTEIRO ME; **Objetivo:** Aquisição de tubos de concreto para uso na implantação de drenagem pluvial no bairro Wococris. **Valor Global:** R\$ 7.700,00; **Vigência:** 70 dias; **Assinatura:** 17/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Marcel Pereira André.

Contrato nº 099/PMC/2009; Convite nº 264/PMC/2008
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DW SUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de peças de reposição para manutenção dos equipamentos de informática de diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 2.883,60; **Vigência:** 17/05/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Tiago Dal Toé Westrup.

Contrato nº 100/PMC/2009; Convite nº 264/PMC/2008
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DW SUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME; **Objetivo:** Prestação de serviços para manutenção dos equipamentos de informática de diversas secretarias da administração municipal. **Valor Global:** R\$ 768,60; **Vigência:** 17/05/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Tiago Dal Toé Westrup.

Contrato nº 101/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 7.130,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Mariana Guimarães Machado.

Contrato nº 102/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 10.513,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Douglas Custódio da Rosa.

Contrato nº 103/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** MARCELO GOMES VARIEDADES EPP; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 59.120,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 104/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 45.342,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Julio César Maximiano.

Contrato nº 105/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** RENAN GARCIA DE SOUZA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 6.500,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Renan Garcia de Souza.

Contrato nº 106/PMC/2009; Pregão nº 036/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** TAF DISTRIBUIDORA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de limpeza para serem distribuídas a todas as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 20.465,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 18/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Isaque José de Abreu.

Contrato nº 107/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 390,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Rodrigo Mena Macuco.

Contrato nº 108/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** DAT INFORMÁTICA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 920,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Vilmar Antonio Innocenti.

Contrato nº 109/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009
Contratante: Município de Criciúma; **Contratada:** LIPAPER

LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 53.185,46; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. José Paulo de Bettio.

Contrato nº 110/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** MARCELO GOMES VARIEDADES EPP; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 10.674,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 111/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** MERCADO RECH LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 3.431,80; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Marcelo Rech.

Contrato nº 112/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 8.038,00; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Eduardo Bianco.

Contrato nº 113/PMC/2009; Pregão nº 035/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** PATRICIA FRITZEN ME; **Objetivo:** Aquisição de material didático pedagógico para abastecer as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 12.692,50; **Vigência:** 31/07/2009; **Assinatura:** 19/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Rosimeri Fritzen Venturini.

Contrato nº 114/PMC/2009; Convite nº 047/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** ARCRIL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado modelo split com capacidade de 36000 BTUs para o prédio onde funciona o refeitório dos funcionários públicos municipais. **Valor Global:** R\$ 9.752,00; **Vigência:** 60 dias; **Assinatura:** 20/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Patsy Teixeira.

Contrato nº 115/PMC/2009; Convite nº 028/PMC/2009 **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratada:** DAUTPEÇAS AUTO ELÉTRICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de peças e manutenção auto elétrica para as viaturas do 4ºBBM de Criciúma. **Valor Global:** R\$ 18.863,20; **Vigência:** 31/12/2009; **Assinatura:** 20/03/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Daniela Citadin Coelho. **PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS 24/03/2009.**

DEMP 10363/092



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 076/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 4.063,65; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Adriano Francisco Follador.

Contrato nº 077/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 4.159,97; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Cláudio Vinicius Arjona.

Contrato nº 078/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 6.697,41; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Adroaldo Machado.

Contrato nº 079/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 4.006,60; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. José de Oliveira Sampaio.

Contrato nº 080/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 1.668,52; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Daniel Desiderio.

Contrato nº 081/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 10.321,35; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Denny Sachtleben.

Contrato nº 082/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 369,07; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa a Srª Maria Bernadete Roman Tres.

Contrato nº 083/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 16.303,73; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Dalci Felipetto.

Contrato nº 084/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 9.724,55; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Haroldo Campo.

Contrato nº 085/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 10.319,69; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Ronaldo José Borges.

Contrato nº 086/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** COMERCIAL CIRURGIA RIO CLARENSE LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 13.623,38; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Walter Prochnow Junior.

Contrato nº 087/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 5.820,36; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Rodrigo Salvadori.

Contrato nº 088/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 16.829,41; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Marcus Henrique Destri Noronha.

Contrato nº 089/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 52.697,94; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Itacir Dal Mass.

Contrato nº 090/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor Global:** R\$ 12.224,57; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Gleison Sachtet.

Contrato nº 091/FMS/2009; Pregão nº 88/FMS/2008; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DIMEOESTE LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde. **Valor**

Global: R\$ 5.482,10; **Vigência:** 31/03/2009; **Assinatura:** 27/02/2009. **Signatário:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, e pela Empresa o Sr. Diego Desiderio. **PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24/03/2009.**

NF 68.275 DEMP 10364/099

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. **Contratado:** Color Sul Impressoras e Suprimentos Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para atender as necessidades das secretarias do poder executivo. **Contrato N.º 0005/2009.** **Valor do Contrato:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Amparo Legal:** O Instrumento Contratual é originário do Processo Licitatório nº 0005/2009, na Modalidade Convite nº 0002/2009 e com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes. Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de março de 2009. **GENI MARIA LEORATTO BRINGHENTI, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

NF 68.223 DEMP 10392/092

PORTARIA Nº 0756/2009. De: 25 de março de 2009. **EXONERA AO SERVIDOR(A), A PEDIDO, ERVINO SPERANDIO,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ARTIGO 1º.** Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) **LUCIANO DE FREITAS NUNES,** matrícula 1266-1, ocupante do cargo de Professor I, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais. **ARTIGO 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itapoá/SC, 25/03/2009. **ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal.**

DEMP 6200/095

NF 68.242



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Autarquia São José Previdência**

**DECRETO Nº 29.336/2009
REVOGA O DECRETO Nº 17382/2005, DE 25.05.2005.**

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando QUE O Egrégio Tribunal de Contas do Estado, quando da análise do ato concessório de aposentadoria do Servidor **JONATAS PEREIRA REMBOWSKI,** exarou decisão no sentido de denegar o registro da aposentadoria; **DECRETA: Art. 1º - FICA REVOGADO o Decreto nº. 17.382/2005 de 25.05.2005, que concedeu aposentadoria integral por tempo de serviço/contribuição ao servidor **JONATAS PEREIRA REMBOWSKI,** no cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º - O servidor deverá se apresentar em sua Secretaria de origem, que providenciara sua reintegração no cargo e lotação originais. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal em São José (SC), 19 de janeiro de 2009:
DJALMA VANDO BERGER
Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Autarquia São José Previdência**

**DECRETO Nº 29.482/2009
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando despachos exarados no Processo protocolado sob o nº 4241/2007, de 30.03.2007; **DECRETA: Art. 1º - Concede, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal e Artigo 25, III, a, Lei Complementar Municipal nº. 005/2002, aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais ao Senhor **JOÃO JOSÉ AMARAL,** matrícula nº. 1835, nível F, lotado na Secretaria da Ação Social, ocupante do cargo efetivo de Vigia, criado através da Lei Municipal nº. 2.123/90, do Quadro único de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal, considerando-se a vacância do cargo ocupado nesta data. Art. 2º - Os proventos decorrentes**

CORONEL ARAÚJO ENERGÉTICA S.A
CNPJ: 07.659.452/0001-29 - NIRE 42300029939
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia **28 de Abril de 2009**, às **14:00 horas**, no Auditório da ACIB - Associação Empresarial de Blumenau, sala 805, localizado na Rua Ingo Hering, nº 20, 8º andar, Neumarkt Financial & Trade Center, Centro, Blumenau/SC, CEP: 89010-205, onde será deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1) - Tomar contas aos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, **2) -** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, **3) -** Eleição do Conselho Fiscal. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede e no site da companhia (www.eletrisa.com.br), os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Blumenau (SC), 26 de Março de 2009. **OLINTO SILVEIRA - Diretor Administrativo/Financeiro**

DEMP 1501/097

CONTESTADO ENERGÉTICA S.A
CNPJ: 07.659.489/0001-57 - NIRE 42300029947
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia **28 de Abril de 2009**, às **17:00 horas**, no Auditório da ACIB - Associação Empresarial de Blumenau, sala 805, localizado na Rua Ingo Hering, nº 20, 8º andar, Neumarkt Financial & Trade Center, Centro, Blumenau/SC, CEP: 89010-205, onde ser deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1) - Tomar contas aos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, **2) -** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, **3) -** Eleição do Conselho Fiscal. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede e no site da companhia (www.eletrisa.com.br), os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Blumenau (SC), 26 de Março de 2009. **OLINTO SILVEIRA - Diretor Administrativo/Financeiro**

DEMP 1503/090

WANKE S/A - CNPJ nº 84.228.105/0001-92 - Indaial - SC

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **27 de Abril de 2009**, às **10:00 horas**, em sua sede social, à Rua Mal. Floriano Peixoto, 284, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **1º -** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2008, **2º -** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e dividendos; **3º -** Alterar a redação do artigo 16º e 19º do Estatuto Social visando alterar a composição dos membros da diretoria; **4º -** Eleição da diretoria para o biênio 2009/2010; **5º -** Fixar a remuneração da diretoria.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Mal. Floriano Peixoto, 284, Centro, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Indaial (SC), 25 de Março de 2009. **A DIRETORIA**

DEMP 1504/096

BS ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ nº 09.494.239/0001-30

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Srs. Acionistas: Cumprindo disposição legal, apresentamos as Demonstrações ref. ao exercício de 2008. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2008

| | |
|--------------------------|---------------------|
| ATIVO | 2.130.957,38 |
| CIRCULANTE | 1.508.068,79 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 1.398,40 |
| PERMANENTE | 621.490,19 |
| PASSIVO | 2.130.957,38 |
| CIRCULANTE | 203.659,98 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.927.297,40 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 48.750,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (1.779,38) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 46.970,62 |
| (-) CUSTO COM ALUGUEL DE IMÓVEIS | (1.262,99) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 45.707,63 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | (43.828,65) |
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 69.481,40 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (365,21) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (11.490,83) |
| (=) LUCRO ANTES DO IRPJ e CSLL | 59.504,34 |
| PROVISÃO PARA IRPJ e CSLL | (3.744,00) |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 55.760,34 |

SÔNIA MARIA ILOWSKI
 PRESIDENTE

FRANCISCO JOCHEN
 CONTADOR CRC-SC 008321/O-0
 CPF: 193.595.279-04

NF 68.172

DEMP 10337/091



DE MARCO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ nº 83.297.366/0001-00

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. Acionistas, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, coloca-mo-nos ao inteiro dispor dos Acionistas. Chapecó (SC), 18 de Março de 2009.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (em Reais)

| ATIVO | 31/12/2008 | 31/12/2007 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2008 | 31/12/2007 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 8.645.458 | 7.106.807 | PASSIVO CIRCULANTE | 4.051.705 | 2.994.914 |
| - Disponibilidades | 337.030 | 842.767 | - Fornecedores | 1.790.118 | 918.585 |
| - Contas a Receber de Clientes | 3.952.137 | 2.790.170 | - Instituições Financeiras | 260.442 | 178.807 |
| - Estoques | 3.901.905 | 2.488.226 | - Obrigações Sociais/Trabalhist | 448.524 | 414.768 |
| - Aplicações Financeiras | - | 690.087 | - Obrigações Tributárias | 209.280 | 142.142 |
| - Outros Créditos e Adiant. | 426.049 | 273.595 | - Adiantamentos de Clientes | 1.300.139 | 1.268.589 |
| - Despesas do Exerc. Seguinte | 28.337 | 21.962 | - Outras Obrigações | 43.202 | 72.023 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 3.877.058 | 3.397.057 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 1.521.426 | 1.114.618 |
| Realizável a Longo Prazo | 979.075 | 788.992 | Obrigações Exigíveis | 1.521.426 | 1.114.618 |
| - Depósitos Judiciais | 128.822 | 182.352 | - GMB Factoring | 754.901 | 577.672 |
| - Créditos GMB Factoring | 754.900 | 577.672 | - Débitos com Acionistas | 518.104 | 179.805 |
| - Outros Créditos e Aplicações | 95.353 | 28.968 | - Outras Obrigações/Contingênc | 248.421 | 357.141 |
| Investimentos | 1.682.024 | 1.530.800 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.949.385 | 6.394.332 |
| Imobilizado | 1.202.447 | 1.066.398 | Capital Social | 5.029.079 | 5.029.079 |
| Intangível | 13.512 | 10.867 | Reservas de Capital | 100.177 | 100.177 |
| | | | Reservas de Lucros | 1.820.129 | 1.265.076 |
| TOTAL DO ATIVO | 12.522.516 | 10.503.864 | TOTAL DO PASSIVO E P. LÍQ. | 12.522.516 | 10.503.864 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE:

| CIOS DE: | 2008 | 2007 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERAC. BRUTA | 56.702.302 | 48.205.189 |
| - Venda de Mercadorias | 55.031.295 | 45.819.196 |
| - Venda de Serviços | 1.671.007 | 2.385.993 |
| (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS | (699.231) | (1.279.630) |
| RECEITA OPERAC. LÍQ. | 56.003.071 | 46.925.559 |
| (-) Custos das Vendas | (50.881.941) | (41.715.919) |
| LUCRO BRUTO | 5.121.130 | 5.209.640 |
| Despesas Operacionais | (5.289.655) | (5.341.926) |
| - Despesas e/Vendas e Admin. | (4.560.190) | (4.273.016) |
| - Depreciações e Amortizações | (136.738) | (189.680) |
| - Encargos Financeiros Líquidos | (592.727) | (879.230) |
| Outros Resultados Operac | 858.350 | 800.094 |
| Equivalência Patrimonial | - | (392.987) |
| Ganhos de Capital no Imob | 117.449 | 86.736 |
| LUCRO LÍQ. ANTES IR/CSLL | 807.274 | 361.557 |
| Provisão p/ I.Renda e CSLL | (252.221) | (229.942) |
| LUCRO LÍQ. DO EXERC. | 555.053 | 131.615 |
| LUCRO LÍQ. P/AÇÃO | 0,3651 | 0,0866 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM:

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS | 31/12/2008 |
|---|------------------|
| Lucro Líquido antes do IRPJ e CSLL | 555.053 |
| Ajustes por: | |
| - Depreciação do Exercício | 145.882 |
| - Baixa de Ativos (Invest., Imobiliz. e Intang.) | 401.869 |
| - Variação Monetária (Financeira Líquida) | (241.677) |
| - Juros apropriados s/Empréstimos | 67.877 |
| - Perdas s/Créditos de Liquidação Duvidosa | 64.176 |
| - Recuperação de Créditos de Liquid. Duvidosa | (42.665) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO | (317.878) |
| Aquisição de Investimentos | (317.878) |
| Aquisição de Imobilizado | (512.585) |
| Aquisição de Intangível | (7.206) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO | 837.669 |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos | 350.773 |
| Pagamento de Empréstimos e Financiamentos | (294.276) |
| IR Retenção Fonte Rem. Juros s/Cap. Próprio | (59.700) |
| Caixa Líquido Usado Ativ. de Invest. | (837.669) |
| Caixa Líquido Usado Ativ. de Financ. | (3.203) |
| AUMENTO LÍQ. DE CAIXA E EQUIVAL | (505.737) |
| Caixa e Equiv. Caixa no início do período | 842.767 |
| Caixa e Equiv. Caixa no fim do período | 337.030 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMDOS

| | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008 E 2.007 (em Reais) | | | | | | |
|--|---|---------------------|-------------------|----------|-------------|-------------------------|--------------------|
| | Capital Social | Reservas de Capital | Reserva de Lucros | | | Lucros/Prej. Acumulados | Patrimônio Líquido |
| | | | Legal | Especial | Estatutária | | |
| Saldos em 31 dezembro 2006 | 6.263.750 | 100.177 | 117.570 | 972.029 | 43.862 | - | 7.497.388 |
| Redução do Capital Social pela Cisão Parcial | (1.234.671) | - | - | - | - | - | (1.234.671) |
| Lucro Líquido do Exercício | - | - | - | - | - | 131.615 | 131.615 |
| Destinação Proposta: | | | | | | | |
| - Constituição Reserva Legal | - | - | 6.581 | - | - | (6.581) | - |
| - Reserva Estatutária | - | - | - | - | 125.034 | (125.034) | - |
| Saldos em 31 dezembro 2007 | 5.029.079 | 100.177 | 124.151 | 972.029 | 168.896 | - | 6.394.332 |
| Lucro Líquido Exerc. e/Rev. JCP | - | - | - | - | - | 685.250 | 685.250 |
| Dividendos Imputados a Remun. de Juros s/Capital próprio | - | - | - | - | - | (130.197) | (130.197) |
| Destinação Proposta: | | | | | | | |
| - Constituição Reserva Legal | - | - | 34.263 | - | - | (34.263) | - |
| - Reserva Estatutária | - | - | - | - | 520.790 | (520.790) | - |
| Saldos em 31 dezembro 2008 | 5.029.079 | 100.177 | 158.414 | 972.029 | 689.686 | - | 6.949.385 |

DE MARCO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS - A companhia tem por objeto a exploração dos ramos de compra e venda de veículos automotores novos e usados, auto-peças, prestação de serviços de assistência técnica, retífica de motores, com. de combustíveis e lubrificantes, a export. e importação de produtos de sua especialidade, a participação em outras sociedades, a locação de veículos e a representação comercial.

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais que é a moeda principal das operações e ambiente em que a empresa atua, e representa a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações realizadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2008, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. De acordo com o Pronunciamento Téc CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória 449, a empresa elegeu como data de transição o dia 1º de janeiro de 2008, portanto as informações comparativas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2007 são apresentadas de acordo com a legislação e normas vigentes até aquela data.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) Mudanças Introduzidas pela Lei nº 11.638/08 e Medida Provisória nº 449/08**

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil a partir do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2008. Segundo essa lei, a emissão de normativos contábeis pela CVM e demais órgãos reguladores, deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. Posteriormente, a Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008 modificou itens da Lei nº 11.638 e da Lei das Sociedades por Ações.

As principais alterações que tiveram efeito sobre as demonstrações financeiras da companhia são:

a) Criação de novo subgrupo de contas, Intangível, que registra os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das operações da companhia. b) Classificação das operações de arrendamento mercantil em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo para o arrendatário, como arrendamento mercantil financeiro e registro do ativo com o correspondente registro da obrigação como financiamento. c) Adequação dos resultados de exercícios futuros para os grupos de passivo circulante e não circulante. d) Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa. e) As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 2007, e pelos artigos 36 e 37 da Medida Provisória nº 449 que modificam o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT - Regime Tributário de Transição.

B) Apuração do Resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e as despesas correspondentes. As despesas e custos são reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo, e podem ser razoavelmente mensurados.

C) Caixa e Equivalentes de Caixa - São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

D) Instrumentos Financeiros - São mensurados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, lançado em conta de resultado.

E) Estoques - Os estoques de peças e acessórios estão demonstrados ao custo médio de aquisição, líquido dos impostos recuperados e não superam os preços de mercado. Os estoques de veículos estão demonstrados ao custo de aquis. e inferiores aos valores de reposição ou de realização.

F) Investimentos - Os investimentos estão avaliados ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reduzidos ao seu valor recuperável quando aplicável.

G) Imobilizado e Intangível - Demonstrado ao custo de aquisição, reduzido ao seu valor recuperável quando aplicável. A depreciação foi calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil dos bens.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada.

H) Teste de Recuperabilidade - O imobilizado e intangível são submetidos ao teste de recuperabilidade quando há indícios internos ou externos de que podem estar desvalorizados.

I) Demais Ativos - Os demais ativos são representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

J) Passivo Circulante e Não Circulante - Os passivos estão registrados pelo seu valor estimado de realização, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata dia".

NOTA 04 - LIQUÍDOS

| | 2008 | 2007 |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Duplicatas a receber | 3.939.942 | 2.788.430 |
| Outras Contas a Receber | 12.195 | 1.740 |
| Total: | 3.952.137 | 2.790.170 |

NOTA 05 - ESTOQUES

| | 2008 | 2007 |
|--------------------|------------------|------------------|
| Automóveis Novos | 721.693 | 185.449 |
| Automóveis Usados | 2.142.318 | 1.377.127 |
| Peças e Acessórios | 1.037.894 | 925.650 |
| Total: | 3.901.905 | 2.488.226 |

NOTA 06 - IMOBILIZADO

| Discriminação | Taxa Depreciação Anual | Custo Corrigido | Depreciação Acumulada | VALOR RESIDUAL | |
|------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------|
| | | | | 2008 | 2007 |
| Terrenos | - | 301.130 | | 301.130 | 301.130 |
| Prédios Benfeitorias | 4% | 1.068.218 | (631.017) | 437.201 | 420.443 |
| Máquinas e Ferramentas | 10% e 20% | 295.245 | (250.793) | 44.452 | 43.358 |
| Móveis e Utensílios | 10% | 254.982 | (174.488) | 80.494 | 62.872 |
| Veículos | 20% | 373.240 | (93.530) | 279.710 | 188.251 |
| Outras Imobilizações | 10% | 297.435 | (237.975) | 59.460 | 50.344 |
| Total: | | 2.590.250 | (1.387.803) | 1.202.447 | 1.066.398 |

NOTA 07 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para o imposto de Renda foi constituída a razão de 15% sobre o lucro tributável, e adicional de 10% quando aplicável, conforme legislação fiscal em vigor. A provisão para Contribuição Social foi constituída a razão de 9% sobre o lucro tributável.

NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL

a. **Capital Social** - O capital social é de R\$ 5.029.079,00 (cinco milhões, vinte e nove mil e setenta e nove reais), e está dividido em 1.520.218 (hum milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e dezoito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

b. **Destinação dos lucros** - Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, os lucros apurados foram destinados em 5% (cinco por cento) para a reserva legal, para dividendos 25% já imputados à remuneração de juros sobre capital próprio e creditados aos acionistas em 2008, e o saldo remanescente está sendo proposto a compor a reserva estatutária, com objetivo de manter capitalizada a companhia.

OSÉ ANTONIO DE MARCO-Diretor Presidente - CLÁUDIO DE MARCO-Superintendente
OSÉ IVO KOLLET-Contador CRC/SC 15.161/O-5

DEMP 1495/097



ECTE - Empresa Catarinense

de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.984.987/0001-14 - NIRE 4230002545-3

Edital de Convocação de AGO/E

Ficam convocados os Acionistas, a se reunirem em 06/04/2009, às 17 hs., na sede da Cia. à R. Adolfo Melo, nº 38, Sala 601, Centro, em Florianópolis/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: a) Aprovação do Orçamento para o exercício de 2009; b) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2008; c) Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio; d) Destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2008; e) Aprovação da remuneração da Diretoria, relativa ao exercício de 2009 e pagamento de PLR e Bônus do exercício de 2008; f) Aprovação da remuneração para os membros titulares do Cons. de Adm. da Cia.; g) Eleição dos membros do Cons. de Adm. para o Triênio 2009 a 2012; h) Outros assuntos de interesse da Cia. Florianópolis, 19/03/2009. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Pres. do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro.

NF 68.209

DEMP 6216/099

AVELINO BRAGAGNOLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 84.586.833/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2009 às 09:00 horas na sede social da companhia, sito a Rodovia FAG-050, Km 13, Distrito de Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da nova diretoria para o triênio 2009/2011 e a fixação dos respectivos honorários para o exercício de 2009; d) outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Faxinal dos Guedes SC., 20 de Março de 2009. AVELINO BRAGAGNOLO - Diretor Presidente.

DEMP 1493/094

APOENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 04.767.814/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de Abril de 2009 às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 1/4 dos acionistas ou as 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de acionistas, na sede da ASSEFAZ, sito a Linha Ferreirinha, s/n, em Joaçaba SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) destinação do resultado do exercício; c) outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Comunicamos que encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Joaçaba SC., 20 de março 2009. ODIVAN CARLOS CARGNIN - Presidente do Conselho

DEMP 1494/090



OXFORD S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 86.046.463/0001-00 - NIRE 42300008869

São Bento do Sul (SC)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, à Rua Jorge Diener nº 88, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul (SC), dia 07 de Abril de 2.009, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Externa e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008; 2) Fixação da remuneração global dos administradores; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e indicação de seu Presidente e Vice-Presidente. São Bento do Sul (SC) 25 de Março de 2009. Décio da Silva - Presidente do Conselho de Administração.

NF 68.136 DEMP 10321/098

Antonio Zattera, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Anchieta -SC, perdeu seu bloco de produtor com o nº de inscrição 011207221, com duas notas sob os respectivos nº 690590 e 690591.

Moacir Turati Tramontin, CPF 584.088.009-49, comunica o extrativo da 1ª e 3ª vias de Notas Fiscais de Produtor de nº 058.319, já preenchidas, conf.Boletim de Ocorrência nº 00219-2009-00166.

DEMP 6217/095

NF 68.160

DEMP 10336/095

NF 68.168

| BALANÇO PATRIMONIAL | | valores em reais | |
|----------------------------------|--------------|------------------|--|
| | 2008 | 2007 | |
| ATIVO | 8.612.325,13 | 5.836.643,23 | |
| CIRCULANTE | 6.275.873,17 | 1.643.458,69 | |
| Caixas e bancos | 91.184,27 | 116.128,22 | |
| Duplicatas a receber | 169.000,00 | 96.213,90 | |
| Bens não destinados ao uso | 5.562.829,90 | 1.259.532,23 | |
| Adiantamentos a fornecedores | 452.859,00 | 171.584,34 | |
| NÃO CIRCULANTE | 2.336.451,96 | 4.193.184,54 | |
| Imobilizado líquido | 2.336.451,96 | 4.193.184,54 | |
| PASSIVO | 8.612.325,13 | 5.836.643,23 | |
| CIRCULANTE | 3.519.833,07 | 1.868.134,05 | |
| Fornecedores | 783.223,09 | 1.270.115,00 | |
| Financiamentos | 1.175.500,00 | 16.666,74 | |
| Obrigações fiscais/ trabalhistas | 59.347,17 | 54.250,46 | |
| Provisões | 781.762,81 | 527.101,85 | |
| Adiantamento de clientes | 720.000,00 | 0,00 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.092.492,06 | 3.968.509,18 | |
| Capital social | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | |
| Reserva Legal | 266.925,53 | 191.993,34 | |
| Reserva de lucros | 1.956.515,84 | 1.749.142,91 | |
| Lucro ou Prejuízo acumulados | 1.049.050,69 | 207.372,93 | |

| DEM. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 2008 | | 2007 | |
|----------------------------------|--------------|--------------|--|------|--|
| RECEITA OPERAC. BRUTA | 2.052.786,11 | 1.607.061,01 | | | |
| Mercado interno | 2.052.786,11 | 1.607.061,01 | | | |
| (-) Impostos e contribuições | 247.407,19 | 189.154,55 | | | |
| RECEITA OPER. LÍQUIDA | 1.805.378,92 | 1.417.906,46 | | | |
| Custo mercadorias e serviços | 182.780,26 | 101.406,20 | | | |
| LUCRO OPERACIONAL | 1.622.598,66 | 1.316.500,26 | | | |
| Despesas administrativas | 114.286,00 | 143.263,89 | | | |
| Despesas tributárias | 18.696,28 | 19.250,17 | | | |
| Despesas financeiras | 4.643,49 | 4.664,83 | | | |
| (-) Receitas financeiras | (13.670,95) | (4.687,61) | | | |
| (-) Resultado não operacionais | 0,00 | (619,09) | | | |
| RES. ANTES DA C. SOCIAL | 1.498.643,84 | 1.153.389,89 | | | |
| Contribuição social | 0,00 | 0,00 | | | |
| RES. ANTES DO I. RENDA | 1.498.643,84 | 1.153.389,89 | | | |
| Imposto de Renda | 0,00 | 0,00 | | | |
| LUCRO LÍQ. EXERCÍCIO | 1.498.643,84 | 1.153.389,89 | | | |
| LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO | 0,82 | 0,63 | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
|---|----------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------|
| | Capital Social | Reserva legal | Reserva de Lucros | Lucro ou (Prej.) acml. | Total |
| Saldo em 31/12/2006 | 1.820.000,00 | 134.323,85 | 1.186.431,04 | 562.711,87 | 3.703.466,76 |
| Lucro líquido do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153.389,89 | 1.153.389,89 |
| Dividendos distribuídos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (888.347,47) | (888.347,47) |
| Reservas | 0,00 | 57.669,49 | 562.711,87 | (620.381,36) | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2007 | 1.820.000,00 | 191.993,34 | 1.749.142,91 | 207.372,93 | 3.968.509,18 |
| Lucro líquido exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.498.643,84 | 1.498.643,84 |
| Reservas | 0,00 | 74.932,19 | 207.372,93 | (282.305,12) | 0,00 |
| Dividendos distribuídos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (374.660,96) | (374.660,96) |
| Saldo em 31/12/2008 | 1.820.000,00 | 266.925,53 | 1.956.515,84 | 1.049.050,69 | 5.092.492,06 |



PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

F. M. G. S/A
Rua João Gomes da Nóbrega, 350, Vila Nova, CEP 89.035-450, Blumenau(SC) - CNPJ 03.905.944/0001-04
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2008

Relatório da Diretoria:
Sr(s). Acionistas
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sa., o balanço patrimonial e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2008.
Atendendo o disposto no Art.133 da Lei 6404/76 permanecemos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Blumenau(SC), março de 2009.
A Diretoria.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONST. CONTÁBEIS

- NOTA 01 - Contexto Operacional:**
A Companhia tem por objetivo social a locação de bens móveis e imóveis próprios e a compra e venda de bens móveis e imóveis.
NOTA 02 - Capital Social:
Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no país, está composto de 1.820.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.
Nota 03 - Resumo das principais práticas contábeis:
a) Todas as receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao Regime de competência.
b) O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, utilizando as taxas vigentes.
c) O imposto de renda e contrib. social, no exercício, foram computados em base trimestral, de acordo com as alíquotas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA valores em reais

| | 2008 | 2007 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Fluxo caixa das ativ. operacionais | | |
| Resultado do exercício | 1.498.643,84 | 1.153.389,89 |
| Depreciação | 84.838,27 | 124.272,33 |
| Variação no ativo circulante | (4.657.358,43) | (1.247.326,85) |
| Aumento (redução) créd. a receber | (72.786,10) | 141.786,10 |
| Aumento no adiant. fornecedores | (281.274,66) | (129.570,72) |
| Aumento nos estoques | (4.303.297,67) | (1.259.532,23) |
| Variação no passivo circulante | 238.204,80 | 1.293.125,24 |
| Aumento (redução) fornecedores | (486.891,91) | 1.270.115,00 |
| Aumento obrigações fiscais | 4.414,25 | 12.996,09 |
| Aumento obrigações sociais | 620,16 | 9.960,75 |
| Aumento obrigações trabalhistas | 62,30 | 53,40 |
| Aumento adiantamento de clientes | 720.000,00 | 0,00 |
| Caixa líquido de ativ. operacionais | (2.835.671,52) | 1.323.470,61 |
| Fluxo caixa das ativ. investimento | | |
| Aumento do ativo imobilizado | (322.000,00) | (2.095.000,00) |
| Redução do ativo imobilizado | 2.093.894,31 | 216.300,00 |
| Caixa líquido de ativ. investimento | 1.771.894,31 | (1.878.700,00) |
| Fluxo caixa ativ. financiamento | | |
| Aumento (redução) financiamentos | 1.158.833,26 | (99.999,96) |
| Pagamento de dividendos | (120.000,00) | (600.000,00) |
| Caixa líquido ativ. Financiamentos | 1.038.833,26 | (699.999,96) |
| Aumento (redução) caixa líquido | (24.943,95) | (1.255.229,35) |
| Saldo de caixa - Inicial | 116.128,22 | 1.371.357,57 |
| Saldo de caixa - Final | 91.184,27 | 116.128,22 |

FRANCISCO M. SOARES SENS - Diretor-presidente
SILVIO ESSID - Diretor
VILSON SCHULLE - Técn. em Contabilidade CRC/SC 10.579

NF 68.274 DEMP 12667/099

MAESA
MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.
CNPJ nº 03.076.274/0001-52 - NIRE nº 42300024830
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária em 23 de abril de 2009
Edital de Convocação
O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias (Art. 9, "iv"), convoca todos os acionistas da Machadinho Energética S.A. para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 2009, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Madre Benvenuta nº 1.168, sobreloja (parte), Bairro Santa Mônica, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2008. 2) Deliberar sobre o resultado do exercício de 2008 e o Orçamento de Capital de 2009 a 2013. 3) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2009/2011. 4) Fixar a verba global para remuneração dos administradores no corrente exercício de 2009. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5) Deliberar sobre o Orçamento do exercício de 2009. 6) Deliberar sobre o novo valor de aluguel devido nos Termos dos Contratos de Arrendamento celebrados entre a Sociedade e os acionistas, no montante total de R\$ 13.500.00,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com vigência a partir de 01 de março de 2009 até 28 de fevereiro de 2010. 7) Deliberar sobre a Proposta da Diretoria para a alienação de dois bens imóveis da Companhia. 8) Validar a estrutura da Central de Serviços Compartilhados (CSC) e a participação da Companhia na CSC como projeto aderente, com efeitos a partir de julho de 2008. 9) Outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 25 de março de 2009. **Otávio Carneiro de Rezende - Presidente do Conselho de Administração.**

NF 68.008 DEMP 10304/096

CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE
CNPJ 83.033.736/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficamos Senhores acionistas da Empresa Cia Bom Sucesso de Eletricidade, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 2009, em sua sede, sito à Av. Barão do Rio Branco, 875, na cidade de Caçador-SC, a fim de tratar da seguinte: **ORDEM DO DIA:**
1) Análise e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, em 31/12/2008, referentes ao exercício social compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2008.
2) Deliberar sobre a distribuição de dividendos;
3) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixar a sua Remuneração;
4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
AVISO - Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Caçador, SC, 20 de março de 2009.
JULIO ANDRÉ RUAS TEDESCO
DIRETOR PRESIDENTE

DEMP 1476/092

STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.
CNPJ/MF sob nº 07.752.818/0001-00 - NIRE 42.300.030.058
Edital de Convocação de AGO/E
Ficam convocados os Acionistas, a se reunirem em 06/04/2009, às 10 hs. na sede da Cia. à R. Acy Avlano Varela Xavier, s/nº, Sala A, CDL BR 116, Km 239, Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: a) Aprovação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2008, e destinação do lucro líquido apurado; b) Aprovação do Orçamento 2009; c) Alteração do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Lages, 19/03/2009. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Pres. do Conselho de Adm. José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro.

F 68.210 DEMP 6220/096

INDUSTRIAS ARTEFAMA S/A
CNPJ - 86.046.562/0001-91 - São Bento do Sul/SC
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se a disposição dos senhores acionistas desta companhia, na sede social sito à rodovia BR-280 nº 566, bairro Oxford, em São Bento do Sul-SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/746, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2008. São Bento do Sul-SC, 23 de março de 2008. A Diretoria

NF 68.007 DEMP 10293/0

RENAR
maçãRENAR MAÇÃS S.A.
CNPJ 86.550.951/0001-50

itag

ANAR
NOVO
MERCADO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

I - MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Prezados Srs.

O ano de 2008 foi um ano onde a Diretoria trabalhou em sintonia com nosso Conselho de Administração na busca de oportunidades e melhoria contínua de nossos processos.

Iniciamos o ano de 2008 com a instalação de novos equipamentos e câmaras frias em nosso packing que permitiram uma grande melhora na qualidade e no custo de nosso processo de pré-seleção e embalagem. No fim do ano de 2008 concluímos a instalação de um equipamento de embalagem em um novo packing house construído em parceria na região de Vacaria, RS.

Em conformidade com nosso plano de negócios, fechamos novas parcerias com arrendamento de pomares e novos contratos com produtores, que irão incrementar os números de vendas de nossa empresa para 2009. Tivemos em 2008 um ano com ótimos preços no mercado de exportação, porém fomos penalizados pelo câmbio com o real valorizado e pela alta demanda em fretes, que encareceu o processo de exportação. Fizemos um controle rígido na busca dos melhores mercados e remunerações, fato este que nos fez voltar ao mercado interno antes de nossa programação original. Assim como todo o Brasil, nossa economia em 2008 cresceu vigorosamente e o consumo de frutas subiu em proporção similar, o que nos trouxe um bom preço médio no Mercado Interno.

Fizemos também no fim do ano de 2008 a instalação de novos equipamentos para melhorar o processo industrial com redução de custos e grande aumento de produtividade.

No ano de 2008 tivemos resultados positivos, atingindo um lucro bruto de R\$ 10.060.493,00 e um EBITDA de R\$ 8.303.165,00. Devido a grande volatilidade de nosso câmbio nos últimos quatro meses do ano, fomos afetados nas linhas de crédito em moeda estrangeira. Tínhamos contratos de Adiantamento de Exportação para 2009, com cerca de 40% de nossa exportação prevista que sofreram muito com a desvalorização brusca do real frente ao dólar e euro. Este fato e o preço de algumas commodities com o milho que indexam compromissos e recebíveis influenciaram nosso resultado final trazendo o mesmo para o valor negativo de R\$ 3.330.964,00.

A restrição do crédito também afetou nas linhas de financiamento da empresa, com custos de renovação de linhas muito acima do normal.

Para o ano de 2009, estamos visualizando uma safra normal no Brasil, com boas perspectivas de exportação, um câmbio favorável, e custos logísticos em queda. Também a alta do câmbio pode criar um teto de preço para fruta importada mais alto do que no passado.

Agradecemos a nossa equipe de colaboradores e acionistas, que nos encorajam a buscar novas oportunidades e novos desafios.

II - CENÁRIO E RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2008

Conjuntura do Setor

A safra nacional de maçãs em 2007/2008, colhida em 2008, foi de 900.418 toneladas com redução de 9,3% em relação à colhida em 2007, e 37,23% a maior que a safra de 2006.

| Produção | 2001/2002 | 2002/2003 | 2003/2004 | 2004/2005 | 2005/2006 | 2006/2007 | 2007/2008 |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Brasil Total | 857.340 | 835.322 | 973.325 | 843.919 | 656.147 | 993.225 | 900.418 |
| Varição | 20,8% | 2,6% | 16,5% | (13,3%) | (22,3%) | 51,4% | (9,3%) |

* ano safra corresponde a formação do fruto no exercício anterior a comercialização, por exemplo 2007/2008 corresponde ao exercício de 2008.

* Fonte: ABPM

A RENAR ampliou o market share em 0,1 ponto percentual. A comercialização em 2008 foi inferior em 7,48%, um pouco menor que a redução da produção nacional que foi de 9,34%.

| | 2006 | 2007 | 2008 | Varição |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Produção Nacional (ton.) | 656.147 | 993.225 | 900.418 | (9,34%) |
| Renar Maçãs S.A. (ton.) | 29.640 | 34.657 | 32.065 | (7,48%) |
| Market share | 4,5% | 3,5% | 3,6% | |

Dados da ABPM.

Apresentamos nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2008.

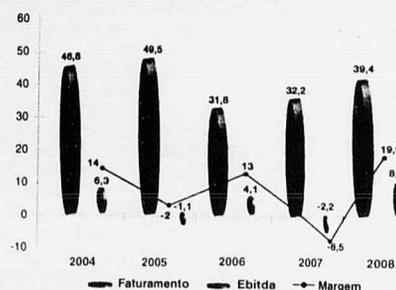
Em 2008 a Companhia começou a colher o resultado dos investimentos efetuados em modernização, iniciados no final de 2007 e terminados no exercício de 2008.

Neste ano de 2008 a RENAR ampliou o faturamento, reduziu as despesas, e conseqüentemente elevou a margem bruta de 2,59% para 25,5%.

O Resultado Operacional passou a ser positivo, se comparado a 2007 quando tivemos um Prejuízo Operacional de R\$ 5,5 mil, sendo que em 2008 tivemos um Lucro Operacional de R\$ 4,7 mil.

A crise econômica com a desvalorização do Real nos últimos quatro meses do ano afetou diretamente o custo financeiro da Companhia revertendo a tendência de lucro.

O impacto da crise, com a variação brusca do câmbio, a retração do crédito e o aumento significativo do custo dos recursos financeiros tomados, foram a causa principal do prejuízo final do exercício de R\$ 3.330.964,00. Como podemos ver no gráfico abaixo, apesar do resultado final negativo, o Ebitda e a Margem do Ebitda sobre faturamento bruto estiveram situados na melhor posição dos últimos anos.



Desempenho operacional

A Renar Maçãs colheu e transportou para o Packing House 26.350 (vinte e seis mil e trezentas e cinquenta) toneladas de maçãs de produção própria, e adquiriu 5.715 (cinco mil, setecentas e quinze) toneladas de produtores parceiros.

Portanto, o volume de frutas, colhidas e adquiridas de terceiros, para comercialização na safra do corrente ano totalizou 32.065 (trinta e duas mil e sessenta e cinco) toneladas.

Em toneladas

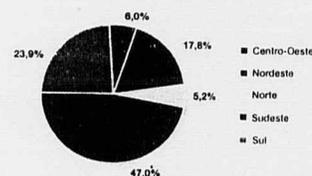
| Produção | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | Var. 08/07 | Var. 08/06 | Var. 08/05 |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|------------|------------|------------|
| Brasil Total* | 759.600 | 656.147 | 993.225 | 900.418 | (9,3%) | 37,2% | 18,5% |
| Exportação* | 100.000 | 57.147 | 112.073 | 112.249 | 0,2% | 96,4% | 12,2% |
| | 13% | 9% | 11% | 12% | | | |
| Comercialização | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | Var. 08/07 | Var. 08/06 | Var. 08/05 |
| RENAR Total | 40.700 | 29.640 | 34.657 | 32.065 | (7,5%) | 8,2% | (21,2%) |
| Exportação | 18.004 | 5.638 | 7.237 | 5.204 | (28,1%) | (7,7%) | (71,1%) |
| | 44% | 19% | 21% | 16% | | | |
| Produção Própria | 25.885 | 22.041 | 24.111 | 26.350 | 9,3% | 19,5% | 1,8% |
| | 64% | 74% | 70% | 82% | | | |
| Produção Terceiros | 14.815 | 7.599 | 10.546 | 5.715 | (45,8%) | (24,8%) | (61,4%) |
| | 36% | 26% | 30% | 18% | | | |

* Fonte ABPM

Mercado Interno

Em 2008, a Companhia manteve forte sua presença no Nordeste e ampliou sua participação no Sudeste (47% em 2008 e 38,5% em 2007). Continuamos a comercializar em todo o Brasil e no exterior, com a abertura de novos mercados.

Comercialização Mercado Interno



Com base nos dados de volume da produção nas últimas safras nosso market share no mercado interno, oscilou passando de 2,7% em 2004 para 3,2% em 2008.

| Produção | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| (+) Brasil total | 988.087 | 759.600 | 656.147 | 993.226 | 900.418 |
| (-) Exportação | 153.043 | 100.000 | 57.147 | 112.073 | 112.249 |
| (+) Importação | 42.478 | 67.510 | 77.741 | 68.574 | 55.041 |
| (=) Volume Comercializado Brasil | 877.522 | 727.110 | 676.741 | 949.737 | 843.210 |
| RENAR Total - Brasil | 23.665 | 22.696 | 24.002 | 27.420 | 26.860 |
| Market Share (MI) | 2,7% | 3,1% | 3,6% | 2,9% | 3,2% |

As vendas de polpa congelada, em 2008, somaram 265 toneladas e as vendas de polpa desidratada foram, em 2008, de 33,2 toneladas. O volume da utilização de maçãs in natura para a produção destes produtos industrializados está de acordo com o plano de agregação de valor da Companhia.

Mercado Externo

Com relação ao mercado externo, exportamos o volume de 5.204 toneladas (aproximadamente duzentas e noventa caixas), no valor de € 2.893 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil euros), representando 16% do volume total de 32.065 (trinta e duas mil, sessenta e cinco) toneladas comercializado no período.

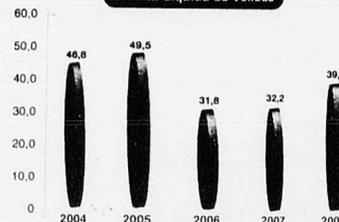
A redução do volume exportado deu-se principalmente pela valorização do real que conseqüentemente tornou o mercado interno mais atrativo. Porém a Companhia primou por cumprir contratos com clientes tradicionais em conformidade com sua política de manutenção do mercado externo.

Os valores médios recebidos em euro, em 2008, foram equivalentes a € 9,38 por caixa de 18 Kgs, em 2007 os preços foram de € 8,46.

| Mercado Externo | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|-------------------------|---------|--------|---------|---------|
| Exportação - Brasil | 100.000 | 57.147 | 112.073 | 112.249 |
| Exportação - RENAR | 18.004 | 5.638 | 7.237 | 5.204 |
| Market Share - RENAR ME | 18,0% | 10,0% | 6,5% | 4,6% |

A receita líquida apresentou um aumento de R\$ 7,1 MM em 2008 comparativamente a receita de 2007, representando uma variação positiva de 22,2% no período. As exportações representaram aproximadamente R\$ 8,3 milhões de reais.

Receita Líquida de Vendas



continua>>>

>>>continuação

O custo dos produtos vendidos tem um fator de variação diretamente ligado ao volume da safra. A Companhia conseguiu reter as pressões de aumentos dos preços dos insumos agrícolas e do aumento dos custos de mão-de-obra e encargos, que são anualmente os principais fatores de pressão sobre os custos de produção variáveis, e manteve o CPV na cifra de R\$ 0,91 por kg comercializado.

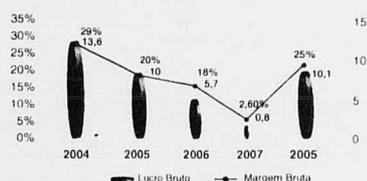
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos

| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|--------|--------|--------|--------|
| Custo dos Produtos e Serviços Vendidos R\$ milhões | 39,4 | 26,1 | 31,4 | 29,3 |
| Volume Comercializado (Mton) | 40.700 | 29.640 | 34.657 | 32.065 |
| Custo médio/Kg Comercializado | 0,97 | 0,88 | 0,91 | 0,91 |
| | | (9,0%) | 2,9% | 0,0% |

O lucro bruto apresentou variação positiva principalmente se compararmos com o ano de 2007 quando os preços estiveram abaixo dos anos anteriores. Em 2008 o aumento do Lucro Bruto deve-se principalmente a qualidade das frutas comercializadas, da redução dos custos de processamento e da mudança do perfil de comercialização possibilitado pelos investimentos efetuados no início do ano e que proporcionaram agregação de valor aos produtos.

O Lucro Bruto de 2008 foi de R\$ 10.060.493,00 enquanto em 2007 foi de R\$ 835.228,00.

A Margem Bruta Operacional ficou em 25,5%, reflexo do perfil de vendas e do preço médio da fruta alcançado durante o ano de 2008.



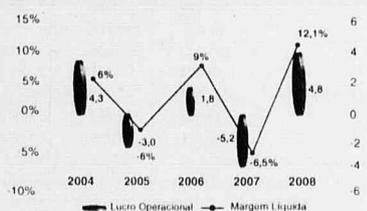
As despesas com vendas totalizaram R\$ 1,9 milhão em 2008, redução de 28,8% em relação aos R\$ 2,7 milhões registrados em 2007. Esta redução é basicamente reflexo da redução do volume de despesas com fretes e demais gastos de logística internacional diretamente proporcionais a redução dos volumes exportados.

As despesas gerais e de administração para o período acumulado até dezembro de 2008 foram de R\$ 4,2 milhões, com acréscimo de 24,42% quando comparado ao mesmo período de 2007. Em 2007 foi contabilizado neste grupo uma redução por transferência de provisão de processos trabalhistas que pertencia a custos no valor de R\$ 245.660,00 e em 2008 tivemos despesas de consultoria para divulgação de demonstrações em IFRS e despesas Consultoria Financeira de investimentos no montante de R\$ 298.330,00.

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

| R\$ milhões | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-------|
| (-) Despesas com Vendas | (5,7) | (6,5) | (1,5) | (2,7) | (1,9) |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | (4,2) | (6,7) | (2,5)* | (3,4) | (4,2) |
| Total | (9,9) | (13,2) | (4,0) | (6,1) | (6,1) |
| % Despesas Gerais e Admin. | | | | | |
| s/Receita Líquida | 21% | 27% | 12% | 11% | 11% |

* Despesas administrativas 3,9 deduzidos 1,4 PDD



O resultado final da companhia foi afetado basicamente pelo impacto da crise financeira. As operações da Companhia apresentaram números positivos com melhorias significativas nas receitas e na redução de custos.

EBITDA⁽¹⁾

| R\$ milhões | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|-------------------------------|-------|--------|-------|--------|-------|
| Lucro Operacional | 4,3 | (3,0) | 1,8 | (5,2) | 4,8 |
| (1) Depreciação e Amortização | 2,0 | 1,9 | 2,3 | 3,0 | 3,5 |
| (=) EBITDA | 6,2 | (1,1) | 4,1 | (2,2) | 8,3 |
| Margem EBITDA ⁽²⁾ | 13,5% | (2,2%) | 12,9% | (6,5%) | 21,1% |

⁽¹⁾ EBITDA, conforme requerido no Ofício Circular CVM nº 1/2005, é definido pela Companhia como o lucro antes das despesas financeiras líquidas, do imposto de renda, da contribuição social, da depreciação, da amortização e do resultado não operacional.

⁽²⁾ Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Outras Contas de Resultado

| R\$ Milhões | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | Var. 08/07 | Var. 08/06 |
|--------------------------------|----------|--------|----------|----------|------------|------------|
| Lucro Operacional | (3,0) | 1,8 | (5,2) | 4,8 | (192%) | 167% |
| (-) Despesas Financeiras | (8,4) | (5,8) | (4,8) | (11,3) | 135% | 95% |
| (1) Receitas Financeiras | 3,5 | 1,6 | 2,5 | 3,2 | 28% | 100% |
| (1) Resultado Não Operacional | | | | | | |
| Líquido | 0,1 | 2,5 | (0,3) | - | (100%) | (100%) |
| (1) Reversão de Juros | | | | | | |
| s/Capital Próprio | - | 0,1 | - | - | - | - |
| (-) Participações Estatutárias | | | | | | |
| (=) Lucro (Prejuízo) Líquido | (7,8) | 0,2 | (7,8) | (3,3) | (58%) | (1.750%) |
| Número de Ações, Excl. | | | | | | |
| Tesouraria (000) | 40.000 | 40.000 | 40.000 | 40.000 | | |
| Lucro (Prejuízo) por Ação | (0,1940) | 0,0057 | (0,1967) | (0,0833) | (58%) | 1.361% |

O resultado financeiro líquido (receitas menos despesas financeiras) foi negativo de R\$ 8.092.073,00 no exercício de 2008, com aumento do 248,83% em relação ao resultado do ano de 2007 que foi de R\$ 2.323.322,00, basicamente resultado da crise financeira mundial que provocou a brusca desvalorização do real nos últimos 4 meses de 2008 e aumento dos custos financeiros nominais dos contratos que resultaram em um acréscimo de R\$ 3.330.095,00 de despesas de variação cambial, acréscimo de R\$ 846.659,00 de despesas de variação monetária e acréscimo de R\$ 1.863.497,00 de juros e despesas em 2008 com relação a 2007.

III - INFORMAÇÕES SOCIAIS E DEMAIS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE**Ecologia e Meio Ambiente**

A Companhia preocupa-se com a sustentabilidade de seus negócios, aplicando em suas atividades, além das normas ambientais nacionais e internacionais, um rigoroso respeito à sociedade e ao meio ambiente.

As atividades estão regulares, com a emissão do respectivo Laudo Ambiental de Operação (LAO) expedido pela Fundação de Tecnologia e Meio Ambiente de Santa Catarina, necessário para as operações de produção exigidas pela legislação Brasileira.

Dos 2.800,77 hectares de propriedade da Companhia, 902 hectares são áreas de proteção devidamente demarcadas, sejam APPs, reservas de matas, mata ecológica, rios e açudes. As fontes de águas dentro das propriedades estão 100% protegidas e são monitoradas constantemente por meio de exames laboratoriais periódicos para impedir contaminação.

Desde 2003, a Companhia se preocupa com a segurança dos processos de forma que os mesmos garantam a qualidade dos produtos produzidos, possuindo o certificado GOOD AGRICULTURAL PRACTICES (GLOBAL-GAP) e BRITISH RETAIL COUNCIL (BRC), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APCCP (HACCP), e os mantém por meio de auditoria independente realizada pela LATUS SISTEMAS.

Mata Nativa Rene Frey

A Administração se preocupa com questões ambientais e sociais, executando atividades de forma consciente, respeitando a natureza, o ser humano e a sociedade em geral.

A Companhia investe na proteção ambiental, conservando uma Mata Nativa denominada Mata René Frey, com 61,7 hectares, localizada praticamente dentro da cidade de Fraiburgo com árvores com mais de 300 anos de idade. Em 2007 juntamente com a APRIMAV, uma ONG especializada na recuperação de matas nativas, iniciamos um projeto de recuperação das partes degradadas pelo tempo dentro da mata René Frey que estavam sofrendo com a invasão de espécies daninhas não originárias.

Esse patrimônio, símbolo de preservacionismo, é objeto de visitas e, principalmente, admiração pública da população e turistas, os quais vêm de todas as partes do País, juntamente com a colheita das maçãs, constituindo uma das maiores atrações turísticas do município.

IV - PERSPECTIVAS PARA O ANO DE 2009**Safra**

A previsão de estimativa oficial da ABPM de safra para 2008/2009 é de 934.997 toneladas de maçãs, sendo que o percentual de frutas industriais poderá ser de 233.749 Toneladas.

Em 2009 deverá haver uma redução nos volumes da exportação nacional em virtude de problemas climáticos ocorridos no período final de formação dos frutos em alguns pequenos produtores.

Nos últimos 15 meses a RENAR efetuou diversos investimentos visando a ampliação de sua comercialização, de suas receitas e dos resultados, dentre os quais:

- Construção Câmaras frigoríficas com capacidade de estocagem para 4.500 Toneladas de frutas;
- Aquisição do mais moderno sistema de pré-classificação de frutas existente no mercado;
- Aquisição de 105 hectares de pomares no município de Vacaria no RS;
- Aquisição de 2 máquinas de colher maçãs para testes;
- Reformulação de sua estrutura de industrialização de frutas;
- Aquisição de uma máquina automática de descascar maçãs;
- Aquisição de bins para acondicionar e transportar maçãs;
- Instalação de Picking House com estrutura de classificação e embalagem de frutas no município de Vacaria - RS.

Em função destas ampliações, a RENAR já efetuou a contratação para aquisição de comercialização de frutas de produtores rurais num montante de 18.000 Toneladas, que somadas a produção própria da RENAR totalizará cerca de 48.000 toneladas no ano de 2009, volume superior em 50% com relação às 32.065 toneladas comercializadas em 2008.

Em virtude deste crescimento de volumes nosso faturamento bruto também subirá.

Nossa possibilidade de exportações em função do acréscimo de volume em 2009 pode chegar a aproximadamente 12.000 (doze mil) toneladas. Este volume de 12.000 toneladas dependerá basicamente da análise das condições favoráveis do mercado internacional quanto a crédito dos clientes e preço final do produto a ser praticado ao consumidor influenciado também pela variação das moedas nos países de destino.

A Companhia monitora continuamente os mercados Nacional e Internacional, de forma a usar estratégias que garantam o máximo de segurança e liquidez na comercialização.

Apesar da crise internacional de crédito estar afetando diretamente o setor produtivo, sem que os recursos ou as facilidades anunciadas pelo Governo e Banco Central do Brasil, estejam chegando as empresas, a RENAR implementou diversas atitudes com o objetivo de minimizar os efeitos em seus resultados.

Estamos no momento sedimentando o crescimento iniciado em 2007 e faremos em 2009 a primeira safra com os novos volumes e valores.

Eventos Subseqüentes

A Companhia sofreu nos meses de outubro e dezembro, incidência de granizos em parte de seus pomares. A primeira ocorrência em outubro apesar de ter sido forte, foi contornada em parte através da adaptação do sistema de raleio que foi usado em seguida descartando ainda pequenas as frutas danificadas.

Apesar destas perdas, a Companhia teve tempo de rever suas projeções para 2009, ajustando-se à nova realidade de volume e valores conforme exposto acima.

A colheita da safra que inicialmente estava prevista para a última semana de jan/09, somente ocorreu em 19/ fev/09 atrasando a comercialização de fevereiro e acarretando um déficit no fluxo de caixa neste mês que deverá estar regularizado até o final do semestre.

O Real inicia o ano desvalorizado, revertendo definitivamente os ruídos que havia tomado em 2008. Isto trás oportunidades de negócios internacionais, porém seu efeito é anulado pelo risco de crédito latente no mercado mundial, recomendando cautela às empresas ao exportar.

Nestes primeiros meses de 2009 vivemos a retração brusca do crédito que faz com que tenhamos situações de fluxo de caixa com estreita margem de operacionalidade, principalmente entre janeiro e abril/09, levando a companhia a diversas negociações para alongamento dos prazos dos compromissos com seus fornecedores e instituições financeiras.

Objetivos para 2009

- Manter o volume projetado de comercialização de 48.000 Toneladas de frutas.
- Manter a margem bruta mínima, dentro do ponto de equilíbrio em todas as comercializações.
- Ampliar a oferta de frutas em novos mercados no exterior.
- Agregar valor aos produtos utilizando novas formas de comercialização.

continua>>>

>>>continuação

- Aperfeiçoar os sistemas de tomada de decisões.
- Ampliar o plano de remuneração variável com objetivo principal de redução de custos e manutenção de resultados positivos projetados.
- Sedimentar a unidade de *Packing House* em Vacaria - RS, preparando a mesma para atingir capacidade máxima de processamento em 2010.
- Reduzir o endividamento de curto prazo, através da geração de resultados positivos e alienação de ativos não produtivos.

V - MERCADO DE CAPITAIS

Como registrado anteriormente as ações da empresa iniciaram o exercício de 2008 cotadas a R\$ 2,33 por ação, e em 30/dez/08 (último pregão do ano), as ações da Companhia estavam cotadas a R\$ 2,50, encerrando o ano de 2008 com uma valorização de 7,30%. Estivemos presentes em 100% dos pregões desse exercício, assegurando através de um formador de mercado a liquidez da ação. O volume médio negociado em 2008 foi de aproximadamente 7,9 milhões de papéis por mês num movimento de negociações que totalizaram R\$ 95.623.818,00.

Considerando a quantidade de ações emitidas (40 milhões) o valor de mercado da empresa no término do exercício era de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

VI - CONCLUSÃO

A principal ocorrência em 2008 foi o advento da crise financeira mundial, que afetou diretamente o resultado da empresa.

A companhia vinha apresentando resultados positivos em suas operações normais, sendo que a variação do real em relação as moedas estrangeiras fez com que o resultado invertesse e gerasse prejuízo final.

A Companhia tomou diversas medidas administrativas e operacionais para minimizar os efeitos da crise financeira, visando a manutenção do projeto de crescimento já iniciado.

| Atitude | Impacto |
|---|---|
| Diretores de Produção e Financeiro devem ir para junto do operacional sem abandonar o estratégico da Cia. | Controle mais rigoroso da operação diária, dos gastos de cada setor e do fluxo de caixa. |
| Reuniões mensais com os colaboradores | Esclarecimentos sobre a crise e a localização da empresa no cenário geral. |
| Reforço ao plano de metas de todos os colaboradores | Redução de custos e aumento da produtividade em geral |
| Alienação de Ativos não Produtivos | Reforço de caixa e redução de custos de manutenção, capacidade de investimento. |
| Mudança embalagens | Utilização caixas cor parda na Cat 2 e parte da Cat 1 |
| Arrendo de áreas para grãos | Arrendamento para 3os. para plantio de grãos |
| Terceirizar a exploração turística da mata nativa | Zerar, sem comprometer a preservação, as despesas com na mata nativa |
| Redução equipe e custos gerais | Enxugamento de quadro e custos em todas as áreas |
| Cancelar formador mercado | Redução de custos |
| Eradicação de 40 há | Conforme aprovações reuniões anteriores |
| Plano de Plantio para 2010 e 2011 | Manutenção da idade média de pomares e aumento de produtividade com inovação tecnológica. |
| Redução de custos de Produção de campo safra 08/09 | Testar novas formas de colheita e operações com aumento de produtividade. |

Iniciamos o ano de 2009 consolidando volumes e estratégias projetadas para um crescimento orgânico e linear em conformidade com o plano de negócios, gerando valor para acionistas, colaboradores e para a sociedade em geral. Fraiburgo, 30 de janeiro de 2009

A Diretoria

| BALANÇOS PATRIMONIAIS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO | | | | (em Reais) | | DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO | | | | (em Reais) | |
|--|--------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------|--|--------------------|--------------------|--|------------|------|
| ATIVO | | PASSIVO | | | | | | | | | |
| | 2008 | 2007 | | 2008 | 2007 | | 2008 | 2007 | | 2008 | 2007 |
| Circulante | 26.411.046 | 20.264.976 | Circulante | 32.864.199 | 21.521.139 | Receita Bruta de Vendas e Serviços | 41.714.486 | 34.540.855 | | | |
| Disponibilidades e Valores Equivalentes..... | 278.427 | 493.985 | Fornecedores..... | 5.768.786 | 3.151.957 | Deduções da Receita Bruta..... | (2.341.981) | (2.319.563) | | | |
| Contas a Receber de Clientes..... | 2.457.774 | 2.186.403 | Emprestimos e Financiamentos..... | 22.442.963 | 16.711.576 | Receita Líquida de Vendas e Serviços | 39.372.505 | 32.221.292 | | | |
| Estoques..... | 10.645.810 | 8.715.971 | Salários e Encargos Sociais..... | 995.807 | 777.305 | Custos dos Produtos e Serviços Vendidos..... | (29.312.012) | (31.386.064) | | | |
| Tributos a Recuperar..... | 6.237.274 | 5.304.233 | Obrigações Tributárias..... | 167.281 | 193.861 | Lucro Bruto | 10.060.493 | 835.228 | | | |
| Adiantamentos..... | 4.738.956 | 2.789.017 | Adiantamentos..... | 1.875.724 | 5.713 | Despesas Comerciais e de Distribuição..... | (1.933.495) | (2.716.973) | | | |
| Alienação de Bens do Imobilizado..... | 1.509.334 | - | Partes Relacionadas..... | 933.020 | 19.426 | Gerais e Administrativas..... | (4.239.308) | (3.407.261) | | | |
| Outros Créditos..... | 78.288 | 283.012 | Outras Obrigações..... | 680.618 | 661.301 | Outras Receitas (Despesas)..... | 873.419 | (255.073) | | | |
| Despesas Antecipadas..... | 465.183 | 492.355 | Não Circulante | 22.259.592 | 14.205.777 | Resultado Operacional | 4.761.109 | (5.544.079) | | | |
| Não Circulante | 80.677.713 | 70.606.917 | Exigível a Longo Prazo | 22.259.592 | 14.205.777 | Resultado Financeiro Líquido | (8.092.073) | (2.323.322) | | | |
| Realizável a Longo Prazo..... | 2.439.647 | 1.422.928 | Emprestimos e Financiamentos..... | 17.976.668 | 9.840.882 | Despesas Financeiras..... | (11.322.608) | (4.779.314) | | | |
| Alienação de Bens do Imobilizado..... | 2.163.600 | 1.283.804 | Obrigações em Contingência..... | 422.640 | 353.656 | Receitas Financeiras..... | 3.230.535 | 2.455.902 | | | |
| Depósitos Judiciais..... | 183.902 | 139.124 | Impostos Diferidos - Reavaliação..... | 3.860.284 | 4.011.239 | Resultado do Exercício | (3.330.964) | (7.867.401) | | | |
| Despesas Antecipadas..... | 92.145 | - | Patrimônio Líquido | 51.964.968 | 55.144.977 | Quantidade de Ações no Final do Exercício | 40.000.000 | 40.000.000 | | | |
| Ativo Permanente | 78.238.066 | 69.183.989 | Capital Social..... | 42.400.000 | 42.400.000 | Resultado do Período por ação no Final do Exercício | (0,0833) | (0,1967) | | | |
| Investimentos..... | 92.421 | 88.200 | Ajustes de Avaliação Patrimonial..... | 24.488.723 | 26.922.604 | As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. | | | | | |
| Imobilizado..... | 78.063.388 | 68.917.889 | Reservas de Lucros..... | 34.940 | 34.940 | | | | | | |
| Intangível..... | 20.108 | 19.539 | Prejuízos Acumulados..... | (14.958.695) | (14.212.567) | | | | | | |
| Diferido..... | 62.149 | 158.361 | Total do Passivo | 107.088.759 | 90.871.893 | | | | | | |
| Total do Ativo | 107.088.759 | 90.871.893 | | | | | | | | | |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO | | | | | | | (em Reais) | |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|--|------------|--|
| | Capital Social | Reservas de Reavaliação | Reserva de Lucros | Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido | | | |
| | | Ativos Próprios | Reserva Legal | | | | | |
| Em 31 de dezembro de 2006 | 42.400.000 | 27.334.310 | 34.940 | (7.412.406) | 62.356.844 | | | |
| Ajustes de Exercícios Anteriores..... | - | - | - | 507.745 | 507.745 | | | |
| Realização da Reserva de Reavaliação..... | - | (559.495) | - | 559.495 | - | | | |
| Reversão Impostos Diferidos - Reavaliação..... | - | 147.789 | - | - | 147.789 | | | |
| Resultado do Exercício..... | - | - | - | (7.867.401) | (7.867.401) | | | |
| Em 31 de dezembro de 2007 | 42.400.000 | 26.922.604 | 34.940 | (14.212.567) | 55.144.977 | | | |
| Realização da Reserva de Reavaliação - Por Baixa..... | - | (2.140.851) | - | 2.140.851 | - | | | |
| Realização da Reserva de Reavaliação - Por Depreciação..... | - | (443.985) | - | 443.985 | - | | | |
| Reversão Impostos Diferidos - Reavaliação..... | - | 150.955 | - | - | 150.955 | | | |
| Resultado do Exercício..... | - | - | - | (3.330.964) | (3.330.964) | | | |
| Em 31 de dezembro de 2008 | 42.400.000 | 24.488.723 | 34.940 | (14.958.695) | 51.964.968 | | | |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

| DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO | | | | | | | | | | (em Reais) | |
|---|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|------|--|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Item | Descrição | 2008 | | 2007 | | Item | Descrição | 2008 | | 2007 | |
| | | R\$ | % | R\$ | % | | | R\$ | % | R\$ | % |
| 1. | Receitas | 41.161.454 | 100,00 | 32.604.064 | 100,00 | 5. | Valor Adicionado Líquido Produzido pela Companhia (3-4) | 16.011.966 | 38,90 | 5.858.313 | 17,97 |
| 1.1. | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços..... | 40.401.413 | 98,15 | 32.908.739 | 100,93 | 6. | Valor Adicionado Recebido em Transferência | 3.343.913 | 8,12 | 2.505.594 | 7,68 |
| 1.2. | Resultados Não Operacionais..... | 760.041 | 1,85 | (304.675) | (0,93) | 6.1. | Receitas Financeiras..... | 3.230.535 | 7,85 | 2.455.992 | 7,53 |
| 2. | Insumos Adquiridos de Terceiros (Inclui Impostos ICMS e IPI) | 21.494.571 | 52,22 | 23.706.558 | 72,71 | 6.2. | Outros..... | 113.378 | 0,27 | 49.602 | 0,15 |
| 2.1. | Matérias-primas Consumidas..... | 7.907.143 | 19,21 | 6.885.853 | 21,12 | 7. | Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6) | 19.355.879 | 47,02 | 8.363.907 | 25,65 |
| 2.2. | Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos..... | 10.617.102 | 25,79 | 13.586.750 | 40,97 | 8. | Distribuição do Valor Adicionado | 19.355.879 | 100,00 | 8.363.907 | 100,00 |
| 2.3. | Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros..... | 2.444.956 | 5,94 | 2.526.625 | 7,75 | 8.1. | Pessoal e Encargos..... | 9.499.783 | 49,08 | 10.086.196 | 120,59 |
| 2.4. | Demais Custos..... | 525.370 | 1,28 | 937.330 | 2,87 | 8.2. | Impostos, Taxas e Contribuições..... | 1.314.779 | 6,79 | 965.485 | 11,54 |
| 3. | Valor Adicionado Bruto (1-2) | 19.666.883 | 47,78 | 8.897.506 | 27,29 | 8.3. | Juros e Aluguéis..... | 11.872.281 | 61,34 | 5.179.627 | 61,93 |
| 4. | Retenções | 3.654.917 | 8,88 | 3.039.193 | 9,32 | 8.4. | Resultado do Exercício..... | (3.330.964) | (17,21) | (7.867.401) | (98,06) |
| 4.1. | Depreciação, Amortização e Exaustão..... | 3.654.917 | 8,88 | 3.039.193 | 9,32 | | | | | | |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

continua>>>

>>>continuação

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

| Descrição | 2008 | 2007 |
|---|---------------------|--------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | |
| Resultado do Período | (3.330.964) | (7.867.401) |
| Ajuste do Resultado as Disponibilidades geradas na Atividade Operacional | 6.300.978 | 3.406.558 |
| Depreciação e Amortização | 3.654.917 | 3.039.193 |
| Baixas de Itens do Ativo Permanente | 2.646.061 | 367.365 |
| Variações nos Ativos e Passivos | (2.611.284) | 2.130.134 |
| (Aumento) Redução em Contas a Receber | (271.371) | 1.330.994 |
| (Aumento) Redução nos Estoques | (1.929.839) | 223.340 |
| Aumento nos Adiantamentos a Fornecedores | (1.962.162) | (1.484.172) |
| Aumento nos Tributos a Recuperar | (933.042) | (1.075.321) |
| (Aumento) Redução nos Direitos Realizáveis | (2.216.960) | 1.534.879 |
| Aumento nas Despesas Antecipadas | (64.973) | (168.276) |
| Aumento em Fornecedores | 2.616.829 | 853.943 |
| Aumento em Contas a Pagar e Provisões | 2.150.234 | 407.002 |
| Aumento em Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 507.745 |
| Disponibilidades Líquidas geradas nas Atividades Operacionais | 358.730 | (2.330.709) |
| Fluxos de caixa das Atividades de Investimentos | | |
| Compras de Imobilizado | (15.350.834) | (3.851.413) |
| Aplicações em Investimentos | (4.221) | (3.972) |
| Disponibilidades Líquidas geradas nas Atividades de Investimentos | (15.355.055) | (3.855.385) |
| Atividades de Financiamentos | | |
| Aumento de Empréstimos | 14.780.767 | 6.367.306 |
| Disponibilidades Líquidas geradas nas Atividades Financeiras | 14.780.767 | 6.367.306 |
| Aumento (Redução) nas Disponibilidades | (215.558) | 181.212 |
| Disponibilidades - no início do período | 493.985 | 312.773 |
| Disponibilidades - no final do período | 278.427 | 493.985 |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (em Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Renar Maçãs S.A.** foi constituída em NOV/62 e tem como atividades preponderantes o cultivo e a venda de maçãs, além da fruticultura. Atua, também, em outras atividades como o florestamento e reflorestamento, produção de mudas e sementes, apicultura, extrativismo vegetal de florestas nativas ou formadas, industrialização de frutas, comércio, exportação e importação de frutas, verduras e seus derivados, insumos e embalagens e a prestação de serviços nas áreas de classificação e armazenagem de produtos vegetais.

A Administração optou em efetuar a abertura de capital em 28/DEZ/04 e obteve o Registro de Capital Aberto sob o nº 01965-8, junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Aspectos gerais

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as diretrizes contábeis estabelecidas na legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras em 23/MAR/09. De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº 505, datada de 19/JUN/06, eventos subsequentes ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data da autorização da conclusão devem ser divulgados e, se necessário, ajustados nas demonstrações contábeis.

b) Alteração da Legislação Societária Brasileira

1) Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

Em 28/DEZ/07 foi sancionada a Lei nº 11.638 que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 e à Lei nº 6.385/76. O principal objetivo dessas alterações é atualizar a legislação societária brasileira para permitir a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as práticas internacionais de contabilidade definidas pelas normas emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Os requerimentos dessa Lei aplicam-se às demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais que se iniciam a partir de 01/JAN/08. Esses requisitos não se enquadram como mudanças de circunstâncias ou de estimativas e, portanto, a adoção de novas práticas introduzidas pela Lei nº 11.638/07 deve ser, como regra geral, demonstrada retrospectivamente, ou seja, mediante a aplicação dessas novas práticas contábeis como se essas práticas estivessem em uso durante todos os períodos apresentados, observando-se a norma que trata de "Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros", aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Deliberação nº 506.

Dessa forma, as eventuais mudanças de práticas contábeis seriam registradas nos livros contábeis como ajustes de exercícios anteriores, todavia o seu impacto é alocado a cada um dos períodos apresentados. No caso específico da Companhia, em que as demonstrações financeiras do exercício que se finda em 31/DEZ/08 serão apresentadas de forma comparativa com os valores de 2007, os ajustes serão demonstrados aos saldos iniciais (01/JAN/07), de forma que os dois exercícios serão apresentados observando-se as mesmas práticas contábeis.

Esse mesmo procedimento, também, foi adotado na preparação e apresentação das Informações Trimestrais (ITR) de 2008, de forma que os efeitos das mudanças de práticas contábeis estão sendo alocados em cada um dos períodos apresentados.

Em 02/MAI/08, a CVM emitiu a Instrução nº 469, que normatizou parcialmente a Lei nº 11.638/07, estabelecendo os requisitos mínimos a serem observados na apresentação das informações trimestrais (ITR) durante 2008. Essa Instrução, mediante certas condições, facultou como opção, a adoção integral dos dispositivos da referida Lei. A Administração da Companhia não optou por essa alternativa e, dessa forma, aplicou a Lei nº 11.638/07 na extensão mínima requerida pela Instrução CVM nº 469 na apresentação das suas ITR durante 2008.

Dentre as principais alterações nas normas contábeis introduzidas pela referida Lei, estão sendo destacadas abaixo aquelas que, numa análise preliminar efetuada pela Administração, impactaram, de forma relevante, as demonstrações financeiras da Companhia do exercício que se finda em 31/DEZ/08:

1.a) Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova lei deu a opção às companhias para manterem os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais, ou de estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008.

A Companhia optou em manter os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizadas de acordo com

os termos da Deliberação CVM 183/95. Os efeitos dos registros da reserva de reavaliação estão demonstrados na nota explicativa 15b.

1.b) Obrigatoriedade do registro noativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, os riscos e o controle dos bens, como por exemplo o arrendamento mercantil financeiro.

A Companhia possui arrendamentos financeiros de veículos cujos valores residuais estimados totalizam R\$ 35.676 (R\$ 58.266 em 31/DEZ/07), estando capitalizados os bens e reconhecidos os referidos passivos até a data do balanço.

As demais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 não provocaram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras de 31/DEZ/08 ou não são aplicáveis, a saber:

1.c) Requerimentos de que as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, sejam registradas: (i) pelo seu valor justo ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (ii) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior.

A Administração da Companhia entende que o tratamento contábil dado às suas aplicações em instrumentos financeiros está em linha com as exigências da CVM, ou seja, nenhum efeito significativo deverá ser apurado na adoção da referida regra.

A variação sobre os derivativos cambiais demonstrada na nota explicativa 20d, não foi reconhecida pela imaterialidade e pela incerteza significativa de sua realização em face da atual situação cambial global.

1.d) Os ativos e passivos de longo prazo devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras.

A Administração fez um levantamento das contas que estariam sujeitas à adoção dessa prática, concluindo:

a) Há contas de longo prazo sujeitas aos Ajustes a Valor Presente, porém os efeitos seriam irrelevantes, visto que além do indexador a ser aplicado depender de eventos futuros, e; em face do prazo e dos valores entre ativo e passivo serem semelhantes; praticamente torna o seu efeito nulo; e,

b) Os efeitos nas contas a receber e a pagar de curto, tanto no início, quanto no final de cada período apresentado, seriam irrelevantes, dado o alto giro destes saldos.

1.e) Os investimentos em coligadas cuja Administração tenha influência significativa ou que participe em 20% ou mais do capital votante (e não mais do capital total), em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial. O conceito de relevância foi eliminado.

A Companhia não possui investimentos relevantes em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum que devam ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

1.f) As participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, deverão ter rubrica destacada no resultado (remuneração baseada em ações, por exemplo).

A Companhia não mantém planos de remuneração de administradores com base em ações.

1.g) A Companhia deverá, periodicamente, efetuar análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido.

A estimativa da Administração da Companhia é de que esse requerimento não trouxe impactos significativos sobre suas demonstrações financeiras, visto que foram mantidos os valores relativos à reavaliação dos ativos próprios e realizados de acordo com as regras atuais.

A primeira avaliação periódica da vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado deverá produzir efeitos contábeis até o término do exercício que se inicia, a partir de 1º/JAN/09.

c) Reclassificações às Demonstrações Financeiras do Exercício Anterior

Para a adequação à Lei nº 11.638/07; procedemos a reclassificações em determinadas contas integrantes do ativo; passivo; e, resultado da Companhia, de forma que o balanço patrimonial, apresentado de forma comparativa, está sendo reapresentado.

As reclassificações procedidas estão demonstradas abaixo e destacadas as rubricas afetadas no exercício apresentado nas demonstrações financeiras.

| Descrição | Saldo | Ajuste/ Reclassificação | Saldo |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------|
| | Divulgado em 2007 | | Reclassificado 2007 |
| | Lei nº 6.404/76 | Lei nº 11.638/07 | Lei nº 11.638/07 |
| Grupo/Conta | | Valor | |
| ATIVO | | | |
| Adiantamentos | - | 2.789.017 | 2.789.017 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 2.776.794 | (2.776.794) | - |
| Adiantamentos a Empregados | 12.223 | (12.223) | - |
| Imobilizado | 68.937.428 | (19.539) | 68.917.889 |
| Intangível | - | 19.539 | 19.539 |
| PASSIVO | | | |
| Salários e Encargos Sociais | - | 777.305 | 777.305 |
| Remunerações e Provisões | 271.374 | (271.374) | - |
| Provisões Trabalhistas | 505.931 | (505.931) | - |
| Partes Relacionadas - Circulante | - | 19.426 | 19.426 |
| Partes Relacionadas - Não Circulante | 19.426 | (19.426) | - |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial - Patrimônio Líquido | - | 26.922.604 | 26.922.604 |
| Reservas de Reavaliação | 26.922.604 | (26.922.604) | - |
| RESULTADO | | | |
| Outras Receitas (Despesas) | 49.602 | (304.675) | (255.073) |
| Receitas Não Operacionais | 140.324 | (140.324) | - |
| Despesas Não Operacionais | (444.999) | 444.999 | - |

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Disponibilidades e Valores Equivalentes

Incluem os saldos em caixa e em conta movimento na data do balanço.

b) Contas a Receber de Clientes

São apresentados ao custo histórico de valor e, quando aplicável, acrescido de variação cambial. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por montante considerado suficiente pela administração, para cobrir prováveis perdas na realização dos créditos e leva em consideração o perfil da carteira de clientes, a conjuntura econômica e riscos específicos.

>>>continuação

c) Estoques

Os estoques de material de consumo e mercadorias, abrangendo produtos em formação e maçãs próprias, estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, formação ou produção e não excedem aos respectivos custos de reposição ou valor justo.

d) Atualização de Ativos

Os Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais, auferidos até a data do balanço.

e) Investimentos

São avaliados ao custo de aquisição e deduzidos, quando aplicável, de provisão para ajuste ao valor de realização.

f) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição ou construção e reavaliação, incluindo os bens adquiridos por arrendamento mercantil, deduzido da depreciação acumulada, atualizado monetariamente até 31/DEZ/95.

As depreciações são calculadas pelo método linear, observadas as taxas anuais informadas na nota explicativa 9.

Em função da reavaliação ocorrida em 29/DEZ/06, novas taxas de depreciação foram aplicadas aos pomares, edificações urbanas e rurais, a partir de JAN/07, conforme Laudo de Avaliação, levando em consideração o tempo de vida remanescente.

Conforme o referido laudo, especificamente aos pomares foram aplicadas taxas anuais de depreciação diferenciadas, considerado o período de vida útil produtiva de cada pomar.

g) Intangível

Registrado ao custo de aquisição e formação que não superam os valores de realização.

h) Diferido

Os gastos com projetos de certificação e reestruturação dos sistemas de informática e são amortizados no prazo de cinco anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados.

i) Empréstimos e Financiamentos

Estão registrados pelo valor da liberação dos recursos, atualizados pelas variações monetárias e cambiais estabelecidas em contrato e incorridas até a data do Balanço; e os encargos financeiros são apropriados em despesas financeiras.

j) Demais Passivos Circulante e Não Circulante

Estão demonstrados por valores conhecidos, incluindo, quando aplicável, os encargos, e variações monetárias e cambiais, incorridos até a data do Balanço.

k) Apuração do Resultado

As Receitas e Despesas são reconhecidas com observância ao Regime de Competência.

l) Tributação

A operação principal da Companhia, venda de frutas é isenta de ICMS, PIS e COFINS. Os encargos relativos ao Funrural sobre a venda de frutas e os encargos (PIS, COFINS, ICMS, e ISS) incidentes sobre a receita de revenda de mercadorias e de prestação de serviços são apresentados como deduções de vendas na Demonstração do Resultado.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados deduzidos do custo dos serviços prestados na Demonstração do Resultado.

4 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

| Descrição | 2008 | 2007 |
|--|------------------|------------------|
| Duplicatas a Receber..... | 4.183.453 | 2.884.618 |
| Duplicatas Descontadas..... | (1.572.500) | (543.213) |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa..... | (153.179) | (155.002) |
| Total | 2.457.774 | 2.186.403 |

5 - ESTOQUES

| Descrição | 2008 | 2007 |
|---|-------------------|------------------|
| Maçãs Próprias..... | 327.365 | 734.511 |
| Maçãs de Terceiros..... | 14.569 | 36.810 |
| Produtos em Formação (Safrá de Maçãs)..... | 7.593.080 | 6.594.464 |
| Insumos, Embalagens e Materiais em Almoarifado..... | 2.597.248 | 1.306.990 |
| Outros..... | 113.548 | 43.196 |
| Total | 10.645.810 | 8.715.971 |

6 - TRIBUTOS A RECUPERAR

| Descrição | 2008 | 2007 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| INSS/INCRA - 2000..... | 70.448 | 63.907 |
| Salário-educação - 2000..... | 55.424 | 50.291 |
| INSS Funrural - 2000..... | 231.698 | 223.545 |
| INSS..... | 92.985 | 89.485 |
| ICMS..... | 852.763 | 948.150 |
| PIS (a)..... | 924.186 | 672.151 |
| IRRF sobre Aplicação Financeira..... | 2.784 | 228.046 |
| COFINS (a)..... | 4.006.986 | 3.019.611 |
| IRPJ..... | - | 6.190 |
| CSLL..... | - | 2.857 |
| Total | 6.237.274 | 5.304.233 |

(a) A natureza dos créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS é a que preceitua a legislação vigente, mantida em conta gráfica, ou seja, os créditos mantidos fiscalmente e reconhecidos contabilmente são de ordem administrativa, portanto, independem de decisão judicial para a constituição fiscal e reconhecimento contábil.

7 - ADIANTAMENTOS

| Descrição | 2008 | 2007 |
|--------------------|------------------|------------------|
| Fornecedores..... | 4.731.599 | 2.776.794 |
| Empregados..... | 7.357 | 12.223 |
| Total | 4.738.956 | 2.789.017 |

8 - INVESTIMENTOS

| Descrição | 2008 | 2007 |
|--|---------------|---------------|
| Incentivos Fiscais - EMBRAER..... | 5.926 | 5.926 |
| Depósitos Compulsórios de Combustíveis..... | 73.156 | 68.935 |
| Depósitos Compulsórios Eletrobrás..... | 3.073 | 3.073 |
| Associação dos Fruticultores de Fraiburgo..... | 10.266 | 10.266 |
| Total | 92.421 | 88.200 |

9 - IMOBILIZADO

| Descrição | 2008 | | 2007 | | Taxa % Média Ponderada Depreciação Anual |
|---|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|--|
| | Valor Corrigido | Depreciação Acumulada | Residual | Residual | |
| Imobilizado Próprio | | | | | |
| em Operação | 59.144.055 | (16.309.766) | 42.834.289 | 31.950.805 | |
| Terrenos..... | 8.958.471 | - | 8.958.471 | 9.357.620 | - |
| Edificações..... | 8.914.733 | (975.795) | 7.938.938 | 7.479.641 | 4,00 |
| Benefitorias..... | 1.647.603 | (436.983) | 1.210.620 | 775.694 | 4,00 |
| Culturas Permanentes..... | 16.404.875 | (2.025.971) | 14.378.904 | 9.396.067 | 5,00 |
| Máquinas e Equipamentos..... | 11.592.231 | (4.825.779) | 6.766.452 | 2.536.647 | 10,00 |
| Câmaras Frigoríficas..... | 8.487.069 | (5.704.299) | 2.782.770 | 1.681.828 | 10,00 |
| Veículos e Tratores..... | 2.285.653 | (1.712.673) | 572.980 | 436.637 | 20,00 e 25,00 |
| Móveis e Utensílios..... | 719.469 | (529.991) | 189.478 | 228.405 | 10,00 |
| Arrendamento Mercantil..... | 133.951 | (98.275) | 35.676 | 58.266 | 20,00 |
| Benefitorias em Imóveis | | | | | |
| de Terceiros | 1.141.122 | (429.684) | 711.438 | - | - |
| Edificações..... | 742.315 | (251.115) | 491.200 | - | 4,00 |
| Benefitorias..... | 100.086 | (53.343) | 46.743 | - | 4,00 |
| Pomares..... | 295.000 | (121.580) | 173.420 | - | 5,00 |
| Outras..... | 3.721 | (3.646) | 75 | - | 20,00 |
| Imobilizações em Andamento | 5.396.751 | - | 5.396.751 | 4.719.514 | - |
| Edificações..... | 666.265 | - | 666.265 | 302.733 | - |
| Benefitorias..... | 224.915 | - | 224.915 | 205.172 | - |
| Pomares em Implantação..... | 2.789.052 | - | 2.789.052 | 3.742.379 | - |
| Florestas em Formação..... | 329.187 | - | 329.187 | 329.187 | - |
| Máquinas e Equipamentos..... | 1.387.332 | - | 1.387.332 | 140.043 | - |
| Reavaliações | 30.358.441 | (1.237.531) | 29.120.910 | 32.247.570 | - |
| Terrenos..... | 16.924.641 | - | 16.924.641 | 19.065.492 | - |
| Edificações e Benefitorias..... | 12.204.542 | (795.408) | 11.409.134 | 12.190.980 | 3,26 |
| Culturas Permanentes..... | 1.229.258 | (442.123) | 787.135 | 991.098 | 18,63 |
| Total do Imobilizado | 96.040.369 | (17.976.981) | 78.063.388 | 68.917.889 | - |

Com base em reuniões da Diretoria em 23/JAN/07 e do Conselho de Administração em 15/JUL/08, foi aprovada a venda a preço de mercado, dos seguintes bens integrantes do Ativo Imobilizado:

| Descrição dos Bens | Data da | | |
|---|-----------|-----------|--|
| | Venda | Valor | Forma de Recebimento |
| Área de 1.239.781,04 m ² | 30/NOV/06 | 1.170.000 | Parcelada com último recebimento em 30/DEZ/09. |
| Área de 2.085.734,37 m ² | 01/DEZ/06 | 1.640.000 | Parcelada com último recebimento em 30/MAI/11. |
| Área de 230.410 m ² | 29/AGO/08 | 3.162.000 | Equivalente a 115.000 sacas de milho de 60 Kg., parcelada com último recebimento em 04/MAI/12. |

Dos valores a receber provenientes da venda das áreas, acima especificadas, restam ainda, no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, em 31/DEZ/08, R\$ 1.509.334 e R\$ 2.163.600, respectivamente. A variação no saldo desta conta ocorreu em virtude da atualização, realizada com base no índice de correção da saca do milho.

10 - INTANGÍVEL

| Descrição | Valor Corrigido | Amortização | | Residual | Residual |
|--------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------|
| | | Acumulada | Residual | | |
| Marcas..... | 20.108 | - | 20.108 | 19.243 | |
| Programas..... | 11.306 | 11.306 | - | 296 | |
| Total | 31.414 | 11.306 | 20.108 | 19.539 | |

11 - DIFERIDO

| Descrição | Valor Corrigido | Amortização | | Residual | Residual |
|---------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|----------|
| | | Acumulada | Residual | | |
| Sistema de Computação - Software..... | 251.693 | (246.055) | 5.638 | 36.183 | |
| Implantação de Certificações..... | 326.940 | (273.151) | 53.789 | 119.456 | |
| Desenvolvimento de Produtos..... | 2.722 | - | 2.722 | - | |
| Total | 581.355 | (519.206) | 62.149 | 158.361 | |

continua>>>

>>>continuação

12 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os Empréstimos e Financiamentos foram atualizados a taxas constantes nos respectivos contratos e possuem as seguintes características e valores:

| Giro | Encargos Anuais | Vencimento | 2008 | 2007 |
|--|-----------------|---|-------------------|-------------------|
| | | | 18.324.260 | 14.679.248 |
| Em moeda nacional | | Mensais/ Bimestrais/ Semestrais/ Anuais Finais | 7.704.707 | 4.307.413 |
| Bancos Comerciais - | | | | |
| LEC/CCB/Conta Garantida | 6,75% | até 10/MAR/09 | 509.666 | - |
| | 8,75% | até 10/MAR/08 | - | 234.632 |
| | 16,01% | até 01/NOV/08 | - | 801.373 |
| | 28,02% | até 06/OUT/09 | 516.936 | - |
| | 39,29% | até 22/ABR/09 | 69.537 | - |
| | 41,75% | até 31/MAR/09 | 721.056 | 42.351 |
| | CDI+4,65% | até 14/MAI/09 | 631.451 | 427.996 |
| | CDI+15,39% | até 25/ABR/09 | 420.376 | - |
| | CDI+16,00% | até 01/AGO/09 | 934.617 | - |
| | CDI+18,00% | até 04/MAR/09 | 180.894 | - |
| Bancos Comerciais - Securitização | | | | |
| Custeio Agrícola | IGPM+3,87% | até 01/JUN/09 | 70.530 | 63.349 |
| | IGPM+4,30% | até 01/JUN/09 | 89.322 | 80.220 |
| | IGPM+10,00% | até 01/JUN/09 | 400.846 | 378.320 |
| | TR+6,00% | até 30/ABR/08 | - | 275.726 |
| Banco do Brasil S.A. - LEC/Giro | 6,75% | até 06/MAR/09 | 601.276 | 1.001.978 |
| | 33,55% | até 31/MAR/09 | 257.690 | - |
| CEF | 41,75% | até 07/MAR/09 | 115.441 | - |
| BRDE - BNDES/EXIM | TJLP+5,90% | até 15/MAR/10 | 1.630.712 | - |
| BRDE - BNDES/PROINSA | TJLP+5,00% | até 15/FEV/12 | 554.357 | 1.001.468 |
| Em moeda estrangeira | | Final | 10.619.553 | 10.371.835 |
| Bancos Comerciais - ACC | 7,50% | até 24/MAI/09 | 988.487 | 551.720 |
| | 7,80% | até 30/JUN/09 | 2.377.737 | 6.486.014 |
| | 8,50% | até 19/JUN/09 | 2.323.351 | 3.334.101 |
| | 9,40% | até 30/JUN/09 | 3.501.890 | - |
| | 12,50% | até 30/ABR/09 | 681.493 | - |
| | 13,00% | até 09/MAR/09 | 746.595 | - |
| Investimentos em moeda nacional | | Mensais/Anuais | 22.095.371 | 11.873.210 |
| Bancos Comerciais - Modernização Frota | 9,50% | até 15/OUT/12 | 272.495 | - |
| | 10,75% | até 15/MAR/10 | 22.069 | 47.566 |
| BNDES - Cartão de Crédito - | | | | |
| Equipamentos | 13,62% | até 15/JAN/10 | 72.363 | 70.406 |
| BRDE - BNDES/Modernização Frota | 9,50% | até 15/SET/14 | 237.464 | 187.182 |
| | 10,75% | até 15/SET/12 | 41.418 | 54.911 |
| | 12,75% | até 15/ABR/09 | 57.300 | 185.816 |
| BRDE - BNDES/Automação Agropecuária | TJLP+5,00% | até 15/AGO/17 | 10.681.968 | 4.232.282 |
| | TJLP+6,50% | até 15/DEZ/13 | 1.932.153 | 2.399.922 |
| BRDE - BNDES/PRODEFRUTA | 6,75% | até 15/SET/15 | 216.889 | 203.138 |
| | 8,75% | até 15/MAR/14 | 514.782 | 572.605 |
| BRDE - BNDES/FINEP | TJLP+4,00% | até 15/JAN/10 | 1.033.226 | 1.633.311 |
| BRDE - FINIMP | TJLP+9,00% | até 25/DEZ/11 | 2.859.871 | 1.417.770 |
| BRDE - BNDES/Securitização | | | | |
| Automação Agropecuária | IGPM+3,00% | até 01/JAN/09 | 1.758 | 1.563 |
| | IGPM+3,72% | até 01/ABR/09 | 29.606 | 26.492 |
| | IGPM+4,38% | até 01/JUN/09 | 139.407 | 125.260 |
| BADESC - Automação Agropecuária | TJLP+6,50% | até 15/FEV/12 | 589.922 | 766.991 |
| BADESC - Securitização Automação Agropecuária | IGPM+3,00% | até 01/JUL/09 | 8.995 | 7.995 |
| João Antonio Tedesco - Pomares | IGMP>10,00% | até 10/NOV/13 | 3.383.685 | - |
| Total de Empréstimos e Financiamentos | | | 40.419.631 | 26.552.458 |
| Parcela no Circulante | | | 22.442.963 | 16.711.576 |
| Parcela no Exigível a Longo Prazo | | | 17.976.668 | 9.840.882 |
| Composição por Ano de Vencimento da Parcela no Exigível a Longo Prazo | | | 2008 | |
| 2010 | | | 1.225.668 | |
| 2011 | | | 1.809.522 | |
| 2012 | | | 1.394.547 | |
| 2013 | | | 3.593.300 | |
| A partir de 2014 | | | 9.953.631 | |
| Total de Empréstimos e Financiamento Vencíveis a Longo Prazo | | | 17.976.668 | |

Abreviaturas:

- ACC - Adiantamento de Contrato de Câmbio
- BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
- CCB - Cédula de Crédito Bancário
- CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro
- CEF - Caixa Econômica Federal
- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
- FINIMP - Programa de Financiamento à Modernização Tecnológica - Importação
- IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado
- LEC - Linha Especial de Crédito
- PROINSA - Programa de Refinanciamento de Insumos
- PRODEFRUTA - Programa de Desenvolvimento da Fruticultura
- TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

Em garantia dos empréstimos e financiamentos foram entregues hipotecas, avais, cações e notas promissórias em montantes e condições superiores ao total financiado, exceto para os financiamentos de equipamentos, tratores e veículos, em que os mesmos são dados em garantia.

Os valores principais corrigidos dos financiamentos securitizados serão liquidados após 20 anos da data de sua renegociação, com os Certificados do Tesouro Nacional - CTN caucionados na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, em favor das instituições financeiras credoras.

13 - PARTES RELACIONADAS

As operações com pessoas ligadas estão suportadas por contratos, tendo como finalidade o aumento de capital de giro. O saldo desta conta é composto como segue:

| Descrição | Encargos | Vencimento | 2008 | | 2007 | |
|----------------------|-------------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| | | | Passivo | Resultado | Passivo | Resultado |
| Willy Egon Frey | 0,5% am+CDI | 30/JUN/07 | - | 11.516 | - | 12.233 |
| Eluana Nogueira Frey | 0,5% am+CDI | 31/MAR/09 | 541.803 | 67.535 | - | - |
| Rádio Fraiburgo Ltda | 1,80% a.m. | 31/MAR/09 | 391.217 | 30.573 | 19.426 | 36.572 |
| Total | | | 933.020 | 109.624 | 19.426 | 48.805 |

14 - OBRIGAÇÕES EM CONTINGÊNCIA

A Administração, com base em informações recebidas de seus assessores jurídicos, reconheceu até 31/DEZ/08 o montante de R\$ 399.400 (R\$ 385.400 até 31/DEZ/07), para cobertura de prováveis contingências com indenizações e processos trabalhistas.

15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$ 42.400.000, representado por 40.000.000 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. A Companhia fica autorizada, independentemente de reforma estatutária, a aumentar o capital social até o limite de 50.000.000 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

b) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Em 2006, a Companhia procedeu a uma reavaliação do total de seus terrenos urbanos; áreas rurais; benfeitorias urbanas; benfeitorias rurais; pomares de maçãs; e, reflorestamentos de pinus; suportada por laudo de avaliação preparado por peritos responsáveis por empresas especializadas independentes, estando, pois, consignado pelo valor justo na data de reavaliação, conforme determina o Artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 29/DEZ/2006.

O resultado dessa reavaliação está a seguir demonstrado:

| Descrição | Valor Reavaliado | Valor Líquido Contábil | Diferença |
|---------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Terrenos Urbanos | 4.146.500 | 1.045.575 | 3.100.925 |
| Áreas Rurais | 24.312.020 | 8.222.632 | 16.089.388 |
| Benfeitorias Urbanas | 15.169.380 | 5.541.228 | 9.628.152 |
| Benfeitorias Rurais | 3.947.735 | 959.348 | 2.988.387 |
| Pomares de Maçãs | 9.490.000 | 9.863.015 | (373.015) |
| Reflorestamentos de Pinus | 274.000 | 214.499 | 59.501 |
| Total | 57.339.635 | 25.846.297 | 31.493.338 |

A diferença foi acrescida aos saldos do imobilizado, a crédito da Reserva de Reavaliação integrante do Patrimônio Líquido e da provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos no Exigível a Longo Prazo no valor de R\$ 4.159.028. O valor reavaliado das Benfeitorias Urbanas e Rurais; Pomares de Maçãs; e, Reflorestamentos de Pinus; passou agora a ser depreciado, amortizado e exaurido por sua vida útil econômica remanescente estimada, conforme as taxas de depreciação, amortização e exaustão indicadas na nota explicativa 9.

No exercício foi realizado o montante de R\$ 2.584.836 (R\$ 559.495 em 2007), contabilizado diretamente na conta de Resultados Acumulados. Os encargos tributários mantidos sobre a reserva somam R\$ 3.860.285 (R\$ 4.011.239 em 31/DEZ/07), sendo R\$ 2.832.092 (R\$ 2.943.088 em 31/DEZ/07), a título de Imposto de Renda, e R\$ 1.028.193 (R\$ 1.068.151 em 31/DEZ/07), a título de Contribuição Social, registrados no Exigível a Longo Prazo.

A seguir demonstramos o cálculo dos tributos diferidos sobre a reavaliação:

| Descrição | CSLL | IRPJ |
|--|-------------------|-------------------|
| Constituição da Provisão em 31/DEZ/06 | | |
| Valores de Itens Sujeitos a Depreciação | 12.303.025 | 12.303.025 |
| Ajustes em Valores de Itens Sujeitos a Depreciação no Período | 124.815 | 124.815 |
| Realização por Depreciação no Período | (1.003.480) | (1.003.480) |
| Saldo a realizar por depreciação | 11.424.360 | 11.424.360 |
| Saldo para Constituição de Provisão | 11.424.360 | 11.424.360 |
| Alíquota | 9% | 15% |
| Valor Provisão para Tributos | 1.028.193 | 1.713.655 |
| Limite de Isenção Adicional IRPJ | - | (240.000) |
| Valor Base para Cálculo do Adicional IRPJ | - | 11.184.360 |
| Percentual Adicional IRPJ | - | 10% |
| Valor do Adicional IRPJ | - | 1.118.436 |
| Total de Tributos Diferidos sobre a Reavaliação de Ativos | 1.028.193 | 2.832.091 |

c) Reserva de Lucros

Conforme estabelece a legislação societária no Brasil, a reserva legal é constituída a partir do lucro líquido do exercício, aplicando-se o percentual de 5% antes de qualquer outra destinação, e não excederá a 20% do capital social.

d) Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

A alínea "c", do artigo 34, do Estatuto Social estabelece que, aos acionistas serão assegurados 30%, no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos.

e) Participação e Remuneração dos Administradores

O Estatuto Social da Companhia estabelece que dos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas em lei e após a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; observadas as restrições legais; será destinado até 10% a título de participação dos administradores.

Em ata de Assembléia Geral realizada em 24/ABR/08, fixou-se como remuneração global anual para os membros do Conselho Fiscal o valor de R\$ 55.800, e como verba global anual para a remuneração dos Administradores, o valor de até R\$ 844.200, estas remunerações são válidas até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

16 - APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A Companhia é obrigada à tributação com base no lucro real anual. Em 31/DEZ/08 não foi constituída Provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social, por ter sido apurado prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de Contribuição Social.

continua>>>

Continuação

| Descrição | CSLL | IRPJ |
|---|---------------------|---------------------|
| Resultado antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda | (3.330.964) | (3.330.964) |
| Adições: | 8.120.599 | 7.956.012 |
| Despesas Indutíveis | 186.826 | 186.826 |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 3.156.101 | 2.788.275 |
| Realização Depreciação Acelerada Incentivada Lei 8.023/90 | 2.167.112 | 2.370.351 |
| Provisão Processos Trabalhistas | 2.610.560 | 2.610.560 |
| Exclusões: | (16.196.607) | (16.196.607) |
| Depreciação Acelerada Incentivada Lei 8.023/90 | (13.662.952) | (13.662.952) |
| Reversão de Provisão Processos Trabalhistas | (2.533.655) | (2.533.655) |
| Base de Incidência da Contribuição Social e Imposto de Renda | (11.406.972) | (11.571.559) |

17 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

| Descrição | 2008 | 2007 |
|---|----------------|------------------|
| Aluguéis | 30.930 | 33.861 |
| Valor Contábil Líquido Baixado de Imobilizado | (2.646.061) | (404.865) |
| Rendimentos da Alienação de Imobilizado | 3.413.213 | 112.050 |
| Outras Receitas Eventuais | 82.448 | 44.015 |
| Outras Perdas Eventuais | (7.111) | (40.134) |
| Total | 873.419 | (255.073) |

18 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

| Descrição | 2008 | 2007 |
|---|---------------------|--------------------|
| Despesas Financeiras | (11.322.608) | (4.779.314) |
| Juros e Despesas sobre Endividamento | (4.869.021) | (3.005.524) |
| Variações Monetárias Passivas | (851.314) | (4.655) |
| Variações Cambiais Passivas | (4.318.702) | (988.607) |
| Prejuízos em Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias | (119.113) | |
| Descontos e Bonificações Concedidas | (678.828) | (543.512) |
| Outras | (485.630) | (236.986) |
| Receitas Financeiras | 3.230.535 | 2.455.992 |
| Variações Monetárias Ativas | 1.002.207 | 25.042 |
| Variações Cambiais Ativas | 1.540.789 | 1.515.112 |
| Ganhos Financeiros com Derivativos | 459.031 | 677.329 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | 78.055 |
| Outras | 228.508 | 160.454 |
| Resultado Financeiro Líquido | (8.092.073) | (2.323.322) |

19 - COBERTURA DE SEGUROS

Em 31/DEZ/08, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

| Ramo | Itens Segurados | Cobertura por Evento | Importância Segurada | Vigência | |
|------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-----------|-----------|
| | | | | Início | Fim |
| Riscos Operacionais | Patrimônio | Danos Materiais | 42.000.000 | 01/JAN/09 | 31/DEZ/09 |
| Safra/Comercialização | 60% dos Pomares | Granizo | 8.824.480 | 25/OUT/08 | 15/MAR/09 |
| Responsabilidade Civil | Automóveis | Danos a Terceiros | 400.000 | 08/NOV/07 | 20/SET/09 |
| Responsabilidade Civil | Tratores | Danos Materiais | 121.200 | 15/SET/08 | 14/SET/09 |

A seguir mencionamos os dados e informações sobre as operações realizadas:

| Derivativos Cambiais | Contratação | Data Vencimento | Taxa Venda | Valor R\$ | | Variação |
|---|-------------|-----------------|------------|------------------|---------------------|------------------|
| | | | | Valor | Valor 31/DEZ/08 (a) | |
| Com Variação Cambial Vinculada ao US\$ | | | | 400.000 | 1.867.000 | 736.000 |
| NDF Venda | 04/SET/08 | 03/MAR/09 | | 200.000 | 1.770.000 | 184.000 |
| NDF Venda | 29/SET/08 | 03/MAR/09 | | 200.000 | 1.964.000 | 192.000 |
| Com Variação Cambial Vinculada ao € | | | | 1.480.000 | 3.145.14 | 4.654.000 |
| NDF Venda | 29/SET/08 | 20/MAR/09 | | 480.000 | 2.850.000 | 1.368.000 |
| NDF Venda | 04/DEZ/08 | 27/ABR/09 | | 300.000 | 3.286.800 | 986.040 |
| NDF Venda | 04/DEZ/08 | 11/MAR/09 | | 300.000 | 3.286.800 | 986.040 |
| NDF Venda | 04/DEZ/08 | 26/MAR/09 | | 400.000 | 3.286.800 | 1.314.720 |
| Total de Derivativos Cambiais | | | | | 5.401.600 | 5.727.262 |

(a) Valor atualizado pela taxa Ptax de venda em 31/DEZ/08, sendo R\$ 2,33700 para o Dólar e R\$ 3,23815 para o Euro.

Dessa forma, a Administração estima o seguinte:

Quadro Demonstrativo de Análise de Sensibilidade - Efeito Caixa

| Derivativos Cambiais | Contratação | Data Vencimento | Taxa Venda | | Efeito Caixa - R\$ 31/dez/08 | | | |
|---|-------------|-----------------|------------------|----------------|------------------------------|----------------|------------------|------------------|
| | | | Valor | Provável | Possível | Remoto | Possível | Provável |
| Com Variação Cambial Vinculada ao US\$ | | | 400.000 | 2,30000 | 2,33700 | 1,86700 | (188,000) | (173,200) |
| NDF Venda | 04/set/08 | 03/mar/09 | 200.000 | 2,30000 | 2,33700 | 1,77000 | (113.400) | (106.000) |
| NDF Venda | 29/set/08 | 03/mar/09 | 200.000 | 2,30000 | 2,33700 | 1,96400 | (74.600) | (67.200) |
| Com Variação Cambial Vinculada ao € | | | 1.480.000 | 3,03200 | 3,23815 | 3,14514 | (137,662) | 167,440 |
| NDF Venda | 29/set/08 | 20/mar/09 | 480.000 | 3,03200 | 3,23815 | 2,85000 | (186.312) | (87.360) |
| NDF Venda | 04/dez/08 | 27/abr/09 | 300.000 | 3,03200 | 3,23815 | 3,28680 | 14.595 | 76.440 |
| NDF Venda | 04/dez/08 | 11/mar/09 | 300.000 | 3,03200 | 3,23815 | 3,28680 | 14.595 | 76.440 |
| NDF Venda | 04/dez/08 | 26/mar/09 | 400.000 | 3,03200 | 3,23815 | 3,28680 | 19.460 | 101.920 |
| Total Efeito Caixa de Derivativos Cambiais | | | | | | | (325,662) | (5,760) |

Conforme descrito na nota explicativa 2.b, item 1.e, a Administração da Companhia entende que o tratamento contábil dado às suas aplicações em instrumentos financeiros está em linha com as exigências da CVM, ou seja, nenhum efeito significativo deverá ser apurado na adoção da referida regra.

A variação sobre os derivativos cambiais não foi reconhecida pela imaterialidade e pela incerteza significativa de sua realização em face da atual situação cambial global.

continua

>>>continuação

DIRETORIA

Roberto Frey
Diretor Presidente

Ricardo Martins L. Cecchini
Diretor de Produção

Gelmir Antonio Bahr
Diretor de Relações com Investidores

Roberto Montes
Contador CRC(SC) 021.123/0-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Renar Maçãs S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2008,

concluiu, com base neste exame e à luz do Parecer dos Auditores Independentes, Russel Bedford Brasil - Auditores Independentes, emitido em 30/01/2009, que as referidas demonstrações refletem, adequadamente, Fraiburgo, 12 de março de 2009.

as situações contábil e financeira da Companhia e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que o citado documento, seja submetido à aprovação dos Senhores Acionistas, na Assembleia Geral Ordinária.

Cláudio Roberto Hartwig

Alecu Schneider

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Acionistas e Administradores da
Renar Maçãs S.A.
Fraiburgo/SC

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais, da **Renar Maçãs S.A.**, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas: Contábil e de Controles Internos da Companhia;

b) a constatação, com base em testes, das evidências e registros que

suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis, referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Renar Maçãs S.A.**, em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o Resultado de suas Operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido, os seus Fluxos de Caixa e os Valores Adicionados nas operações referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - Conforme mencionado na nota explicativa número 2, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

5 - As Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do valor Adicionado, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as Demonstrações Contábeis do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas Demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

Fraiburgo, 30 de janeiro de 2009.

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
CRCPR nº 2906/O-9 S-SC

Pedro Nunes de Gouveia
Contador CRCPR nº 22632/O-9 S-SC

NF 68.211 DEMP 6218/091

| CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS | | | | | |
|--|---------------------------|-------------------|--|---------------|---------------|
| SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO - JOINVILLE-SC | | | | | |
| CNPJ 84.683.481/0001-77 | | | | | |
| Balanço Patrimonial Sintético | | | Demonstração de Resultados Sintético | | |
| Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 | | | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 | | |
| Em milhares de reais | | | Em milhares de reais | | |
| ATIVO | 2008 | 2007 | PASSIVO | 2008 | 2007 |
| CIRCULANTE: | 33.771 | 25.292 | CIRCULANTE: | 43.681 | 36.184 |
| NÃO CIRCULANTE: | | | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 1.077 | 678 | NÃO CIRCULANTE: | 3.442 | 2.104 |
| Investimentos | 4.148 | 4.292 | | | |
| Imobilizado | 30.926 | 29.421 | | | |
| Intangível | 1.525 | | | | |
| Diferido | 976 | 1.140 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 25.300 | 22.535 |
| TOTAL DO ATIVO | 72.423 | 60.823 | TOTAL DO PASSIVO | 72.423 | 60.823 |
| Alberto Bornschein | Límiro Alvares Nascimento | Arthur Kiefer | Sônia Bresciani Mariano | | |
| Diretor Presidente | Diretor Vice-Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC-SC nº 025.337/O-4 | | |

As demonstrações financeiras completas foram auditadas pela Martinelli Auditores CRC(SC) nº 001.132/O-9 com parecer sem ressalvas emitido no dia 18 de março de 2009 e encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da empresa

NF 68.284 DEMP 12669/091

CETIL MICROCOMPUTADORES S/A.
CNPJ 77.876.118/0001-02

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de Abril de 2009, às 11 horas, na sede social da Empresa, na Rua João Pessoa, 1183, em Blumenau-SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Exame e discussão das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
2. Destinação do resultado do exercício;
3. Eleições da diretoria;
4. Fixação dos honorários da Diretoria; e
5. Assuntos Gerais.

A DIRETORIA

NF 68.146 DEMP 10338/098

CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A
CNPJ 83.844.522/0001-05

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de Abril de 2009 às 14 horas, na sede social da Empresa, na Rua João Pessoa, 1183, em Blumenau-SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Exame e discussão das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
2. Destinação do resultado do exercício;
3. Eleições da diretoria;
4. Fixação dos honorários da Diretoria; e
5. Assuntos Gerais.

A DIRETORIA

NF 68.154 DEMP 10339/094

CETIL INFORMÁTICA S/A - CNPJ.82.660.440/0001-30

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de Abril de 2009, às 09 horas, na sede social da Empresa, na Rua João Pessoa, 1183, em Blumenau-SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Exame e discussão das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
2. Destinação do resultado do exercício;
3. Eleições da diretoria;
4. Fixação dos honorários da Diretoria; e
5. Assuntos Gerais.

A DIRETORIA

NF 68.150 DEMP 10340/092

LOJAS SALLER S.A. - CNPJ: 84.683.432/0001-90 - Joinville - SC

Relatório da Administração - Senhores Acionistas

Em conformidade com o que estabelece a lei 6.404/76, apresentamos as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de Reais)

| | 2008 | 2007 | Passivo e PL | 2008 | 2007 |
|-----------------------|----------------|----------------|------------------------------|----------------|----------------|
| Ativo | | | Circulante | 113.888 | 99.168 |
| Circulante | 193.345 | 137.131 | Disponibilidade | 73.345 | 63.375 |
| Disponibilidade | 40.555 | 15.033 | Contas a Receber | 15.318 | 15.462 |
| Contas a Receber | 91.586 | 61.197 | Estoques | 9.934 | 8.748 |
| Estoques | 46.916 | 50.459 | Tributos a Recuperar | 7.605 | 4.337 |
| Tributos a Recuperar | 442 | 388 | Outros Ativos | 7.686 | 7.246 |
| Outros Ativos | 13.846 | 10.054 | Não Circulante | 101.298 | 60.422 |
| Não Circulante | 38.733 | 36.991 | Contas a Receber | 49.014 | - |
| Contas a Receber | 16.291 | 8.592 | Tributos Diferidos | 49.661 | 56.670 |
| Tributos Diferidos | 925 | 1.162 | Outros ativos | 332 | - |
| Outros ativos | 1.393 | 1.083 | Provisão para Contingências | 343 | 332 |
| Investimentos | - | 6.837 | Antecipações Recebidas | 2.280 | 3.420 |
| Imobilizado | 18.950 | 18.945 | Patrimônio Líquido | 16.892 | 14.532 |
| Intangível | 167 | - | Capital social | 9.790 | 9.790 |
| Diferido | 1.007 | 372 | Reservas de lucros | 7.102 | - |
| Total do Ativo | 232.078 | 174.122 | Lucros acumulados | - | 4.742 |
| | | | Total do Passivo e PL | 232.078 | 174.122 |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro (em milhares de reais - exceto quando indicado)

| | 2008 | 2007 |
|---|------------------|-----------------|
| Receita bruta de vendas | 376.152 | 319.898 |
| Impostos sobre vendas | (84.905) | (72.188) |
| Custo das mercadorias vendidas | (192.208) | (160.642) |
| Lucro bruto | 99.039 | 87.068 |
| Receitas (despesas) operacionais | (113.728) | (94.673) |
| Com vendas | (24.994) | (20.586) |
| Despesas Administrativas | (90.344) | (74.069) |
| Outras (receitas) Despesas Operacionais | 1.610 | (18) |
| Prejuízo Operacional Antes das Participações Societárias e do Resultado Financeiro | (14.689) | (7.605) |
| Equivalência patrimonial | 163 | 673 |
| Receitas e Despesas Financeiras | 18.475 | 10.244 |
| Lucro Antes do IR e da CS | 3.949 | 3.312 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | (489) | (722) |
| Lucro Líquido do Exercício | 3.460 | 2.590 |
| Número de Ações ao Final do Exercício | 9.790 | 9.790 |
| Lucro por Ação do Capital Social - R\$ | 353,46 | 264,56 |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 (em milhares de Reais)

Nota 01 - Contexto Operacional

A Lojas Saller S.A. (anteriormente denominada Comercial Saller Ltda.) é uma Companhia com sede em Joinville, estado de Santa Catarina e possui filiais com atuação nos estados de Santa Catarina e Paraná. Em 01 de Julho de 2008, a Comercial Saller Ltda. efetuou alteração da razão social, passando a se denominar Lojas Saller S.A.

A Companhia tem por objeto mercantil (i) o comércio varejista, a importação e a exportação de artigos eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, de informática, móveis e decorações, utilidades domésticas, bazar, bricolagem, confecções, cosméticos, ferragens e ferramentas, artigos de cama, mesa e banho, papelaria, têxteis, produtos alimentícios e medicamentos (ii) a prestação de serviços de assessoria financeira, administrativa e marketing, cartão de crédito e intermediação financeira, tais como empréstimos pessoais, títulos de capitalização e corretagem de seguros entre outros (iii) a prestação de serviços de recebimento de contas e títulos por conta e ordem de terceiros (iv) a prestação de serviços de controle e processamento de vendas financiadas (v) a prestação de serviços inerentes ou decorrentes da atividade principal, podendo ainda utilizar quaisquer meios para divulgação e/ou comercialização de seus produtos ou serviços que ofereça, como atendimento porta-a-porta, eletrônicos (internet), call center, etc. (vi) a prestação de serviços de agência de viagens, operadora de turismo, venda de tickets e ingressos e outros serviços similares (vii) a prestação de serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros (viii) a propriedade e manutenção de marcas e patentes (ix) a participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Nota 02 - Principais práticas e estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, alterada pela Medida Provisória - MP nº 449, de 4 de dezembro de 2008, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei e a referida MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação das referidas Lei e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

a) As mudanças na Lei e das Sociedades por Ações não trouxeram impactos relevantes no patrimônio líquido na data de transição para adoção inicial da Lei nº 11.638/07 (31 de dezembro de 2006), bem como no resultado do exercício de 2007.

b) A Demonstração dos Fluxos de Caixa esta sendo apresentada de forma comparativa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, conforme Pronunciamento Técnico CPC 3.

Conforme permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08, a administração da Companhia optou por reapresentar cifras comparativas ajustadas conforme a norma NPC nº 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas e Correção de Erros.

Reserva de lucros

| | Capital Social | Reserva Legal | Investimento | Para Lucros Acumulados | Total |
|---|----------------|---------------|--------------|------------------------|---------|
| Em 31 de dezembro de 2006 | 9.790 | - | - | - | 5.487 |
| Ajuste de exercícios anteriores | - | - | - | - | (2.157) |
| Em 31 de dezembro de 2006, após ajustes | 9.790 | - | - | - | 3.330 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 13.120 |
| Originalmente apresentado | - | - | - | - | 3.511 |
| Ajuste relacionado ao exercício de 2007 | - | - | - | - | (921) |
| Lucro líquido do exercício de 2007, ajustado | - | - | - | - | 2.590 |
| Juros sobre o capital próprio - bruto | - | - | - | - | (1.178) |
| Em 31 de dezembro de 2007 | 9.790 | - | - | - | 4.742 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 3.460 |
| Destinações do lucro líquido: | - | - | - | - | 173 |
| Constituição de reserva legal | - | - | - | - | (1.100) |
| Juros sobre o capital próprio, bruto | - | - | - | - | (6.929) |
| Reserva para investimento | - | - | 6.929 | - | - |
| Em 31 de dezembro de 2008 | 9.790 | 173 | 6.929 | - | 16.892 |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fluxo de Caixa

(em milhares de Reais)

| | 2008 | 2007 |
|--|----------------|-----------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido do exercício | 3.460 | 2.590 |
| Ajustes | | |
| Depreciação e amortização | 4.938 | 4.158 |
| Apropriação de receita diferida | (1.140) | (1.140) |
| Juros e variações monetárias sobre empréstimos | 2.780 | 2.689 |
| Juros e variações monetárias sobre empréstimos com partes relacionadas | 8.213 | 8.817 |
| Outros | 403 | (232) |
| | 18.654 | 16.882 |
| Variações nos ativos e passivos | | |
| Estoques | 3.543 | (10.441) |
| Outros ativos | (42.562) | (2.815) |
| Fornecedores | 9.970 | 407 |
| Outros passivos | 4.894 | 4.818 |
| | (24.155) | (8.031) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais | (5.501) | 8.851 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aquisições de bens do ativo imobilizado / Intangível / Diferido | (5.745) | (7.532) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos | (5.745) | (7.532) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Movimentação de Captação Recursos | 36.768 | (14.759) |
| Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamentos | 36.768 | (14.759) |
| Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa | 25.522 | (13.440) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 15.033 | 28.473 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 40.555 | 15.033 |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

a) Ativo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

b) Investimentos

Os investimentos em controladas e colgas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

c) Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

d) Imposto de renda e contribuição social

São apurados e recolhidos pelo regime de tributação do lucro real, determinado de acordo com a legislação tributária em vigor.

e) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

Nota 03 - Investimentos

Durante o exercício de 2008 o saldo de mútuos a pagar reduziu em decorrência da cessão das quotas sociais que a Companhia mantinha na controlada Colina Participações e Empreendimentos Ltda em favor dos acionistas da Saller Participações S.A.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 9.790.000,00, representado por 9.790.000 ações ordinárias nominativas, não endossáveis, sem valor nominal e totalmente pertencente a acionistas residentes no País.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 (2007), foram auditadas por PricewaterhouseCoopers Internacional Service Ltda - CRC 25009963/0-1 "I" SC

DIRETORIA

Vanderlei Hídio Gonçalves - Diretor Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Claudio Henrique Saller
Presidente do Conselho de AdministraçãoClayton Saller
Vice-Presidente do Conselho de AdministraçãoLuciano Carvalho Ventura
ConselheiroSergio Turry Sayce
Conselheiro

CONTADOR

Alexandre Weiss CRC/SC 024159/0-6

METROPOLITANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 09.316.633/0001-88

NIRE 42300632140

BLUMENAU - SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações estatutárias e legais temos a satisfação de submeter à exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Outrossim, informamos que estamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Blumenau, 02 de março de 2009.

João Telles - Diretor Presidente.

*Valores expressos em reais

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVO

CIRCULANTE

| | Nota | Valor |
|---------------------------------|------|-----------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 04 | 1.271.361 |
| Empréstimos a Pessoas Jurídicas | 05 | 359.361 |
| | | 912.000 |

TOTAL DO ATIVO

1.271.361

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

| | Nota | Valor |
|-------------------------------|------|-------------|
| Obrigações Tributárias | | 3.899 |
| Dividendos a Distribuir | | 1.622 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 05 | 2.277 |
| Capital Social Subscrito | | 1.267.462 |
| Capital Social a Integralizar | | 3.783.000 |
| Reservas de Capital | | (2.522.850) |
| Reservas de Lucros | | 480 |
| | | 6.832 |

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.271.361

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

| | Valor |
|---|---------|
| Despesas Operacionais | - |
| Despesas Administrativas | 12.618 |
| Despesas Tributárias | (9.303) |
| Despesas Financeiras | (256) |
| Receitas Financeiras | (5.206) |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais | 17.453 |
| | 9.930 |
| LUCRO OPERACIONAL | 12.618 |
| LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS | 12.618 |
| Provisão para Imposto de Renda | (1.893) |
| Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro | (1.136) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 9.589 |
| Resultado por ação | 0,003 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Capital Subscrito | Capital a Integralizar | Reserva Legal | Reserva para Aumento de Capital | Lucros Acumulados | Patrimônio Líquido |
|----------------------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|
| Aquisição de Ações | 3.783.000 | (2.522.850) | | | | 1.260.150 |
| Lucro do Exercício | | | | | 9.589 | 9.589 |
| Destinação da Proposta | | | | | | |
| Reserva Legal | | | 480 | | (480) | - |
| Dividendos Propostos | | | | | (2.277) | (2.277) |
| Reserva para Investimentos | | | | 6.832 | (6.832) | - |
| Saldo em 31/12/2008 | 3.783.000 | (2.522.850) | 480 | 6.832 | - | 1.260.150 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|--------------------------------------|-------|
| a) Resultado Líquido Ajustado | 9.589 |
| Lucro Líquido do Período | 9.589 |
| b) Acréscimo (Decréscimo) do Ativo | - |
| c) Acréscimo (Decréscimo) do Passivo | 1.622 |
| Obrigações Tributárias | 1.622 |

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

11.211

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Empréstimos Concedidos a Empresas Jurídicas (-) (912.000)

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(912.000)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Recebimentos de Integralização de capital 1.260.150

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

1.260.150

AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES

359.361

SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

-

SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

359.361

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

O METROPOLITANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., iniciou suas atividades em 23.01.2008. Tem por objeto: a administração, gestão e/ou co-gestão de entidades desportivas em geral, notadamente da modalidade de futebol profissional e não profissional; uso e exploração comercial de marcas, direitos de imagem e sinais distintivos de entidades desportivas; aquisição, venda, intermediação e administração dos direitos econômicos de atletas; a importação e exportação de produtos e mercadorias; a representação comercial de produtos e mercadorias nacionais ou estrangeiras; e quaisquer outras atividades que sejam complementares ou que possam interessar a esta sociedade.

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais que é a moeda principal das operações e ambiente em que a empresa atua, e representa a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações realizadas entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Mudanças Introduzidas pela Lei nº 11.638/08 e Medida Provisória nº 449/08

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir do exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2008. Segundo essa lei, a emissão de normativos contábeis pela CVM e demais órgãos reguladores, deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. Posteriormente, a Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008 modificou itens da Lei nº 11.638 e da Lei das Sociedades por Ações.

b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vindencas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

c) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e as despesas correspondentes.

As despesas e custos são reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo, e podem ser razoavelmente mensurados.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Passivo Circulante

Os passivos estão registrados pelo seu valor estimado de realização, ajustados a valor presente quando aplicável, com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos destes passivos, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata dia".

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2008 |
|------------------------|---------|
| Banco Conta Movimento | 3.350 |
| Aplicações Financeiras | 356.011 |
| TOTAL | 359.361 |

NOTA 05 - EMPRÉSTIMOS A PESSOAS JURÍDICAS

As operações de mútuo estão sendo realizadas a preços usuais de mercado. O saldo da principal operação está assim demonstrado em 31/12/2008.

| | Ativo Circulante (Contas a Rec.) | Ativo Realizável a Longo Prazo | Passivo Circulante (Fornecedores) | Passivo Exigível a Longo Prazo |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| | Dez/2008 | Dez/2008 | Dez/2008 | Dez/2008 |
| Clube Atlético Metropolitano* | 912.000 | - | - | - |
| Total | 912.000 | - | - | - |

No mútuo entre as empresas, o contrato prevê taxa de juros de 0,50% ao mês.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social, pertencente a acionistas domiciliados no País, subscrito no montante de R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) e a integralizar no montante de R\$ 2.522.850 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) é representado por 194 ações ordinárias todas nominativas de valor unitário de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

b) Dividendos Propostos

A política de distribuição dos dividendos está estabelecida na cláusula 32 do Estatuto Social de, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

A Companhia creditou em 2008, à conta do dividendo anual o valor de R\$ 2.277. A contabilização foi efetuada diretamente à conta de Lucros Acumulados, no Patrimônio Líquido.

Base de cálculo dos dividendos

| | R\$ |
|---|---------|
| Lucro líquido do exercício | 9.589 |
| (-) Reserva Legal | (480) |
| (-) Lucro Líquido Ajustado | 9.109 |
| Dividendos propostos (25%) sobre o lucro ajustado | (2.277) |
| (-) Valor Líquido Remanescente | 6.832 |

O Lucro Líquido remanescente no montante de R\$ 6.832 foi destinado a Reserva para aumento de Capital, a ser submetido à aprovação da AGO.

NOTA 07 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Foi constituída a razão de 15% (quinze por cento) sobre o Lucro Tributável e adicional de 10% (dez por cento) para imposto de renda, e de 9% para Contribuição Social, conforme estabelece a legislação vigente.

JOÃO TELLES

Diretor Presidente

SÉRGIO ROBERTO OLINGER

Diretor Vice Presidente

DIETMAR PISKE

Diretor Administrativo Financeiro

JAIR PACHECO

Contador CRC/SC 028.779/O-0

NF 68.167

DEMP 12654/094

FLORESTAL S/A - CNPJ 83.662.247/0001-09 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rod. Luiz Rosso, 9997 - Fundos - Setor A - Bairro Quarta Linha, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. Valcir Mantovani - Diretor Presidente.

NF 67.966

DEMP 10283/099

ANGRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 01.731.153/0001-71 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Av. Manoel Delfino de Freitas, 1001, Bairro Próspera, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. Rogério Gustavo Arns Sampaio - Diretor Presidente.

NF 68.030

DEMP 10310/096

DAJA S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 95.764.320/0001-24 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à Disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa na Av. Manoel Delfino de Freitas, 1001, Bairro Próspera, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. João Paulo Borges de Freitas - Diretor Presidente.

NF 68.027

DEMP 10307/095



CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ 83.844.522/0001-05

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2008

Senhores Acionistas,
Submetemos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis e Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2008.

1. CONTEXTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Nestes últimos anos a Companhia tem focado seus esforços na melhoria de seus produtos e serviços. Para fazer frente ao mercado e a concorrência, a empresa tem investido na área de tecnologia da informação, tomando seus produtos e serviços mais competitivos e assegurando, acima de tudo, a qualidade e integridade, garantindo a confiança e a satisfação de seus clientes.

No final do exercício, o quadro funcional estava composto por 237 profissionais, os quais representam o nosso maior patrimônio.

2. GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Nosso maior desafio é o equilíbrio financeiro. A administração vem realizando diversas ações, objetivando o cumprimento de todas as obrigações assumidas, principalmente pelos parcelamentos tributários e acordos administrativos e judiciais.

A companhia mantém parcelamentos de tributos e contribuições com base na leis 10.684/2003 e MP 303/2006 (Paes e Paex). Tais obrigações geraram em 2008, um descaixe na ordem de R\$ 2.004 mil.

O demonstrativo abaixo espelha a evolução dos saldos devedores dos tributos e contribuições parcelados e administrados pela Receita Federal do Brasil, que acabam comprometendo os índices econômicos para fins de concorrência em licitações públicas.

Composição dos saldos devedores dos débitos incluídos nos parcelamentos do Paes e Paex:

| | Saldo Devedor | Original | Var.Monet. | Multa | Juros Honorários | Total R\$ |
|------------|---------------|----------|------------|-----------|------------------|------------|
| 31/12/2007 | 8.705.383 | 23.954 | 1.392.251 | 7.917.367 | 75.484 | 18.114.439 |
| 31/12/2008 | 7.770.450 | 21.639 | 1.211.646 | 8.223.309 | 68.192 | 17.295.236 |

3. LUCRO LÍQUIDO

Nos últimos dois exercícios (2008 e 2007) a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 966 mil e 730 mil, respectivamente, representando um crescimento de 32,33%.

Os juros sobre tributos e contribuições contabilizados no resultado foram na ordem de R\$ 1.423 mil em 2008 e R\$ 1.438 mil em 2007.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007 - (Em reais)

| ATIVO | Legislação Societária | | PASSIVO | Legislação Societária | |
|--|-----------------------|-------------------|--|-----------------------|--------------------|
| | 2008 | 2007 | | 2008 | 2007 |
| Circulante | | | Circulante | | |
| Disponibilidades | | | Fornecedores | 149.728 | 188.757 |
| Caixa e Bancos | 106.030 | 252.787 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 905.761 | 576.596 |
| Créditos | | | Obrigações Fiscais | 245.355 | 86.882 |
| Duplicatas a Receber | 2.459.495 | 1.218.892 | Obrigações Provisonadas | 1.022.700 | 1.013.453 |
| (-) Provisão p/Crédito de Liq.Dúvidosa | (51.028) | (52.980) | Adiantamento de Clientes | 12.386 | 2.118 |
| Estoques | 45.510 | 57.871 | Outras Obrigações | 23.007 | 36.221 |
| Adiantamento a Fornecedores | 20.616 | 10.261 | Total Circul. antes do Paes/Paex | 2.358.937 | 1.904.027 |
| Impostos a Recuperar | 336.520 | 170.048 | Impostos e Contrib. - Paes/Paex | 2.036.785 | 1.903.739 |
| Depósitos e Cauções | - | 94.171 | Total Circulante após o Paes/Paex | 4.395.722 | 3.807.766 |
| Despesas Antecipadas | 2.715 | 3.567 | Não Circulante | | |
| Outras Contas a Receber | 140.691 | 140.035 | Obrigações Sociais | 86.012 | 82.635 |
| Total do Circulante | 3.060.549 | 1.894.652 | Obrigações Fiscais | 1.126.723 | 708.365 |
| Não Circulante | | | Empréstimos de Outras Empresas | 392.006 | 329.581 |
| Realizável a Longo Prazo | | | Provisão para Contingências | 503.681 | 536.355 |
| Contas a Receber | 3.597.000 | 2.597.000 | Total do Não Circul. antes Paes/Paex | 2.108.422 | 1.656.936 |
| Empréstimos a Partes Relacionadas | 1.156.876 | 1.133.609 | Impostos e Contrib. - Paes/Paex | 15.258.451 | 16.210.700 |
| Empréstimos a Outras Empresas | 9.518.117 | 8.927.717 | Total do Não Circulante | 17.366.873 | 17.867.636 |
| Depósitos e Cauções | 96.223 | - | Passivo a Descoberto | | |
| Investimento | 503.607 | 549.587 | Capital Social | 5.177.262 | 5.177.262 |
| Imobilizado | 2.239.989 | 2.166.847 | Prejuízos Acumulados | (6.665.384) | (7.631.123) |
| Intangível | 102.112 | 1.952.129 | Total do Passivo a Descoberto | (1.488.122) | (2.453.861) |
| Total do Não Circulante | 17.213.924 | 17.326.889 | TOTAL DO PASSIVO + PASSIVO A DESCOBERTO | 20.274.473 | 19.221.541 |
| TOTAL DO ATIVO | 20.274.473 | 19.221.541 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2008
(Em Reais)

| Demonst. dos Fluxos de Caixa - Método Indireto | 2008 |
|---|------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | |
| Lucro líquido antes da CSLL e IRPJ | 1.224.245 |
| Ajustes por: | |
| Depreciação | 1.251.100 |
| Resultado de participação societária (positiva) | (66.520) |
| Total | 2.408.825 |
| Aumento nas contas a receber de clientes e outros | (1.420.137) |
| Diminuição da provisão devedores duvidosos | (1.952) |
| Diminuição nos estoques | 12.461 |
| Diminuição despesas pagas antecipadas | 852 |
| Diminuição nas contas a pagar de fornecedores e outras | (72.296) |
| Aumento nas contas de tributos a recolher | 236.861 |
| Diminuição nas contas de salário e encargos sociais | (146.692) |
| Aumento nas provisões férias e encargos sociais | 9.247 |
| Caixa proveniente das operações | 1.027.169 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (258.506) |
| Caixa liq. proveniente das atividades operacionais | 768.663 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | |
| Compra de ativo imobilizado | (446.458) |
| Ganho de capital | (30.220) |
| Empréstimos concedidos a coligadas e outras empresas | (551.242) |
| Lucros ou dividendos recebidos | 112.500 |
| Caixa liq. usado nas atividades de investimento | (915.420) |
| Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa | (146.757) |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 252.787 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período | 106.030 |
| Variação das contas Caixa/Bancos/Equivalentes | (146.757) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

31 de Dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Legislação Societária | |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| | 2008 | 2007 |
| Receita Operacional Bruta | 20.141.100 | 19.128.997 |
| Vendas de Serviços | 20.141.100 | 19.128.997 |
| Deduções de Vendas | | |
| Impostos Incidentes sobre Vendas | (1.140.506) | (1.082.590) |
| Receita Operacional Líquida | 19.000.594 | 18.046.407 |
| Custo dos Serviços Vendidos | (10.395.382) | (10.302.085) |
| Lucro Operacional Bruto | 8.605.212 | 7.744.322 |
| Despesas Operacionais | (7.380.967) | (7.014.703) |
| Com Vendas | (2.934.457) | (2.478.796) |
| Administrativas | (2.986.223) | (2.764.887) |
| Despesas Tributárias | (51.670) | (377.108) |
| Despesas Financeiras | (1.616.783) | (1.529.475) |
| Receitas Financeiras | 5.865 | 19.140 |
| Resultado de Participação Societária | 66.520 | 135.734 |
| Outras Receitas (Despesas) | 135.781 | (19.311) |
| Resultado Operacional | 1.224.245 | 729.619 |
| Contribuição Social | (74.781) | - |
| Imposto de Renda | (183.725) | - |
| Lucro Líquido do Exercício | 965.739 | 729.619 |
| Lucro por ação - R\$ | 21,48 | 16,23 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Passivo a Descoberto)

31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Capital Social | Prejuízos Acumulados | Totais |
|--------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| | Saldo em 31.12.07 | 5.177.262 | (7.631.123) |
| Lucro Liq. do Exercício | 965.739 | 965.739 | 965.739 |
| Saldo em 31.12.08 | 5.177.262 | (6.665.384) | (1.488.122) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A sociedade tem como atividade preponderante a prestação de serviços de desenvolvimento e comercialização de sistemas e programas para

computador, bem como participar de outras sociedades.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis são como segue:

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em 18/02/2009 de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e legislação tributária, consonantes as práticas contábeis descritas a baixo:

- Apuração do Resultado, Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes: Resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

- Duplicatas a Receber: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e o montante vencido a mais de 30 dias em 2008 é de R\$ 1.209.427.

- Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa: Está representada pelas perdas prováveis na realização dos créditos da atividade com base na IN SRF 93/1997.

- Investimentos: A participação na coligada Dueto Tecnologia Ltda é de 45% e está avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo reconhecido neste exercício o valor positivo de R\$ 66.520.

- Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada, corrigidos monetariamente até 31/12/95.

- Intangível: Está representado por softwares, marcas e patentes, sendo amortizado nos termos da legislação fiscal vigente.

- Depreciação e Amortizações: As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, sobre o custo de aquisição e corrigido com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens.

- Provisões de Férias: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus

NOTA 4 - PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

PROVISÃO CSLL E IRPJ

(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido

(+) Adições Permanentes

(-) Exclusões

Base Cálculo antes Compensações

| | 2008 | 2007 |
|--|------------------|------------------|
| (=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido | 1.224.245 | 729.619 |
| (+) Adições Permanentes | 34.258 | 52.332 |
| (-) Exclusões | 71.505 | 1.690.746 |
| Base Cálculo antes Compensações | 1.186.998 | (908.795) |
| Compensação dos Prejuízos Fiscais e Base Cálculo Negativa da Contrib. Social sobre o Lucro Líquido | 356.099 | 0 |
| Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e Imposto de Renda | 830.899 | (908.795) |
| CSLL - 9% | 74.781 | 0 |
| IRPJ - 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000) | 183.725 | 0 |

encargos sociais estão provisionados sob a rubrica "Obrigações Provisionadas", cujo montante em 2008 é de R\$ 1.022.700.

- Contribuição Social e Impostos de Renda: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

- Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

- Ativos e Passivos Contingentes: A entidade passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, instituída pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; cujo montante em 2008 é de R\$ 503.681.

NOTA 3 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS EMPRESAS

| | 2008 | 2007 |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| Saldos Ativos | | |
| Cetil Informática S/A | 9.503.243 | 8.854.852 |
| Cetpar Particip. Adm. Ltda. | 1.118.475 | 1.099.880 |
| Cetil Geo Tecnologia Ltda; | 14.874 | 14.874 |
| Iso Informática Ltda; | 0 | 57.991 |
| Reel Adm. Particip. Ltda. | 38.401 | 33.729 |
| Saldos Passivos | | |
| Cetil Microcomp. S/A. | 392.006 | 329.581 |

As transações são resultantes de operações mercantis e empréstimos, sendo aplicadas as normas específicas.

retil CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ 83.844.522/0001-05

NOTA 5 - IMOBILIZADO / INTANGÍVEL

| Contas Contábeis | Taxas | 2007 | | 2008 | |
|-------------------------------|-------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | | Valor Residual | Custo Corrigido | Dep./Amort. Acum. | Valor Residual |
| Imobilizado em Andamento | 0% | 65.950 | 67.893 | 0 | 67.893 |
| Terrenos | 0% | 414.235 | 414.235 | 0 | 414.235 |
| Edifícios e Construções | 4% | 1.060.040 | 1.765.226 | 775.714 | 989.512 |
| Instalações | 10% | 165.592 | 310.119 | 152.479 | 157.640 |
| Equipamentos Informática | 20% | 216.258 | 1.569.487 | 1.198.156 | 371.331 |
| Móveis e Utensílios | 10% | 84.229 | 203.336 | 106.517 | 96.819 |
| Máquinas e Equipamentos | 20% | 14.500 | 15.750 | 4.400 | 11.350 |
| Ferramentas | 20% | 1.240 | 1.491 | 543 | 948 |
| Veículos | 20% | 0 | 3.136 | 3.136 | 0 |
| Benfeit. Propr. Terc. | 10% | 144.803 | 166.897 | 36.636 | 130.261 |
| Total Imobilizado | | 2.166.847 | 4.517.570 | 2.277.581 | 2.239.989 |
| Softwares e Sistemas Próprios | 20% | 1.918.318 | 3.898.812 | 3.896.510 | 2.302 |
| Softwares Adq. Terceiros | 20% | 25.438 | 491.479 | 396.671 | 94.808 |
| Outros Bens Intangíveis | 0% | 8.373 | 5.002 | 0 | 5.002 |
| Total Intangível | | 1.952.129 | 4.395.293 | 4.293.181 | 102.112 |

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 é representado por 44.955 ações ON, sem valor nominal.

NOTA 7 - EFEITOS DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008

A sociedade promoveu as adequações em suas demonstrações contábeis e financeiras de 2007 e 2008, permitindo a comparabilidade dos exercícios. Os efeitos decorrentes das alterações, não representaram impactos significativos, no entanto ainda não foi implementado trabalho técnico para atendimento do disposto na resolução 1.110 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da avaliação do valor recuperável de ativos, existindo fortes indícios de que o valor contábil dos ativos não é superior ao valor de recuperação.

NOTA 8 - COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em 31 de dezembro de 2008, estão assim representados: Prédios, Instalações e Equipamentos R\$ 2.300.000 e Veículos R\$ 720.000.

NOTA 9 - PAES/PAEX - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Em setembro de 2006 a Companhia aderiu ao PAEX, instituído pela MP 303/2006, mantendo também o Parcelamento Especial, instituído pela Lei 10.684/2003. Os tributos consolidados poderão ser pagos em até 130 parcelas mensais.

Roberto José Figueira Coelho - Diretor Presidente - CPF 010.322.167-00

Jefferson A. A. Tolardo - Diretor de Recursos Logísticos - CPF: 812.565.239-68

João Carlos T. Soares Filho - Diretor de Desenvolvimento Tecnológico - CPF: 769.652.017-20

Marcelo F. C. Oliveira Lima - Diretor Jurídico - CPF: 797.574.807-20

Virginia Kayser da Silva - Diretora de Planejamento - CPF: 025.335.907-46

Itelvino Schinaider - Contador CRC-SC 15.081/O-2 - CPF 623.194.009-82

NF 68.152

DEMP 10342/095

COMPANHIA BLUMENAUENSE DE TURISMO-BLUTUR
CNPJ Nº 75.291.542/0001-60 - BLUMENAU/SC

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar no dia 27 de abril de 2009, às 08h00min., na Rua João Pessoa nº. 340, bairro Velha, na cidade de Blumenau, S.C., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Exame, apreciação e votação do Relatório da Administração, demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008; 2) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2008 e 3) Fixação da remuneração global dos seus administradores. Blumenau, 13 de março de 2009. Hans Prayon-Presidente do Conselho de Administração.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Caetano Deeke nº 20, Centro, Blumenau, SC, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº. 6404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Blumenau, 13 de março de 2009.

Presidência do Conselho de Administração.

NF 67.903

DEMP 10268/090



Lumitrans - Companhia

Transmissora de Energia Elétrica

CNPJ/MF nº 05.973.734/0001-70 - NIRE 42.300.028.355

Edital de Convocação de AGO/E

Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em 06/04/2009, às 09:00 hs., na sede da Cia. à R. Aey Aviano Varela Xavier, s/nº, Sala B, CDL BR 116, Km 239, em Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: a) Aprovação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2008, e destinação do lucro líquido apurado; b) Aprovação do Orçamento 2009; e c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Lages, 18 de março de 2009. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Pres. do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro.

NF 68.165

DEMP 6219/098

INQUIL - INDÚSTRIA DE AMIDOS ESPECIAIS LTDA.

- Sede: Rodovia SC 441 - Km 06 - Bairro São Gabriel, CEP 88710-000, Treze de Maio (SC) - CNPJ/MF 88.337.043/0001-08 - NIRE (JUCESC) 4220067630-4 -

AVISO

Comunicamos aos senhores sócios que os documentos relativos ao artigo 1078, § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), como sendo o BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO, estão à disposição na sede da sociedade, tudo relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores sócios a se reunirem na sede social, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 2009, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar as contas da administração, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, relativamente ao exercício findo em 31.12.2008; e 2 - outros assuntos de interesse social.

Treze de Maio (SC), 18 de março de 2009.

DÉCIO ROQUE DIEHL

Diretor

NF 68.183

DEMP 6210/090

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA
CNPJ 83.378.503/0001-58 - NIRE 4230001833-3
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais ordinária e extraordinária, às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2009, na sede da empresa, sito à Rua Felipe Schmidt, 1204/24, em Mafra (SC), a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA** 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2. Destinação do Resultado do exercício findo e distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse social. **AVISO AOS ACIONISTAS**- Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa, na Rua Felipe Schmidt, 1204/24, Mafra, Santa Catarina, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008. Mafra (SC), 24 de março de 2009. DIRETORIA - João Florindo Schadeck - Diretor Presidente.

DEMP 1478/095

SCHADECK AGROPECUÁRIA SA
CNPJ 75.397.679/0001-01 - NIRE 4230001854-6
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 11:00 horas do dia 25 de Abril de 2009, na sede da empresa, na Localidade de Poço Grande, em Papanduva (SC), a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA** 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2. Destinação do Resultado do exercício findo e distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse social. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa, na Localidade de Poço Grande, Papanduva, Santa Catarina, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008. Papanduva (SC), 24 de março de 2009. DIRETORIA - João Florindo Schadeck - Diretor Presidente.

DEMP 1479/091

PORTOBELLO S/A

Companhia Aberta
CNPJ 83.475.913/0001-91
NIRE nº 42300030201

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Portobello S/A para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 24 de abril de 2009, às 10h00 hs, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Apreciar o Relatório e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2008. 2. Deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do resultado do exercício à conta de prejuízos acumulados. 3. Fixar os valores globais destinados à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e da Diretoria e 4. Eleição de membro do Conselho de Administração.

Tijucas, 23 de março de 2009.

Cesar Bastos Gomes

Presidente do Conselho de Administração

(24, 25 e 26/03)

NF 68.004

DEMP 10300/090

ORGÂNICA AGRO NEGÓCIOS S/A - CNPJ 06.063.709/0001-12 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rod. Luiz Rosso, 9997 - Fundos - Bairro Quarta Linha, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. Bento Antônio da Silva - Diretor Presidente.

NF 68.034

DEMP 10311/092

VILLA FRANCONI AGRO NEGÓCIOS S/A - CNPJ 04.678.441/0001-06 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rod. SC, 438 - Km 70, em São Joaquim, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. São Joaquim, SC, 23 de março de 2009. Isabel Bartosiaki - Diretora.

NF 68.032

DEMP 10309/098

KLACE S/A PISOS E AZULEJOS - CNPJ 50.629.385/0001-29 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rua Vereador Vital Broca, 21 - Bairro Pedreiras, no município de Içara, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Içara, SC, 23 de março de 2009. Schaje Santiago Sternberg Guinez - Diretor Presidente.

NF 67.964

DEMP 10282/092



CETIL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ 82.660.440/0001-30

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2008

Senhores Acionistas,
Submetemos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis e Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2008.

1. GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional é extremamente enxuta, foi resultado de várias reformulações, objetivando o equilíbrio financeiro e a inscansável luta para permanecermos no mercado, enfrentando as exigências nos certos licitatórios, basicamente em função do passivo tributário, tornando os índices econômicos e financeiros desfavoráveis à habilitação.

Presidência

2. PANORAMA ECONÔMICO

O ano de 2008 foi marcado por desafios, o maior deles concentrou-se no saneamento e administração do caixa, especialmente na questão dos tributos e contribuições parcelados através dos programas instituídos pela Lei 9.964 de 10/04/2000 e Lei 1.684/2003, conhecidos como Refis e Paes.

O quadro abaixo demonstra que o valor do endividamento vem aumentando significativamente em função dos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil a título de multa, juros e honorários de sucumbência, incidentes sobre os tributos e contribuições do período de 07/1992 a 03/2000.

Ao lado a composição dos saldos devedores dos débitos incluídos nos parcelamentos do Refis e Paes:

| Itens | Original | Var.Monet. | Multa | Juros | Honorários | Total R\$ |
|---------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|
| Principal | 7.304.765 | 2.512.436 | 3.880.709 | 23.846.725 | 1.538.676 | 39.083.311 |
| (-) Comp.Judicial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (731.218) |
| Saldo Dev. 31/12/07 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38.352.093 |
| Principal | 7.268.144 | 2.515.917 | 3.873.141 | 25.370.024 | 1.754.354 | 40.781.580 |
| (-) Comp.Judicial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (763.074) |
| Saldo Dev. 31/12/08 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40.018.506 |

3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Prejuízo do Exercício de 2008 no valor de R\$ 1.941.520 teve como consequência os encargos sobre reclamatórias trabalhistas, encargos financeiros decorrente das obrigações tributárias incluídas em parcelamentos e IOF sobre operações financeiras.

Valores contabilizados no resultado em 2008 e 2007 (em Reais):

| Contas Contábeis | 2008 | 2007 |
|---|------------------|------------------|
| Encargos Sociais e Reclamatórias Trabalhistas | 139.602 | 130.370 |
| Honorários de Sucumbência | 218.547 | 386 |
| Juros sob Tributos e Contribuições | 1.660.020 | 1.517.029 |
| IOF sob Operações Financeiras | 135.169 | 105.748 |
| Total | 2.153.338 | 1.753.533 |

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007 - (Em reais)

| ATIVO | Legislação Societária | |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 2008 | 2007 |
| Circulante | | |
| Disponibilidades | | |
| Caixa e Bancos | 77 | 3 |
| Créditos | | |
| Duplicatas a Receber | 3.874 | 1.395 |
| Estoques | 1.193 | 2.015 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 192 | 192 |
| Impostos a Recuperar | 116.584 | 117.693 |
| Depósitos Judiciais | - | 214.783 |
| Outras Contas a Receber | 1 | 2 |
| Total do Circulante | 121.921 | 336.083 |
| Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | | |
| Investimentos Temporários | 1.127.727 | 1.127.727 |
| Depósitos Judiciais | 276.292 | - |
| Empréstimos a Outras Empresas | 4.473.257 | 4.473.257 |
| Investimentos | | |
| Participação Empresas Controladas | 596.616 | 590.938 |
| Outros Investimentos | 9.888 | 9.888 |
| Imobilizado | | |
| Intangível | 11.702 | 99.710 |
| Total do Não Circulante | 6.882.714 | 6.747.785 |
| TOTAL DO ATIVO | 7.004.635 | 7.083.868 |

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Legislação Societária | |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| | 2008 | 2007 |
| Receita Operacional Bruta | 443.726 | 406.739 |
| Vendas de Serviços | 443.726 | 406.739 |
| Deduções de Vendas | | |
| Impostos Incidentes sobre Vendas | (25.070) | (23.009) |
| Receita Operacional Líquida | 418.656 | 383.730 |
| Custo dos Serviços Vendidos | (69.418) | (63.248) |
| Lucro Bruto | 349.238 | 320.482 |
| Despesas Operacionais | (2.290.758) | (3.653.049) |
| Com Vendas | (3.094) | (2.244) |
| Administrativas | (483.084) | (329.770) |
| Despesas Tributárias | (158.391) | (124.295) |
| Despesas Financeiras | (1.693.729) | (3.218.220) |
| Receitas Financeiras | 382 | 405 |
| Resultado de Participação Societária | 5.683 | 17.655 |
| Outras Receitas (Despesas) | 41.475 | 3.420 |
| Resultado Operacional | (1.941.520) | (3.332.567) |
| Prejuízo Líquido do Exercício | (1.941.520) | (3.332.567) |
| Prejuízo por ação - R\$ | (0,042) | (0,072) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EM 31/12/2008 (Em Reais)

| Demonst. dos Fluxos de Caixa - Método Indireto | 2008 | |
|---|--------------------|---------|
| | 2008 | 2007 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido antes da CSLL e IRPJ | (1.941.520) | |
| Ajustes por: | | |
| Depreciação | 36.982 | (5.678) |
| Resultado de participação societária (positiva) | (5.678) | |
| Despesas de juros | 27.477 | |
| | (1.882.739) | |
| Aumento nas contas a receber de clientes e outros | (62.878) | |
| Diminuição nos estoques | 822 | |
| Aumento nas contas a pagar de fornecedores e outras | (62.869) | |
| Aumento nas contas de tributos a recolher | 1.662.633 | |
| Diminuição nas contas de salário e encargos sociais | (273.696) | |
| Diminuição prov. conting. causas trabalhistas | (210.335) | |
| Diminuição nas provisões férias e encargos sociais | (1.870) | |
| Caixa proveniente das operações | (830.932) | |
| Juros pagos sobre empréstimos | (7.077) | |
| Caixa lq. proveniente das atividades operacionais | (838.009) | |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Compra de ativo imobilizado | (6.300) | |
| Recebimento na venda do imobilizado | 85.502 | |
| Perda de capital | 30.857 | |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimento | 110.059 | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Recebimento por empréstimos coligadas e outras empresas | 935.501 | |
| Pagamento de empréstimos (valor principal) | (207.477) | |
| Caixa lq. usado nas atividades de financiamento | 728.024 | |
| Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa | 74 | |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 3 | |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período | 77 | |
| Variação das contas Caixa/Bancos/Equivalentes | 74 | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Passivo a descoberto)

31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Capital Social | | Reservas | | Prejuízos | | Totais |
|--------------------------------------|----------------|------|-------------|--------------|------------|--------------|--------|
| | 2008 | 2007 | Reavaliação | Acumulados | Acumulados | 2007 | |
| Saldo em 31.12.07 | | | | | | | |
| Prejuízo Líquido do Exercício | | | 39.144 | (56.568.187) | | (49.341.335) | |
| Realização da Reserva de Reavaliação | | | (39.144) | 39.144 | | | |
| Saldo em 31.12.08 | | | | | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas para computador, bem como sua comercialização.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis são como segue:

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em 20/02/2009 de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

- Apuração do Resultado, Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes: Resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

- Duplicatas a Receber: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, cujo montante é de R\$ 3.874.

- Investimentos: A participação na controlada Cetil Sul Processamentos de Dados Ltda é de 84,49% e na controlada Cetil Microcomputadores S/A é de 95,09% e estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo reconhecido neste exercício o valor positivo de R\$ 5.678.

- Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos de reavaliação espontânea, menos a depreciação acumulada, corrigidos monetariamente até 31/12/95.

- Intangível: Está representado por softwares, marcas e patentes, sendo amortizado nos termos da legislação fiscal vigente.

- Depreciação e Amortizações: As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, sobre o custo de aquisição e corrigido com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens.

- Provisões de Férias: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados sob a rubrica "Obrigações Provisionadas", cujo montante é de R\$ 13.893.

- Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

- Ativos e Passivos Contingentes: A entidade passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, instituída pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, cujo montante em 2008 é de R\$ 872.700.

NOTA 3 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS EMPRESAS

| | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| Saldos Ativos | | |
| Cetpar Particip. Adm. Ltda. | 4.473.257 | 4.473.257 |
| Saldos Passivos | | |
| Cetil Sistemas de Inf. S/A. | 9.503.243 | 8.854.853 |
| Cetil Sul Proc. de Dados Ltda. | 1.415.924 | 1.128.813 |

As transações são resultantes de operações mercantis e empréstimos, sendo aplicadas as normas específicas.

NOTA 4 - IMOBILIZADO / INTANGÍVEL

| Contas Contábeis | Taxas | 2007 | | 2008 | | Valor Resid. |
|----------------------|-------|----------------|------------------|------------------|--------------|----------------|
| | | Valor Resid. | Custo Corríg. | Deprec. Acum. | Valor Resid. | |
| Terrenos | 0% | 434.270 | 386.760 | 0 | 0 | 386.760 |
| Instalações | 10% | 655 | 240.628 | 240.397 | 0 | 231 |
| Eqtos Inf. | 20% | 10.630 | 2.018.749 | 2.018.749 | 0 | 0 |
| Móveis/Utens. | 10% | 710 | 254.080 | 253.839 | 0 | 241 |
| Máq. e Eqtos. | 20% | 0 | 13.366 | 13.366 | 0 | 0 |
| Veículos | 20% | 0 | 101.103 | 101.103 | 0 | 0 |
| Total Imobil. | | 446.265 | 3.014.686 | 2.627.454 | | 387.232 |
| Soft. Sist. Prop. | 0% | 5.237 | 5.237 | 0 | 0 | 5.237 |
| Soft. Adq Terc. | 20% | 0 | 6.330 | 6.330 | 0 | 0 |
| Linhas Telef. | 0% | 68.850 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Marcas e Pat. | 10% | 25.623 | 6.570 | 105 | 6.465 | 6.465 |
| Total Intang. | | 99.710 | 18.137 | 6.435 | | 11.702 |



CETIL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ 82.660.440/0001-30

NOTA 5 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Sobre os empréstimos e financiamentos contraídos para capital de giro, incidem os encargos de 1,39 a 2,0% am + TR e estão garantidos por aval dos diretores e alienação de bens. O saldo existente em 31/12/08 de R\$ 2.383.942 refere-se ao Banco Francês e Brasileiro (Itaú) e foi atualizado até 31/12/03 e está sendo questionado judicialmente.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 é representado por 40.000.000 ações ordinárias e 6.152.987 ações preferenciais, sem valor nominal.

NOTA 7 - EFEITOS DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008

A sociedade promoveu as adequações em suas demonstrações contábeis e financeiras de 2007 e 2008, permitindo a comparabilidade dos exercícios. Os efeitos decorrentes das alterações, não representaram

impactos significativos, no entanto ainda não foi implementado trabalho técnico para atendimento do disposto na resolução 1.110 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da avaliação do valor recuperável de ativos, existindo fortes indicativos de que o valor contábil dos ativos não é superior ao valor de recuperação.

NOTA 8 - REFIS/PAES- IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pelo Governo Federal para quitação de impostos e contribuições nos termos da Lei 9.964 de 10/04/2000 e ao Parcelamento Especial através da Lei 10.684/2003. O débito consolidado no REFIS está sendo pago em parcelas mensais de no mínimo 1,5%, sobre o faturamento e o PAES em até 180 parcelas mensais. Em garantia dos débitos incluídos no Refis, a Companhia arrolou bens do seu ativo.

Cetil CETIL MICROCOMPUTADORES S.A. - CNPJ 77.876.118/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de Dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 - (Em reais)

| ATIVO | Legislação Societária | | PASSIVO | Legislação Societária | |
|---|-----------------------|----------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------|
| | 2008 | 2007 | | 2008 | 2007 |
| Circulante | | | Circulante | | |
| Disponibilidades | | | Fornecedores | 95 | 10.095 |
| Caixa e Bancos | 22.840 | 21.573 | Obrigações Fiscais | 138 | 851 |
| Créditos | | | Imposto de Renda Pessoa Jurídica | - | 889 |
| Duplicatas a Receber | 1.416 | 4.592 | Contribuição Social S/Lucro Líquido | - | 534 |
| (-) Provisão p/Crédito de Liq. Duvidosa | - | (596) | Total do Circulante | 233 | 12.369 |
| Estoques | 384 | 532 | Não Circulante | | |
| Impostos a Recuperar | 56.605 | 55.226 | Obrigações Contratuais | 29.815 | 29.815 |
| Total do Circulante | 81.245 | 81.327 | Total do Não Circulante | 29.815 | 29.815 |
| Não Circulante | | | Patrimônio Líquido | | |
| Realizável a Longo Prazo | | | Capital Social | 1.270.066 | 1.270.066 |
| Empréstimos a Outras Empresas | 392.007 | 329.581 | Prejuízos Acumulados | (705.041) | (714.929) |
| Investimentos Temporários | 30.315 | 30.315 | Total Patrimônio Líquido | 565.025 | 555.137 |
| Intangível | 91.506 | 156.098 | TOTAL DO PASSIVO | 595.073 | 597.321 |
| Total do Não Circulante | 513.828 | 515.994 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 595.073 | 597.321 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

31 de Dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Legislação Societária | |
|---|-----------------------|----------------|
| | 2008 | 2007 |
| Receita Operacional Bruta | 83.444 | 203.208 |
| Vendas de Serviços | 83.444 | 203.208 |
| Deduções de Vendas | | |
| Impostos Incidentes sobre Vendas | (4.715) | (11.601) |
| Receita Operacional Líquida | 78.729 | 191.607 |
| Custo dos Serviços Vendidos | (64.592) | (135.660) |
| Lucro Bruto | 14.137 | 55.947 |
| Recargas (Despesas) Operacionais | (2.252) | 13.570 |
| Com Vendas | (265) | (779) |
| Administrativas | (2.529) | (7.514) |
| Despesas Tributárias | (513) | (2.751) |
| Despesas Financeiras | (463) | (5.890) |
| Receitas Financeiras | 1.518 | 30.404 |
| Outras Recargas (Despesas) | - | 100 |
| Lucro Operacional | 11.885 | 69.517 |
| Contribuição Social | (749) | (4.380) |
| Imposto de Renda | (1.248) | (7.299) |
| Lucro Líquido do Exercício | 9.888 | 57.838 |
| Lucro por lote 1.000 ações - R\$ | 0,008 | 0,050 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A sociedade tem por objeto a montagem, compra, venda e assistência técnica de computadores, representação comercial, treinamento de pessoal na área de processamento de dados, desenvolvimento e comercialização de software para computadores, comercialização de suprimentos e a participação em outras sociedades.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis são como segue:
- As demonstrações contábeis foram elaboradas em 20/02/2009 de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.
- Apuração do Resultado, Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes: Resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007 - (Em reais)

| | Capital Social | | | Prejuízos Acumulados | Totais |
|----------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------------|--------|
| | 2008 | 2007 | 2008 | | |
| Saldo em 31.12.07 | 1.270.066 | (714.929) | 555.137 | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 9.888 | 9.888 | 9.888 | | |
| Saldo em 31.12.08 | 1.270.066 | (705.041) | 565.025 | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

e não circulantes.
- Duplicatas a Receber: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e estão representados no montante de R\$ 1.416.
- Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada, corrigidos monetariamente até 31/12/95. Os bens encontram-se totalmente depreciados, sendo que o custo corrigido e as depreciações acumuladas, em 31/12/2008, representam R\$ 32.409.
- Intangível: Está representado por softwares e sistemas, sendo amortizados à taxa de 20 a.a.; sendo que o valor residual em 31/12/2008 é de R\$ 91.506.
- Contribuição Social e Impostos de Renda: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente.
- Ativos e Passivos Contingentes: A entidade passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, instituída pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

NOTA 3 - IMPOSTOS A RECUPERAR

| | 2008 | 2007 |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| Contas | | |
| Finsocial a Recuperar (a) | 42.936 | 44.178 |
| Pis a Recuperar (a) | 11.048 | 11.048 |
| Csll Saldo Negativo AB 2008 | 983 | 0 |
| IRPJ Saldo Negativo AB 2008 | 1.638 | 0 |
| Total | 56.605 | 55.226 |

(a) A Companhia pleiteou judicialmente a restituição dos valores cobrados a maior pela majoração da alíquota do FINSOCIAL e do PIS, no período de 09/1989 a 03/1992 e 07/1988 a 12/1993, respectivamente. Os valores dos créditos foram reconhecidos contabilmente, sendo que obtivemos êxito em relação ao FINSOCIAL, possibilitando a compensação com débitos vencidos da COFINS.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2008 (Em Reais)

| Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto | | 2008 |
|--|--|-----------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido antes da contrib. social e do imp. de renda | | 11.885 |
| Ajustes por: | | |
| Depreciação | | 64.592 |
| Diminuição nas contas a receber de clientes | | 3.176 |
| Aumento de impostos a recuperar | | (1.379) |
| Diminuição da provisão devedores duvidosos | | (596) |
| Diminuição nos estoques | | 148 |
| Aumento nas contas a pagar de fornecedores e outras | | (10.000) |
| Diminuição nas contas de tributos a recolher | | (713) |
| Caixa proveniente das operações | | 67.113 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (3.420) |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | | 63.693 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Empréstimos concedidos | | (62.426) |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimento | | (62.426) |
| Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa | | 1.267 |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | | 21.573 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período | | 22.840 |
| Variação das contas Caixa/Bancos/Equivalentes | | 1.267 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 4 - TRANSAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS

As transações são resultantes de operações mercantis e empréstimos com a empresa Cetil Sistemas de Informática S/A, sendo aplicadas as normas específicas, o saldo existente em 31/12/2008 e 31/12/2007 é de R\$ 392.007 e 329.581 respectivamente.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 é representado por 1.166.100.000 ações ON, sem valor nominal.

NOTA 6 - PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

| | 2008 | 2007 |
|---|---------------|---------------|
| PROVISÕES CSLL E IRPJ | | |
| (=) Lucro antes do IRPJ e CSLL | 11.885 | 69.517 |
| Base de Cálculo antes das Compensações | 11.885 | 69.517 |
| Compensação Prej Fiscais e Base Calc. Neg. Csll | 3.566 | 20.855 |
| Base de Cálculo da CSLL e IRPJ | 8.319 | 48.662 |
| CSLL - 9% | 749 | 4.380 |
| IRPJ - 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000) | 1.248 | 7.299 |

NOTA 7 - EFEITOS DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008

A sociedade promoveu as adequações em suas demonstrações contábeis e financeiras de 2007 e 2008, permitindo a comparabilidade dos exercícios. Os efeitos decorrentes das alterações, não representaram impactos significativos, no entanto ainda não foi implementado trabalho técnico para atendimento do disposto na resolução 1.110 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da avaliação do valor recuperável de ativos, existindo fortes indicativos de que o valor contábil dos ativos não é superior ao valor de recuperação.

Roberto José Figueira Coelho - Diretor Presidente
CPF 010.322.167-00
Rubens Paschoal Checchia - Diretor
CPF 011.329.036-53
Iteivino Schinaider - Contador CRC-SC 15.081/O-2
CPF 623.194.009-82

NF 68.151

DEMP 10341/099

ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS

CNPJ 86.532.538/0001-62 NIRE 42300003093

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa na Rua Maximiliano Gaidzinski, nº 245, sala 02, em Cocal do Sul, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Cocal do Sul, SC, 25 de março de 2009.

DIRETORIA

DEMP 1491/091

ML ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A - CNPJ 85.300.903/0001-40 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à Disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa na Av. Manoel Delfino de Freitas, 1001, Bairro Próspera, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. João Paulo Borges de Freitas - Diretor Presidente.

NF 68.029

DEMP 10308/091

Obtenção de Licença Ambiental de Instalação - LAI
A ENERGÉTICA IBIRAMA S.A., CNPJ - 05.515.009/0002-30, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 0013/2009, para a Pequena Central Hidrelétrica Ibirama, localizada nos municípios de (nome dos municípios). Nome do representante legal: André Moraes - Gerente do Empreendimento.

NF 68.173

DEMP 12655/090

CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ 82.899.352/0001-95 - RELATÓRIO DA DIRETORIA -
 Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.s., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e demais resultados, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

| ATIVO | | | |
|-------------------------|------------------|------------------|--|
| | 2008 | 2007 | |
| Circulante | 808.784 | 697.706 | |
| Não Circulante | 408.262 | 380.612 | |
| TOTAL DO ATIVO | 1.217.046 | 1.078.318 | |
| PASSIVO | | | |
| | 2008 | 2007 | |
| Circulante | 651.615 | 822.443 | |
| Não Circulante | 302.206 | -- | |
| Patrimônio Líquido | 263.225 | 255.851 | |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.217.046 | 1.078.318 | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO

(em reais)

| | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| Receita Operacional Bruta | 1.419.482 | 1.228.619 |
| Deduções/Custos/Despesas | (1.461.021) | (1.363.098) |
| Resultado Operacional | (41.539) | (134.479) |
| Resultado Não Operacional | 51.242 | 26.605 |
| Resultado Antes do IR e CS | 9.703 | (107.874) |
| Provisão para IR e CSLL | (2.329) | -- |
| Resultado Líquido do Exercício | 7.374 | (107.874) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO

| | Capital Social | | Reserva de Lucros | Reserva de Acumula dos | Prejuízos | Total |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------------------|------------------------|-----------|-----------|
| | Capital | Reserva de Lucros | Reserva de Acumula dos | Prejuízos | | |
| 31 de Dezembro de 2006 | 507.182 | (2.894) | 6.281 | (146.844) | | 363.725 |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | (107.874) | (107.874) | (107.874) |
| 31 de Dezembro 2007 | 507.182 | (2.894) | 6.281 | (254.718) | | 255.851 |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | 7.374 | 7.374 | 7.374 |
| Transferência de Reserva de Capital | | 2.894 | | (2.894) | | |
| Transferência de Reserva de Lucros | | | (6.281) | 6.281 | | |
| 31 de Dezembro 2008 | 507.182 | | | (243.957) | | 263.225 |

HILTON RITZMANN - Diretor Executivo
 DANIELE DREVECK MUSSI - Contadora SC-024.769/O-5

DEMP 1490/095

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ 82.899.352/0001-95

Convidamos os acionistas da Coral Empreendimentos e Participações S/A para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a serem realizadas cumulativamente, como faculta o § 1º do artigo 131 da Lei 6404/76 e artigo 44 da Resolução nº. 01/03 da Jucese, no dia 30 de Abril de 2009, às 18:00hs, em primeira convocação com 2/3 dos acionistas com direito a voto e às 18:30 hs em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas com direito a voto, em sua sede social à Rua Felipe Schmidt, 550, em Canoinhas, SC, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomada das contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; 2) Fixação dos horários dos Diretores; 3) Deliberação sobre os lucros apurados no exercício de 2008; 4) Outros assuntos de interesse social. b) - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Reforma do Capítulo VII, artigo 44 do Estatuto Social, para deliberarem sobre transformação, incorporação, fusão e cisão da sociedade, e o seu quorum necessário, nos termos do artigo 136 da Lei 6404/76; 2) Outros assuntos de interesse social. Canoinhas, 23 de março de 2009.
 A Diretoria.

DEMP 1489/097

HOSPITAL SANTA INÊS S/A
 CNPJ 83.119.347/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2009, às 10:00 horas, na sede social, na Av. do Estado, nº 1.690, em Balneário Camboriú, a fim de deliberar sobre a seguinte:
 ORDEM DO DIA

1º) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;

2º) Destinação do resultado do exercício;

3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/01, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Balneário Camboriú/ SC, 15 de março de 2009.

Dr. Eroni Foresti

Interventor Designado

NF 67.907

DEMP 10271/090

REFLORESTADORA SANTA CATARINA S/A
REFLORESC, EM LIQUIDAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, sito a Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis(SC), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2008 da Reflorestadora Santa Catarina S.A., em liquidação.

Florianópolis, 24 de março de 2009.

Miguel Ximenes de Melo Filho

Liquidante

DEMP 13107/097

CIA JORDAN DE VEICULOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2009, às 9:00 horas, na Rua Abdou Batista, 342, 1º Andar, Sala 102, Centro, em Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: 1º) Aprovação do relatório da administração e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2º) Fixação de montante global dos honorários da administração para o exercício 2009; 3º) Eleição da diretoria para o triênio 2009/2012, 4º) Assuntos gerais. Os documentos da administração da empresa (art. 133, I, II e III) estão disponíveis aos acionistas junto a Cont. JMainhardt, à Rua dos Pioneiros, 313, 1º Andar, na cidade de Rio do Sul - SC. Joinville(SC), 20 de Março de 2.009. Saul Jose Silva - Diretor Presidente.

NF 67.997

DEMP 10287/094

CIA DE ÁGUAS TERMAIS DO GRAVATAL
 CNPJ N.º 86.434.065/0001-60

Aviso aos Acionistas - Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa na Av. Pedro Zappellini, 285 - Termas do Gravatá - Gravatá/SC - CEP 88735-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008.

Gravatá, 15 de março de 2009.

JOSE AGOSTINELLI NETO

Diretor Presidente

NF 67.996

DEMP 10288/090

MÓVEIS RUDNICK S/A

CNPJ - 86.046.612/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, à Rua Alexandre Schlemm, nº 63, Bairro Oxford, em São Bento do Sul (SC) os documentos da administração, a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

São Bento do Sul, 26 de março de 2009.

Alcides Edmundo Rudnick

Presidente do Conselho de Administração

NF 68.179

DEMP 6211/097

INGUSA - INDUSTRIAS GUGLIELMI S/A
 CGC/MF 80.690.167/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO / ANÚNCIO

I - Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27.04.2009 às 16 horas, na sede social da companhia, na Praça Nereu Ramos, 114, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a matéria contida no art. 132 da Lei nº 6.404/76;

II - Relatórios e Demonstrações Financeiras do art. 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição dos acionistas na sede social da empresa.

Criciúma, 18 de março de 2.009

Maria Rosalba Guglielmi Spillere

Presidente do Conselho de Administração

NF 68.039

DEMP 10319/093

C O M U N I C A D O

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br .

KOHDEN S/A. CNPJ/MF 86.323.268/0001-80 - SALETE - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30/04/2009, às 9:00 horas em 1ª convocação com 50% mais um dos sócios presentes, e as 9:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de sócios, na sede social na Rua Presidente Kennedy, nº. 443 - Centro - Saleté - estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado e Relatório da Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008; 2) Eleição da Diretoria para o período 2009/2011; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos, ainda, que os Documentos da Administração, a que se refere o art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2007, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa. Saleté-SC, 09 de Março de 2009.

NF 67.904 DEMP 10269/096

SUPERQUÍMICA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ 07.285.751/0001-40 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rod. Luiz Rosso, 9997 - Fundos - Setor B - Bairro Quarta Linha, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. Bento Antônio da Silva - Diretor.

NF 67.975 DEMP 10290/095

A Empresa **ONDULAÇÃO IND. COM.CONF. E SERIGRAFIA LTDA.** CNPJ nº 85.119.568/0001-89, comunica o extravio de 06 bls. de N. F. de Serv. nº.: 001 à 300, cfe. B.O. nº. 00104-2009-04656

DEMP 1492/098

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ACSPBMSC

O Presidente da Comissão Administrativa da ACSPBMSC, no uso de suas atribuições, com base no art. 88 e seguintes, do Estatuto Social desta associação convoca TODOS os associados para as eleições gerais da ACSPBMSC que ocorrerá no dia 15 de Maio de 2009, das 08:00 às 17:00 horas, na sede administrativa, sito Rua Trajano, 168 - Ed. Berenhäusen - 6º andar - Centro - Florianópolis e nas respectivas regionais e ou municípios onde estiver lotado o associado.

Luciano Leite

Presidente da Comissão Administrativa da ACSPBMSC

NF 68.249 DEMP 12663/093

DINISA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS INDUSTRIAIS S/A - CNPJ 83.647.289/0001-62 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Rodovia SC 444 - Km 01, Bairro Presidente Vargas, no município de Içara, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Içara, SC, 23 de março de 2009. Schaje Santiago Sternberg Guinez - Diretor Presidente.

NF 67.973 DEMP 10289/097

POMIFRAI FRUTICULTURA S.A.

CNPJ Nº 86.548.815/0001-25

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia da Maçã, s/nº, km 28, na cidade de Fraiburgo-SC, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Fraiburgo - SC, 19 de março de 2009.

Aldani da Rocha Frey

Diretora Presidente

NF 68.036 DEMP 10306/097

TECIDOS DONA FRANCISCA S.A.

CNPJ(MF) No 84.692.268/0001-21

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA E HORA: 30 de Abril de 2009 às 9 horas, na sede social a Rodovia BR 101-km 29-Pirabeiraba-Joinville-SC.

ORDEM DO DIA: 1)Apreciação e deliberação sobre o relatório e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008; 2)Destinação do resultado do exercício de 2008,3)Outros assuntos de interesse geral.

AVISO: Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art.133 da lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2008.

Joinville (SC), 23 de março de 2009.

A DIRETORIA

NF 68.170

DEMP 6214/096

CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A - CNPJ

79.655.916/0001-30 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontra-se

à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa na Av. Manoel Delfino de Freitas, 1001, Bairro Próspera, em Criciúma, SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Criciúma, SC, 23 de março de 2009. Rogério Gustavo Arns Sampaio - Diretor Presidente.

DEMP 10281/096

NF 67.968

MEISTER S.A.

CNPJ: 84.688.589/0001-52

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social sito a Rua Duque de Caxias, nr 527, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o artigo nr. 133 da Lei 6404 de 15/12/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2008.

Joinville(SC), 16 de Março de 2009

A DIRETORIA

NF 68.156 DEMP 10347/097

P

REZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

**MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/
FAX (48) 3239-6011**